II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 2 de Maio de 2008 Número 85

ÍNDICE

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12355/2008:

Nomeação de Luís Manuel Fernandes de Meneses de Almeida Ferraz para o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas 19692

Despacho n.º 12356/2008:

Nomeação do Padre Fernando Silva de Matos para exercer o cargo de conselheiro eclesiástico na Embaixada de Portugal junto da Santa Sé 19692

Despacho n.º 12357/2008:

Cessação de funções de João Nuno Oleiro Morais Alçada no cargo de conselheiro cultural na Embaixada de Portugal em Roma 19692

Despacho n.º 12358/2008:

Nomeação de José António Martins Goulart para o cargo de conselheiro cultural na Embaixada de Portugal em Washington 19692

Despacho n.º 12359/2008:

Nomeação de João Pedro Lourenço Antunes como Chefe de Divisão do Alargamento e Espaço Europeu da Direcção de Serviços do Alargamento e Espaço Europeu da Direcção-geral dos Assuntos Europeus 19692

Despacho n.º 12360/2008:

Nomeação de Pedro Maria Santos Pessoa e Costa como chefe de divisão da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa da Direcção-Geral de Política Externa 19692

Despacho n.º 12361/2008:

Nomeação de Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva como Chefe de Divisão dos Assuntos Internos da Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-geral dos Assuntos Europeus 19693

Despacho n.º 12362/2008:

Nomeação de Cláudia Verena de Spínola Boesch como Chefe de Divisão de Transportes, Telecomunicações, e Sociedade de Informação da Direcção de Serviços do Mercado Interno da Direcção-geral dos Assuntos Europeus 19693

Despacho n.º 12363/2008:

Nomeação de Eduardo Manuel da Fonseca Fernandes Ramos como chefe de divisão das Relações Bilaterais da Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus 19693

Despacho n.º 12364/2008:

Nomeação de Indira Rodrigues Noronha como chefe de divisão dos Assuntos institucionais da Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus 19693

Louvor n.º 353/2008:

Louvor aos serviços externos e internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros que contribuíram para o exercício da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia 19694

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 12365/2008:

Concessão de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional ao professor auxiliar da Universidade da Madeira Pedro Filipe Louzeiro Pires 19694

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 354/2008:

Louvor concedido à administradora do Banco Europeu de Investimento (BEI) engenheira Alexandra Costa Gomes 19694

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública:

Despacho n.º 12366/2008:

Condução de viaturas oficiais afectas à Direcção-Geral dos Impostos 19694

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 13547/2008:

Nomeações em regime de substituição em cargos de chefias tributárias 19695

Aviso (extracto) n.º 13548/2008:

Nomeações em regime de substituição em cargos de chefias tributárias 19695

Aviso (extracto) n.º 13549/2008:

Nomeações em regime de substituição em cargos de chefias tributárias 19695

MInistérios das Finanças e da Administração Pública, do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

Despacho n.º 12367/2008:

Aprovação da realização do Programa Saúde e Termalismo Sénior 2008 19695

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 12368/2008:

Despacho referente ao sargento-mor MANTM 02939178, Vítor Miguel Marques Alves . . . 19696

Despacho (extracto) n.º 12369/2008:

Despacho de nomeação referente ao 2TEN ST FZ 778984 Leonel Duarte Pedro, em substituição do 2TEN ST FZ 770084 António José Nabo Alves Roldão 19696

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 12370/2008:

Acumulação de funções do especialista de informática João Miguel Duarte Fernandes, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico 19696

Despacho (extracto) n.º 12371/2008:

Acumulação de funções do técnico estagiário Carlos Miguel Lopes de Carvalho Martins Gomes, do quadro do pessoal civil do Instituto hidrográfico 19696

Despacho n.º 12372/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de electricistas do 9302400, primeiro-marinheiro E Paulo Jorge Barros Lagarelhos 19696

Despacho n.º 12373/2008:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações do 103673, sargento-ajudante SE José Cristóvão Dias 19696

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 12374/2008:

Nomeio Ricardo João Pereira Pinto, para prestar assessoria no meu Gabinete 19696

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 13550/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Stantcho Dobrev Stanchev 19696

Aviso n.º 13551/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Beatriz Fernandes de Carvalho . . . 19696

Aviso n.º 13552/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Furtado Dias. 19697

Aviso n.º 13553/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andrei Yurievich Labrentsev . . . 19697

Aviso n.º 13554/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Nhanco 19697

Aviso n.º 13555/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Virginia Fernandes dos Santos 19697

Aviso n.º 13556/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelo Baticã Ferreira 19697

Aviso n.º 13557/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Djalo. 19697

Aviso n.º 13558/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Varela Neto de Lima. . . 19697

Aviso n.º 13559/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emília Moreira da Veiga Monteiro 19697

Aviso n.º 13560/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas da Veiga Cabral 19697

Aviso n.º 13561/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natércia Paula Lima 19697

Aviso n.º 13562/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Candé 19697

Aviso n.º 13563/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António da Graça Gomes 19698

Aviso n.º 13564/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Glória Aleixo dos Santos 19698

Aviso n.º 13565/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina Andrade Barreto 19698

Aviso n.º 13566/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gime da Costa Urolis 19698

Aviso n.º 13567/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mateus Garcia Furtado 19698

Aviso n.º 13568/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Akila Ledice Figueira Ferreira. . . . 19698

Aviso n.º 13569/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano Mendes Semedo. 19698

Aviso n.º 13570/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Águeda Helena Dias Reis da Mota. 19698

Aviso n.º 13571/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Garanque Djaló 19698

Aviso n.º 13572/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nilza Maria Esteves da Silva Aguiar 19698

Aviso n.º 13573/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes dos Santos Varela. 19698

Rectificação n.º 971/2008:

Rectificação do despacho n.º 10234/2008, de concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres 19698

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 12375/2008:

Nomeação para o Conselho dos Oficiais de Justiça dos secretários de justiça João Pereira e Júlio Ferreira 19699

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Despacho (extracto) n.º 12376/2008:

Nomeação das licenciadas Ana Maria Mendes Moreira e Bento e Maria Manuel Monteiro Ricardo, precedendo concurso, como técnicas superiores de 1.ª classe 19699

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Rectificação n.º 972/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 13 433 relativo a Alda Susana Pinto Leal 19699

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 12377/2008:

Nomeação de especialistas auxiliares para funções de secretariado 19699

Despacho (extracto) n.º 12378/2008:

Promoção ao escalão 9 de especialistas auxiliares 19699

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 13574/2008:

Anexação do cartório à conservatória do concelho de Carrazeda de Ansiães. 19699

Despacho (extracto) n.º 12379/2008:

Permuta de escriturários 19699

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 12380/2008:

Reconhecido o interesse público à execução do projecto de construção de uma unidade de cuidados continuados na Herdade do Monte da Barca, em Coruche 19699

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Aviso n.º 13575/2008:

Pedido de utilização dos recursos hídricos para captação de água pública no rio das Amieiras, junto à povoação de Ferreiros, freguesia da Moita, concelho de Anadia 19700

Aviso n.º 13576/2008:

Pedido de utilização dos recursos hídricos, com o fim de captar água do rio Vouga para a produção de energia hidroeléctrica, através da implantação de infra-estruturas hidráulicas existentes no local de Almargem, freguesia de Calde, concelho de Viseu 19700

Despacho n.º 12381/2008:

Cessação do regime de prestação de serviço em semana de quatro dias do engenheiro António Machado Relvão 19700

Despacho n.º 12382/2008:

Nomeação definitiva precedendo concurso na categoria de vigilante da natureza especialista 19700

Despacho (extracto) n.º 12383/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, na categoria de técnica de 1.ª classe. 19700

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Despacho n.º 12384/2008:

Nomeação como técnico superior principal de Plácido Maia, Sofia Póvoas e Maria de Fátima Azevedo 19701

Despacho n.º 12385/2008:

Nomeação como assessor de Susana Cristina C. C. Escária 19701

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 12386/2008:

Atribuição de utilidade turística a título definitivo ao Heritage Av. Liberdade Hotel 19701

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 12387/2008:

Nomeação da licenciada Isabel Maria de Oliveira Osório para exercer funções de assessoria no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações. . . . 19701

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso n.º 13577/2008:

Autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Esposende-Vila Chã (Lajes/Cruzamento) da empresa Auto Viação do Minho, L.da 19701

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração n.º 168/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social Júlio Antunes 19701

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 13578/2008:

Autorização de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária Maria Augusta Tavares Pessoa 19702

Contrato (extracto) n.º 396/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 58 033 592,74 — Hospital do Espírito Santo, E. P. E.. 19702

Contrato n.º 397/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de 63 790 711,71 euros — Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E. 19702

Contrato (extracto) n.º 398/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de 42.655.863,96 — Centro Hospitalar de Cascais 19702

Contrato (extracto) n.º 399/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 69 551 585,36 — Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.. 19702

Contrato n.º 400/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de 235.027.532 — Hospital de S. João, E. P. E. 19702

Contrato n.º 401/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de 48.551.593,13 — Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. 19702

Contrato (extracto) n.º 402/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 62 052 045,14 — Hospital de São Sebastião, E. P. E., Santa Maria da Feira 19702

Contrato (extracto) n.º 403/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009 no valor de 135 446 999,71 euros — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. 19702

Contrato n.º 404/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de 97.928.701,73 — Hospital de S. Marcos — Braga 19702

Contrato n.º 405/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 104 538 478,83 — Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE 19703

Contrato (extracto) n.º 406/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de 33.938.535,56 — Centro Hospitalar de Torres Vedras 19703

Contrato (extracto) n.º 407/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de 29.625.609,20 — Centro Hospitalar Caldas da Rainha 19703

Contrato n.º 408/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 45 655 506,65 — Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE 19703

Contrato (extracto) n.º 409/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de 27.973.457,52 — Maternidade Dr. Alfredo da Costa 19703

Contrato n.º 410/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de € 23 546 326,64 — Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde. 19703

Contrato (extracto) n.º 411/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009 no valor de 103 265 722,62 euros — Instituto Português de Oncologia Dr. Francisco Gentil — Porto, E. P. E.. 19703

Contrato n.º 412/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de 194.446.114.03 — Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. 19703

Contrato n.º 413/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de € 18 634 162,76 — Hospital Joaquim Urbano 19703

Contrato (extracto) n.º 414/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 17 189 401,71 — Hospital Tâmega e Sousa, E. P. E. 19703

Contrato (extracto) n.º 415/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 17 336 584 — Hospital Psiquiátrico Magalhães de Lemos 19704

Contrato (extracto) n.º 416/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 9 369 057 — Hospital S. Miguel — Oliveira de Azeméis 19704

Contrato (extracto) n.º 417/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 6 402 929,68 — Hospital Bernardino Lopes da Oliveira — Alcobaça 19704

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 12388/2008:

Exoneração da assistente de saúde pública Cesaltina Juliana Pedro Culolo Costa do Centro de Saúde Prof. Arnaldo Sampaio — Guimarães 19704

Despacho (extracto) n.º 12389/2008:

Exoneração de funcionário do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Monção 19704

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1303/2008:

Mobilidade recíproca entre a enfermeira-chefe Margarida Marília Pessanha Seixas Sobral e Lucinda Simões dos Santos Batista da Silva. 19704

Despacho (extracto) n.º 12390/2008:

Exoneração do Rev.º Padre José Marcelino Pereira do lugar de capelão do Centro de Saúde de Mangualde 19704

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação n.º 1304/2008:

Nomeação na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica 19704

Deliberação n.º 1305/2008:

Autorização de transferência de duas enfermeiras 19704

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 12391/2008:

Reclassificação profissional, da auxiliar de apoio e vigilância, Ana Cristina Rosado Alfenim Nunes, na categoria de assistente administrativo 19705

Despacho (extracto) n.º 12392/2008:

Transferência do assistente administrativo, José António Mendes Cordeiro, do quadro de pessoal da Direcção — Geral de Viação — Delegação de Viação de Santarém, para o Centro de Saúde de Estremoz 19705

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 13579/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com vários funcionários para diferentes categorias. . . 19705

Aviso n.º 13580/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com Filipa Catarina Ramalho Neves e Vera Sofia de Almeida Constantino para a categoria de enfermeiro 19705

Aviso n.º 13581/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com Pedro Miguel Barroqueiro Martins para a categoria de enfermeiro. 19705

Aviso n.º 13582/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com Rute Almeida Vicente Dias para a categoria de auxiliar acção médica 19705

Aviso n.º 13583/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com vários funcionários para diferentes categorias. . . 19705

Aviso n.º 13584/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com vários funcionários para diferentes categorias. . . 19706

Aviso n.º 13585/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com quatro funcionários para as categorias de auxiliares de acção médica e assistentes administrativos 19706

Aviso n.º 13586/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com vários funcionários para diferentes categorias. . . 19706

Aviso n.º 13587/2008:

Prorrogação de contratos a termo certo com vários funcionários para diferentes categorias . . 19706

Aviso n.º 13588/2008:

Prorrogação de contratos a termo certo com vários funcionários para diferentes categorias . . 19706

Aviso n.º 13589/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com vários funcionários para diferentes categorias. . . 19707

Aviso n.º 13590/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com vários funcionários para as categorias de auxiliar de acção médica e de assistente administrativo. 19707

Aviso n.º 13591/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com Maria de Jesus Carapeto Silveira para a categoria de auxiliar de acção médica. 19707

Aviso n.º 13592/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com Paula Susana Silva para a categoria de assistente administrativo 19707

Aviso n.º 13593/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com Sónia Marisa da Silva Rodrigues para a categoria de enfermeiro. 19707

Aviso n.º 13594/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com José Jorge dos Santos Alves para a categoria de telefonista 19708

Aviso n.º 13595/2008:

Prorrogação do contrato a termo certo com Sandra Patrícia de Oliveira Machado para a categoria de técnico de 2.ª classe, radiologia 19708

Aviso n.º 13596/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com médico 19708

Rectificação n.º 973/2008:

Rectifica o aviso n.º 9094/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2008. 19708

Hospital Dr. Francisco Zagalo:

Deliberação n.º 1306/2008:

Nomeação para a categoria de assistente administrativo principal 19708

Deliberação n.º 1307/2008:

Nomeação para técnico de 1.ª classe, Ramo Fisioterapia 19708

Hospital de Joaquim Urbano:

Aviso n.º 13597/2008:

Publicitação da lista de antiguidade dos funcionários referente ao ano de 2007 19708

Deliberação (extracto) n.º 1308/2008:

Nomeação de vários enfermeiros para a categoria de enfermeiro do nível 1 19708

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 12393/2008:

Reclassificação profissional de docentes requisitados nos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação, para as carreiras técnica e técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro 19708

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 13598/2008:

Pedido de anulação de Despacho 19709

Aviso n.º 13599/2008:

Homologação dos contratos docentes referentes ao ano de 2006-2007 19709

Aviso n.º 13600/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento Vertical Escolas de Lourosa. . . 19709

Despacho n.º 12394/2008:

Publicação de contrato a termo resolutivo incerto 2007-2008 19709

Aviso n.º 13601/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 19709

Aviso n.º 13602/2008:

Anulação de despacho publicado no *Diário da República* com inexactidão 19710

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 13603/2008:

Homologação de contrato administrativo de serviço docente referente ao ano lectivo 2007-2008. 19710

Louvor n.º 355/2008:

Louvor público ao professor Paulo Jorge de Sousa Ferreira. 19710

Despacho n.º 12395/2008:

Nomeação dos docentes do quadro de escola que foram providos na categoria de professor titular 19710

Aviso n.º 13604/2008:

Publicação dos contratos de pessoal docente de 2007-2008 19710

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 13605/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária D. Filipa de Lencastre 19711

Aviso (extracto) n.º 13606/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária D. Filipa de Lencastre 19711

Despacho (extracto) n.º 12396/2008:

Transferência da docente Helena Vera Cordeiro Pires Carapinha para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona Norte de Lisboa 19711

Despacho normativo n.º 27/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento do pessoal docente 19711

Aviso n.º 13607/2008:

Listas de antiguidade do pessoal não docente 19711

Aviso n.º 13608/2008:

Publicação de listas de antiguidade de professores 19711

Aviso n.º 13609/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007 19712

Despacho (extracto) n.º 12397/2008:

Contratos docentes do dia 11 de Setembro de 2007 19712

Despacho (extracto) n.º 12398/2008:

Contratos do 1.º ciclo do dia 28 de Setembro de 2007 19712

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 12399/2008:

Rescisão de contrato — Agrupamento de Escolas de Nisa 19712

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 12400/2008:

Transferência do quadro de nomeação definitiva da RAA, para o QZP do Algarve, da docente do grupo 110 Mary John Pilar da Cunha Lobo Rego, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 19712

Despacho n.º 12401/2008:

Nomeação definitiva para o quadro de escola das docentes do grupo 110 Ana Cristina Barreiros Duarte de Almeida, Cristina Maria Bica das Neves Silva Eugénio, Sónia Sereno de Brito e Soraia Alexandra Caracol de Pinho 19712

Despacho n.º 12402/2008:

Transferência do quadro de escola 274677 e 288070 para o quadro de escola 266061 dos docentes do grupo 110, respectivamente, Maria Isabel Nunes Matias e Paulo Manuel Ribeiro Mateus 19712

Despacho n.º 12403/2008:

Nomeação para o QZP do Algarve da docente Alexandra Vásquez Leal Félix de Jesus, grupo 110, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 19713

Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 12404/2008:

Reclassificação profissional do docente António Manuel Dias Martins em lugar da categoria de assessor 19713

Despacho n.º 12405/2008:

Reclassificação profissional da docente Maria Teresa Faustino Roque do Vale em lugar da categoria de assessor principal 19713

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 12406/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Inglês e Espanhol na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada 19713

Despacho n.º 12407/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de João de Deus 19715

Despacho n.º 12408/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Musical na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo 19717

Despacho n.º 12409/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Relação de Ajuda e Intervenção Terapêutica na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões 19719

Despacho n.º 12410/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, nas áreas de especialização em Problemas de Cognição e Multideficiência, em Problemas na Aprendizagem e no Comportamento e em Surdez e Problemas de Linguagem, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa 19720

Despacho n.º 12411/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia da Produção na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal 19722

Despacho n.º 12412/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo. 19723

Despacho n.º 12413/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada. 19725

Despacho n.º 12414/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Geotécnica e Geoambiente no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto 19727

Despacho n.º 12415/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão Estratégica das Relações Públicas na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa 19728

Despacho n.º 12416/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Relações Internacionais, na área de especialização em Organizações e Instituições Comunitárias, no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu 19729

Despacho n.º 12417/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologia Automóvel na Universidade Lusíada de Lisboa 19731

Despacho n.º 12418/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Mecânica, nas áreas de especialização em Energia, Refrigeração e Climatização e em Manutenção e Produção, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa 19733

Despacho n.º 12419/2008:

Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Informática na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto 19735

Despacho n.º 12420/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste 19736

Despacho n.º 12421/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências da Educação Física e Desporto, na área de especialização em Actividade Física para o Idoso, no Instituto Superior da Maia 19738

PARTE D

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 12422/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Condução de Obra na Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, para funcionar nessa Universidade 19740

Despacho n.º 12423/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, para funcionar nessa Universidade 19741

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 3112/2008:

Encerramento da insolvência n.º 3017/06.8TBAGD 19742

3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 3113/2008:

Processo de insolvência de pessoa singular n.º 928/07.7TBRMR, do 3.º Juízo do Tribunal Judicial das Caldas da Rainha 19742

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo

Anúncio n.º 3114/2008:

Declaração de insolvência de Vinhos Machado, L.da, no âmbito do processo n.º 1546/07.5TBC-TX — 2.º Juízo 19742

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 3115/2008:

Declaração de insolvência de Joaquim Saraiva Solinho, proferida no processo n.º 257/08.9TBEPS 19742

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 3116/2008:

Sentença declaratória de insolvência e designação do dia para reunião da assembleia de credores — processo n.º 24/08.0TBEPS 19743

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 3117/2008:

Insolvência n.º 462/07.5TBFLG 19743

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 3118/2008:

Insolvência n.º 560/08.8TBFLG 19744

Anúncio n.º 3119/2008:

Prestação de contas n.º 1001/07.3TBFLG-G 19744

Tribunal da Comarca de Gouveia

Anúncio n.º 3120/2008:

Declaração de insolvência p.º 96/08.7TBGVA 19744

Tribunal da Comarca de Grândola

Anúncio n.º 3121/2008:

Insolvência n.º 163/08.7TBGDL — Tribunal Judicial de Grândola — Secção Única 19745

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 3122/2008:

Declaração de insolvência nos autos n.º 535/08.7TBGRD do 1.º Juízo da Guarda 19746

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 3123/2008:

Encerramento — artigo 230.º do CIRE — insolvência n.º 380/05.1TBGRD. 19746

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3124/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 1581/08.6TBGMR 19746

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3125/2008:

Insolvência n.º 3625/07.0TBGMR 19747

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo

Anúncio n.º 3126/2008:

Encerramento da Insolvência 19747

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 3127/2008:

Notificação da prestação de contas apresentadas pela administradora da insolvência nos autos n.º 656/07.3TBLRA-E. 19747

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 3128/2008:

Sentença e citação de outros interessados nos autos de insolvência n.º 1869/08.6TBLRA . . . 19747

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3129/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 1027/06.4TYLSB do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa 19748

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3130/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 404/08.0TYLSB — 2.º Juízo 19749

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 3131/2008:

Insolvência n.º 617/08.5TBOAZ — 1.º Juízo Cível 19749

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 3132/2008:

Prestação de Contas Proc. 600/07.8TBPRD-G 19750

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peniche

Anúncio n.º 3133/2008:

Declaração de encerramento do processo de insolvência n.º 36/08.3 TBPNI. 19750

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 3134/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados 19750

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 3135/2008:

Prestação de contas administrador n.º 1703/06.1TBSJM-O — 2.º Juízo 19751

Tribunal da Comarca de Sever do Vouga

Anúncio n.º 3136/2008:

Prestação de contas no processo n.º 64/07.6TBSVV-C. 19751

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves

Anúncio n.º 3137/2008:

Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 36/08.3TBSLV 19751

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras

Anúncio n.º 3138/2008:

Convocação dos credores e do insolvente para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência no processo n.º 2841/06.6TBTVD-C 19751

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras

Anúncio n.º 3139/2008:

Declaração de insolvência n.º 3072/07.3TBTVD — 3.º Juízo 19751

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3140/2008:

Insolvência n.º 3665/06.6TJVNF 19752

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3141/2008:

Sentença de declaração de insolvência proferida nos autos n.º 1063/08.6TJVNF a correr seus termos no 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão 19752

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3142/2008:

Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 442/07.0TYVNG (insolvência de pessoa colectiva (requerida) 19753

Anúncio n.º 3143/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos da insolvência do processo n.º 157/07.0TYVNG 19753

Anúncio n.º 3144/2008:

Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 406/07.4TYVNG 19754

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3145/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 19754

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3146/2008:

Insolvência decretada nos autos n.º 66/08.5TYVNG, em que é declarada insolvente: José Matos & Mendes Materiais de Construção, L.da 19754

Anúncio n.º 3147/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — Processo n.º 105/08.0TYVNG — Insolvente madeirense do Caniço — Actividades Hoteleiras Unipessoal, L.da. 19755

Anúncio n.º 3148/2008:

Insolvência proferida nos autos n.º 204/08.8TYVNG, em que foi decretada a insolvência de Climério & Araujos, L.da, número de identificação fiscal 504447319 19755

PARTE E

Anúncio n.º 3149/2008:

Sentença de Insolvência de: Armando S. Barros, Lda-NIF: 506212386 Proc. n.º 660/07.1TYVNG-3.º Juízo Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia 19756

Anúncio n.º 3150/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 31/08.2TYVNG, insolvente: Armando Barbosa & Carneiro L.da 19756

Anúncio n.º 3151/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 125/08.4TYVNG 19757

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 3152/2008:

Processo de insolvência n.º 154/08.8TBVIS 19757

Banco de Portugal

Aviso n.º 13610/2008:

Entrada em circulação da moeda de colecção de € 2,50, alusiva aos Jogos Olímpicos de Pequim 19758

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Édito n.º 238/2008:

Édito sócio 29669 19758

Édito n.º 239/2008:

Édito sócio n.º 17106 19758

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 418/2008:

Contrato com o mestre Carlos Filipe Marreiros da Luz 19758

Despacho (extracto) n.º 12424/2008:

Nomeação definitiva da licenciada Vera Margarida de Deus Nunes Gonçalves 19758

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 12425/2008:

Adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária 19758

Despacho (extracto) n.º 12426/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento como monitor do mestre Augusto José Venâncio Neto 19760

Universidade de Évora

Aviso n.º 13611/2008:

Constituição do júri das provas de agregação no ramo de História, requeridas por Maria de Deus Beites Manso 19760

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 12427/2008:

Nomeação definitiva de Filipe Medeiros Rosas 19760

Edital n.º 435/2008:

Recrutamento de um professor auxiliar para a área científica de Fisiologia Vegetal 19760

Despacho (extracto) n.º 12428/2008:

Admissão de auxiliar técnico referente a Claúdia Sofia Ventura Fernandes 19761

Despacho (extracto) n.º 12429/2008:

Admissão de auxiliar técnico referente a Miguel João Pais Nunes 19761

Universidade da Madeira

Aviso n.º 13612/2008:

Contrato Administrativo de Provimento em regime de tempo parcial — 2.º semestre José Miguel Caires 19761

Aviso n.º 13613/2008:

Contrato Administrativo de provimento em regime de tempo integral como Monitor — Elizabetth Sequeria 19761

Aviso n.º 13614/2008:

Contrato Administrativo de Provimento em regime de tempo parcial como Assistente Convidado — Bruno Daniel Sabina dos Santos Valente 19761

Aviso n.º 13615/2008:

Contrato Administrativo de Provimento em regime de tempo Parcial como Assistente Convidada — Albertina Maria de Sousa Gonçalves Henriques 19761

Aviso n.º 13616/2008:

Contrato Administrativo de Provimento em regime de tempo parcial como Assistente Convidada — 2.º semestre — Alexandra Catarina Spranger Fernandes Gomes Forte Saldanha Cardos 19762

Aviso n.º 13617/2008:

Contrato Administrativo de provimento em regime de tempo parcial como Assistente Convidado — 2.º semestre — José Eduardo Mendonça da Silva Gonçalves 19762

Aviso n.º 13618/2008:

Contrato Administrativo de Provimento em regime de tempo parcial como Assistente Convidado — 2.º semestre — Paulo Alexandre Ferreira Gonçalves 19762

Aviso n.º 13619/2008:

Contrato Administrativo de Provimento em regime de tempo parcial como Professora Auxiliar Convidada — Maria Helena da Silva Oliveira Figueira da Silva 19762

Aviso n.º 13620/2008:

Contrato Administrativo de Provimento em regime de tempo integral como Monitora — Patrícia Carlota Costa Escórcio 19762

Aviso n.º 13621/2008:

Contrato Administrativo de Provimento em regime de tempo integral como Monitor — Milton Ruben Rodrigues Aguiar 19762

Aviso n.º 13622/2008:

Equiparação a bolseiro no Estrangeiro — Doutora Nelli Alexandrova 19762

Aviso n.º 13623/2008:

Contrato Administrativo de Provimento em regime de tempo integral como Monitor — Filipe André Martins de Freitas 19762

Aviso n.º 13624/2008:

Contrato Administrativo de Provimento em regime de dedicação exclusiva e tempo integral como Leitor — Licenciado Agostinho Renato Mendonça Marques 19762

Aviso (extracto) n.º 13625/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Manuela Câmara de Gouveia 19762

Aviso n.º 13626/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento como assistente estagiária de Vera Barros 19762

Aviso (extracto) n.º 13627/2008:

Equiparação a bolseiro no País da doutora Dora Aguin Pombo 19762

Aviso n.º 13628/2008:

Contrato administrativo de provimento em regime de dedicação exclusiva e tempo integral como professor auxiliar de António Manuel Martins de Almeida 19762

Aviso (extracto) n.º 13629/2008:

Contrato administrativo de provimento de António Samuel Correia Freitas 19762

Aviso n.º 13630/2008:

Contrato administrativo de provimento em regime de tempo integral como monitor de João Pedro Trindade 19762

Aviso (extracto) n.º 13631/2008:

Contrato administrativo de provimento de Maria Helena Ribeiro Lino Gonçalves 19763

Aviso n.º 13632/2008:

Contrato administrativo de provimento em regime de dedicação exclusiva e tempo integral como professor auxiliar convidado de José Luís Eusébio Marques dos Santos 19763

Aviso n.º 13633/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Joaquim Amândio Azevedo 19763

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 12430/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Nuno Sousa, João Cerqueira e Maria Margarida Neves 19763

Despacho (extracto) n.º 12431/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Joana Palha 19763

Despacho (extracto) n.º 12432/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Laura Cristina Pereira 19763

Despacho (extracto) n.º 12433/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Maria Esteves 19763

Despacho (extracto) n.º 12434/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Carlos Pinho 19763

Despacho (extracto) n.º 12435/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Cristina Maria Matos 19763

Despacho (extracto) n.º 12436/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Cristina Maria Matos 19763

Despacho (extracto) n.º 12437/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Carlos José Cabral e Ana Maria Soares 19763

Despacho (extracto) n.º 12438/2008:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Maria do Céu Pinto e Isabel Maria Carvalhais 19763

Despacho (extracto) n.º 12439/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Paula Faria 19763

Despacho (extracto) n.º 12440/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Delfina Gomes e da licenciada Lídia Oliveira 19763

Despacho (extracto) n.º 12441/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Lúcia Maria Rodrigues 19764

Despacho (extracto) n.º 12442/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Laura Cristina Pereira 19764

Despacho (extracto) n.º 12443/2008:

Equiparação a bolseiro do licenciado João Pedro Gonçalves 19764

Despacho (extracto) n.º 12444/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Gilberto Loureiro 19764

Despacho (extracto) n.º 12445/2008:

Equiparações a bolseiro do Doutor Paulo Mendonça e do licenciado Bruno Figueiredo 19764

Despacho (extracto) n.º 12446/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Jorge Manuel Pinto 19764

Despacho (extracto) n.º 12447/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Patrícia Jerónimo 19764

Despacho (extracto) n.º 12448/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Nuno Jorge Sousa 19764

Despacho (extracto) n.º 12449/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Maria Dias 19764

Despacho (extracto) n.º 12450/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Cristina Maria Matos 19764

Despacho (extracto) n.º 12451/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Teresa Pereira 19764

Despacho (extracto) n.º 12452/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria do Céu Pinto 19764
Despacho (extracto) n.º 12453/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Nuno Jorge Sousa 19764
Despacho (extracto) n.º 12454/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Filomena Brás 19764
Despacho (extracto) n.º 12455/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor José António Ribeiro 19764
Despacho (extracto) n.º 12456/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Laura Cristina Pereira 19764
Despacho (extracto) n.º 12457/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Carlos José Cardoso 19765
Despacho (extracto) n.º 12458/2008:
Equiparação a bolseiro do licenciado Ricardo Jorge Sousa 19765
Despacho (extracto) n.º 12459/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Lúcia Maria Portela. 19765

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 12460/2008:
Equiparação a bolseiro no País da Doutora Maria de Lurdes Pereira Rosa 19765

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 12461/2008:
Autoriza a nomeação de Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes como pró-reitora da Universidade do Porto 19765
Despacho (extracto) n.º 12462/2008:
Concessão de equiparação a bolseiro da Professora Ana Paula de Sousa Freitas Maduteira Serra. 19765
Despacho (extracto) n.º 12463/2008:
Equiparação a bolseiro da docente Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira de Melo Costa . . . 19765
Despacho (extracto) n.º 12464/2008:
Equiparação a bolseiro do docente José Francisco Preto Meirinhos. 19765
Despacho (extracto) n.º 12465/2008:
Contratação do Doutor Luís Manuel Bastos Moura como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento 19765
Despacho n.º 12466/2008:
Equiparação a bolserio da Prof.ª Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente 19765
Despacho n.º 12467/2008:
Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira 19765

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 13634/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro relativa a 31 de Dezembro de 2007 19766
Despacho (extracto) n.º 12468/2008:
Reclassificação profissional de José Manuel Nabais Nobre, Maria da Conceição Barradas Moreno Carreiras, Maria de Lurdes Fonseca Sousa, Mário Artur Palhota Dias, Paula Cristina de Jesus Marques Espada Antunes, Sandra Maria Teixeira Dias de Moura Cosme e Sandra Rodrigues José Martins 19766
Despacho (extracto) n.º 12469/2008:
Contrato administrativo de provimento de Ana Margarida de Jesus Cardoso Cachopo 19766
Despacho (extracto) n.º 12470/2008:
Contrato administrativo de provimento de Armando Porfírio Campos Pereira 19766

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 12471/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com André Manuel Fernandes Seca, para o exercício das funções de técnico profissional de 1.ª classe 19766

Despacho (extracto) n.º 12472/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do docente João Paulo Pereira do Carmo, equiparado a assistente do 2.º triénio 19767

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 12473/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento de vários docentes 19767

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 12474/2008:

Renovação da nomeação em comissão de serviço da licenciada Joaquina Antónia Pinto Correia 19767

Declaração n.º 169/2008:

Declaração rectificativa 19767

Despacho (extracto) n.º 12475/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 19767

Despacho (extracto) n.º 12476/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 19767

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 12477/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Júlia Carvalho Caldas 19767

Despacho (extracto) n.º 12478/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Isabel Rojão Lourenço Azevedo 19767

Despacho (extracto) n.º 12479/2008:

Renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária de Paula Cristina da Costa Portugal Cardoso 19767

Despacho (extracto) n.º 12480/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Armindo Licínio da Silva Macedo como equiparado a assistente 19767

Despacho (extracto) n.º 12481/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Pedro Nuno Brás Silva 19767

Despacho (extracto) n.º 12482/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Sandra Carla Ferreira Leal 19767

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 12483/2008:

Nomeação da técnica de 2.ª classe Tânia Cristina Aldeia Martins da Escola Superior de Ciências Empresariais 19767

Despacho (extracto) n.º 12484/2008:

Nomeação de Alexandre Manuel da Costa Almeida, assistente administrativo principal da Escola Superior de Educação 19768

Despacho (extracto) n.º 12485/2008:

Nomeação definitiva do docente Rui Duarte Neves da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 19768

Despacho (extracto) n.º 12486/2008:

Rescisão do contrato da encarregada de trabalhos Cláudia Sofia Formiga Germano, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, e do docente Vítor Manuel Leão Batista Varela, da Escola Superior de Saúde 19768

Despacho (extracto) n.º 12487/2008:

Renovação da nomeação da docente Ana Paula Gato Rodrigues Polido Rodrigues, da Escola Superior de Saúde 19768

Despacho (extracto) n.º 12488/2008:

Renovação de nomeações de docentes da Escola Superior de Saúde 19768

Despacho (extracto) n.º 12489/2008:

Contrato administrativo de provimento do docente Rui Manuel Teixeira Brites, da Escola Superior de Ciências Empresariais 19768

Despacho (extracto) n.º 12490/2008:

Nomeação do docente Sérgio Joaquim Deodato Fernandes, da Escola Superior de Saúde . . . 19768

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 12491/2008:

Nomeação definitiva para o quadro da Escola Superior de Tecnologia do professor-coordenador Luís Fernandes Rodrigues 19768

Despacho (extracto) n.º 12492/2008:

Autorização do pedido de equiparação a bolseiro no estrangeiro do especialista de informática Bruno Miguel Meira Pestana do Instituto Politécnico de Viseu 19768

Despacho (extracto) n.º 12493/2008:

Teresa Cândida Marques da Rocha Lopes — nomeada em comissão de serviço extraordinária para o Instituto Politécnico de Viseu 19768

Despacho (extracto) n.º 12494/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Palmira de Fátima Guedes Quatorze Ferreira 19768

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar:

Aviso n.º 30/2008/A:

Aviso de abertura do período de discussão pública da proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) 19769

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 1309/2008:

Nomeação do chefe de serviço de Oftalmologia, Dr. Carlos Manuel Rito Ramalho 19770

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso n.º 13635/2008:

Autorizada a acumulação de funções públicas à enfermeira graduada Maria Margarida Gonçalves Raposo 19770

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 12495/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Interna do Internato Complementar de Cirurgia Geral — Bárbara Mirela Paciletti Duarte da Costa 19770

Despacho (extracto) n.º 12496/2008:

Licença Sem Vencimento por 90 dias da Assistente Administrativa — Meena Maria Madalena Gonçalves Sardinha 19770

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Deliberação n.º 1310/2008:

Autorização para acumulação de funções — José Carlos Camarinho 19771

Hospital de São Teotónio, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1311/2008:

Nomeações de assistentes administrativos especialistas 19771

Deliberação (extracto) n.º 1312/2008:

Nomeação de técnicas profissionais principais, da carreira secretaria/recepcionista, Albertina Breia, Anabel Lopes, Fátima Cruz, Maria Esmeralda Marques e Isabel Ramires 19771

PARTE H

Associação de Municípios do Alentejo Central

Aviso (extracto) n.º 13636/2008:

Licença sem vencimento por um ano do funcionário Joaquim António Estevens dos Santos 19771

Comunidade Urbana do Médio Tejo

Aviso n.º 13637/2008:

Nomeações 19771

Câmara Municipal de Alcobaça

Aviso n.º 13638/2008:

Licença sem vencimento pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2008, do cantoneiro António Manuel Lourenço Ribeiro 19771

Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 13639/2008:

Exoneração do assistente administrativo principal Alcídio Duarte Ribeiro 19772

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 13640/2008:

Nomeação das candidatas Célia Paula Cortes Martins Guerreiro Sequeira e Maria Manuela Guerreiro das Dores Inácio na categoria de auxiliar de serviços gerais 19772

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 13641/2008:

Reposicionamento na categoria profissional de Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal da funcionária Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves 19772

Aviso n.º 13642/2008:

Reposicionamento na categoria profissional de Engenheiro Mecânico Assessor Principal do funcionário José Manuel Viegas Pinto 19772

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 13643/2008:

Discussão pública — alteração ao lote n.º 55 do loteamento sito no L. de Barreiro, freguesia de Abade de Neiva, titulado pelo alvará de loteamento n.º 17/89, de 06.04.1989 — requerente Luís Alberto do Vale Cordeiro. 19772

Câmara Municipal de Borba

Aviso n.º 13644/2008:

Lista de antiguidade. 19772

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 13645/2008:

Nomeação da engenheira técnica civil de 1.ª classe Goreti Maria Vieira dos Santos Pedro Pires. 19772

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 13646/2008:

Discussão pública referente ao processo SPO-1472/2007 19772

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 13647/2008:

Reclassificação profissional de Ana Clara Costa Rosmaninho na categoria de bilheteira . . . 19773

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 13648/2008:

Contratação a termo resolutivo de uma assistente administrativa principal, pelo período de um ano — Ana Cristina Pereira Alexandre 19773

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 13649/2008:

Reclassificação profissional de Carlos Alberto Lopes Cardoso 19773

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 13650/2008:

Licenciamento de alteração de operação de loteamento, sito na Rua do Machado, lote 12, freguesia de Santa Cruz, concelho de Lagoa, solicitado por João Alberto Martins Varão . . . 19773

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 13651/2008:

Nomeação de Margarida Maurício Correia na categoria de técnico profissional especialista (ambiente) 19773

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 13652/2008:

Processos disciplinares n.os 4/2005 PDI e 79/2007 PDI — aplicação da pena de demissão ao funcionário Mário Alberto Gomes Ferreira. 19773

Aviso n.º 13653/2008:

Exoneração da cantoneira de limpeza Sandra Sofia Semedo Almeida 19774

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 13654/2008:

Concurso n.º 10/2008 externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de operário da carreira de montador electricista do grupo de pessoal operário altamente qualificado 19774

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 13655/2008:

Reinício de funções por tempo indeterminado de Rui Manuel Vitória Martins 19776

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 13656/2008:

Aposentação compulsiva de Manuel Fernando da Silva Alves, cantoneiro de limpeza 19776

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 13657/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 248/81, aviso n.º 71/2008, lote 48/79 — lote 4 19776

Aviso n.º 13658/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 239/80. 19776

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 13659/2008:

Aditamento ao aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2008 — Composição do júri do concurso 19777

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 13660/2008:

Discussão pública referente à alteração ao loteamento municipal da Boavista dos Pinheiros, lotes 64 e 65, da freguesia de Santa Maria 19777

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 13661/2008:

Nomeação de 20 candidatos na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de 20 lugares de jardineiro principal 19777

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 13662/2008:

Reclassificação profissional para técnico superior de 2.ª classe de relações internacionais da funcionária Liliana Zita Teixeira Sousa. 19777

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 13663/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro da Câmara Municipal de Paços de Ferreira. 19777

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso n.º 13664/2008:

Nomeação de Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho em comissão de serviço extraordinária 19777

Aviso n.º 13665/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Rafel José Magalhães da Rocha Pinto. 19778

Câmara Municipal de Penamacor

Aviso n.º 13666/2008:

Licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Cristóvão José Pires Neca, cantoneiro de limpeza do grupo de pessoal auxiliar 19778

Aviso n.º 13667/2008:

Anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) do grupo de pessoal técnico superior na área de engenharia química (concurso C do aviso n.º 23902/2007, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 6 de Dezembro de 2007) 19778

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 13668/2008:

Regulamento Municipal de Licenciamento e da Fiscalização da Actividade de Guarda-Nocturno. 19778

Aviso n.º 13669/2008:

Tabela de taxas — serviços prestados pela Corporação de Bombeiros Municipais 19781

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 13670/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 253/08, referente à alteração aos lotes 3 e 4 do alvará de loteamento n.º 207/81, de 25 de Junho 19783

Aviso n.º 13671/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 237/08, referente à alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 24/94, de 23 de Agosto 19783

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 13672/2008:

Discussão pública à alteração apresentada por Armando Manuel Mateus Nunes a um loteamento sito em Vale Dourado, Jardim de Cima, freguesia de Salvador 19783

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 13673/2008:

Nomeação de Pedro Miguel dos Ramos da Costa Pereira Peixeiro para o lugar de técnico superior de educação musical de 1.ª classe 19784

Câmara Municipal de São Brás de Alportel

Aviso n.º 13674/2008:

Actualização da Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas municipais 19784

Câmara Municipal do Seixal

Regulamento n.º 222/2008:

Alteração ao Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal 19784

Regulamento n.º 223/2008:

Actualização das taxas referentes ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público 19785

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 13675/2008:

Discussão pública — operação de loteamento de terreno sito em Corredoura 19785

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 13676/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de João Manuel Lopes de Oliveira 19785

Aviso n.º 13677/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de Sandra Maria Ferreira Piedade. 19785

Aviso n.º 13678/2008:

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 9/97. Abertura de discussão pública 19786

Aviso n.º 13679/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Nídia Maria Rodrigues da Silva Almeida . 19786

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Rectificação n.º 974/2008:

Rectificação do aviso n.º 12089/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 18 de Abril de 2008 19786

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 13680/2008:

Anulação do concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário da carreira de arquitecto paisagista, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007 19786

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 13681/2008:

Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças de Cedência de Viaturas 19786

Aviso n.º 13682/2008:

Discussão pública da proposta de alteração ao loteamento municipal de S. Rafael II, Sines 19789

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 13683/2008:

Transferência de Susana Isabel Pinto Almeida Mesquita para a Câmara Municipal de Sintra 19789

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 13684/2008:

Nomeação da candidata Maria Filipe Martins Viegas Lopes aprovada no concurso interno de acesso geral para 1 vaga de tesoureiro especialista. 19789

Câmara Municipal de Terras de Bouro

Rectificação n.º 975/2008:

Rectifica o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe de engenharia civil 19789

Rectificação n.º 976/2008:

Rectifica o aviso n.º 11300/2008, referente a reclassificação de Alberto Rodrigues Abreu, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, em 11 de Abril de 2008 19789

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 13685/2008:

Acta de admitidos/excluídos do concurso externo para auxiliar de acção educativa 19789

Câmara Municipal de Vieira do Minho

Aviso n.º 13686/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo por um período de mais um ano para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, carreira de sociologia, de Alexandra Cruz Fabião 19791

Aviso n.º 13687/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo por um período de mais um ano para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, carreira de serviço social, de Marta Carina Pinheiro Coelho . . . 19791

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 13688/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão Municipal — engenheiro João Pedro Lemos Figueiredo 19791

Aviso n.º 13689/2008:

Nomeação definitiva de vários funcionários para diferentes categorias 19791

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Regulamento n.º 224/2008:

Reorganização dos Serviços Municipais, Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal, organograma e Mapa de Pessoal 19791

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 13690/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo com Cláudia Sofia Paulo Ferreira 19816

Aviso n.º 13691/2008:

Celebração de contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo com Mário Oliveira de Loureiro e Maria Regina Silva Costa Sousa 19817

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 13692/2008:

Projecto de alteração ao Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais 19817

Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 13693/2008:

Nomeação de técnica superior de 2.ª classe — engenharia agro-pecuária 19824

Junta de Freguesia de Paranhos

Aviso n.º 13694/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Isabel Cristina Assunção Solha 19824

Junta de Freguesia de Peniche (Ajuda)

Edital n.º 436/2008:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 19824

Junta de Freguesia de Rossas

Aviso n.º 13695/2008:

Reclassificação profissional da auxiliar de serviços gerais para assistente administrativa Elsa Maria Ferreira Pereira 19825

Junta de Freguesia de Vila Verde de Ficalho

Aviso n.º 13696/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo de Tânia Rita Gouveia Oliveira 19825

Serviços Municipalizados de Aveiro

Aviso n.º 13697/2008:

Nomeação na categoria de canalizador principal 19825

Aviso n.º 13698/2008:

Nomeação na categoria de técnico profissional de 1.ª classe 19825

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 13699/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, de Nuno Ricardo Farinha da Cunha como chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos 19825

PARTE I

Órgãos de soberania 19826

Organismos autónomos 19836

Autarquias 19840

Entidades particulares 19865

Rectificações 19867

PARTE J

Associação da Escola Alemã de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 3153/2008:

Alteração parcial dos estatutos da associação denominada Associação da Escola Alemã de Lisboa 19869

E. I. A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A.

Despacho n.º 12497/2008:

Publicação no *Diário da República,* 2.ª série das alterações dos ciclos de estudo, para entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009 curso de licenciatura em Fisioterapia. 19869

Despacho n.º 12498/2008:

Alterações dos ciclos de estudo, para entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009 — curso de licenciatura em Marketing e Comunicação Empresarial 19871

Santa Luzia Futebol Clube

Anúncio (extracto) n.º 3154/2008:

Alteração de estatutos da associação Santa Luzia Futebol Clube 19874

PARTE L

Câmara Municipal de Moura

Aviso n.º 13700/2008:

Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e de um lugar de chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística 19874

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 13701/2008:

Cedimento com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Turismo e Actividades Económicas do Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana 19875

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12355/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 4 do artigo 14.º, n.º 3 e 7 do artigo 23.º, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006 de 27 de Outubro de 2006, e o artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 4712007, de 27 de Abril, determino que o Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Luís Manuel Fernandes de Meneses de Almeida Ferraz, seja nomeado Subdirector-Geral da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

5 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz — Nasceu em 9 de Março de 1961, na Beira; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa; pós-graduado em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa; frequência do programa avançado em Segurança e Defesa, organizado pelo Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de Dezembro de 1987; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de Fevereiro de 1989; secretário de embaixada, em 7 de Junho de 1991; na Representação Permanente junto da União Europeia, em Bruxelas, em 21 de Setembro de 1993; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Secretaria de Estado, em 15 de Agosto de 1998; adjunto no Gabinete do Comissário para o Apoio à Transição em Timor Leste, de 1 de Março de 2000 a 23 de Junho de 2002; na Presidência portuguesa da União Europeia de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2000; Correspondente Europeu adjunto interino, de 27 de Junho a 22 de Setembro de 2002; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, de 8 de Novembro de 2002 a 30 de Novembro de 2004; Director Serviços do Centro Emissor para a Rede Consular, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas de 1 de Dezembro de 2004 a 21 de Janeiro de 2007; Conselheiro de Embaixada em 9 de Junho de 2006; em comissão de serviço como gerente do posto, no Consulado Geral em Londres de 20 de Setembro a 15 de Novembro de 2006; assessor do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas em 22 de Janeiro de 2007.

Despacho n.º 12356/2008

Atento o disposto na alínea *h*) do artigo 8.º, 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, em conformidade com o mapa I a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 146/2001, de 2 de Maio, autorizo a contratação do Padre Fernando Silva de Matos, para exercer o cargo de Conselheiro Eclesiástico na Embaixada de Portugal junto da Santa Sé.

O funcionário perceberá um vencimento ilíquido de € 1 467,88 correspondente ao índice 440, escalão 1, conforme mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 22/91, de 17 de Abril.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo da autorização excepcional de S. Exas. o Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, de 12 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 44, de 3 de Março de 2008.

Fica delegada no Director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido.

6 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 12357/2008

Nos termos do previsto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, determino o termo do Contrato Administrativo de Provimento e a consequente cessação de funções do Dr. João Nuno Oleiro Morais Alçada, do cargo de Conselheiro Cultural na Embaixada de Portugal em Roma, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2008, data em que atinge o limite de idade para o exercício de funções nos serviços externos.

6 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 12358/2008

Ao abrigo da alínea *i*) do artigo 8.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro;

Obtida a aceitação do interessado e o despacho de concordância do Magnífico Reitor da Universidade dos Açores;

Nomeio, pelo período de três anos, o Prof. Doutor José António Martins Goulart, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores, para exercer em regime de comissão de serviço, o cargo de Conselheiro Cultural na Embaixada de Portugal em Washington.

Os encargos resultantes da presente nomeação serão inteiramente suportados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

31 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 12359/2008

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 661/2007, de 31 de Maio e de acordo com o Despacho n.º 6881/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 49 de 10 de Março de 2008, determino que o Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, João Pedro Lourenço Antunes seja nomeado Chefe de Divisão do Alargamento e Espaço Europeu, integrado na Direcção de Serviços do Alargamento e Espaço Europeu da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Antunes (João Pedro Lourenço) — Nasceu em 20 de Junho de 1964, em Cascais; licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; Cônsul em San Sebastian, em 18 de Outubro de 1996; Cônsul em Bilbau, em 2 de Junho de 1997; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 25 de Setembro de 1999; na Secretaria de Estado, em 20 de Agosto de 2001; no Consulado-Geral em Benguela, em comissão de serviço, de 28 de Setembro de 2001 a 23 de Setembro de 2002; na Representação Permanente de Portugal junto da UE, em 3 de Dezembro de 2002; na Secretaria de Estado, em 30 de Setembro de 2005; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços das Relações Externas Intra-Europeias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1 de Novembro de 2005; conselheiro de embaixada, em 30 de Maio de 2007.

Despacho n.º 12360/2008

Nos termos da alínea *e*) do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril, alínea *e*) do artigo 1.º do Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 17 de Setembro, determino que o Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Pedro Maria Santos Pessoa e Costa seja nomeado Chefe de Divisão da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) da Direcção-Geral de Política Externa, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, indo

ocupar a vaga resultante da cessação de funções da Primeira Secretária de Embaixada Maria Filomena Bordalo da Silva.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Costa (Pedro Maria Santos Pessoa e) — Nasceu em 14 de Outubro de 1962, na Beira, Moçambique; licenciado em Direito, na vertente Jurídico-Económica, pela Faculdade de Direito de Lisboa; pós-graduado em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa; antigo advogado; adjunto jurídico do Secretário de Estado da Investigação Científica do X Governo Constitucional; adjunto para as Relações Internacionais do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia do XI Governo Constitucional; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de Dezembro de 1987; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de Fevereiro de 1989; adjunto do Secretário de Estado da Integração Europeia, do XI Governo Constitucional; adjunto do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, do XII Governo Constitucional; secretário de embaixada, em 6 de Junho de 1991; na Embaixada em Londres, em 19 de Outubro de 1994; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Secretaria de Estado, Chefe de Divisão da Direcção de Serviços das Relações Externas Intra-Europeias na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1 de Setembro de 1999; no Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 10 de Março de 2001 a 9 de Janeiro de 2002; Representante Permanente Adjunto na Missão Permanente junto do Conselho da Europa, em 11 de Janeiro de 2002; conselheiro de embaixada em 18 de Abril de 2002; no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em 2 de Janeiro de 2007; na Secretaria de Estado, em Abril de 2007.

Despacho n.º 12361/2008

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 661/2007, de 31 de Maio e de acordo com o Despacho n.º 6881/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 49, de 10 de Março de 2008, determino que a Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva seja nomeada Chefe de Divisão dos Assuntos Internos, integrada na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Silva (Ana Maria Coelho Ribeiro *da*) — Nasceu em 8 de Agosto de 1960 em Lisboa; licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de Setembro de 1986; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 30 de Junho de 1987; adjunta do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 1 de Setembro de 1989; terceira-secretária de embaixada, em 19 de Abril de 1990; adjunta no Gabinete do Presidente da Assembleia da República, em 7 de Fevereiro de 1992; na Delegação Permanente de Portugal junto da OCDE, em Paris, em 3 de Outubro de 1995; primeira-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Helsínquia, em 1 de Setembro de 2000; na Secretaria de Estado a 1 de Janeiro de 2005; como Chefe de Divisão na Direcção de Serviços de Justiça e Assuntos Internos da Direcção-Geral dos assuntos Europeus em Junho do mesmo ano; conselheira de embaixada, em 21 de Junho de 2006.

Oficial da Ordem do Mérito Nacional, de Espanha; Oficial da Ordem de Orange-Nassau, da Holanda; Oficial da Ordem do Mérito Nacional, da Itália; Oficial da Ordem Ouissam Alauíte de Marrocos; Dama da Ordem do Mérito, da Costa do Marfim; Cavaleiro da Ordem Nacional do Mérito, do Equador; Cavaleiro da Legião de Honra, de França; Dama da Ordem "pro Mérito Militensi", da Ordem Soberana e Militar, de Malta; Comendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul do Brasil; Comendador da Ordem do Leão da Finlândia.

Despacho n.º 12362/2008

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 661/2007, de 31 de Maio e de acordo com o Despacho n.º 6881/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 49, de 10 de Março de 2008, determino que a Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Cláudia Verena de Spínola Boesch seja nomeada Chefe de Divisão de Transportes, Telecomunicações e Sociedade de Informação, integrada na Direcção de Serviços do Mercado Interno da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Boesch (Cláudia Verena de Spínola) — Nasceu em 22 de Março de 1967, em Lourenço Marques, Moçambique; licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; terceira-secretária de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada em Roma, em 29 de Dezembro de 1997; segunda-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeira-secretária de Embaixada, em 24 de Setembro de 1999; na Secretaria de Estado, em 2 de Outubro de 2002; Chefe de Divisão, na Direcção de Serviços do Médio Oriente e Magrebe, da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, em 24 de Fevereiro de 2003; conselheira de embaixada em 21 de Junho de 2006; na Secretaria de Estado, em 1 de Novembro de 2006; Chefe de Divisão, na Direcção de Serviços do Mercado Interno, a 16 de Janeiro de 2007.

Oficial da Ordem de Mérito da República Italiana.

Despacho n.º 12363/2008

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 661/2007, de 31 de Maio e de acordo com o Despacho n.º 6881/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 49, de 10 de Março de 2008, determino que o Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Eduardo Manuel da Fonseca Fernandes Ramos seja nomeado Chefe de Divisão das Relações Bilaterais, integrado na Direcção de serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Curriculum vitae

Ramos (Eduardo Manuel da Fonseca Fernandes) — Nasceu em 15 de Novembro de 1962, em Lisboa; licenciado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; antigo advogado; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada em Tóquio, em 23 de Setembro de 1994; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; encarregado de negócios, interino, na Embaixada em Tóquio, de 26 de Janeiro a 22 de Março de 1999; na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 12 de Julho de 1999; primeiro-secretário de embaixada, em 24 de Setembro de 1999; na Secretaria de Estado, como adjunto do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, em 15 de Dezembro de 2003; Chefe do Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, em Julho de 2004; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços das Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Setembro de 2004; em exercício de funções na Direcção de Serviços da Europa da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, na mesma data; em comissão de serviço na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 7 de Janeiro de 2007; conselheiro de embaixada, em 30 de Maio de 2007.

Despacho n.º 12364/2008

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o

disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 661/2007, de 31 de Maio e de acordo com o Despacho n.º 6881/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 49, de 10 de Março de 2008, determino que a Primeira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Indira Rodrigues Noronha seja nomeada Chefe de Divisão de Assuntos Institucionais, integrada na Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Curriculum vitae

Noronha (Indira Rodrigues) — Nasceu em 23 de Janeiro de 1971, em Lisboa; licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de Julho de 1994; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Fevereiro de 1995; secretária de embaixada, em 26 de Abril de 1996; terceira-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, em 11 de Agosto de 1998; segunda-secretária de embaixada, em 1 de Fevereiro de 2000; primeira-secretária de embaixada, em 2 de Fevereiro de 2003; na Secretaria de Estado, em 9 de Janeiro de 2004; Chefe de Divisão na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1 de Outubro de 2004.

Louvor n.º 353/2008

Terminado o difícil e exigente exercício da Presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, considero da mais elementar justiça prestar testemunho público do profissionalismo, da competência e da dedicação de todos quantos nos serviços externos e internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dirigentes ou não, contribuíram nas fases de preparação e de execução para que os ambiciosos objectivos traçados para o segundo semestre de 2007 tenham sido plenamente alcançados.

Merecem assim público louvor:

a) Os elementos da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, pelo papel central assumido na condução diária da Presidência e na articulação com as Instituições comunitárias, exibindo capacidade de liderança e profundos conhecimentos técnicos;

b) Os elementos das demais representações diplomáticas portuguesas bilaterais e multilaterais, designadamente as Missões Permanentes em Nova Iorque e em Genebra, pelo extenso e produtivo trabalho de coordenação de posições da União Europeia nas mais distintas instâncias internacionais especializadas e de defesa dos interesses europeus junto de Estados terceiros;

c) Os elementos da Direcção-Geral de Política Externa e da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, pela competência, rigor, experiência e inesgotável capacidade de trabalho que exibiram na preparação e na execução da Presidência, bem como na coordenação interministerial, demonstrando de novo serem importantes mais-valias para a afirmação do nosso país na União Europeia;

d) Os Coordenadores de área, aos quais foram confiadas missões específicas no âmbito da Presidência, em articulação com os serviços internos e externos do MNE, e que colocaram a sua experiência e profissionalismo à disposição do cumprimento dos objectivos da Presidência;

e) Os elementos da Estrutura de Missão para a Presidência do Conselho da União Europeia que, com a sua grande dedicação e profissionalismo, possibilitaram a organização e o bom desenrolar dos diversos eventos que marcaram o semestre;

f) Os funcionários do Protocolo do Estado pelo cuidado, profissionalismo e empenho pessoal que colocaram em todos os actos que organizaram e em que estiveram envolvidos;

g) Todos os funcionários que, afectos aos outros departamentos do Ministério, designadamente a Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, do Departamento de Assuntos Jurídicos e do Departamento Geral de Administração, bem como ao Instituto Camões e ao Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, participaram activamente na organização e condução das reuniões e eventos previstos para o semestre, por vezes sem uma visibilidade correspondente ao elevado nível de exigência com que enfrentaram as tarefas que lhe foram confiadas;

h) Os elementos do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, e do seu antecessor, bem como do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação pela colaboração, lealdade e total empenhamento demonstrados, sem os quais teria sido difícil fazer face a todas as tarefas acrescidas inerentes ao exercício.

i) Os elementos do meu Gabinete e do meu antecessor, pela capacidade de liderança, determinação e elevado sentido de responsabilidade, os quais contribuíram de forma decisiva para o êxito das acções realizadas durante a Presidência.

Só devido à conjugação da vontade, dedicação, disciplina e brio de todos estes funcionários foi possível levar a bom termo o programa que nos tínhamos proposto e fazer da Presidência portuguesa um marco na construção de uma União mais forte para um mundo melhor.

3 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 12365/2008

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 89.º e nos artigos 91.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, é concedida ao professor auxiliar da Universidade da Madeira, Pedro Filipe Duarte Louzeiro Pires, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Comissão Europeia, Direcção-Geral da Sociedade de Informação, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 354/2008

Louvo a Senhora Eng.ª Alexandra Costa Gomes, que desempenhou, nos últimos cinco anos, as funções de administradora do Banco Europeu de Investimento (BEI), em representação de Portugal e que, em breve, cessará o seu mandato.

Nessas funções, a Senhora Eng.ª Alexandra Costa Gomes revelou inexcedível dedicação, zelo e devoção ao interesse público e elevada competência profissional, que contribuíram decisivamente para o reforço da imagem de Portugal no exterior e, em particular, junto do BEI.

Evidenciando sempre um grande sentido de missão na condução da sua actividade, o trabalho desenvolvido pela Senhora Eng.ª Alexandra Costa Gomes foi, igualmente, essencial na preparação, acompanhamento e divulgação da actuação do BEI em Portugal, beneficiando dessa forma, designadamente, a comunidade empresarial nacional.

2 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública

Despacho n.º 12366/2008

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Face às alterações orgânicas recentemente operadas na Direcção-Geral dos Impostos, a aposentação de funcionários, bem como a carência de motoristas, torna-se necessário legitimar a condução das viaturas oficiais conduzidas por funcionários com cargos dirigentes e outros não deten-

tores da categoria de motorista, cujas funções obrigam a deslocações permanentes em serviço oficial.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 19.632/2007 (2.ª série), de 30 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção-Geral dos Impostos, aos seguintes funcionários:

Dr. José do Carmo Raposo, Director de Finanças de Setúbal, em regime de substituição.

José Henrique Fernandes Neiva, assistente administrativo especialista, a exercer funções na Direcção de Finanças de Viana do Castelo.

Domingos Moreira Freixo, assistente administrativo especialista, a exercer funções na Direcção de Finanças de Viana do Castelo.

José Eduardo Matos Lisboa, técnico de administração tributária adjunto, a exercer funções na Direcção de Finanças de Viana do Castelo.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os funcionários acima referidos se encontrem investidos à data da autorização.

6 de Março de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.* — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 13547/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 17.04.08, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjuntos de chefes de finanças, Luís Manuel Brás Rua, no S.F. de Lisboa 10 (secção de cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos a 01.03.08, Rui Manuel Isidro Miguel, no S.F. de Lisboa 10, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.03.08, Alice Teixeira da Cruz Moutinho, no S.F. de Cantanhede, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 28.03.08, Alfredo dos Reis Lourenço, no S.F. de Coimbra 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 27.03.08, Fausto Martins da Cruz, no S.F. de Montemor-o-Velho, por vacatura do lugar, com efeitos a 23.02.08, Joaquim Luís Trindade de Alvarez Cortes, no S.F. de Almada 3, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 01.02.08, José Manuel Simões Furtado Parreirão, S.F. de Almada 2 (secção de cobrança), por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 01.06.07, José Manuel Teixeira Sá, no S.F. de Vila Nova de Gaia 3, por vacatura do lugar, com efeitos a 14.12.07, Josefina Chaves Sousa Oliveira, no S.F. de Valongo 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.03.08, Luís Araújo Martins, no S.F. de Santo Tirso, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.03.08, Maria Celeste Rodrigues Lopes Alves, no S.F. de Pombal 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.02.08 e Maria Teresa Gonçalves Loução Fitas, no S.F. de Estremoz, por vacatura do lugar, com efeitos a 28.03.08.

22 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13548/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 17.04.08, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefes de finanças, Carlos Manuel Barceló Brito, no S.F. de Odivelas, por vacatura do lugar, com efeitos a 28.03.08, Luís Gravito Soares, no S.F. de Covilhã 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.07, Luísa Maria da Luz Marques dos Santos, no S.F. de Nazaré, por vacatura do lugar, com efeitos a 31.03.08, Ana Cristina Tomaz H. Simões Coelho Antunes, no S.F. de Pedrógão Grande, por vacatura do lugar, com efeitos a 28.03.08 e Isaura Rosa da Silva, no S.F. de Alvaiázere, por vacatura do lugar, com efeitos a 28.03.08.

22 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 13549/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 17.04.08, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefes de finanças, Maria Clara Rosário dos Reis, no S.F. de Lisboa 6, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 28.03.08, Maria do Carmo Vila Nova Rosário, no S.F. da Lourinhã, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 01.04.08, Efigénia Maria Ribeiro Pelicano, no S.F. de Oliveira de Azeméis 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 27.03.08, Norberto Gomes Soares, no S.F. de Oliveira de Azeméis 3, por vacatura do lugar, com efeitos a 27.03.08, José Manuel Filomeno Reis Cardoso, no S.F. de Ovar 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 27.03.08, Maria Clara Fernandes da Costa Protásio, no S.F. de Cantanhede, por vacatura do lugar, com efeitos a 28.03.08, Carlos Manuel Ferreira Sousa, no S.F. de Constância, por vacatura do lugar, com efeitos a 27.03.08 e João Manuel Moreira Rijo, no S.F. de Mação, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 27.03.08.

22 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho n.º 12367/2008

Considerando a crescente adesão ao Programa Saúde e Termalismo Sénior que permitiu o acesso a estabelecimentos termais, nas edições dos últimos dez anos, a cerca de 49.000 cidadãos, com idade igual ou superior a 60 anos, ao mesmo tempo que contribuiu para dinamizar significativamente a actividade termal nacional e as economias regionais e locais;

Considerando que, atentos os benefícios directos e indirectos para a economia nacional e para a qualidade de vida e saúde dos cidadãos seniores abrangidos, é importante assegurar a manutenção do Programa Saúde e Termalismo Sénior no ano de 2008;

Considerando a necessidade de se promover a diversificação dos destinos e o aumento do número de unidades termais e de alojamento envolvidos e, muito em especial, a adopção do modelo de diferenciação positiva, estabelecendo preços escalonados em função do rendimento dos seniores, favorecendo-se o acesso ao Programa pelos seniores efectivamente mais carenciados;

Considerando que o INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores — assegurou de forma eficaz a gestão dos Programas anteriores, tendo apresentado propostas para o ano de 2008 que, contemplando os aspectos anteriormente enunciados, garantem a realização até ao máximo estimado de 7008 períodos de 15 dias (14 noites) destinados a igual número de cidadãos;

Considerando, por fim, que a realização dos denominados Programas Saúde e Termalismo Sénior, atenta a sua função terapêutica, social e de dinamização da economia nacional, nas vertentes turística, hoteleira e de restauração, nas épocas baixa e média, justificam que o Estado assegure a sua comparticipação financeira;

Determinam os Ministros de Estado e das Finanças, do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde o seguinte:

1 — Aprovar a realização do Programa Saúde e Termalismo Sénior 2008, nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, entidade a quem compete a gestão do Programa a nível nacional;

2 — A concessão de um financiamento de € 1.683.433,00 para a realização do Programa, o qual será assegurado pelo PAII — Programa de Apoio Integrado a Idosos;

3 — A transferência para o INATEL da verba referida no número anterior processar-se-á, da seguinte forma: 50% até 02 de Junho 2008, 25% até 29 de Setembro de 2008 e o restante após apresentação do relatório de execução do Programa;

4 — A celebração pelo INATEL dos contratos de seguro dos riscos de acidentes pessoais e de responsabilidade civil com os seniores abrangidos pelo Programa, cuja previsão de custos com os prémios dos contratos de seguro é de € 16.977,00, os quais são suportados pelo mesmo Programa;

5 — A criação de urna Comissão de Acompanhamento, composta por representantes do PAII — Programa de Apoio Integrado a Idosos, da ATP — Associação das Termas de Portugal e do Inatel — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, entidade gestora do Programa, com a incumbência de acompanhar a sua execução;

6 — O INATEL desenvolverá as diligências possíveis no sentido da extensão do programa ao máximo de estabelecimentos termais e localidades onde as mesmas se inserem;

7 — O INATEL incluirá no Orçamento do presente Programa 1/3 (um terço) das despesas com o estudo do impacto socioeconómico das suas edições da primeira década.;

8 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.* — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 12368/2008

Por despacho de 31 de Março de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de noventa (90) dias, com início em 07Abr08, a comissão do Sargento-Mor MANTM 02939178 Vítor Miguel Marques Alves, no desempenho das funções de Assessor Técnico do Projecto n.º 4 — Comunicações Militares, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

11 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 12369/2008

Por despacho de 20 de Março de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Segundo-Tenente ST FZ 778984 Leonel Duarte Pedro, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 31Mar08, em substituição do Segundo-Tenente ST FZ 770084 António José Nabo Alves Roldão, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

14 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 12370/2008

Por despacho do Vice-almirante Director-geral do Instituto Hidrográfico, de 17 de Abril de 2008.

João Miguel Duarte Fernandes, Especialista de Informática do Quadro do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico, autorizado a acumular actividades de sócio Gerente de uma Sociedade de Unipessoal, nos termos do artigo 28.º e 29.º n.º 1, da lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

21 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *José Manuel Fialho Lourenço,* capitão-tenente.

Despacho (extracto) n.º 12371/2008

Por despacho do Vice-almirante Director-geral do Instituto Hidrográfico, de 17 de Abril de 2008.

Carlos Miguel Lopes de Carvalho Martins Gomes, Técnico Estagiário do Quadro do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico, autorizado a acumular actividades docentes, nos termos do artigo 29.º, da lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

21 de Abril de 2008. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *José Manuel Fialho Lourenço,* capitão-tenente.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 12372/2008

Por despacho de 16 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de electricistas, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9302400, primeiro-marinheiro E Paulo Jorge Barros Lagarelhos (no quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 9327897, cabo E António Luis Pinheiro Gil.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9303500, cabo E Filipe Miguel Martins de Sousa Marques.

16 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 12373/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 103673, sargento-ajudante SE José Cristóvão Dias (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 276672 sargento-chefe SE Nilton Álvaro Fonte.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 24973, sargento-chefe SE Carlos José Monteiro Claro.

17 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 12374/2008

Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado em engenharia de informática e computadores, Ricardo João Pereira Pinto, para prestar funções de assessoria no meu Gabinete, na área da sua especialização, com a remuneração equiparada à de adjunto, incluindo subsídio de férias, de Natal e de refeição, sem despesas de representação.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2008.

22 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13550/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Stantcho Dobrev Stanchev, natural de Stara Zagora, República da Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascido a 31/01/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13551/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Beatriz Fernandes de Carvalho, natural de

Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 02/02/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13552/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Furtado Dias, natural de Neves, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 17/08/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13553/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andrei Yurievich Labrentsev, natural de Leninegrado, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascido a 04/03/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13554/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Nhanco, natural de Bissorã, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15 de Abril de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13555/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Virginia Fernandes dos Santos, natural de Bubaque, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 21/02/1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13556/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelo Baticã Ferreira, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 26/07/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13557/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Djalo, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14 de Maio de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13558/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriano Varela Neto de Lima, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade sã-tomense, nascido a 27 de Setembro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13559/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emília Moreira da Veiga Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/04/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13560/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas da Veiga Cabral, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/07/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13561/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natércia Paula Lima, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/07/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13562/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Candé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/09/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13563/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António da Graça Gomes, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/02/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13564/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Glória Aleixo dos Santos, natural de Nova Itarana, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 13/05/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13565/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldina Andrade Barreto, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/12/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13566/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gime da Costa Urolis, natural de Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/01/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13567/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mateus Garcia Furtado, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/12/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13568/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Akila Ledice Figueira Ferreira, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 21/07/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13569/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano Mendes Semedo, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/10/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13570/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Águeda Helena Dias Reis da Mota, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 12/04/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13571/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Garanque Djaló, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 06/01/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13572/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nilza Maria Esteves da Silva Aguiar, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 27/12/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 13573/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes dos Santos Varela, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/09/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 971/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 69 de 08 de Abril de 2008, Lista n.º 14/08, Despacho n.º 10234/2008 (2.º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre

a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	Data de nascimento
Bartolomeu Lopes de Sousa.	21-10-80

deve ler-se:

	Data de nascimento
Bartolomeu Lopes de Souza	21-10-80

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Direcção de Serviços de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 12375/2008

Por despacho da directora-geral de 04-03-2008:

João Fernandes Pereira, secretário de justiça das Varas Mistas de Guimarães — nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções como inspector do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a 10 de Março de 2008.

Júlio da Silva Ferreira, secretário de justiça das Varas Criminais do Porto — nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções como inspector do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a 10 de Março de 2008.

18 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extracto) n.º 12376/2008

Por meu despacho de 21 de Abril de 2008:

Licenciada Ana Maria Mendes Moreira e Bento e Licenciada Maria Manuel Monteiro Ricardo — nomeadas, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, Técnico Superior de 1.ª Classe, área funcional das estatísticas da justiça, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Rectificação n.º 972/2008

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 13 433/2006 (2.ª Série), publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 122, página 9248, onde se lê "Alda Susana Pinto Leal, técnica profissional de 1.ª classe, escalão 3, índice 244...", deve ler-se "Alda Susana Pinto Leal, técnica profissional de 1.ª classe, escalão 3, índice 238..." e onde se lê "... categoria de assistente administrativa principal, com o mesmo escalão e índice...", deve ler-se "...categoria de assistente administrativa principal, escalão 3, índice 244...".

28 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 12377/2008

Por despacho de 25.03.2008 do Director Nacional da Polícia Judiciária, foram designadas para exercer funções de secretariado, na Directoria do Porto, as especialistas auxiliares Lic. Maria Arminda Oliveira Machado e Maria Manuela Silva dos Santos, com efeitos a contar e 07.03.2008.

15 de Abril de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 12378/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto:

Maria Clotilde Cavaco Andrade Neto, Isabel Maria Neves de Castro Trindade, Maria Filomena Gouveia Tapada Vieira, Maria das Dores de Oliveira da Silva Nunes, João Miguel de Brito Pereira, Ana Cristina Lopes dos Santos Nogueira e Maria de Lurdes Valente da Silva Godinho, especialistas auxiliares de escalão 8 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos, após concurso interno de acesso limitado, a especialistas auxiliares de escalão 9 do mesmo quadro. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extracto) n.º 13574/2008

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 16 de Abril de 2008, faz-se público que foi, em 17-04-2008, anexado o Cartório Notarial de Carrazeda de Ansiães, à Conservatória do Registo Civil e Predial da mesma localidade.

23 de Abril de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo.*

Despacho (extracto) n.º 12379/2008

Por despachos do presidente deste Instituto datados de 17 de Abril de 2008:

Lúcia Maria Serafim João, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Oliveira de Azeméis — colocada na Conservatória do Registo Civil de Ovar, por permuta com Maria da Conceição Soares Martins.

Maria da Conceição Soares Martins, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil de Ovar — colocada na Conservatória do Registo Civil de Oliveira de Azeméis, por permuta com Lúcia Maria Serafim João.

(Não carecem de visto do TC.)

22 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 12380/2008

Pretende a Santa Casa da Misericórdia de Coruche, com sede no Largo de São Pedro, número 4, em Coruche, levar a efeito a execução do projecto de construção de uma Unidade de Cuidados Continuados na Herdade do Monte da Barca, em terreno do qual é proprietária, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coruche sob o n.º 05648/110101 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 8.º (Secções EEE, EEE1 e EEE2), utilizando para o efeito 10.750m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (zonas ameaçadas por cheias e áreas de máxima infiltração) do concelho de Coruche, por força da delimitação constante da Resolução de Conselho de Ministros n.º 83/2000, de 14 de Julho, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 161, de 14 de Julho.

Considerando o índice de envelhecimento que caracteriza o concelho de Coruche, o qual, no recenseamento de 2001, se cifrou em 269,8 %.

Considerando que o tipo de equipamento social pretendido é deficitário tanto no espaço regional como no nacional.

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Coruche, com a localização escolhida, procurou a criação de sinergias com o Lar de Idosos de Coruche, em funcionamento em edifício próximo, com o qual a Uni-

dade de Cuidados Continuados irá partilhar alguns equipamentos, serviços e recursos, em particular, refeições, lavagem e tratamento de roupas.

Considerando ainda que o edifício destinado à Unidade de Cuidados Continuados ficará implantado entre a EN 114 e a EN 251, não criando pois um novo núcleo edificado mas assegurando antes a continuidade do existente.

Considerando que com o equipamento social pretendido se potenciará um aumento significativo do número de camas para pessoas em situação de internamento.

Considerando as inegáveis vantagens sociais resultantes da entrada em funcionamento do pretendido equipamento, o qual permitirá a prestação de cuidados paliativos e terminais ao longo de 24 horas, prestação de cuidados de enfermagem, médicos e de apoio psicossocial a cerca de 30 utentes, em situação de dependência por incapacidade permanente ou temporária.

Considerando, assim, que não existe alternativa técnica e economicamente viável para a localização da Unidade de Cuidados Continuados em área não integrada na Reserva Ecológica Nacional.

Considerando o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo quanto à utilização não exclusivamente agrícola dos solos.

Considerando que não obstante a delimitação da REN aprovada para o concelho de Coruche colocar o local em zona ameaçada por cheia, aquele não se encontrar sujeito a servidão de domínio hídrico, uma vez que o INAG considerou que o mesmo se situa acima da maior cheia conhecida para aquela localização e que atingiu, em 1979, o valor de 18,53m.

Considerando o inegável interesse público deste projecto, enquanto acção que contribuirá para a melhoria da prestação dos cuidados continuados de saúde, destinados a promover, restaurar e manter a qualidade de vida, o bem-estar, o conforto e o alívio da dor e do sofrimento, bem como a minorar a angústia e a dignificar o período terminal da vida dos cidadãos.

Considerando que a disciplina constante do Plano Director Municipal de Coruche, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 195, de 24 de Agosto, alterada pelas Declarações n.º 30/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro, n.º 122/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio, n.º 147/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 189, de 29 de Setembro e, ainda, n.º 225/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 172, de 6 de Setembro, não obsta à implementação do projecto.

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Coruche deverá dar cumprimento a todas as normas legais e regulamentares em vigor, na concretização do pretendido projecto.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo datado de 8 de Abril de 2008 e as medidas de minimização nele previstas.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público à execução do projecto de construção de uma Unidade de Cuidados Continuados na Herdade do Monte da Barca, em Coruche, utilizando para o efeito 10.750m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR-LVT, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

21 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 13575/2008

Nos termos das alíneas *d*) e *e*) do artigo 61.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR/Centro) um pedido de utilização dos recursos hídricos para captação de água pública no Rio das Amieiras para rega numa área total de 202 ha e construção de barragem a implantar no rio das Amieiras junto à povoação de Ferreiros, na Freguesia da Moita, concelho de Anadia, tendo a infra-estrutura as seguintes características:

Barragem em aterro com de 24m de altura com coroamento à cota (103,00) e desenvolvimento de 160m, a construir no rio das Amieiras próximo da povoação de Ferreiros [coordenadas: *Norte* (*M= 178,250 78 e P= 378,594 87*) *Sul* (*M= 178,284 63 e P= 378,438 10*) *sistema Hayford-Gauss Militar, posicionado pelo datum 73V*], criando numa primeira fase uma albufeira com um NPA à cota de 97,0m inundando uma área de 10.7ha, e numa segunda fase uma albufeira com o NPA à cota de 99,00m e inundando uma área de 12,6ha, com um volume total de armazenamento de 976dam3.

Para os efeitos estabelecidos na alínea *c*) do número 3 e do número 5 do artigo 68.º do diploma supra indicado, convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR/Centro, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da afixação do presente Edital e da publicação no *Diário da República*.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê o número 5 do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro.

7 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *Henrique Moura Maia.*

Aviso n.º 13576/2008

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio Vouga para a produção de energia hidroeléctrica através da utilização de infra-estruturas hidráulicas existentes no local de Almargem, freguesia de Calde e concelho de Viseu, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 2,50 m de altura acima da fundação, existente no rio Vouga, com as coordenadas M = 220904,00 m e P = 420979,00 m (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 428,00 m;

Edifício da central, implantado na margem direita do rio Vouga, no mesmo local, com a restituição à cota 427,00 m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDRC um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme o previsto na alínea *d*) do número 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados para, querendo, apresentarem por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *Henrique Moura Maia.*

Despacho n.º 12381/2008

Por despacho de 22 de Abril de 2008 da Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, foi autorizada a cessação do regime de trabalho designado por "semana de quatro dias", nos termos da Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, ao Assessor Principal, António Machado Relvão, a seu pedido, com efeitos a 1 de Abril de 2008.

22 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge.*

Despacho n.º 12382/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em substituição do Presidente, ao abrigo do despacho n.º 23937/2007, foi António José de Brito Saraiva, Vigilante da Natureza Principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ordenamento do Território do Centro, nomeado, precedendo concurso, na categoria de Vigilante da Natureza Especialista do mesmo quadro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge.*

Despacho (extracto) n.º 12383/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro em substituição

do Presidente, ao abrigo do despacho n.º 23937/2007, foi Maria Aline da Silva Ligeiro, Técnica de 2.ª Classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro, nomeada, precedendo concurso, na categoria de Técnica de 1.ª Classe do mesmo quadro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge.*

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 12384/2008

Por meu despacho de 03 de Abril de 2008, foram as licenciadas Maria de Fátima Simões Castro Azevedo, Sofia Staack Reis Machado de Mendonça e Póvoas e Plácido Jorge de Cruz Maia, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nomeados, procedendo concurso interno de acesso geral, técnicos superiores principais, do referido quadro, a que corresponde o Escalão 1, Índice 510 do actual sistema retributivo da Função Pública, ficando exonerados da anterior categoria.

22 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*

Despacho n.º 12385/2008

Por meu despacho de 14 de Abril de 2008, foi a licenciada Susana Cristina Coelho Costa Escária, técnica superior principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nomeada, procedendo concurso interno de acesso geral, Assessor, do referido quadro, a que corresponde o Escalão 1, Índice 610 do actual sistema retributivo da Função Pública, ficando exonerada da anterior categoria.

22 de Abril de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 12386/2008

Atento o pedido de declaração de utilidade turística a título definitivo ao Heritage Av. Liberdade Hotel, sito no concelho de Lisboa, de que é requerente Anunciada, Hotelaria, Turismo e Imobiliária, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, declarar o Heritage Av. Liberdade Hotel de utilidade turística a título definitivo;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data da emissão de Licença de Utilização turística pela Câmara Municipal de Lisboa (3 de Abril de 2007), ou seja, até 3 de Abril de 2014;

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística;

4 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá manter a classificação de hotel com a categoria de 4 estrelas;

b) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I.P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

7 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

300210229

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 12387/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Isabel Maria de Oliveira Osório, para exercer funções de assessoria no meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — A nomeada aufere a remuneração para o cargo de adjunto fixada na alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, acrescida das despesas de representação.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Abril.

22 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 13577/2008

Por despacho de 31-10-2007, do Sr. Subdirector-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, de 31-10-2007, foi autorizada a alteração de percurso da carreira provisória de passageiros Esposende-Vila Chã (Lajes/Cruzamento) (Conc. 1409/P) explorada pela empresa Auto Viação do Minho, L.da, com sede na Av. dos Combatentes da Grande Guerra, 181, concelho de Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Esposende (Largo da Feira)-Forjães (Escola EB1).

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300242532

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração n.º 168/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 31/96, a fls. 117 Verso e 118 do Livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 20/02/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Júlio Antunes

Sede — Freguesia de Vermoil, Pombal — Leiria

Fins — Protecção e auxílio a pessoas idosas desenvolvendo acções no sentido de ajudar a satisfazer as necessidades sociais e humanas desses idosos e ou deficientes e seus agregados familiares, em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, bem como o apoio a crianças e jovens. Secundariamente: dinamização, construção e futura administração de um Lar de idosos a construir em Vermoil, promovendo acções com vista a sua construção, manutenção, conservação e desenvolvimento.

23 de Abril de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300249775

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 13578/2008

Por deliberação em reunião do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 17 de Abril de 2008 e conforme previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da funcionária desta ACSS, Maria Augusta Tavares Pessoa.

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, a funcionária em referência é detentora da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Ex-Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos da Saúde, actual Administração Central do Sistema de Saúde, IP, estando posicionada no escalão 2, índice 770.

18 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 396/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Alentejo e o Hospital do Espírito Santo, EPE, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 13 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 58.033.592,74 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 397/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 63.790.711,71 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 398/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Hospitalar de Cascais, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 42.655.863,96 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 399/2008

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 69.551.585,36 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato n.º 400/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 29 de Dezembro de 2006 entre o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Hospital de S. João, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 13 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 235.027.532 Euros para o ano de 2007.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 401/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Setembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Centro Hospitalar do Porto, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 13 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 48.551.593,13 € Euros para o ano de 2007.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 402/2008

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital S. Sebastião, EPE — Santa Maria da Feira, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 13 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 62.052.045,14 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato (extracto) n.º 403/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 135.446.999,71 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 404/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Hospital S. Marcos — Braga, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 97.928.701,73 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 405/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto-Douro, EPE, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

O valor global do contrato é de € 104 538 478,83 para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato (extracto) n.º 406/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Hospitalar de Torres Vedras, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 20 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 33.938.535,56 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 407/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e a Administração Regional de Saúde do Centro e o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 20 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 29.625.609,20 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 408/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

O valor global do contrato é de € 45 655 506,65 para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato (extracto) n.º 409/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e a Maternidade Dr. Alfredo da Costa, incluída na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 13 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 27.973.457,52 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 410/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 23.546.326,64 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 411/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Instituto Português de Oncologia Dr. Francisco Gentil — Porto, EPE, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 103.265.722,62 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 412/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 194.446.114,03 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 413/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Hospital Joaquim Urbano, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 18.634.162,76 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 414/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da Lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Setembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Admi-

nistração Regional de Saúde do Norte e o Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 17 189 401,71 Euros para o ano de 2007.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 415/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital Psiquiátrico Magalhães de Lemos, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa de 2008 o qual foi homologado por Despacho de 20 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 17.336.584 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo*, Manuel Teixeira.*

Contrato (extracto) n.º 416/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital S. Miguel — Oliveira de Azeméis, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 20 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 9.369.057 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato (extracto) n.º 417/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a Administração Regional do Centro e o Hospital Bernardino Lopes de Oliveira — Alcobaça, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 20 de Março de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 6.402.929,68 Euros para o ano de 2008.

3 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho (extracto) n.º 12388/2008

Por despacho de 13 de Março de 2008 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação:

Autorizada a exoneração, a seu pedido, à assistente de saúde pública Cesaltina Juliana Pedro Culolo Costa, a exercer funções no Centro de Saúde Prof. Arnaldo Sampaio — Guimarães, com efeitos à data do referido despacho. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

22 de Abril de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 12389/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008 do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada foi exonerado o funcionário Pablo Rivas Azurmendi, assistente, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo/Centro de Saúde de Monção.

22 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Basto Machado Carneiro.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 1303/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 19-03-2008:

Lucinda Simões dos Santos Batista da Silva, Enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tabuaço, e Margarida Marília Pessanha Seixas Sobral, Enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mortágua — autorizada a mobilidade recíproca, com efeitos a 14 de Abril de 2008.

23 de Abril de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 12390/2008

Por despacho de SS. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 29-02-2008:

Autorizada a exoneração do Rev.º Padre José Marcelino Pereira, do lugar de capelão do Centro de Saúde de Mangualde, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

22 de Abril de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Deliberação n.º 1304/2008

Por deliberação de 23 de Março de 2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP, foi nomeada na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, precedendo concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 53, de 3 de Março de 2004, aviso n.º 2783/2004 e alterado pelo aviso n.º 13757/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 248, de 28 de Dezembro de 2006, a profissional Isabel Sofia Coelho de Oliveira Coruche.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Deliberação n.º 1305/2008

Por deliberação de 10/04'08, do Conselho Directivo da Administração Regional da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P no âmbito da competência subdelegada:

Foram autorizadas as transferências das enfermeiras graduadas, Ana Paula Lourenço Gonçalves Fonseca e Maria Manuela Duarte Galvão, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, EPE, para o quadro da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Almada / USF do Monte de Caparica, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

(Não carece de fiscalização prévia)

21 de Abril de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12391/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, datado de 18/04/2007:

Ana Cristina Rosado Alfenim Nunes, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional da Administração Regional de Saúde do Alentejo — autorizada a reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, para o mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo*, José Gomes Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 12392/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, datado de 28/05/2007:

José António Mendes Cordeiro, assistente administrativo principal — autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação — Delegação de Viação de Santarém para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 16/07/2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Conceição Margalha.*

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 13579/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 9 de Agosto de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias abaixo mencionadas, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Auxiliar da Acção Médica:

Luís Filipe Aires Faraústo — com efeitos a 22 de Agosto de 2006;
Vanda Cristina Rodrigues de Oliveira Rodrigues — com efeitos a 21 de Agosto de 2006.

Enfermeira:

Célia Marisa Gonçalves Pereira — com efeitos a 21 de Agosto de 2006;
Marília Rebelo Pires — com efeitos a 22 de Agosto de 2006.

Auxiliar de Apoio e Vigilância:

Paulo Jorge da Silva Guerreiro — com efeitos a 16 de Agosto de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000222011

Aviso n.º 13580/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 7 de Junho de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Enfermeiro, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Filipa Catarina Ramalho Neves — com efeitos a 1 de Agosto de 2006;

Vera Sofia de Almeida Constantino — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000222012

Aviso n.º 13581/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 30 de Junho de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Enfermeiro, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Pedro Miguel Barroqueiro Martins — com efeitos a 7 de Agosto de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A, Coelho Gil.*

3000222013

Aviso n.º 13582/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 28 de Junho de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar Acção Médica, com a profissional indicada, e respectiva produção de efeitos:

Rute Almeida Vicente Dias — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000222007

Aviso n.º 13583/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 17 de Julho de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias abaixo mencionadas, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Enfermeiro/a:

Ana Maria Antunes Simão — com efeitos a 9 de Agosto de 2006;
Andreia Manuela Duarte Andrade — com efeitos a 21 de Agosto de 2006;
Clara Filipa Henriques de Assis — com efeitos a 3 de Agosto de 2006;
Fabiana Fernandes Rebelo — com efeitos a 21 de Agosto de 2006;
Joana Andreia Pereira de Almeida Magalhães — com efeitos a 17 de Agosto de 2006;
Pedro Dinis Esteves Caldeira — com efeitos a 7 de Agosto de 2006;
Vera Madalena Cruz Pinto — com efeitos a 22 de Agosto de 2006.

Assistente Administrativo:

Anabela Santos Coelho Vicente — com efeitos a 21 de Agosto de 2006;
Maria Fátima Pereira da Silva Martins — com efeitos a 18 de Agosto de 2006.

Técnico 2.ª classe de Analises Clínicas e Saúde Pública:

Helena Maria Antunes de Vasconcelos — com efeitos a 23 de Agosto de 2006.

Operário Altamente Qualificado:

André Carlos Niza Barradas — com efeitos a 23 de Agosto de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000222009

Aviso n.º 13584/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Julho de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias abaixo mencionadas, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Auxiliar de Acção Médica:

Bruno Jorge Vieira Serrano — com efeitos a 3 de Agosto de 2006;
Maria Celeste da Silva Farinha — com efeitos a 1 de Agosto de 2006;
Paula de Jesus Comendinha Garcia Lourenço — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

Técnico Superior 2.ª classe — Jurista:

Daniela Carla Bento dos Remédios — com efeitos a 11 de Agosto de 2006.

Enfermeira:

Gisela Gomes Nunes — com efeitos a 21 de Agosto de 2006.

Auxiliar de Apoio e Vigilância:

Donzília da Silva Fajardo — com efeitos a 3 de Agosto de 2006.

Técnico Superior 2.ª classe — Serviço Social:

Elisabete Frade Mendonça — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000222010

Aviso n.º 13585/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 9 de Agosto de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18 .º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias abaixo mencionadas, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Auxiliar de Acção Médica:

Graciete Maria Franco Carvalho — com efeitos a 8 de Setembro de 2006;
Vitalina Salgueiro Maia — com efeitos a 25 de Setembro de 2006.

Assistente Administrativo/a:

Andreia Cristina Oliveira da Cunha — com efeitos a 13 de Setembro de 2006;
Andreia Maria Pereira Fonseca Gonçalves — com efeitos a 25 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221993

Aviso n.º 13586/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Julho de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias abaixo mencionadas, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Auxiliar de Acção Médica:

Adalgisa Solange Fernandes Lopes Afonso — com efeitos a 18 de Setembro de 2006.

Enfermeiro/a:

Noemi Simões da Conceição Veloso — com efeitos a 7 de Setembro de 2006;
Regina Maria Machado Ribeiro — com efeitos a 7 de Setembro de 2006;
Cláudia Sofia Rodrigues de Mesquita Borges — com efeitos a 8 de Setembro de 2006;
Liliana Melo Coelho — com efeitos a 15 de Setembro de 2006.
Técnico 2.ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública:
Sandra Isabel Pires Alves Marçal — com efeitos a 5 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221994

Aviso n.º 13587/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 14 de Setembro de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias abaixo mencionadas, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Auxiliar de Acção Médica:

Bernardo da Luz Veiga Sousa — com efeitos a 22 de Setembro de 2006;
Joaquim Alberto Monteiro da Fonseca — com efeitos a 8 de Setembro de 2006;
Lígia Fernandes Lima — com efeitos a 8 de Setembro de 2006;
Maria Teresa da Cruz e Silva — com efeitos a 22 de Setembro de 2006;
Valter Alexandre Fortes Almeida — com efeitos a 15 de Setembro de 2006.

Técnico Superior de 2.ª classe — Psicologia Clínica:

Sónia Andreia da Costa Sucena Freire Fernandes — com efeitos a 26 de Setembro de 2006.

Técnico Superior de 2.º Classe — Farmácia:

Marcos Crespo Silva Marques — com efeitos a 25 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221991

Aviso n.º 13588/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 6 de Setembro de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias abaixo mencionadas, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Auxiliar de Acção Médica:

Sandra Sofia Pereira Rodrigues — com efeitos a 4 de Setembro de 2006;

Vânia Mónica Rodrigues Silva — com efeitos a 15 de Setembro de 2006;
Vítor Manuel Pinto José — com efeitos a 12 de Setembro de 2006;
Teresa Ferreira Gomes de Almeida — com efeitos a 8 de Setembro de 2006.

Assistente Administrativo/a:

Ana Isabel Correia Marreiros — com efeitos a 15 de Setembro de 2006.

Enfermeiro/a:

Isa Maria José Sobral — com efeitos a 25 de Setembro de 2006.

Técnico Superior de 2.ª classe — Serviço Social:

Marta Casimiro de Sá Pessoa — com efeitos a 19 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221992

Aviso n.º 13589/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 14 de Setembro de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias abaixo mencionadas, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Auxiliar de Acção Médica:

Ana Sofia Jorge Ramos dos Santos Cavaco Vieira — com efeitos a 4 de Outubro de 2006.

Enfermeiro/a:

Ana Isabel Massano Pinheiro Leitão — com efeitos a 4 de Outubro de 2006;
Ana Paula Cerqueira Gomes — com efeitos a 18 de Outubro de 2006;
Liliana Patrícia Ferreira Morais — com efeitos a 4 de Outubro de 2006;
Lúcia Paula Lopes Antunes — com efeitos a 18 de Outubro de 2006;
Marina Lurdes Cunha Domingues — com efeitos a 18 de Outubro de 2006;
Patrícia da Silva Freitas Pereira — com efeitos a 4 de Outubro de 2006;
Vera Mónica Ferreira de Oliveira — com efeitos a 4 de Outubro de 2006;
Wilson Miguel Monteiro Gonçalves — com efeitos a 4 de Outubro de 2006.

Técnico de 2.ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública:

Sara Margarida Laranjeiro da Costa — com efeitos a 30 de Outubro de 2006;
Magda Lisete Dias Sequeira — com efeitos a 31 de Outubro de 2006.

Técnico de 2.ª classe Radiologia:

Bruno Alexandre Mendes Carriço — com efeitos a 9 de Outubro de 2006;
Dinis Manuel Fernandes Assunção — com efeitos a 9 de Outubro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221977

Aviso n.º 13590/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 21 de Setembro de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias abaixo mencionadas, com os profissionais indicados, e respectiva produção de efeitos:

Auxiliar de Acção Médica:

Cláudia Patrícia Costa Santos — com efeitos a 2 de Outubro de 2006.

Assistente Administrativo/a:

Carla Sofia Ornelas Maceiro da Costa — com efeitos a 4 de Outubro de 2006;
Catarina Alexandra Ferreira Pereira — com efeitos a 4 de Outubro de 2006;
Pedro Miguel Alves dos Santos de Melo Mendonça — com efeitos a 4 de Outubro de 2006;
Vanda Isabel Ferreira Salgueiro Alves — com efeitos a 13 de Outubro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221978

Aviso n.º 13591/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 25 de Outubro de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar Acção Médica, com o profissional indicado, e respectiva produção de efeitos:

Maria de Jesus Carapeto Silveira — com efeitos a 9 de Outubro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221980

Aviso n.º 13592/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 28 de Setembro de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, com o profissional indicado, e respectiva produção de efeitos:

Paula Susana Silva — com efeitos a 20 de Outubro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221982

Aviso n.º 13593/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Agosto de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondente à categoria de Enfermeiro, com o profissional indicado, e respectiva produção de efeitos:

Sónia Marisa da Silva Rodrigues — com efeitos a 4 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221984

Aviso n.º 13594/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 21 de Setembro de 2006:

Autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondente à categoria de Telefonista, com o profissional indicado, e respectiva produção de efeitos:

José Jorge dos Santos Alves — com efeitos a 25 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221990

Aviso n.º 13595/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 28 de Junho de 2006:

Autorizada a prorrogação do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, pelo período de três meses, renovável por único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico de 2.ª classe de Radiologia, com o profissional indicado, e respectiva produção de efeitos:

Sandra Patrícia de Oliveira Machado, com efeitos a 22 de Setembro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000221989

Aviso n.º 13596/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 25 de Janeiro de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Médico — Assistente Hospitalar, com o profissional a seguir mencionado, e respectiva produção de efeitos:

Manuel Eggert da Fonseca — com efeitos a 04-02-2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Rectificação n.º 973/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no aviso n.º 9094/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 60, de 26 de Março de 2008, rectifica-se que onde se lê «Lara Cristina Lima Peralta Pimenta — com efeitos a 18-12-2007» deve ler-se «Lara Cristina Lima Peralta Pimenta — com efeitos a 19-12-2007»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Deliberação n.º 1306/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar de 13 de Dezembro de 2007, foram Flor Dalila Soares Ribeiro e Carla Heluíza Pinto Borges, nomeadas com efeitos à data de 10 de Dezembro de 2007, na sequência de concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa.

23 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes.*

Deliberação n.º 1307/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar de 27 de Fevereiro de 2008, foi Fernanda Cristina Ferreira Rei, nomeada com efeitos à data de 01 de Março de 2008, na sequência de concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe, ramo de Fisioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.

23 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo, *Nuno Lopes.*

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 13597/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, a lista de antiguidade dos funcionários relativo ao ano de 2007.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão.*

Deliberação (extracto) n.º 1308/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se publica que, por deliberação de 22-04-2008 do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano — Porto- CA/HJU, — Administração Indirecta do Estado, Lino André Sousa Cardoso da Silva, Sandra Maria Ferreira Macedo e Clarisse Manuela da Silva Ribeiro nomeados, na sequência de concurso interno geral de ingresso, para a categoria de Enfermeiro nível 1 do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 114 e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando exoneradas das categorias anteriores à data da tomada de posse. (Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12393/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, veio estabelecer um regime específico de reclassificação profissional aplicável ao pessoal docente que se encontra a exercer funções nos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação (ME) ou noutros serviços e organismos da administração directa e indirecta do Estado, com excepção das entidades públicas empresariais;

Determino:

1 — Nos termos dos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, a reclassificação profissional dos seguintes docentes, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Cecília Nunes Gonçalves	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*)
Guilherme Silva Rodrigues	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *c*)

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Isabel Maria Charneca Correia Barbeiro Peixoto	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*)
João António Nunes Sena	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *e*)
Liliana Celeste Rato Antunes	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *e*)
Margarida Isabel Martins Correia	Técnica Superior	Assessor	1.º	610 *a*) *b*)
Maria Ana Granjo Lopes Pacheco	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *d*)
Maria Cristina Roma Galhardas Fernandes Quaresma	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª Classe	3.º	435 *a*) *b*)
Maria do Rosário Dias António	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *c*)
Maria Filomena Cabanas Perdigão Alves	Técnica Superior	Assessor Principal	4.º	900 *a*) *b*)
Maria João Cidade Ciríaco	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *b*)
Maria Margarida Pereira Coelho de Morgado Monteiro	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *c*)
Maria do Rosário Dias António	Técnica Superior	Técnico Superior Principal	1.º	510 *a*) *c*)
Susana Chaveiro Ferreira de Matos	Técnica Superior	Técnico Superior de 1.ª Classe	2.º	475 *a*) *b*)

a) Mantém o vencimento de origem.
b) Com afectação à Direcção Regional de Educação do Alentejo.
c) Com afectação à Direcção Regional de Educação do Algarve.
d) Com afectação à Direcção Regional de Educação do Norte.
e) Com afectação à Secretaria-Geral.

2 — As reclassificações profissionais produzem efeitos a 1 de Abril de 2008, e operam em lugares a aditar ao quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

18 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Ermesinde

Aviso n.º 13598/2008

Fica sem efeito, por ter sido mandado publicar com inexactidão a Reclassificação Profissional relativa à auxiliar de acção educativa Assunção Gomes Martins Ribeiro, publicado através do Despacho n.º 10846/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2008.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Pereira.*

Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo

Aviso n.º 13599/2008

José Manuel Silva Teixeira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que nu uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, homologou os contratos administrativos de provimento referente ao ano lectivo 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencendo aos quadros:

Nome	Grupo de recrutamento
Alexandre João Amorim de O. Sargento	530
Alice Angélica Monteiro Fernandes	510
Ana Isabel Barros Souto F. Felgueiras	330
Armando José Nogueira Lima	620
Cláudia Maria Lima Da Costa	500
Elisabete Margarida Da Silva Vidal	550
José Carlos Alves Marques	420
Lígio Manuel Vidal Antelo de Almeida	620
Maria Adelaide Pinheiro de Moura	420
Maria Aline Lopes Albuquerque Costa	550
Maria do Céu Moreira Duarte Ferreira	430
Marta Susana Lopes Estrompa	410
Patrícia Duarte da Costa Pinho	620
Pedro Nuno Sampaio Ferreira	620
Raquel Rodrigues de Almeida Lopes da Silva	510
Rui Miguel Sá Maia Guedes	550
Vítor Manuel Fernandes Dias	530

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Silva Teixeira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa

Aviso n.º 13600/2008

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa, de que se encontra afixada, na sala do pessoal não docente, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação para o Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso.

22 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim César Ramos Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Despacho n.º 12394/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foi homologado pelo período de um mês o contrato a termo resolutivo incerto referente ao ano lectivo 2007-2008 da docente abaixo mencionada:

Maria Manuela de Bragança e Borges — Código 220 — código 342233.

23 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marilde Flávia Vicente Castro Camposana.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Sande

Aviso n.º 13601/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.3 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2ª série, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os seguinte contrato de pessoal docente, referentes ao ano lectivo 2007/2008.

Nome	Grupo
Alzira Maria da Silva Barbosa Leão	320
António João Guimarães Matos	300
Artur Maurício Amorim dos Santos	220
Catarina Manuela da Silva Costa Cruz	240
Célia Margarida Pinto Brandão	230
Cláudia Isabel de Azevedo Pereira	620
Cláudia Mariana Vasconcelos de Freitas	500
Daniel Filipe Pinto de Moura	260
Diana Manuela Ribeiro Duarte	520
Elisabete dos Reis Moutinho	300
Emílio Fernando Pinto Ferreira	290
Estela Maria Ferreira Esteves	320

Nome	Grupo
Flora Teixeira de Sousa	550
Henrique Manuel Azevedo Martins	250
Ivo Manuel Fontoura Rodrigues	420
João Rafael Vieira dos Santos Ferreira	420
Laura Maria Soares Ferreira	230
Luísa Manuela Meneses da Mota	500
Manuela Inês dos Santos	510
Márcia Patrícia Constante Soares Monteiro	550
Maria da Conceição Ferreira Monterroso Monteiro	200
Maria de Fátima da Silva Teixeira	210
Maria Fernanda Cortês Pinto	510
Mário Pinto Cardoso	230
Mónica Alexandra Magalhães Moreira	240
Patrícia Gabriela Nunes Fragoso Pinto da Silva	520
Paula Cristina dos Santos Campos	260
Raquel Sofia da Cruz Monteiro	240
Ricardo Borges Lameiras	250
Sandra Maria Gonçalves Ventura Sousa	240
Sandra Maria Sá da Costa	500
Sara Isabel Gomes Oliveira	220
Sofia Assunção Alexandre Ávila da Silveira	530
Teresa Bernardete Ferreira Azevedo	230
Tiago Joel de Jesus Ribeiro Lima	620

22 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela da Conceição Monteiro Pinto Ferreira.*

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Aviso n.º 13602/2008

Fica sem efeito, por ter sido mandado publicar com inexactidão a homologação dos contratos a termo certo do pessoal não docente, publicados através do despacho n.º 11514/2008, *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 79, de 22 Abril 2008.

22 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Paiva da Silva.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Aviso n.º 13603/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência que lhe foi delegada através do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato da docente abaixo indicada, referente ao ano lectivo de 2007-2008.

Nome	Grupo	Código estabelecimento
Vanda Mónica de Sousa Carpinteiro	110	258180

22 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Esperança do Carmo Pereira Miguel Barcelos.*

Escola Secundária José Falcão

Louvor n.º 355/2008

Na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, em fim de mandato, em virtude de aposentação, quero manifestar o meu muito profundo reconhecimento e conferir público louvor ao Professor Paulo Jorge de Sousa Ferreira, que, como Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária José Falcão, desempenhou com elevada competência, eficácia, profissionalismo e lealdade, as funções que lhe foram confiadas, durante o triénio de 2005-2008.

22 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Etelvino Tadeu da Fonseca Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova

Despacho n.º 12395/2008

Nomeação dos docentes do quadro de escola que foram providos na categoria de professor titular:

Departamento de Educação Pré-Escolar

Adelaide de Jesus Nogueira Pinto
Maria Teresa Pereira Antunes Paz
Anabela Batista Amaral
Maria Isabel Fernandes Lourenço
Maria de Lurdes Machado de Figueiredo

Departamento 1.º Ciclo do Ensino Básico

Maria de Fátima dos Santos Custódio Barata
Anabela de Oliveira Figueiredo
Maria Fernanda Jesus Laranjeira Santos Pereira
Maria Albertina Gomes Vieira Roque Serra
Maria Luísa Rodrigues Fernandes
Ana Mafalda Marques Pinto Olaio
Maria de Lurdes Oliveira Amaral Simões
Maria da Graça Martins Gonçalves Rico
José Alberto Rosa Diogo
Lídia Manuela Bártolo de Campos

Departamento de Línguas
Vera Maria Amaral Nogueira Veloso Queirós
Maria Cremilde Marques da Cruz Mendes Pato
Zélia Maria Oliveira Baptista
Maria Clara Correia de Matos Isidoro
Ângela Maria Martinho Filipe Mendes Coelho
Maria Fernanda Lopes Brito do Amaral
Fernanda Paula Lourenço Martins
Celeste Maria Simões

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

José Marques
Arminda Silva Sequeira
Maria Isabel Godinho Ramos
Maria Glória Xavier Veiga
António José Ferreira Quinteira
Ana Maria Martins Loureiro Gil
Maria Leonor Borges de Azevedo Ferreira da Bernarda
Angelina Maria Freitas Oliveira Pinheiro Alves

Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais

António Simões Alves
Maria de Fátima Costa da Silva Matos Cruz
Manuela Maria Lopes de Sousa
Graça Maria Martins Pimentel Calisto
António José Teixeira Lopes Vieira
Manuel dos Santos Fernandes

Departamento de Expressões

José Alfredo Brites Monteiro
Maria Leonor da Silva Ribeiro Dias
Maria Beatriz de Oliveira Amaral
Fernando José Redondo Pratas

15 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Cristina da Silva Pinto.*

Agrupamento de Escolas Silva Gaio

Aviso n.º 13604/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas de acordo com o n.º 1.3 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série de 14 de Novembro de 2006, foram homologados ao contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Data de Início	Código/Grupo
Amílcar Bruno Robalo Furtado	30-09-2007	T.E. — Formador de Língua Gestual Portuguesa
Ana Catarina Dias Urbano Marques	24-10-2007	110

Nome	Data de Início	Código/Grupo
Ana Maria Martins Pereira	01-10-2007	T.E. — Formadora de Língua Gestual Portuguesa
Ana Rita Salazar de Sousa Leite da Silva	09-10-2007	T.E. — Intérprete de Língua Gestual Portuguesa
André Emanuel Martins Novais Fontes	28-11-2007	500
Brígida Marques Ferreira	28-09-2007	T.E. — Formadora de Língua Gestual Portuguesa
Catarina Anes Gonçalves Ribeiro	02-11-2007	110
Cristina Maria Martins Lourenço	13-09-2007	230
Dília Brito Fernandes Barata	12-09-2007	240
Helena do Rosário Nunes Filipe Castelo	12-09-2007	410
Helena Magda Rodrigues Beato	02-11-2007	110
Joana Patrícia Cabral Bernardo	15-10-2007	T.E. -Terapia da Fala
João Pedro Martins Poiares	12-09-2007	510
Liliana Salomé Florindo Brites	12-03-2008	110
Maria Daniela Cerqueira Simões	25-09-2007	T.E. — Terapia Ocupacional
Marta Sofia Chaves Monteiro Trindade	03-10-2007	T.E. — Intérprete de Língua Gestual Portuguesa
Patrícia Elaine Alípio e Silva	12-09-2007	550
Renato Joaquim Beça de Sousa e Cunha	20-03-2008	110
Sandra Cristina Duarte Simões Nogueira	04-10-2007	T.E. — Terapia da Fala
Sara Gabriela Cristóvão Silva	12-09-2007	500
Sara Margarida Lopes Martins	08-04-2008	100
Susana Margarida Fernandes Assunção Amaral	28-09-2007	T.E. — Formadora de Língua Gestual Portuguesa
Teresa Paula Quitério Gaivoto Santos	01-09-2007	500

23 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Matos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas D. Filipa de Lencastre

Aviso n.º 13605/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos auxiliares a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

22 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela André Sena.*

Aviso (extracto) n.º 13606/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

22 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela André Sena.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo D. Filipa de Lencastre

Despacho (extracto) n.º 12396/2008

Por despacho de 22/4/2008, da Presidente da Comissão Provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/9/2006, foram transferidos nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/2, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 9/1, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/4, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2/1, para lugar do Quadro de Zona Pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola:	Para o QZP:
Educação Física — Código 620. . .	Helena Vera Cordeiro Pires Carapinha	Escola EB 2, 3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão (código 340662)	Cidade e Zona Norte de Lisboa — Código 11

22 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela André Sena.*

Escola Secundária de D. João II

Despacho normativo n.º 27/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária D.João II — Setúbal, foram homologado os Contratos Administrativos de Provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro), relativos ao ano escolar 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Albino André de Carvalho Pereira	310
Antónia Hugo Lindo Santos Caracol	500
Catarina Adelaide de Almeida B. G. Ferreira	600
Elsa Cristina Bragança Boto	520

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Augusto Caeiro da Silva Sousa.*

Escola Secundária de D. Pedro V

Aviso n.º 13607/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da Circular n.º 30/98- DEGRE de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal não docente desta Escola que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Aviso n.º 13608/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da Circular n.º 30/98-DEGRE de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2007.

Os professores têm 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'lago

Aviso n.º 13609/2008

Por despacho de 15/ 02/ 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no Despacho n.º 23731/ 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro, e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/ 99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta escola Sede, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

23 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado.*

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Despacho (extracto) n.º 12397/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/06, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 11/09/2007, são homologados os Contratos de serviço docente celebrados no ano lectivo de 2007/08:

Grupo	Nome	Data da homologação
520	Alexandra Isabel da Assunção Preto	14/12/2007
620	Vera Lúcia Rede de Carvalho Ferreira	14/12/2007
500	Célia Maria dos Santos Almeida	14/12/2007
400	Mário Jorge Quintas Sequeira	14/12/2007
530	Filipa Costa Correia dos Santos Fernandes	14/12/2007

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Isabel Maria Martins da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 12398/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/06, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 28/09/2007, são homologados os Contratos de serviço docente celebrados no ano lectivo de 2007/08:

Grupo	Nome	Data da homologação
110	Sandra Cristina Almeida Ribeiro	14/12/2007
110	Mónica Pina dos Santos	14/12/2007

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Isabel Maria Martins da Silva.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Nisa

Despacho n.º 12399/2008

José Luís Tomás Bruno, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Nisa, no uso de competências delegadas através do despacho n.º 22 696/2006, de 8 Novembro, do director Regional de Educação do Alentejo, autorizou a rescisão do contrato administrativo de provimento, da docente do grupo 500 Mafalda Alexandra dos Santos Pinto, com efeitos a 25 de Fevereiro de 2008.

22 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Luís Tomás Bruno.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas Professor José Buísel

Despacho n.º 12400/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no Diário a República, 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a seguinte professora do quadro de nomeação definitiva da Região Autónoma dos Açores:

Nome	Da Escola	Para o QZP (código)
Mary John Pilar da Cunha Lobo Rego.	E.B.I. da Maia	Algarve (08)

18 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cortes Rosa.*

Despacho n.º 12401/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no Diário a República, 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as seguintes professoras do quadro de zona pedagógica do Algarve (08):

Grupo de recrut.	Nome	Para a escola	Código
110	Ana Cristina Barreiros Duarte de Almeida.	E. B. 1 Major David Neto.	266061
110	Cristina Maria Bica das Neves Silva Eugénio.	E. B. 1 Major David Neto.	266061
110	Sónia Sereno de Brito	E. B. 1 Major David Neto.	266061
110	Soraia Alexandra Caracol de Pinho.	E. B. 1 Major David Neto.	266061

18 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cortes Rosa.*

Despacho n.º 12402/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no Diário a República, 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Grupo de recrut.	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
110	Maria Isabel Nunes Matias	Escola EB 1 Sra. do Verde	274677	Escola E. B. 1 Major David Neto	266061
110	Paulo Manuel Ribeiro Mateus	Escola EB 1/JI Pedra Mourinha	288070	Escola E. B. 1 Major David Neto	266061

18 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cortes Rosa.*

Escola E. B. 2, 3 Professor José Buisel

Despacho n.º 12403/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, do Director Regional de Educação do Algarve, publicado no Diário a República, 2.ª Série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93,de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei 20/2006, de 31 Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para lugar do quadro de zona pedagógica do Algarve (08) a docente do grupo de recrutamento 110 Alexandra Vásquez Leal Félix de Jesus.

18 de Abril de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cortes Rosa.*

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 12404/2008

António Manuel Dias Martins, docente do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Quinta Nova da Telha — Barreiro, é nomeado, precedendo processo de reclassificação profissional ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, em lugar da categoria de Assessor, escalão 1, da carreira Técnica Superior, aditado ao quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, mantendo o direito à remuneração base de origem e considerando-se extinto o lugar anteriormente ocupado no quadro de pessoal de origem a partir da data de aceitação do presente lugar.

17 de Março de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João Baptista.* — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias.*

Despacho n.º 12405/2008

Maria Teresa Faustino Roque do Vale, docente do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pombais — Odivelas, é nomeada, precedendo processo de reclassificação profissional ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, em lugar da categoria de Assessor Principal, escalão 4, da carreira Técnica Superior, aditado ao quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, mantendo o direito à remuneração base de origem e considerando-se extinto o lugar anteriormente ocupado no quadro de pessoal de origem a partir da data de aceitação do presente lugar.

17 de Março de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João Baptista.* — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12406/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Inglês e Espanhol na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Inglês e Espanhol.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais	CS	4
Humanística	HUM	38
Línguas e Filologia	LIN	138
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

Grau: Licenciado

Inglês e Espanhol

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa I	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Língua Espanhola I	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Cultura Inglesa I	HUM	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
Cultura Espanhola	HUM	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
Gramática Inglesa	LIN	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 8	4	
Gramática Espanhola	LIN	Semestral	100	TP: 30; OT: 8	4	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	60	T: 40	2	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa II	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Língua Espanhola II	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Cultura Inglesa II	HUM	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
Cultura Hispano-Americana	HUM	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
História da Língua Inglesa	LIN	Semestral	100	T: 16; TP: 30	4	
História das Línguas Ibéricas	LIN	Semestral	100	TP: 30	4	
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço português.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa III	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Língua Espanhola III	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Fonética e Fonologia do Inglês	LIN	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 8	4	
Fonética e Fonologia do Espanhol	LIN	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 8	4	
Semiótica, Linguagem e Comunicação	LIN	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
Cultura Norte Americana	HUM	Semestral	100	TP: 40	4	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa IV	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Língua Espanhola IV	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Linguística Textual e Análise do Discurso	LIN	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 8	4	
Literatura Inglesa I	LIN	Semestral	110	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
Literatura Espanhola I	LIN	Semestral	110	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
Literatura Infanto-Juvenil I	LIN	Semestral	100	TP: 30; OT: 4	4	
Introdução à Literatura Comparada	LIN	Semestral	60	T: 40; OT: 4	2	(*a*)
Sociolinguística	LIN	Semestral	60	T: 40; OT: 4	2	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa V	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Língua Espanhola V	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Literatura Inglesa II	LIN	Semestral	110	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
Literatura Espanhola II	LIN	Semestral	110	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
Literatura Infanto-Juvenil II	LIN	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
Introdução às Técnicas de Tradução	HUM	Semestral	90	TP: 30; OT: 8	3	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	90	T: 60	3	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Inglesa VI	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Língua Espanhola VI	LIN	Semestral	150	TP: 30; PL: 30; OT: 8	6	
Literatura Norte-Americana	LIN	Semestral	110	T: 16; TP: 30; OT: 4	4	
Técnicas de Redacção	HUM	Semestral	110	T: 16; TP: 30; OT: 8	4	
Lexicografia e Semântica do Inglês	LIN	Semestral	100	T: 16; TP: 30; OT: 8	4	
Escrita Criativa	HUM	Semestral	100	T: 30; PL: 20; OT: 8	4	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Poiético e Direitos do Homem.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	

Despacho n.º 12407/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de João de Deus concedida pelo despacho n.º 22 637-X/2007 (2.ª série), de 27 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de João de Deus.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de João de Deus.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação na Área da Docência	FAD	120
Formação Educacional Geral	FEG	20
Didácticas Específicas	DE	20
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de João de Deus

Grau: Licenciado

Educação Básica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua e Cultura Portuguesas	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Noções Gerais de Matemática — Números e Operações Aritméticas	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
História de Portugal	FAD	Semestral	70	T: 32	2,5	
Estudo do Meio Social e Cultural I	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Expressão Musical I	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Desenho e Expressões Visuais I	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
História da Educação	FEG	Semestral	70	T: 32	2,5	
Introdução à Psicologia	FEG	Semestral	70	T: 32	2,5	
Tecnologias de Informação e Comunicação	FEG	Semestral	42	TP: 16	1,5	
Iniciação à Prática Pedagógica I	IPP	Semestral	70	E: 48	2,5	
Opção	FEG	Semestral	28	TP: 16	1	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Estudos Linguísticos	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Noções Gerais de Matemática — Grandezas e Medidas	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Geografia de Portugal	FAD	Semestral	70	T: 22; TP: 10	2,5	
Estudo do Meio Social e Cultural II	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Expressão Musical II	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Desenho e Expressões Visuais II	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Expressão e Comunicação	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Psicologia Educacional	FEG	Semestral	70	T: 22; TP: 10	2,5	
Educação para a Saúde	FEG	Semestral	42	T: 16	1,5	
Iniciação à Prática Pedagógica II	IPP	Semestral	70	E: 48	2,5	
Opção	FEG	Semestral	28	TP: 16	1	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fonologia e Morfosintaxe do Português	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Situações Problemáticas da Matemática I	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Ciências Físicas e Naturais I	FAD	Semestral	140	T: 32; T: 32	5	
Expressão Plástica I	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Expressão Físico-Motora I	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Metodologia da Aprendizagem da Leitura — Cartilha Maternal João de Deus	DE	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Formação Pessoal, Social e Ética	FEG	Semestral	42	T: 16	1,5	
As Aprendizagens na Escola	FEG	Semestral	70	T: 10; TP: 22	2,5	
Prática Pedagógica I	IPP	Semestral	70	E: 48	2,5	
Opção	FEG	Semestral	28	TP: 16	1	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Morfosintaxe e Semântica do Português	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Situações Problemáticas da Matemática II	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Ciências Físicas e Naturais II	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Expressão Plástica II	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Expressão Físico-Motora II	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Metodologia da Aprendizagem da Matemática	DE	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Metodologia da Aprendizagem da Língua Portuguesa	DE	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Metodologias de Diferenciação Pedagógica e Avaliação das Aprendizagens	DE	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Prática Pedagógica II	IPP	Semestral	70	E: 48	2,5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa — Técnicas de Expressão Escrita e de Análise Textual	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Situações Problemáticas da Matemática III	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Ciências Físicas e Naturais III	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Dança Educacional e Criativa	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Metodologia da Aprendizagem do Estudo do Meio	DE	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Investigação em Educação I	DE	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Expressão e Jogo	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Prática Pedagógica III	IPP	Semestral	140	E: 96	5	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Infantil	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Oficina de Matemática	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Ciências Físicas e Naturais IV	FAD	Semestral	140	T: 32; TP: 32	5	
Expressão Dramática	FAD	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Metodologia da Aprendizagem das Expressões	DE	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Investigação em Educação II	DE	Semestral	70	T: 16; TP: 16	2,5	
Seminário para a Vida Activa	FEG	Semestral	28	T: 8; TP: 8	1	
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	42	T: 6; TP: 10	1,5	
Prática Pedagógica IV	IPP	Semestral	140	E: 96	5	

Despacho n.º 12408/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Musical na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Musical.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais	CS	9
Música e Artes Performativas	MUS	126
Ciências da Educação	CED	11
Ciências da Saúde	SAU	5
Humanística	HUM	9
Ensino e Formação	ENS	20
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

Grau: Licenciado

Educação Musical

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Evolução da Percepção Sonora e Didáctica da Música I	MUS	Semestral	150	TP: 70; OT: 10	6	
História da Música	MUS	Semestral	150	T: 100	6	
Pedagogia Geral (História, Correntes, Modelos Educacionais)	CED	Semestral	190	T: 60	8	
Psicossociologia do Desenvolvimento e Aprendizagem: Epigénese e Ciclos de Vida	CS	Semestral	90	T: 50	3	
Saúde, Higiene, Nutrição e Primeiros Socorros	SAU	Semestral	130	T: 40; TP: 20	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Ateliê de Formação Musical I	MUS	Semestral	190	TP: 90; OT: 10	8	
Filosofia das Ciências e Epistemologia Genética	HUM	Semestral	140	T: 60	5	
Trabalho de Campo Antropológico	ENS	Semestral	130	TC: 60	5	
Evolução da Percepção Sonora e Didáctica da Música II	MUS	Semestral	170	TP: 70; OT: 10	7	
Organização e Funcionamento do Sistema Educativo	CED	Semestral	90	T: 30	3	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Ateliê de Formação Musical II	MUS	Semestral	170	TP: 70; OT: 10	7	
Ateliê de Prática Instrumental e Vocal I	MUS	Semestral	190	TP: 90; OT: 10	8	
Ateliê de Coro e Música de Conjunto I	MUS	Semestral	170	T: 70; OT: 10	7	
Filo-Ontogénese da Motricidade e Aprendizagem	CS	Semestral	60	TP: 30	2	
Evolução da Percepção Sonora e Didáctica da Música III	MUS	Semestral	100	TP: 40; OT: 10	4	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ateliê de Prática Instrumental e Vocal II	MUS	Semestral	150	TP: 50; OT: 10	6	
Ateliê de Coro e Música de Conjunto II	MUS	Semestral	150	TP: 50; OT: 10	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ateliê de Formação Musical III	MUS	Semestral	120	TP: 40; OT: 10	5	
Análise e Técnicas de Composição I	MUS	Semestral	110	PL: 40; OT: 8	4	
Iniciação à Prática Profissional I	ENS	Semestral	110	E: 60; OT: 8	4	
Acústica Musical	MUS	Semestral	120	TP: 60	5	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ateliê de Prática Instrumental e Vocal III	MUS	Semestral	170	TP: 80; OT: 10	7	
Ateliê de Coro e Música de Conjunto III	MUS	Semestral	170	TP: 80; OT: 10	7	
Ateliê de Expressões Integradas da Expressão Corporal e Artística	ENS	Semestral	60	PL: 40	2	
Análise e Técnicas de Composição II	MUS	Semestral	110	PL: 40; OT: 8	4	
História da Música Portuguesa	MUS	Semestral	120	TP: 60	5	
Técnicas de Direcção	MUS	Semestral	120	PL: 40; OT: 8	5	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Etnomusicologia	MUS	Semestral	100	T: 40	4	
Análise e Técnicas de Composição III	MUS	Semestral	150	PL: 60; OT: 8	6	
Iniciação à Prática Profissional II	ENS	Semestral	220	E: 100; OT: 10	9	
Seminário e Projecto	MUS	Semestral	220	PL: 100; OT: 10	9	

Despacho n.º 12409/2008

A requerimento da CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 123/MEC/86, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Relação de Ajuda e Intervenção Terapêutica na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Relação de Ajuda e Intervenção Terapêutica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Psicopatologia	PP	12
Psicoterapia	PT	38
Psicologia Geral	PG	4
Psicologia Social	PS	6
Metodologia	MT	12
Psicologia Aplicada	PA	48
Total		120

7 — Plano de estudos:

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Grau: Mestre

Relação de Ajuda e Intervenção Terapêutica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Abordagem Centrada na Pessoa I	PT	Semestral	175	TP: 70	7	
Fundamentos Filosóficos da Abordagem Centrada na Pessoa	PT	Semestral	150	TP: 60	6	
Dinâmica de Grupos	PS	Semestral	150	TP: 60	6	
Teoria e Prática de Entrevista e Supervisão I	PT	Semestral	150	TP: 60	6	
Psicopatologia	PP	Semestral	150	TP: 60	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Abordagem Centrada na Pessoa II	PT	Semestral	175	TP: 70	7	
Farmacologia e Relação de Ajuda	PP	Semestral	150	TP: 60	6	
Ética e Deontologia	PG	Semestral	100	TP: 40	4	
Introdução aos Modelos Terapêuticos	PT	Semestral	150	TP: 60	6	
Teoria e Prática de Entrevista e Supervisão II	PT	Semestral	150	TP: 60	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Dissertação I	MT	Semestral	150	S: 45; OT: 15	6	
Dissertação	PA	Semestral	600	-	24	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Dissertação II	MT	Semestral	150	S: 45; OT: 15	6	
Dissertação	PA	Semestral	600	-	24	

Despacho n.º 12410/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, nas áreas de especialização em Problemas de Cognição e Multideficiência, em Problemas na Aprendizagem e no Comportamento e em Surdez e Problemas de Linguagem, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a

obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, nas áreas de especialização em Problemas de Cognição e Multideficiência, em Problemas na Aprendizagem e no Comportamento e em Surdez e Problemas de Linguagem, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa: Escola Superior de Educação.

2—Grau—Mestre.

3—Especialidade—Educação Especial.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Problemas de Cognição e Multideficiência;

3.1.2 — Problemas na Aprendizagem e no Comportamento;

3.1.3 —Surdez e Problemas de Linguagem.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau—120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1- Áreas de especialização em Problemas de Cognição e Multideficiência, em Problemas na Aprendizagem e no Comportamento e em Surdez e Problemas de Linguagem:

Área científica	Sigla	Créditos
Educação	EDU	120
Total		120

7— Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Educação Especial

Áreas de especialização em Problemas de Cognição e Multideficiência, em Problemas de Aprendizagem e Comportamento e em Surdez e Problemas de Linguagem

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação e Diversidade	EDU	Semestral	135	T:30;OT:14	5	
Desenvolvimento e Avaliação em Educação Especial	EDU	Semestral	270	T:60;TC:10;OT:10	10	
Problemas na Linguagem e na Aprendizagem	EDU	Semestral	270	T:80;TC:10;OT:10	10	
Currículo e Necessidades Educativas Especiais	EDU	Semestral	135	T:30;OT:10	5	

Área de especialização em Problemas de Cognição e Multideficiência

QUADRO N.º 2

2.ºsemestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Multideficiência e Problemas de Cognição	EDU	Semestral	810	T:16;TP:142;OT:49	30	

Área de especialização em Problemas de Aprendizagem e Comportamento

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Problemas de Aprendizagem e Comportamento	EDU	Semestral	810	T:20;TP:125;OT:58	30	

Área de especialização em Surdez e Problemas de Linguagem

QUADRO N.º 4

2.ºsemestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Surdez e Problemas de Linguagem	EDU	Semestral	810	T:16;TP:90;PL:60;OT:36	30	

Áreas de especialização em Problemas de Cognição e Multideficiência, em Problemas de Aprendizagem e Comportamento e em Surdez e Problemas de Linguagem

QUADRO N.º 5

3.ºe 4.ºsemestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Pedagógica	EDU	Semestral	570	TC:120;TP:20;OT:30	20	(a)
Projecto de Intervenção Educativa	EDU	Semestral	1080	TC:120;TP:40;OT:50	40	
Metodologia de Investigação I e II	EDU	Semestral	405	T:40;TC:30;OT:30	15	(a)
Dissertação	EDU	Semestral	1215	TC:200;OT:40	45	

(a) A escolher um dos conjuntos.

Despacho n.º 12411/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia da Produção na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia da Produção na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Setúbal e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal: Escola Superior de Tecnologia.

2— Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Engenharia da Produção.

4 — Número de créditos, segundo o Sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Tecnologia e Organização Industrial	TOI	70
Mecânica dos Meios Sólidos	MMS	35
Matemática	MAT	8
Instrumentação e Medida	IM	7
Total		120

7—Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Tecnologia

Grau: Mestre

Engenharia de Produção

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Materiais Aplicados	MMS	Semestral	160	T:30;PL:60	6	
Mecânica dos Sólidos e Computacional	MMS	Semestral	188	TP: 90	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação Operacional	MAT	Semestral	165	TP: 60	6	
Sistemas Integrados de Gestão	TOI	Semestral	187	TP: 60	7	
Introdução ao Projecto I	TOI/MMS	Semestral	106	TP: 15	4	TOI:2MMS:2

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho(horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento de Operações	TOI	Semestral	163	TP: 90	6	
Processos de Fabrico Não Convencionais	TOI	Semestral	164	TP:60;PL:30	6	
Controlo Industrial	IM	Semestral	191	T:30;PL:60	7	
Ruína de Estruturas	MMS	Semestral	185	TP:60;PL:30	7	
Introdução ao Projecto II	TOI/MMS	Semestral	106	TP: 15	4	TOI:2MMS:2

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção Integrada	TOI	Semestral	189	TP:60;PL:30	7	
Simulação de Sistemas Produtivos	TOI/MAT	Semestral	188	TP:60;PL:30	7	TOI:5MAT:2
Manutenção	TOI	Semestral	135	TP: 60	5	
Planeamento da Qualidade	TOI	Semestral	186	TP:60;PL:30	7	
Projecto Final I	TOI/MMS	Semestral	106	TP: 15	4	TOI:3MMS:1

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Final II	TOI/MMS	Semestral	798	TL: 30	30	TOI:20MMS:10

Despacho n.º 12412/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo, concedida por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Outubro, com o n.º 23847/2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	20
Didácticas Específicas	DE	20
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20
Formação na Área da Docência	FAD	120
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

Grau: Licenciado

Educação Básica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropossociologia Evolutiva	FEG	Semestral	60	T: 40	2	
Ciências do Cosmos, da Terra e da Vida	FAD	Semestral	160	T: 60	6	
História de Portugal	FAD	Semestral	170	T: 40; TP: 20	7	
Pedagogia Geral e Organização do Sistema Educativo	FEG	Semestral	70	T: 50	3	
Psicossociologia do Desenvolvimento e Aprendizagem: Epigénese e Ciclos de Vida.	FEG	Semestral	90	T: 50	3	
Saúde, Nutrição e Primeiros Socorros	FEG	Semestral	80	T: 40; TP: 20	3	
Língua e Literatura Portuguesa I	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	FAD	Semestral	60	T: 40	2	
Evolução das Estruturas Lógico Matemáticas	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	
Filosofia das Ciências e Epistemologia Genética	FEG	Semestral	60	T: 50	2	
Trabalho de Campo Antropológico	IPP	Semestral	130	TC: 60	5	
Matemática I	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	
Evolução das Actividades Instrumentais	FAD	Semestral	60	T: 40	2	
Geografia de Portugal	FAD	Semestral	170	T: 40; TP: 20	7	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Comunicação Educacional Multimédia	FEG	Semestral	80	T: 20; TP: 40	3	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	FEG	Semestral	60	T: 40	2	
Expressão e Educação Musical	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Tópicos de Geometria	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	
Língua e Literatura Portuguesa II	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Expressão Gráfica e Cartografia	FAD	Semestral	80	T: 20; TP: 20	3	
Génese e Evolução da Língua Portuguesa	FAD	Semestral	100	T: 40	4	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Expressão Físico-Motora/Dança	FAD	Semestral	150	PL: 60	6	
Expressão Plástica e Educação Visual	FAD	Semestral	150	PL: 60	6	

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	110	E: 60	4	
Introdução à Linguística	FAD	Semestral	110	TP: 40	4	
Matemática II	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Evolução da Comunicação Linguística	FAD	Semestral	110	T: 40	4	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ateliê e Didáctica da Matemática	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Ateliê e Didáctica das Expressões Integradas	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Eto-Ecologia e Genética	FAD	Semestral	70	T: 40	3	
Expressão Dramática/Teatro	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Educação Física	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Matemática III	FAD	Semestral	150	TP: 40	6	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	FEG	Semestral	60	T: 30	2	
Ateliê e Didáctica da Língua Portuguesa	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Ateliê e Didáctica das Ciências e Educação Ambiental	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	170	E: 100	7	
Práticas Laboratoriais	IPP	Semestral	100	PL: 50	4	
Língua e Literatura Portuguesa III	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	

Despacho n.º 12413/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, concedida por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Outubro, com o n.º 23847/2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180. 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres. 6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	20
Didácticas Específicas	DE	20
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20
Formação na Área da Docência	FAD	120
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada

Grau: Licenciado

Educação Básica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropossociologia Evolutiva	FEG	Semestral	60	T: 40	2	
Ciências do Cosmos, da Terra e da Vida	FAD	Semestral	160	T: 60	6	
História de Portugal	FAD	Semestral	170	T: 40; TP: 20	7	
Pedagogia Geral e Organização do Sistema Educativo	FEG	Semestral	70	T: 50	3	
Psicossociologia do Desenvolvimento e Aprendizagem: Epigénese e Ciclos de Vida	FEG	Semestral	90	T: 50	3	
Saúde, Nutrição e Primeiros Socorros	FEG	Semestral	80	T: 40; TP: 20	3	
Língua e Literatura Portuguesa I	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português	FAD	Semestral	60	T: 40	2	
Evolução das Estruturas Lógico Matemáticas	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	
Filosofia das Ciências e Epistemologia Genética	FEG	Semestral	60	T: 50	2	
Trabalho de Campo Antropológico	IPP	Semestral	130	TC: 60	5	
Matemática I	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	
Evolução das Actividades Instrumentais	FAD	Semestral	60	T: 40	2	
Geografia de Portugal	FAD	Semestral	170	T: 40; TP: 20	7	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Comunicação Educacional Multimédia	FEG	Semestral	80	T: 20; TP: 40	3	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	FEG	Semestral	60	T: 40	2	
Expressão e Educação Musical	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Tópicos de Geometria	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	
Língua e Literatura Portuguesa II	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Expressão Gráfica e Cartografia	FAD	Semestral	80	T: 20; TP: 20	3	
Génese e Evolução da Língua Portuguesa	FAD	Semestral	100	T: 40	4	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Expressão Plástica e Educação Visual	FAD	Semestral	150	PL: 60	6	
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	110	E: 60	4	
Introdução à Linguística	FAD	Semestral	110	TP: 40	4	
Matemática II	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Evolução da Comunicação Linguística	FAD	Semestral	110	T: 40	4	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ateliê e Didáctica das Expressões Integradas	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Eto-Ecologia e Genética	FAD	Semestral	70	T: 40	3	
Expressão Dramática/Teatro	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Educação Física	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Matemática III	FAD	Semestral	150	TP: 40	6	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ateliê e Didáctica da Língua Portuguesa	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Ateliê e Didáctica das Ciências e Educação Ambiental	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	170	E: 100	7	
Práticas Laboratoriais	IPP	Semestral	100	PL: 50	4	
Língua e Literatura Portuguesa III	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	

Despacho n.º 12414/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Geotécnica e Geoambiente no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Geotécnica e Geoambiente no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Geotécnica e Geoambiente.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 anos curriculares.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática	MAT	5
Gestão	GEST	4
Engenharia Geotécnica e Geoambiente	EG	111
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto

Instituto Superior de Engenharia

Grau: Mestre

Engenharia Geotécnica e Geoambiente

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada	MAT	Semestral	140	T:32;PL:32	5	
Geomecânica Aplicada	EG	Semestral	168	T:32;TP:32	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento e Ordenamento do Território	EG	Semestral	140	T:32;TP:32	5	
Fundações e Dimensionamento Estrutural	EG	Semestral	196	T:32;TP:64	7	
Projecto de Diagramas de Tratamento	EG	Semestral	196	T:32;TP:32;OT:48	7	
Prospecção Geotécnica	EG	Semestral	168	T:32;TP:32;OT:16	6	
Escavações SubterrâneasI	EG	Semestral	196	T:32;TP:48;OT:16	7	
Tecnologias Geoambientais	EG	Semestral	140	T:32;TP:32	5	
Geoestatística Aplicada	EG	Semestral	196	T:32;TP:48;OT:16	7	
Obras Marítimas e Fluviais	EG	Semestral	140	T:32;TP:32	5	

QUADRO N.º 2

2.ºano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Estágio/Projecto	EG	Anual	1176	S:32;OT:112	42	
Reforço e Contenção de Terrenos	EG	Semestral	140	T:32;TP:64	5	
Escavações Subterrâneas II	EG	Semestral	140	T:32;TP:48	5	
Aterros Sanitários	EG	Semestral	112	T:32;TP:48	4	
Gestão Financeira e de Recursos Humanos	GEST	Semestral	112	T:32;TP:32	4	

Despacho n.º 12415/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão Estratégica das Relações Públicas na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.ºdo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão Estratégica das Relações Públicas na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 —O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 —Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa: Escola Superior de Comunicação Social.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Gestão Estratégica das Relações Públicas.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Comunicação	CC	12
Ciências Sociais	CS	8
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional	ERPCO	80
Total		100

6.2 — Em áreas opcionais: 20.

7— Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa Escola Superior de Comunicação Social

Grau: Mestre

Gestão Estratégica das Relações Públicas

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design e Implementação de Estratégias em Relações Públicas	ERPCO	Semestral	230	T: 30; TP: 60	8	
Pragmática da Comunicação	CC	Semestral	170	T: 20; TP: 10	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão e Mapeamento de *Stakeholders*	ERPCO	Semestral	170	T: 30; TP: 15	6	
Opção	–	Semestral	135	T: 20; TP: 10	5	*a*)
Opção	–	Semestral	135	T: 20; TP: 10	5	

a) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares de opção fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dimensões Específicas da Comunicação Institucional	ERPCO	Semestral	230	T: 30; TP: 60	8	
Monitorização e Avaliação de Estratégias em Relações Públicas	ERPCO	Semestral	170	T: 30; TP: 15	6	
Comunicação no Interesse Público	CC	Semestral	170	T: 20; TP: 10	6	
Opção	–	Semestral	135	T: 20; TP: 10	5	*a*)
Opção	–	Semestral	135	T: 20; TP: 10	5	

a) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares de opção fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Temáticos para o Desenvolvimento de Projectos em Relações Públicas e Comunicação Empresarial.	ERPCO	Semestral	85	S: 45	3	
Metodologias de Investigação e de Desenvolvimento de projectos	CS	Semestral	230	T: 25; TP: 50	8	
Seminário de Projectos em Relações Públicas e Comunicação Empresarial.	ERPCO	Semestral	115	T: 30	4	
Projecto Estágio Dissertação em Investigação Aplicada	ERPCO	Semestral	320	OT: 15	15	*a*)

a) A escolher uma.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Estágio Dissertação em Investigação Aplicada	ERPCO	Semestral	805	OT: 15	30	*a*)

a) A escolher uma.

Despacho n.º 12416/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 211/96, de 18 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na

especialidade de Relações Internacionais, na área de especialização em Organizações e Instituições Comunitárias, no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Transdisciplinares — Viseu. Superior de Estudos Interculturais e

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Relações Internacionais. 3.1 — Área de especialização — Organizações e Instituições Comunitárias.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120. transferência e

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais	CS	97
Ciências Jurídicas	JUR	17
Total		114

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais	CS	6
Ciências Jurídicas	JUR	
Total		6

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu

Grau: Mestre

Relações Internacionais Área de especialização em Organizações e Instituições Comunitárias

Quadro n.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estrutura Institucional da União Europeia	CS	Semestral	190	T: 60	8	
A Integração Regional: Causas e Dinâmicas	CS	Semestral	190	T: 60	8	
As Organizações de Cooperação	CS	Semestral	150	T: 40; OT: 20	6	
O Processo de Integração: Comunidades Europeias e U. E.	CS	Semestral	190	T: 60	8	

Quadro n.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Acção Exterior da União Europeia	CS	Semestral	160	T: 80	6	
Aplicação e Incumprimento do Direito Comunitário	JUR	Semestral	130	T: 60	5	
Fundamentos do Sistema Internacional Europeu	CS	Semestral	160	T: 60; OT: 20	6	
Ordenamento Jurídico Comunitário	JUR	Semestral	160	T: 80	6	
Elaboração do Projecto	CS	Semestral	190	TP: 40; OT: 50	7	

Quadro n.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
O Futuro da União Europeia — Projecto de Constituição Europeia e a Conferência Intergovernamental.	CS	Semestral	160	T: 60	6	
A União Europeia e a Política Externa e de Segurança Comum (PESC).	JUR	Semestral	160	T: 80; OT: 20	6	
Projecto de Dissertação	CS	Semestral	320	PL: 120	12	
Organização das Nações Unidas e sua Reforma	CS	Semestral	160	T: 60	6	(a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Coordenação das Políticas Económicas Comunitárias	JUR	Semestral	160	T: 60	6	
Questões Sociais Europeias	CS	Semestral	160	T: 60	6	
O Contencioso Comunitário	JUR	Semestral	160	T: 60	6	
Mercado Interno e União Económica e Monetária — Análise e Futuro.	CS	Semestral	160	T: 60	6	
Modelos Contemporâneos de Integração	CS	Semestral	160	T: 60	6	
Fundamentos para a Análise Política Europeia	JUR	Semestral	160	T: 60	6	
As Organizações Não Governamentais — ONG'S	CS	Semestral	160	T: 60	6	
As Políticas Europeias	CS/JUR	Semestral	160	T: 60	6	
Direito Institucional da União Europeia e os Direitos Nacionais	JUR	Semestral	160	T: 60	6	

(a) A escolher uma.

QUADRO n.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CS	Semestral	840	PL: 300; OT: 75	30	

Despacho n.º 12417/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologia Automóvel na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Tecnologia Automóvel.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Físicas	CF	30
Matemática	CM	18
Tecnologia Automóvel	TA	54
Ciências Empresariais	CE	12
Sistemas e Tecnologias de Informação	SI	6
Mecânica e Estruturas	ME	18
Electricidade e Electrónica	EE	18
Tecnologias de Produção	TP	6
Mobilidade	MO	12
Ciências Complementares	CC	6
Total		180

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa

Grau: Licenciado

Tecnologia Automóvel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	CM	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Análise Matemática	CM	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Combustíveis e Combustão	CF	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Estática	ME	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Informática	SI	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Análise Matemática	CM	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Mecânica Aplicada	ME	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Tecnologia Mecânica	TA	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Termodinâmica Aplicada	CF	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Motores de Combustão Interna	TA	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Hidráulica e Pneumática	TA	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Desenho Técnico	CF	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Dinâmica Estrutural	TA	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Mecânica de Sólidos	CF	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Mecânica de Fluidos	CF	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Transmissões Mecânicas e Tribologia	TA	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Aerodinâmica	TA	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Electrotecnia	EE	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Sistemas de Injecção, Sobrealimentação e Controlo de Motores.	TA	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Ciência e Engenharia de Materiais	ME	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias de Fabrico	TP	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Concepção Automóvel	TA	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Máquinas Eléctricas	EE	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Electrónica	EE	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Marketing e Recursos Humanos	CE	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética	CC	Semestral	80	TP: 15; OT: 10	3	
História da Cultura Portuguesa	CC	Semestral	80	TP: 15; OT: 10	3	
Gestão da Produção	CE	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Segurança Activa e Passiva de Veículos; Noções de Direito e Legislação Rodoviária.	MO	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Gestão da Mobilidade e Ambiente	MO	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	
Projecto	TA	Semestral	160	TP: 30; OT: 20	6	

Despacho n.º 12418/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Mecânica, nas áreas de especialização em Energia, Refrigeração e Climatização e em Manutenção e Produção, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Mecânica, nas áreas de especialização em Energia, Refrigeração e Climatização e em Manutenção e Produção, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Mecânica.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Energia, Refrigeração e Climatização;

3.1.2 — Manutenção e Produção.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Energia, Refrigeração e Climatização:

6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Controlo de Sistemas	CS	18,5
Mecânica	MEC	43
Termo fluidos e Energia	TFE	26
Engenharia Industrial e Manutenção	EIM	6
Matemática	MAT	6,5
Total		100

6.1.2 — Em áreas opcionais: 20.

6.2 — Área de especialização em Manutenção e Produção:

6.2.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Controlo de Sistemas	CS	18,5
Mecânica	MEC	43
Tecnologia e Projecto Mecânico	TPM	20
Engenharia Industrial e Manutenção	EIM	12
Matemática	MAT	6,5
Total		100

6.2.2 — Em áreas opcionais: 20.

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia

Grau: Mestre

Engenharia Mecânica

Área de especialização em Energia, Refrigeração e Climatização

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Optimização Aplicada à Engenharia	MAT	Semestral	175,5	TP:67,5	6,5	
Sensores e Actuadores	CS	Semestral	148,5	T:45;TP:22,5	5,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Turbomáquinas	TFE	Semestral	175,5	TP:67,5	6,5	
Refrigeração	TFE	Semestral	175,5	TP: 45	6,5	
Opção		Semestral	135	TP: 45	5	(*a*)

(*a*) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares de opção fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo Automático de Sistemas	CS	Semestral	175,5	T:45;TP:22,5	6,5	
Sistemas Electromecânicos	CS	Semestral	175,5	T:22,5;TP:22,5	6,5	
Produção e Gestão da Energia	TFE	Semestral	189	TP:67,5	7	
Opção		Semestral	135	TP: 45	5	
Opção		Semestral	135	TP: 45	5	(*a*)

(*a*) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares de opção fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo de Condição	EIM	Semestral	162	TP:67,5	6	
Instalações Técnicas Especiais	TFE	Semestral	162	TP:67,5	6	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	MEC	Semestral	351	OT: 45	13	(*a*)
Opção		Semestral	135	TP: 45	5	(*b*)

(*a*) A escolher uma.
(*b*) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares de opção fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	MEC	Semestral	810	OT: 45	30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Área de especialização em Manutenção e Produção

QUADRO N.º 5

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Optimização Aplicada à Engenharia	MAT	Semestral	175,5	TP:67,5	6,5	
Sensores e Actuadores	CS	Semestral	148,5	T:45;TP:22,5	5,5	
Cálculo Automático de Sistemas Mecânicos	TPM	Semestral	175,5	TP:67,5	6,5	
Processo de Ligação de Materiais	TPM	Semestral	175,5	TP: 45	6,5	
Opção		Semestral	135	TP: 45	5	(*a*)

(*a*) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares de opção fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 6

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo Automático de Sistemas	CS	Semestral	175,5	T:45;TP:22,5	6,5	
Sistemas Electromecânicos	CS	Semestral	175,5	T:45;TP:22,5	6,5	
Mecânica da Fractura	TPM	Semestral	189	TP:67,5	7	
Opção		Semestral	135	TP: 45	5	
Opção		Semestral	135	TP: 45	5	(*a*)

(*a*) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares de opção fixa do pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 7

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Controlo de Condição	EIM	Semestral	162	TP:67,5	6	
Tribologia	EIM	Semestral	162	TP:67,5	6	
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	MEC	Semestral	351	OT: 45	13	(*a*)
Opção		Semestral	135	TP: 45	5	(*b*)

(*a*) A escolher uma.
(*b*) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares de opção fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 8

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	MEC	Semestral	810	OT: 45	30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 12419/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Informática na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Informática na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — EngenhariaInformática.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 anos curriculares.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão e Ciências Sociais	G	13
Ciências da Computação	CC	14,5
Engenharia de Computadores	EC	23
Sistemas de Informação	SI	15,5
Tecnologias da Informação	TI	54
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Grau: Mestre

Engenharia Informática

QUADRON.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Logística, Produção e Distribuição Apoiadas por Computador	SI	Semestral	190	T:32;PL:32;OT:16	7,5	
Modelação e Simulação	CC	Semestral	190	T:32;TP:32;	7,5	
Computação Gráfica e Projecto Assistido por Computador	EC	Semestral	175	T:32;PL:32;	7	
Robótica	EC	Semestral	200	T:32;PL:32;OT:16	8	
Comportamento Organizacional	G	Semestral	175	T:32;TP:32	7	
Métodos de Apoio à Decisão	SI	Semestral	200	T:32;PL:32;OT:16	8	
Sistemas Baseado sem Conhecimento	CC	Semestral	175	T:32;PL:32	7	
Sistemas Informáticos e Computacionais em Ambiente Industrial	EC	Semestral	200	T:32;PL:32;OT:16	8	

QUADRON.º 2

2.ºano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos Preparatórios e Elaboração da Dissertação/Projecto	TI	Anual	1350	O:32;OT:160	54	
Inovação e Empreendedorismo	G	Semestral	150	T:32;OT:32	6	

Despacho n.º 12420/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste, concedida por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Outubro, com o n.º 23847/2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste.

2 — Grau — licenciado.

3 — Curso — educação básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	20
Didácticas Específicas	DE	20
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20
Formação na Área da Docência	FAD	120
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget — Nordeste

Grau: licenciado

Educação básica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropossociologia Evolutiva	FEG	Semestral	60	T: 40	2	
Ciências do Cosmos, da Terra e da Vida	FAD	Semestral	160	T: 60	6	
História de Portugal	FAD	Semestral	170	T: 40; TP: 20	7	
Pedagogia Geral e Organização do Sistema Educativo	FEG	Semestral	70	T: 50	3	
Psicossociologia do Desenvolvimento e Aprendizagem: Epigénese e Ciclos de Vida	FEG	Semestral	90	T: 50	3	
Saúde, Nutrição e Primeiros Socorros	FEG	Semestral	80	T: 40; TP: 20	3	
Língua e Literatura Portuguesa I	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	FAD	Semestral	60	T: 40	2	
Evolução das Estruturas Lógico Matemáticas	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	
Filosofia das Ciências e Epistemologia Genética	FEG	Semestral	60	T: 50	2	
Trabalho de Campo Antropológico	IPP	Semestral	130	TC: 60	5	
Matemática I	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	
Evolução das Actividades Instrumentais	FAD	Semestral	60	T: 40	2	
Geografia de Portugal	FAD	Semestral	170	T: 40; TP: 20	7	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Comunicação Educacional Multimédia	FEG	Semestral	80	T: 20; TP: 40	3	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	FEG	Semestral	60	T: 40	2	
Expressão e Educação Musical	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Tópicos de Geometria	FAD	Semestral	160	TP: 60	6	
Língua e Literatura Portuguesa II	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Expressão Gráfica e Cartografia	FAD	Semestral	80	T: 20; TP: 20	3	
Génese e Evolução da Língua Portuguesa	FAD	Semestral	100	T: 40	4	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Expressão Físico-Motora/Dança	FAD	Semestral	150	PL: 60	6	
Expressão Plástica e Educação Visual	FAD	Semestral	150	PL: 60	6	

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	110	E: 60	4	
Introdução à Linguística	FAD	Semestral	110	TP: 40	4	
Matemática II	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Evolução da Comunicação Linguística	FAD	Semestral	110	T: 40	4	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ateliê e Didáctica da Matemática	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Ateliê e Didáctica das Expressões Integradas	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Eto-Ecologia e Genética	FAD	Semestral	70	T: 40	3	
Expressão Dramática/Teatro	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Educação Física	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	
Matemática III	FAD	Semestral	150	TP: 40	6	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	FEG	Semestral	60	T: 30	2	
Ateliê e Didáctica da Língua Portuguesa	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Ateliê e Didáctica das Ciências e Educação Ambiental	DE	Semestral	130	TP: 60	5	
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	170	E: 100	7	
Práticas Laboratoriais	IPP	Semestral	100	PL: 50	4	
Língua e Literatura Portuguesa III	FAD	Semestral	150	TP: 60	6	

Despacho n.º 12421/2008

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências da Educação Física e Desporto, na área de especialização em Actividade Física para o Idoso, no Instituto Superior da Maia.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior da Maia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ciências da Educação Física e Desporto.

3.1 — Área de especialização — Actividade Física para o Idoso.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação Física e Desporto	CEFD	100
Ciências da Investigação	CI	12
Ciências da Computação	CC	4
Ciências Anatomofisiológicas	CAF	4
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior da Maia

Grau: Mestre

Ciências da Educação Física e Desporto Área de especialização em Actividade Física para o Idoso

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomofisiologia do Idoso	CAF	Semestral	100	T: 30; TP: 20; S: 15	4	
O Exercío Físico ao Longo do Tempo	CEFD	Semestral	100	T: 15; TP: 20; S: 15	4	
Psicologia da Actividade Física	CEFD	Semestral	125	T: 20; TP: 20; S: 15	5	
Didáctica da Actividade Física	CEFD	Semestral	100	T: 30; TP: 20; S: 15	4	
Metodologia da Investigação — Quantitativa	CI	Semestral	175	T: 40; TP: 20	7	
Princípios e Práticas da Actividade Física — Ginástica	CEFD	Semestral	150	TC: 40; TP: 20; S: 15	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Informática Aplicada	CC	Semestral	100	TP: 40	4	
Actividade Física e Envelhecimento — Aspectos Sócioculturais.	CEFD	Semestral	100	T: 15; TP: 20; S: 15	4	
Avaliação e Prescrição do Exercício	CEFD	Semestral	150	T: 30; TP: 40	6	
Princípios e Práticas da Actividade Física — Dança	CEFD	Semestral	150	TC: 40; TP: 20; S: 15	6	
Metodologia da Investigação — Qualitativa	CI	Semestral	125	T: 30; TP: 20	5	
Seminários Temáticos Curriculares I	CEFD	Semestral	125	S: 20	5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Temáticos Curriculares II	CEFD	Semestral	50	S: 6	2	
Seminários de Projectos de Investigação	CEFD	Semestral	75	TP: 20	3	
Projecto de Dissertação	CEFD	Semestral	625	OT: 40	25	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários/Apresentação dos Projectos de Dissertação	CEFD	Semestral	125	S: 15	5	
Dissertação	CEFD	Semestral	625	OT: 40	25	

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 12422/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Condução de Obra, proposto a 15 de Maio de 2006 pela Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, para ser ministrado nessa Universidade, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias.*

ANEXO

1. - Instituição de formação:

Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa — Universidade Fernando Pessoa

2. - Denominação do curso de especialização tecnológica:

Condução de Obra

3. - Área de formação em que se insere:

582 — Construção Civil e Engenharia Civil

4. - Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em condução de obra é o profissional que, de forma autónoma e independente, deve assumir as responsabilidades de planeamento e coordenação de obras em estaleiro, o controlo de qualidade dos materiais e processos produtivos.

5. - Referencial de competências a adquirir:

Planear e programar a realização de obras em estaleiros;

Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalho;

Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção civil e obras públicas;

Organizar e implementar planos de higiene e segurança no trabalho;

Analisar custos e organizar orçamentos de trabalhos de construção civil e obras públicas;

Coordenar o controlo de qualidade de materiais e processos produtivos;

Utilizar aplicações informáticas específicas da construção civil e obras públicas;

Coordenar a execução de trabalhos de manutenção de edifícios.

6. - Plano de Formação

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Sociedade, Economia e Direito	70	42	3	
	Cidadania e Sociedade	Ambiente e Património	50	42	2	
	Organização e Gestão	Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	60	42	2	
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnológicas	Estruturas	300	150	12	
		Infra-Estruturas Técnicas e Urbanas	180	113	7	
		Processos e Técnicas Especiais de Construção	130	76	5	
		Projecto de Construção	180	113	7	
		Planeamento e Controlo de Qualidade	200	112	8	
		Gestão e Direcção Técnica de Obras	270	150	10	
Em contexto de trabalho		Estágio	560	560	22	
	Total		2000	1400	77	Cada ECTS = 26 horas

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7. - Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Gramática da Comunicação; Fundamentos de Matemática; Desenho

8. - Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	30
Na inscrição em simultâneo no curso	65

9. - Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação, Organização e Gestão e Cidadania e Sociedade	Gramática da Comunicação	104	54	4	
		Fundamentos de Matemática	156	64	6	
		Desenho	182	80	7	Cada ECTS = 26 horas

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Despacho n.º 12423/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, proposto a 15 de Maio de 2006 pela Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, para ser ministrado nessa Universidade, com início no ano lectivo 2007-2008, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2007.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias.*

ANEXO

1 - Instituição de formação:

Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa — Universidade Fernando Pessoa

2 - Denominação do curso de especialização tecnológica:

Aplicações Informáticas de Gestão

3 - Área de formação em que se insere:

344 — Contabilidade e Fiscalidade

4 - Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em aplicações informáticas de gestão é um profissional que, de forma autónoma ou em equipa, está apto a implementar as diferentes tecnologias informáticas ao mundo empresarial, nomeadamente ao nível da contabilidade, fiscalidade e gestão, utilizando técnicas de manipulação de aplicações de gestão, tais como instalação, manutenção e utilização.

5 - Referencial de competências a adquirir:

Utilizar técnicas de manipulação de aplicações de gestão: instalação, manutenção e utilização;

Analisar, criticar e seleccionar aplicações de gestão em função de necessidades específicas;

Perspectivar o enquadramento dos sistemas de informação nas organizações e as novas técnicas de trabalho.

6 — Plano de Formação

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação, Organização e Gestão e Cidadania e Sociedade	Português	70	40	3	
		Inglês Técnico	70	40	3	
		Sociologia das Organizações	90	60	3	
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnológicas	Tecnologias de Informação e Comunicação	120	75	5	
		Informática e Tratamento Estatístico	240	75	9	
		Cálculo Financeiro	175	75	7	
		Introdução à Programação	228	125	9	
		Contabilidade e Gestão	130	125	5	
		Aplicações de Gestão	200	125	8	
		Marketing	120	70	5	
		Bases de Dados	150	70	6	
		Redes de Computadores	104	70	4	
Em contexto de trabalho		Estágio	360	360	14	
	Total		2057	1310	79	Cálculo (total coluna 3 / 26). Cada ECTS = 26 horas.

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 - Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Fiscalidade; Fundamentos de Matemática; Fundamentos de Contabilidade.

8 - Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	30
Na inscrição em simultâneo no curso	50

9 - Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação, Organização e Gestão e Cidadania e Sociedade	Fiscalidade	104	54	4	
		Fundamentos de Matemática	156	64	6	
		Fundamentos de Contabilidade	182	80	7	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 3112/2008

Processo: 3017/06.8TBAGD
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Fejosal — Fábrica de Ferragens, Lda.
Insolvente: Sucavive — Importação Exportação, Ld.ª
Sucavive — Importação Exportação, Ld.ª, NIF — 506977528, Endereço: Zona Indústrial Raso de Alagoa, Águeda, 3754-909 Águeda
Albino José Correia Arromba da Cunha, Endereço: Rua Manuel Melo Freitas, n.º 25, 2.º Esq.º, 3800-217 Aveiro
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.
Efeitos do encerramento: o prosseguimento do incidente de qualificação da insolvência prosseguirá os seus termos, com carácter limitado.

19 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rodrigo Pereira da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa*.

300182771

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 3113/2008

Processo: 928/07.7TBRMR

Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 1726784

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaça, C.R.L.
Requerido: Armando Ricardo Crisostomo Santos e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Caldas da Raínha, 3.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 08-04-2008, pelas 15,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Armando Ricardo Crisóstomo Santos e Maria da Luz Silva Santos Crisóstomo, residentes em Venda da Natária, freguesia de Alvorninha, concelho de Caldas da Rainha.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita.
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Guerra de Figueiredo.* — O Oficial de Justiça, *Álvaro Cleto Aldeia.*

300222322

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 3114/2008

Processo n.º 1546/07.5TBCTX — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Asta Regia — Vinhos de Portugal, S. A.
Insolvente: Vinhos Machado, L.da

No Tribunal Judicial do Cartaxo, 2.º Juízo de Cartaxo, no dia 03-03-2008, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vinhos Machado, L.da, NIF — 503198617, Endereço: Zona Industrial Cartaxo, Lote 31, 2070-000 Cartaxo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua das Roseiras, 116 — B, 2785-158 São Domingos de Rana.

São administradores do devedor:

Maria Adélia Graça Santos Machado, a quem é fixado domicílio na Rua 5 de Outubro, 5, 2070-059 Cartaxo.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola.* — O Oficial de Justiça, *Rui Silva.*

300051478

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 3115/2008

Processo n.º 257/08.9TBEPS — Insolvência de pessoa singular — (apresentação)

Insolvente: Joaquim Saraiva Solinho.
Efectivo Com. Credores: Manuel Fernandes Branco e Mulher Maria Alves Solinho e outros.

No Tribunal Judicial de Esposende, 1.º Juízo de Esposende, no dia 19-03-2008, às 16:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Joaquim Saraiva Solinho, estado civil: Casado, nascido em 03-05-1960, NIF — 134739027, BI — 7922111, Endereço: Rua do Cónego, n.º. 36 — R/c, Apúlia, 4740-141 Esposende com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, c/domicílio na Rua Dr. João das Regras, Esdifício Dr. João das Regras, n.º 284 — 1.º, sala 107, Porto Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Rita Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *João Silva.*

300188741

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 3116/2008

Processo n.º 24/08.0TBEPS — Insolvência de pessoa singular (requerida)

No Tribunal Judicial de Esposende, 2.º Juízo de Esposende, no dia 28-03-2008, pelas 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António José Martins Fernandes, nascido(a) em 31-01-1949, NIF — 103128794, Endereço: Rua de Casto Ares, n.º 428, Retorta, 4480-351 Retorta, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Francisco Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos n.º 6, 2 Andar, Sala 4, Ap. 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Lago*.

300156835

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3117/2008

Nos autos de Insolvência n.º 462/07.5TBFLG a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras em que são:

Insolvente/Devedora: Clinshoes Calçado, Unipessoal, Lda., NIF — 506613070, Endereço: Lameirões, Caramos, 4610-000 Felgueiras

Administrador da Insolvência: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821- S / 3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam notificados todos os interessados, de que por decisão proferida em 02-04-2008, o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de património para satisfação das custas do processo e das dividas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo. 230.º, n.º 2, do C.I.R.E.

3 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura.* — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes.*

300174469

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3118/2008

No processo de insolvência n.º 560/08.8TBFLG, a correr termos no Tribunal Judicial de Felgueiras, 3.º Juízo, no dia 10-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Silva & Freitas, Lda, NIF — 505721899, Endereço: Gozende, Vizela (s. Jorge), 4610-000 Felgueiras

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Maria da Silva, nascido(a) em 10-06-1968, BI — 9774933, Endereço: Gozende, S. Jorge de Vizela, 4610-000 Felgueiras

Maria da Luz Ladeira de Freitas Silva, Endereço: Gozende, S. Jorge de Vizela, 4610-000 Felgueiras

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4.ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

300202186

Anúncio n.º 3119/2008

No processo de Prestação de Contas n.º 1001/07.3TBFLG-G, a correr termos no 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras em que são partes:

Insolvente: MOVOCEL — Carpintaria Mecânica, Ld.ª

Presidente Com. Credores: Castro & Filhos, Ld.ª

Administrador de Insolvência: Dr. Napoleão Oliveira Duarte, NIF 154225673, com domicilio Rua da Agra, 20 S/33, 4150-025 Porto.

A Dr.ª Maria Isabel Barros, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Movocel — Carpintaria Mecânica, Lda, NIF — 502825049, Endereço: Marco de Simães, Moure, 4610-000 Felgueiras, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira.*

300216783

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 3120/2008

Processo: 96/08.7TBGVA

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Têxteis Serra da Estrela, S A

Presidente Com. Credores: António Júlio Tavares Luis e outro(s)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Gouveia, Secção Única de Gouveia, no dia 08-04-2008, às17:00 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Têxteis Serra da Estrela, S A, NIF — 504299549, Endereço: Lugar Moitas, Moimenta da Serra, 6290-909 Gouveia

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Rui Nunes Dias da Silva,,, Endereço: Rua Serpa Pinto, n.º 37 — 1.º Esq.º, Viseu, 3510-112 Viseu

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Alexina Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Alexandra Albuquerque*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Martinho*.

300223732

TRIBUNAL DA COMARCA DE GRÂNDOLA

Anúncio n.º 3121/2008

Processo: 163/08.7TBGDL Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 526543

Devedor: FIB — Comércio de Produtos Alimentares, Lda

Credor: Açoreana Seguros e outros(s)…

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Grândola, Secção Única de Grândola, no dia 15-04-2008, pelas 15:12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): FIB — Comércio de Produtos Alimentares, Lda, NIF — 504391445, Endereço: Rua Francisco J. Caturrinho — Quinta Velha, 7570-261 Grândola com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Ana Maria da Cruz Gonçalves Ferrão e Mauro Ruben Gonçalves Ferrão a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Endereço: Ademar Leite, SAI, Unipessoal, Ld.º, Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, Lote 11, 1.º Esq, 8800-743 Tavira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o

embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24. º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença ‘64e graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Ginja*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Costa*.

300225482

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 3122/2008

Processo: 535/08.7TBGRD Insolvência pessoa colectiva N/Referência: 1478230

Apresentação

Insolvente: Refrigerantes Sepul,Ld.ª

Presidente Com. Credores: Petrovagos-Industria de Plastico de Aveiro,Ld.ª e outros

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Guarda, 1.º Juízo de Guarda, no dia 18-04-2008, pelas 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Refrigerantes Sepol,Ld.ª, NIF — 501686908, Endereço: Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, s/n, Guarda, 6300-000 Guarda, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Alberto Caetano do Couto Ferreira, Carlos Alberto Ferreira Soares e Orlando Ribeiro cabral, a quem é fixado domicílio na sede da Insolvente sita na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, s/n — 6300 Guarda.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edificio Liberal, 3.º Piso, Letra P, 6300-665 Guarda

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *João Marcelino*. — O Oficial de Justiça, *Maria Jose Pires Pina*.

300235964

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 3123/2008

Processo: 380/05.1TBGRD
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Jose Lucas Dinis, Lda, NIF — 502348941, Endereço: Castanheira, Pinzio, 6300-075 Guarda

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido pelo M.º Juiz de Direito em 15/04/2008:

Efeitos do encerramento:extinção da sociedade — artigo 233.º do C.I.R.E.

16 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho*. — O Oficial de Justiça, *Helena Ramos*.

300221861

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3124/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1581/08.6TBGMR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 14-04-2008, às 9:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedor: SIDI — Indústria de Vestuário, L.da, NIF — 505344050, Endereço: Rua de Belos Ares, Cond. Empresarial de Fermil, Pavilhão F e G, R/chão — Infias, 4815-092 Vizela, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Simão Pedro Pinto Oliveira, NIF — 203511190, Endereço: Dom. Prof. Sidi — Ind. Vestuário, L.da, R. dos Belos Ares, Condomínio Empresarial de Fermil, Pav. F e G, R/c, Infias, 4815-092 Vizela, a quem é fixado domicílio namorada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: R. do Agrelo, 236, Castelões, 4760-000 Vila Nova de Famalicão

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno alínea i do artigo 36.º CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital n.º 2 artigo 128.º do CIRE, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência n.º 3 do artigo 128.º do CIRE.

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar n.º 1, artigo 128.º do CIRE:

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-06-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados n.º 6 do artigo 72 do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias artigo 42.º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias artigo 40.º e 42 do CIRE.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor artigo 192 do CIRE.

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas.*

300220987

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3125/2008

Processo: 3625/07.0TBGMR

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Ribeiro & Gomes,Ld.ª
Presidente Com. Credores: Finibanco Sa e outro(s).

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Ribeiro & Gomes,Ld.ª, NIF — 502507179, Endereço: Rua da Indústria,19, Vila Nova de Sande, 4805-620 Vila Nova de Sande

Administrador de Insolvência: Luís Augusto Moreira Gomes, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Àguas Santas — Apartado 2062, 4429-909 Maia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: "prosseguindo o processo após a declaração de insolvência, o Juiz declara o seu encerramento [...] após o trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de insolvência, se a isso não se opuser o conteúdo"- cf. artigo 230.º, n.º 1, al. *b*) do C.I.R.E.; a decisão de homologação do plano de insolvência foi proferida em 13.03.2008 e transitou em 28.03.2008.

Efeitos do encerramento: os previsto no artigo 233.º, n.º 2 do C.I.R.E.

N/Referência: 4968396

14 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes.*

300223246

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 3126/2008

Processo: 524/06.6TBILH

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Freirepesca-Comércio de Produtos Alimentares, S. A.

Insolvente: Ipagel, Produtos Alimentares Congelados, Lda

Ipagel, Produtos Alimentares Congelados, Lda, NIF — 504444794, Endereço: Av. dos Bacalhoeiros, 259-B, Gafanha da Nazaré, Ílhavo, 3830-353 Gafanha da Nazaré

Nuno Gonçalo de Oliveira Curz Barbosa Castelhano, Endereço: Rua Padre Estevão Cabral, 79, 2.º, Sala 204, 3000-317 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por inexistência de qualquer bens pertença da insolvente.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: despacho de 23/11/2007

Efeitos do encerramento: Artigo. 230.º, n.º 1, al.d) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

26 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *Ana Conceição Monteiro*.

1196159830423

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 3127/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 656/07.3TBLRA-E

Requerente: Maria do Céu Carrinho
Réu: TABEXPLO — Sociedade de Restauração, L.da

O Dr. Fernando Jorge Prata Andrade, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente (devedora), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Fernando Jorge Prata Andrade*. — O Oficial de Justiça, *Olga Araújo.*

3000205053

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 3128/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1869/08.6TBLRA

Insolvente: MOLDEF — Estudo & Fabrico de Moldes, L.da

No Tribunal Judicial de Leiria, 2.º Juízo Cível de Leiria, no dia 01-04-2008, pelas 16 horas e 18 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

MOLDEF — Estudo & Fabrico de Moldes, L.da, NIF — 507186419, Endereço: EN 356, n.º 32, Vale Salgueiro, 2405-035 MACEIRA, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Jorge Rodrigues Camelo, Endereço: 20 Avenue Roger Salengro, 78360 — Montesson — Paris, França, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Nuno Gonçalo de Oliveira Cruz Barbosa Castelhano, Endereço: Rua Padre Estevão Cabral, 79 — 2.º — Sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Lara Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria Felisbela M. Carvalho*.

300182593

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3129/2008

Processo: 1027/06.4TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1105224

Credor: Armando Ferreira Santos, Lda
Insolvente: R. P. F. Rep. Franchising, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 07-04-2008, às 15.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

R. P. F. Representações e Franchising, Lda, NIF — 503844055, Endereço: Rua Professor Aires de Sousa, 6.º A, Lumiar, 1600 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Nunes Pereira, estado civil: Casado, nascido(a) em 11-04-1974, NIF — 207549150, Endereço: Rua do Hospital, 339 — 1.º Dt.º, S. Paio de Oleiros, Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Dias Seabra, Endereço: Av.ª da República, n.º 2208, 8.º Dt.º Recuado-Post., Vila Nova de Gaia, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25. º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

300193236

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3130/2008

Processo n.º 404/08.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Pólo Norte — Equipamentos Industriais, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 01-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Pólo Norte — Equipamentos Industriais, L.da, NIF — 503359360, Endereço: Av. Marquês de Pombal, n.º. 524, Armazém 9, Sabugo, 2715-128 Pêro Pinheiro — Sintra, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

António da Assunção Graça, NIF — 101121075, Endereço: Rua Augusto Pina, n.º 9, Porto Salvo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Endereço: Rua das Roseiras, n.º 116 B, S. Domingos de Rana, 2785-158 S. Domingos de Rana.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 21-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

7 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

300184675

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 3131/2008

Processo n.º 617/08.5TBOAZ — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Carlos Amadeu Marques Fonseca e outro(s).
Insolvente: C. B. N. Moldes, L.da

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 1.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 7-04-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

C. B. N. Moldes, L.da, NIF — 505668823, Endereço: Lugar de Massada, 3720-000 São Martinho da Gândara, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Borges Duarte, NIF — 174586744, e Nicolina de Almeida da Silva Borges, ambos com residência no Lugar de Massada, 3720-542 S. Martinho da Gândara, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Maria José Peres, Endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva — 1.º J, 3780-215 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto.* — O Oficial de Justiça, *Susana Silva.*

300189292

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3132/2008

Processo: 600/07.8TBPRD-G Prestação de contas administrador (CIRE)
N/Referência: 3134643
Administrador Insolvência: Maria Jose Ramos Peres dos Reis
Insolvente: Alumiplus — Indústria de Alumínio, Ferro e Automatismos, Lda

O Dr. Dr(a). Carla Alexandra Ferraz Laranjeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Alumiplus — Indústria de Alumínio, Ferro e Automatismos, Lda, NIF — 503339318, Endereço: Rua Central das Orengas S/n — Bustelo, Recarei, 4580-000 Paredes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Aguiar Vale.*

300203133

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENICHE

Anúncio n.º 3133/2008

Processo: 36/08.3TBPNI
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Petróleos de Portugal — Petrogal, S.A
Insolvente: A.A.A. Soc. Comercial Aprestos Marit, Lda

A.A.A. Soc. Comercial Aprestos Marit, Lda, NIF — 500254753, Endereço: Rua Dr. José Bonifácio da Silva, Lote 6 — 3.º Esq., Peniche, 2520-459 Peniche

Dr(a). Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dividas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: Os previstos nos artigo 233.º e 234.º do CIRE

8 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Filipe A. C. Osório Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Rodrigues*.

300233744

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3134/2008

Processo: 814/08.3TBVFR

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Joaquim da Costa Coimbra Tavares
Insolvente: J. Nunes & Ribeiro,Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 1.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 26-03-2008, pelas 10:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

J. Nunes & Ribeiro,Ld.ª, NIF — 500146144, Endereço: Lugar de Souto, Fiães, 4505-000 Fiães VFR, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Nunes de Amorim, estado civil: Casado, nascido(a) em 03-04-1944, nacional de Portugal,, BI — 5000815, Endereço: Rua Principal, 1136, Lobão, 4505-000 Lobão VFR, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Conceição Santos, Endereço: R S. Nicolau 2, Sl 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Oliveira.*

300151886

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 3135/2008

Processo: 1703/06.1TBSJM-O
Prestação de contas administrador (CIRE)
Credor: Onesport — Comércio de artigos de Desporto, Ld.ª e outro(s)...
Insolvente: Sportjoanis — Artigos Desportivos, Lda

O Dr. Dr(a). Ana Cláudia Nogueira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Sportjoanis — Artigos Desportivos, Lda, NIF — 503224367, Endereço: Rua Adolfo Coutinho, Devesa Velha, 3700-000 São Joao da Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Georgina Reis Bastos.*

300230747

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 3136/2008

Processo n.º 64/07.6TBSVV-C — Prestação de contas do administrador (CIRE)

Administrador de insolvência: Dr.ª Paula Carvalho Ferreira.
Requerida: António dos Santos Neves & Filhos L.da

O Dr. Dr(a). Maria Margarida Castro Neves Carmezim, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente António dos Santos Neves & Filhos,L.da, NIF — 501869018, Endereço: Zona Industrial de Padrões, 3740-295 Sever do Vouga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Castro Neves Carmezim.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

300214377

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

Anúncio n.º 3137/2008

Processo: 36/08.3TBSLV
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa de Crédito Agricola Mútuo de Albufeira, C.R.L.
Requerido: Manuel Delfino Ribeiro

No Tribunal Judicial de Silves, 2.º Juízo de Silves, no dia 08-04-2008, pelas 10:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Manuel Delfino Ribeiro, com domicilio na Rua de Ourique, n.º 7, 8365 Armação de Pêra, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (.º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Eduardo de Sousa Paiva*. — O Oficial de Justiça, *Irene Clotilde de O. A. Santos.*

300217763

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 3138/2008

Processo: 2841/06.6TBTVD-C
Prestação de contas administrador (CIRE)

Credor: Arsal- Exportação, Importação e Comercio Geral Lda e outro(s).
Insolvente: Renato Miguel Esteves Pedroso

A Dra. Ana Cristina Barateiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Renato Miguel Esteves Pedroso, NIF — 205926061, Endereço: R. do Sol, n.º 11, Palhagueiras, A-Dos-Cunhados, 2560-044 Torres Vedras, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Barateiro*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Santos*.

300235145

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 3139/2008

Processo n.º 3072/07.3TBTVD — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Sociedade de Drogas do Oeste, L.da
Presidente Com. Credores: Gareal, L.da, e outro(s).

No Tribunal Judicial de Torres Vedras, 3.º Juízo de Torres Vedras, no dia 12-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sociedade de Drogas do Oeste, L.da, NIF — 500257469, Endereço: R. Paiva de Andrada, n.º 6 A, 2560-000 Torres Vedras, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Maria Gomes dos Santos, Endereço: R. Paiva de Andrada, n.º 6 A, 2560-000 Torres Vedras.

António Manuel dos Santos Fialho, estado civil: Casado, nascido em 18-03-1938, BI — 1089961, Endereço: R. Paiva de Andrada, n.º 6 A, 2560-000 Torres Vedras.

Maria Madalena da Conceição Santos Fialho Pintão, Endereço: R. Paiva de Andrada, n.º 6 A, 2560-000 Torres Vedras.

Maria de Fátima Fialho Afonso Pintão Gouveia de Almeida, Endereço: R. Paiva de Andrada, n.º 6 A, 2560-000 Torres Vedras a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13, 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana de Pompeia Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Célia Francisco.*

300211671

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3140/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3665/06.6TJVNF

Credor: Maria Teresa da Costa Azevedo
Insolvente: MARCATA — Confecções, L.da

MARCATA — Confecções, L.da, NIF — 503634948, Endereço: Outeiro, Cruz, 4760-000 Famalicão

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo — Rua do Agrelo, n.º 236, Castelões, 4770-831 Castelões — V. N. Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens nos termos do artigo 232 n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º n.º 1 al. *a*).

14 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia.* — O Oficial de Justiça, *Eugénia Silva.*

300219107

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3141/2008

Processo: 1063/08.6TJVNF

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 2007212

Insolvente: BORSTILO — Indústria de Bordados, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 4.º Juízo Cível de Gavião, no dia 28-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Borstilo — Indústria de Bordados, Lda, NIF — 507314247, Endereço: Avenida Dr. Mário Soares, 1735, 4770-260 Joane — Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

São sócios do devedor:

José António Ribeiro de Oliveira e Sérgio Patrício Marques de Oliveira, com domicílio na Avenida Dr. Mário Soares, 1735, 4770-260 Joane — Vila Nova de Famalicão a quem é fixado domicílio na morada indicada (sede da insolvente).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo — Rua do Agrelo, n.º 236, 4770-831 Castelões — V.N. Famalicão

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 10 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale.* — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda Oliveira.*

300164919

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3142/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 442/07.0TYVNG Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 07-04-2008, às 22:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

J. Cardoso & Silva, L.da, NIF — 502461187, Endereço: Avenida S. Salvador, 576, lote 4, fracção U, Grijó, 4450-000 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Conceição Santos, Endereço: R. S. Nicolau 2, Sl 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira.

São administradores do devedor:

Rosa Leal da Silva, Endereço: Rua Feiteira de Dentro, n.º 13, Seixezelo, 4430-454 Vila Nova de Gaia.

José António Leal Cardoso da Silva, Endereço: Rua da Feiteira de Dentro, 13, Seixezelo, 4430-000 Vila Nova de Gaia.

Elizabeth Leal Cardoso, Endereço: Rua da Feiiteira de Dentro, 13, Seixezelo, 4430-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

300195375

Anúncio n.º 3143/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência com o n.º 157/07.0TYVNG -1.º Juízo

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 18-02-2008, às 17.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cool Home — Sociedade de Mediação Imobiliária, NIF — 507347072, Endereço: Rua Formosa, n.º 253, 3.º Dto, Santo Ildefonso, 4100-000 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Aurea Graciosa Lopes Balsa, Endereço: Praceta Eng. José Moreira dos Santos, 30,6.º Esq., 4470-000 Maia e Paulino dos Santos Silva Fernandes, Endereço: Rua Alfredo Cunha, 378, 1.º Sala 1, 4450-000 Matosinhosa quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, n.º 236, 4770-831 Castelões.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Que por despacho proferido em 08.04.2008, foi designado o dia 19.05.2008, pelas 10.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório e, eventualmente, aplicação do artigo 232.º do CIRE se tal for proposto, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

300194257

Anúncio n.º 3144/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência n.º 406/07.4TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 17-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Paiva-Projectos e Instalações Electricas, Ld.ª, NIF — 504270028, Endereço: Rua Godinho de Faria-929-A, S.Mamede de Infesta, 4465-164 S. Mamede de Infesta com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: José Joaquim Marques de Almeida, Endereço: Av.ª Fernão de Magalhães, n.º 619, Edificio Mondego-Sala 101, 3000-178 Coimbra.

É administradores do devedor: António Pereira Paiva, NIF — 144027232, Endereço: Rua Manuel Gonçalves Lage, 1222, 4470 Aguas Santas — Maia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300239333

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3145/2008

Processo: 404/07.8TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 835618

Insolvente: Crisbal II — Comércio Têxteis, Lda

Publicidade de Deliberação, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: CRISBAL II — Comércio Têxteis, Lda, NIF 506488438, Endereço: Av. Mário Brito, 4142 — 2.º — Sala 238, 4455-498 Perafita

Administrador de Insolvência: Dr(a). Manuel Saleiro e Silva, Endereço: Rua Gil Eanes, n.º 173, R/c Dt.º, 4400-165 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

14 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho.*

300213129

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3146/2008

Processo n.º 66/08.5 TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 66/08.5TYVNG no dia 20-02-2008, às 10:34 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Matos & Mendes — Materiais de Construção, L.da, NIF — 504031180, Endereço: Rua João Vieira, Quinta do Fontelo, Santegãos, 4435-000 Rio Tinto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto.

São administradores do devedor:

José Luís Mendes Teixeira, Endereço: José Luís Mendes Teixeira, Rua João Vieira, Quinta do Fontelo, Santegãos, Rio Tinto, 4420 Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300136682

Anúncio n.º 3147/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 105/08.0TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-03-2008, 10h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Madeirense do Caniço — Actividades Hoteleira Unipessoal, L.da, NIF 506840352, Endereço: Avenida 8, N.º 832, 4500 Espinho, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Daniel Barros, Endereço: Av. 8, N.º 832, 4500- Espinho

Luís Gilberto Barros Andrade, Endereço: Av. 8, 832, 4500- Espinho, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Miguel Alves Sampaio Rebelo, telef. 226051600, fax 226051609, Endereço: Rua Júlio Lourenço Pinto, 126, 2.º H3, 4150-004 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto. — A* Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300103277

Anúncio n.º 3148/2008

Processo 204/08.8TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 204/08.8TYVNG no dia 01-04-2008, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Climério & Araújos, Ld.ª, NIF — 504447319, Endereço: Avenida D. Henrique n.º 1234, R/c, Vila do Conde, 4480-000 Vila do Conde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Daniela Fernandes, Endereço:Praça do Bom Sucesso, 65-5.º, Sl. 507-Trade Center — 4150-241 Porto-Telef/Fax: 226 060 500/226 060 501

São administradores do devedor:

Marília Loureiro Albuquerque Azevedo Araújo, Endereço: Av.ª Infante D.Henrique, n.º 1234 R/c, 4480-000 Vila do Conde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300175076

Anúncio n.º 3149/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Processo: 660/07.1TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo Processo: 660/07.1TYVNG, no dia 03-04-2008, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Armando S. Barros, Lda., NIF — 506212386, Endereço: Rua do Marreco, 10, Lavra, 4450-000 Matosinhos

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Costa Araújo, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos-telef/fax: 253 824 116

São administradores do devedor:

Armamdo Santos Barros, Endereço: Com Domicílio Profissional Na, Rua da Indústria, Lote 11, n.º 70, 4480-000 Vila do Conde

Maria Arminda Costa Silva, Endereço: Com Domicílio Profissional Na, Rua da Industria, Lote 11, n.º 70, 4480-000 Vila do Conde a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25. º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191. º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 831581

8 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300190499

Anúncio n.º 3150/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo 31/08.2 TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-04-2008, 20h 07m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Armando Barbosa & Carneiro, L.da, NIF — 500315990, Endereço: Av. Eng.º Duarte Pacheco, 350, 4445-416 Ermesinde, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Mário Ferreira Silva, Endereço: Av.ª Duarte Pacheco, n.º 350, Palmilheira-Ermesinde, 4440-000 Valongo

Maria Mélia Ferreira Silva, Endereço: Av.ª Duarte Pacheco, n.º 350, Palmilheira-Ermesinde, 4440-000 Valongo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). António Bonifácio, telefone 964350602, fax 255732299, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4.ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-06-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25. º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300211047

Anúncio n.º 3151/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc 125/08.4TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-04-2008, 15h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Topo-Sociedade de Construções, Lda, NIF — 504329251, Endereço: Centro Comercial Londres n.º 125-Loja Ac, 4460-429 Senhora da Hora, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, telef. 229758736, fax 229758737, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

É administrador do devedor:

António José de Jesus Branco, Endereço: Centro Comercial Londres, 125-Loja Ac, Senhora da Hora, 4450- Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300216345

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 3152/2008

Processo: 154/08.8TBVIS Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 3542865

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Devedor: Electro Hiper, Comércio de Electrodomésticos, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viseu, 3.º Juízo Cível de Viseu, no dia 07-04-2008, às 09 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Electro Hiper, Comércio de Electrodomésticos, Lda, NIF — 504257129, com sede na Rua do Hospital, n.º 18, Santa Maria de Viseu, 3500-161 Viseu;

Foi fixada residência aos sócios gerentes/administradores da requerida: Fernando Manuel Oliveira Marques Nunes, na Urbanização da Misericórdia, Lt B 24, Viseu, e a Marciano Cuñado Pastrana, na sede da requerida, na Rua do Hospital, n.º 18, Santa Maria de Viseu, dado o desconhecimento de qualquer outra morada;

Para Administrador da Insolvência é nomeado Albino José Correia Arromba da Cunha, com escritório na Rua Manuel Melo Freitas, n.º 25, 2.º Esq.º, 3800-217 Aveiro;

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente;

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem;

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável;

É designado o dia 04-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do CPCivil.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Marques Silva.* — O Oficial de Justiça, *Alice Cardoso.*

300186351

PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 13610/2008

O Banco de Portugal leva ao conhecimento do público que, a partir de 30 de Abril de 2008, vai colocar em circulação uma moeda de colecção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €2,50, alusiva aos «Jogos Olímpicos de Pequim».

A distribuição desta moeda será efectuada por intermédio das Tesourarias do Banco de Portugal e das Instituições de Crédito.

As principais características da supracitada moeda foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2008, de 20 de Março.

21 de Abril de 2008. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — V*ítor Rodrigues Pessoa*.

300251929

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 238/2008

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 758,73, constituído por Maria José Quintaneiro Selorindo Tristão Vão, sócia desta Caixa n.º 29669, falecida em 18/02/2008, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no "Diário da República" citando as pessoas que se julgam com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

11 de Abril de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

300249361

Édito n.º 239/2008

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 458,37, constituído por Maria Eduarda Correia Barros Antunes, sócia desta Caixa n.º 17106, falecida em 28/09/2006, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no "*Diário da República*" citando as pessoas que se julgam com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

11 de Abril de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

300249329

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 418/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 25/02/2008:

Mestre Carlos Filipe Marreiros da Luz, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, no período de 25 de Fevereiro a 18 de Julho de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

23 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Despacho (extracto) n.º 12424/2008

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 16/04/2008:

Licenciada Vera Margarida de Deus Nunes Gonçalves, autorizada a nomeação definitiva no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, como técnica superior de 2.ª classe — área de apoio ao ensino e investigação, precedendo período probatório em comissão de serviço extraordinária, a partir de 16 de Março de 2008.

22 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 12425/2008

Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 69/2007, de 7 de Novembro, aprovada a adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em "Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária".

Na sequência do registo da referida adequação na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/B — AD-84/2008, e em cumprimento do Despacho do Senhor Director-Geral, n.º 6797/2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 48, de 7 de Março, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado acima referido.

27 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

I — Estrutura curricular

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
3. Curso: Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária
4. Grau ou diploma: Mestre
5. Área científica predominante do curso: Ciências da Educação
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
7. Duração normal do curso: 2 anos
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	24	12-24
Psicologia	PSI	12	0-24
Outra*	Outra	60	0-12
Total		96	24 ([1])

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10. Observações:

O Mestrado de Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária engloba uma via profissionalizante, que se traduz na realização de um estágio e de um relatório de estágio, e uma via científica que implica a realização de um trabalho de investigação e da respectiva dissertação.

O diploma do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária da FPCE-UC menciona a área científica geral e a área científica de especialização.

A frequência com sucesso de todas as unidades curriculares do 1.º ano do curso de Mestrado permitirá a obtenção de um certificado de estudos em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Mestrado em Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária

Grau: Mestre

Área Científica: Ciências da Educação

Ano 1/ semestre 1

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Perspectivas Teóricas em Educação de Adultos	CE	Semestral	162	TP: 45h OT: 19h *O: 2h	6	
Psicologia do Adulto	PSI	Semestral	162	TP: 45h OT: 19h *O: 2h	6	
Metodologia do Projecto Científico I	CE	Semestral	162	TP: 45h OT: 19h *O: 2h	6	
Unidade Optativa**	CE	Semestral	162	TP: 45h OT: 19h *O: 2h	6	Opção**
Unidade Optativa**	CE ou Outra	Semestral	162	TP: 45h OT: 19h *O: 2h	6	Opção**

* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação.
** Unidades curriculares optativas: Animação Sociocultural e Desenvolvimento Local; Gerontopedagogia; Educação de Adultos e Cidadania; Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências; Formação, Trabalho e Exclusão Social; Educação para a Autonomia e Aprendizagem Autodirigida; Políticas e Práticas de Educação de Adultos; Educação de Adultos com Necessidades Especiais. Prevê-se que a segunda unidade optativa possa assumir a forma de Unidade de Configuração Livre, criando-se, deste modo, a possibilidade de algumas experiências profissionais prévias dos mestrandos serem reconhecidas e validadas no sistema de ECTS pelos órgãos competentes.

Ano 1/ semestre 2

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Concepção, Desenvolvimento e Avaliação de Programas Educativos para Adultos	CE	Semestral	162	TP: 45h OT: 19h *O: 2h	6	
Psicologia do Idoso	PSI	Semestral	162	TP: 45h OT: 19h *O: 2h	6	
Metodologia do Projecto Científico II	CE	Semestral	162	TP: 45h OT: 19h *O: 2h	6	
Unidade Optativa**	CE	Semestral	162	TP: 45h OT: 19h *O: 2h	6	Opção**
Unidade Optativa**	CE ou Outra	Semestral	162	TP: 45h OT: 19h *O: 2h	6	Opção**

* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação.
** Unidades curriculares optativas: Animação Sociocultural e Desenvolvimento Local; Gerontopedagogia; Educação de Adultos e Cidadania; Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências; Formação, Trabalho e Exclusão Social; Educação para a Autonomia e Aprendizagem Autodirigida; Políticas e Práticas de Educação de Adultos; Educação de Adultos com Necessidades Especiais. Prevê-se que a segunda unidade optativa possa assumir a forma de Unidade de Configuração Livre, criando-se, deste modo, a possibilidade de algumas experiências profissionais prévias dos mestrandos serem reconhecidas e validadas no sistema de ECTS pelos órgãos competentes.

Ano 2/ semestres 1 e 2

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Orientação e Acompanhamento	CE	Anual	270	S: 120h OT: 40h	10	
Dissertação ou Estágio e Relatório de Estágio	CE	Anual	1350	D/E: 960h *O: 2h	50	

* O: Horas dedicadas a diferentes modalidades de avaliação

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 12426/2008

Por despacho de 17/4/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Augusto José Venâncio Neto, Monitor no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento que detinha com esta Faculdade, com efeitos a 1 de Abril de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Abril de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 13611/2008

Por despacho de 18-4-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade no ramo de História, requeridas pela Doutora Maria de Deus Beites Manso:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático da Universidade dos Açores.
Doutor Caio César Boschi, professor catedrático da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Brasil).
Doutora Carmen Radulet, professora catedrática da Facoltà di Lingue e Letterature Straniere Moderne da Università degli Studi della Tuscia di Viterbo.
Doutor Eugénio Francisco dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias da Fonseca, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor João Marinho dos Santos, professor catedrático do Instituto de História da Expansão Ultramarina da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

23 de Abril de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 12427/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 2008-04-11:

Nomeado definitivamente, Filipe Medeiros Rosas, na categoria de Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 2008-07-17.

23 de Abril de 2008 — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Edital n.º 435/2008

O Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, Professor Catedrático e Presidente dos Conselhos Directivo e Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, faz saber que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de Março de 2008, perante esta Faculdade, e pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital na Bolsa de Emprego Público, está aberto concurso documental para recrutamento de um Professor Auxiliar para a área científica de Fisiologia Vegetal, para o Departamento de Biologia Vegetal, nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela lei 19/80, de 16 de Julho e aí republicado em anexo, e demais legislação aplicável.

1 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com referência expressa ao presente Edital e remetida ao seguinte endereço: Núcleo de Expediente e Arquivo — Edifício C-5, piso 3, Campo Grande, 1749-016, Lisboa, solicitando a sua admissão.

4 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concursos de provimento em funções públicas, bem como os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher.

4.1 — Os requisitos gerais de candidatura são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Os requisitos especiais de candidatura são:

- Possuir o grau académico de Doutor, ou equivalente, na área de Biologia

5 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local de nascimento;
e) Estado civil;
f) Residência actual e número de telefone;
g) Número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Número de contribuinte fiscal;
i) Grau académico e respectiva informação final;
j) Situação profissional actual;
k) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
l) Área e concurso a que se candidata;

5.1 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Certidão de habilitações;
d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem graus académicos, classificação final e ano da sua conclusão, classificação em disciplinas pertinentes à área em que foi aberto o concurso e experiência profissional e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura, bem como o nome de uma a três personalidades de reconhecida idoneidade (a quem serão pedidas cartas de apreciação a seu respeito); este curriculum vitæ deverá conter, em alínea separada, declaração expressa da motivação pessoal para a respectiva candidatura;
e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 4.1 deste edital.

6 — É dispensada, temporariamente, a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 5.1 deste edital, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
7 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos serão baseados na avaliação curricular, eventualmente esclarecida com entrevista profissional e ou seminário departamental, tendo em conta os critérios de ordenação seguintes:

a) Doutoramento na área de Biologia e, obrigatoriamente, trabalho científico desenvolvido em Fisiologia e Bioquímica Vegetais, sendo factor preferencial experiência de investigação em metabolismo celular e molecular de plantas;
b) Participação em projectos e outras actividades de investigação na área científica do presente recrutamento e capacidade comprovada de implementação autónoma de linhas de investigação próprias;
c) Publicações de natureza científica na área;
d) Experiência de ensino a nível universitário;
e) Actividades de interacção com a comunidade e de inovação educacional;
f) Outros aspectos do currículo pessoal relevantes para o exercício da função, não incluídos nas alíneas anteriores.

8 — As candidaturas serão apreciadas pelo júri constituído pelos seguintes elementos:

Professora Doutora Vanda Costa Brotas Gonçalves (Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa) — Presidente do júri;
Professora Doutora Maria Amélia Botelho de Paulo Martins Campos Loução (Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
Professor Doutor José Manuel Gonçalves Barroso (Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
Professor Doutor José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó (Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
Professor Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó (Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
Professora Doutora Otília da Conceição Alves Correia Vale de Gato (Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
Professor Doutor João Daniel Correia Arrabaça (Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
Professora Doutora Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves (Departamento de Botânica e Engenharia Biológica do Instituto Superior de Agronomia).

9 — Os resultados do concurso serão publicitados por afixação e comunicados aos candidatos através de ofício registado, com aviso de recepção.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 12428/2008

Por despacho do reitor de 26 de Março de 2008.

Cláudia Sofia Ventura Fernandes — nomeada provisoriamente por um período probatório de um ano, precedendo concurso, considerando-se nomeada definitivamente sem quaisquer outras formalidades no termo do referido período, auxiliar técnica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 12429/2008

Por despacho do Senhor Reitor de 26 de Março de 2008.

Miguel João Pais Nunes — nomeado provisoriamente por um período probatório de um ano, precedendo concurso, considerando-se nomeado definitivamente sem quaisquer outras formalidades no termo do referido período, auxiliar técnico do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 13612/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Douto rPedro Telhado Pereira, de 04/02/2008:
José Miguel Castro Caires – autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04/02/2008 a 21/06/2008, como Assistente Convidado do Departamento de Matemática e Engenharias, em regime de tempo parcial(40 %).

22 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13613/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 01/01/2008:
Elizabetth da Costa Sequeira – autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01/01/2008 a 31/12/2008, como Monitor do Departamento de Gestão e Economia.

22 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13614/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 04/02/2008:
Bruno Daniel Sabina dos Santos Valente – autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04/02/2008 a 07/06/2008, como Assistente Convidado do Departamento de Matemática e Engenharias, em regime de tempo parcial (50 %).

22 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13615/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 01/02/2008:

Albertina Maria Sousa Gonçalves Henriques — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01/02/2008 a 21/06/2008, como Assistente Convidada do Departamento de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (30 %).

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13616/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 01/02/2008:

Alexandra Catarina Spranger Fernandes Gomes Forte Saldanha Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01/02/2008 a 21/06/2008, como Assistente Convidada do Departamento de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (30%).

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13617/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 04/02/2008:

José Eduardo Mendonça da Silva Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 24/03/2008 a 30/06/2008, como Assistente Convidado do Departamento de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (80%).

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13618/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 04/02/2008:

Paulo Alexandre Ferreira Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04/02/2008 a 21/06/2008, como Assistente Convidado do Departamento de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (30%).

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13619/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 03/12/2007

Maria Helena da Silva Oliveira Figueira da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 03/12/2007 a 02/02/2008, como Professora Auxiliar Convidada do Departamento de Química, em regime de tempo parcial (30%).

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13620/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 04/02/2008:

Patrícia Carlota Costa Escórcio — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04/02/2008 a 07/06/2008, como Monitor do Departamento de Matemática e Engenharias.

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13621/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 04/02/2008:

Milton Ruben Rodrigues Aguiar — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04/02/2008 a 07/06/2008, como Monitor do Departamento de Matemática e Engenharias.

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13622/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 17/03/2008:

Doutora Nelli Alexandrova — Professora Auxiliar Convidada no Departamento de Matemática e Engenharias — autorizado a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento, no período compreendido entre 20/03/2008 a 06/04/2008.

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13623/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 04/02/2008:

Filipe André Martins de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04/02/2008 a 07/06/2008, como Monitor do Departamento de Matemática e Engenharias.

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13624/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 01/09/2007:

Agostinho Renato Mendonça Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Leitor, a tempo integral e dedicação exclusiva no Departamento de Gestão e Economia, celebrado nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13/11, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16/07, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007 (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 13625/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Biologia, datado de 16/04/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Maria Manuela Câmara de Gouveia, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 05/05 a 30/05/2008.
(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13626/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 10/03/2008:

Vera Maria Gouveia Barros — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento celebrado em 01/05/2004, como Assistente Estagiária a tempo integral e dedicação exclusiva, do Departamento Gestão e Economia, por mais 180 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 29 do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 13627/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Biologia, datado de 16/04/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Dora Aguin Pombo, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 16/04 a 19/04/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13628/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 26/01/2007:

António Manuel Martins de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar a tempo integral e dedicação exclusiva no Departamento de Gestão e Economia, por um quinquénio, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13/11, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16/07, com efeitos a partir de 17/01/2008.
(Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 13629/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 04/02/2008.

António Samuel Correia Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04 de Fevereiro a 21 de Junho de 2008, como Assistente Convidado, no Departamento de Ciências da Educação, em regime de Tempo Parcial (30%).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13630/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 04/02/2008:

João Pedro Vasconcelos Trindade — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 04/02/2008 a 07/06/2008, como Monitor do Departamento de Matemática e Engenharias.

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 13631/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 01/02/2008.

Maria Helena Ribeiro Lino Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01 de Fevereiro a 31 de Março de 2008, como Assistente Convidado, no Departamento de Ciências da Educação, em regime de Tempo Parcial (20%).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13632/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 18/02/2008:

José Luis Eusébio Marques dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar Convidado, a tempo integral e dedicação exclusiva no Departamento de Gestão e Economia, celebrado por um ano, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13/11, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16/07, com efeitos a partir de 18/02/2008. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC).

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 13633/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 09/03/2008:

Doutor Joaquim Amândio Rodrigues Azevedo — Professor Auxiliar no Departamento de Arte e Design — autorizado a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento, no período compreendido entre 12 e 16 de Março de 2008

23 de Abril de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 12430/2008

Por despacho de 08.04.08 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, professor associado — no período de 20 a 21.05.2008.

Doutor João José Fernandes Cardoso Araújo Cerqueira, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 18 a 21.05.2008.

Doutora Maria Margarida Teles Vasconcelos Correia Neves, professora convidada equiparada a professora auxiliar — no período de 18 a 21.05.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12431/2008

Por despacho de 17.03.08 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Joana Almeida Santos Pacheco Palha, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro no período de 13 a 18.04.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12432/2008

Por despacho 18.10.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Laura Cristina Ferreira Pereira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 27.10 a 01.11.2007.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12433/2008

Por despacho de 04.04.08 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Isabel Maria Mestre Marques Palmeirim Alfarra Esteves, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 07 a 10.04.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12434/2008

Por despacho 31.01.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Carlos Martins Rodrigues Pinho, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 09 a 14.02.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12435/2008

Por despacho 18.02.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 19 a 27.04.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12436/2008

Por despacho 18.02.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 19 a 27.04.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12437/2008

Por despacho 28.02.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor associado com agregação — no período de 13 a 19.05.2008.

Doutora Ana Maria Santos Costa Soares, professora auxiliar — no período de 05 a 09.03.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12438/2008

Por despacho 03.03.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria do Céu de Pinho Ferreira Pinto, professora auxiliar com agregação — pelo período de 13 dias, com início em 13.03.2008.

Doutora Isabel Maria Estrada Carvalhais, professora auxiliar — no período de 05 a 09.09.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12439/2008

Por despacho 06.03.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Paula Rodrigues Pereira Faria, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 30 dias, com início em 11.07.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12440/2008

Por despacho 14.03.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Delfina Rosa da Rocha Gomes, professora auxiliar — no período de 22 a 27.04.2008.

Licenciada Lídia Cristina Alves Morais de Oliveira, assistente — no período de 22 a 27.04.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12441/2008

Por despacho 23.01.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, professora associada com agregação — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 12 dias, com início em 30.01.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12442/2008

Por despacho 22.01.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Laura Cristina Ferreira Pereira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 13 a 19.06.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12443/2008

Por despacho 25.01.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado João Pedro Oliveira Gonçalves, assistente convidado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 16 a 23.02.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12444/2008

Por despacho 29.01.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Gilberto Ramos Loureiro, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 12 dias, com início em 10.02.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12445/2008

Por despacho de 10.01.08 do Presidente da Escola de Arquitectura, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo Jorge Figueira Almeida Urbano Mendonça, professor auxiliar — no período de 13 a 17.01.2008.

Licenciado Bruno Acácio Ferreira Figueiredo, assistente convidado — no período de 13 a 17.01.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12446/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, professor convidado equiparado a professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 24 a 27.01.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12447/2008

Por despacho de 19.02.08 do Presidente da Escola de Direito, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Patrícia Penélope Mendes Jerónimo, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 25 a 29.02.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12448/2008

Por despacho de 22.02.08 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 25.02 a 01.03.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12449/2008

Por despacho 10.11.07 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Isabel Maria Machado Correia Brioso Dias, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no dia 16.11.2007.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12450/2008

Por despacho 16.01.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 11 a 18.02.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12451/2008

Por despacho 10.01.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Teresa Soares Pereira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28.01 a 01.02.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12452/2008

Por despacho 09.01.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria do Céu Pinho Ferreira Pinto, professora auxiliar com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 16 a 24.01.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviço, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12453/2008

Por despacho de 09.01.08 do Presidente da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Nuno Jorge Carvalho de Sousa, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 13 a 15.01.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12454/2008

Por despacho 17.04.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Filomena Pregueiro Antunes Brás, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 26.04.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12455/2008

Por despacho 09.04.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28.05 a 01.06.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12456/2008

Por despacho 02.04.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Laura Cristina Ferreira Pereira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 29.07.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12457/2008

Por despacho 28.03.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 23 a 29.06.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 12458/2008

Por despacho 19.03.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Ricardo Jorge Magalhães de Abreu Santos Sousa, assistente — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 90 dias, com início em 15.04.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 12459/2008

Por despacho 18.03.08 do Presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, professora associada com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 20 a 28.04.2008.

23 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 12460/2008

Por meu despacho de 17 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, foi autorizada a Equiparação a Bolseiro, sem vencimento, no País, à Doutora Maria de Lurdes Pereira Rosa, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 01 de Setembro de 2008 e 31 de Agosto de 2009.

23 de Abril de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12461/2008

Por despacho de 14 de Abril de 2008 do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes — professora auxiliar da Faculdade de Economia desta Universidade, nomeada Pró-Reitora da Universidade, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2008.(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Abril de 2008. — O Reitor, *José Carlos C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 12462/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof.ª Doutora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra Prof.ª Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no país no período de 16 de Maio de 2008.

23 de Abril de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 12463/2008

Por despachos de 15 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira de Melo Costa; Professora Associada, desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 19 a 26 de Abril de 2008.

21 de Abril de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 12464/2008

Por despachos de 21 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutor José Francisco Preto Meirinhos; Professor Associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 20 de Abril a 03 de Maio de 2008.

21 de Abril de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 12465/2008

Por despacho do director da Faculdade de 16 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento do Doutor Luís Manuel Bastos Moura, pelo período de um ano, como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 21/11/07, tendo analisado o *curriculum vitae,* bem como os pareceres emitidos pelos Doutores José Agostinho Marques Lopes, José Luís Medina Vieira, professores catedráticos e Francisco Fernando Rocha Gonçalves, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou, por unanimidade, a sua contratação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 12466/2008

Por meu despacho de 21 de Abril de 2008, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, à seguinte docente abaixo discriminada:

À Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática, no período compreendido entre 18 a 26 de Abril de 2008.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

Despacho n.º 12467/2008

Por meu despacho de 10 de Abril de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, ao docente abaixo discriminado:

Ao Doutor António Manuel de Sousa Pereira, Professor Catedrático, no período compreendido entre 07 a 10 de Maio 2008.

23 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Artur Manuel Perez Neves Águas.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso (extracto) n.º 13634/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, relativa a 31 de Dezembro de 2007, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos José de Almeida Noéme.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 12468/2008

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 29 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* a reclassificação profissional das funcionárias constantes do mapa anexo. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado.*

ANEXO

Reclassificação profissional

Nomes	Actual		Após reclassificação	
	Categoria/Carreira/Área Funcional	Índ.	Categoria/Carreira/Área Funcional	Índ.
José Manuel Nabais Nobre	Técnico de Informática do grau 2 (área funcional de infra-estruturas tecnológicas, especialização e suporte de infra-estruturas).	520	Especialista de Informática do grau 1 (área funcional de gestão e arquitectura de sistemas de informação).	540
Maria da Conceição Barradas Moreno Carreiras.	Assistente Administrativo Principal (área funcional de contabilidade, pessoal, aprovisionamento e economato, secretariado, alunos, arquivo e expediente).	233	Estagiária de Técnica Superior de 2.ª classe (área funcional gestão, recursos humanos, recursos matérias e financeiros).	321
Maria de Lurdes Fonseca Sousa.	Auxiliar Técnico (área funcional de apoio a actividades de natureza técnica).	209	Assistente Administrativo (área funcional de contabilidade, pessoal, aprovisionamento e economato, secretariado, alunos, arquivo e expediente).	209
Mário Artur Palhota Dias	Técnico de 1.ª classe (área funcional de análises químicas e bacteriológicas).	340	Técnico Superior de 2.º classe (área funcional análises químicas e bacteriológicas).	400
Paula Cristina de Jesus Marques Espada Antunes.	Auxiliar Técnico (área funcional de apoio a actividades de natureza técnica).	209	Assistente Administrativo (área funcional de contabilidade, pessoal, aprovisionamento e economato, secretariado, alunos, arquivo e expediente).	209
Sandra Maria Teixeira Dias de Moura Cosme.	Técnico Profissional Principal (área funcional de biblioteca e documentação).	238	Estagiária de Técnica Superior de 2.ª classe (área funcional informação e divulgação, relações públicas, relações internacionais, secretariado e administração).	321
Sandra Rodrigues José Martins.	Auxiliar Técnico (área funcional de apoio a actividades de natureza técnica).	209	Assistente Administrativo (área funcional de contabilidade, pessoal, aprovisionamento e economato, secretariado, alunos, arquivo e expediente).	209

Despacho (extracto) n.º 12469/2008

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 26 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Ana Margarida de Jesus Cardoso Cachopo — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de professora auxiliar, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2007 considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 12470/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Armando Porfírio Campos Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 50 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Abril de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 12471/2008

Por despacho de 22 de Abril de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com André Manuel Fernandes Seca, para o exercício das funções de Técnico Profissional de 1.ª Classe, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

22 de Abril de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 12472/2008

Por despacho de 4 de Abril de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento do docente João Paulo Pereira do Carmo, Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, com efeitos a partir do dia 2 de Maio de 2008.

23 de Abril de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 12473/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Ascensão Maria Martins Braga — autorizada por urgente conveniência de serviço, a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de equiparada a Professora Adjunta (índice 210) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 25 de Junho de 2008, pelo período de dois anos.

Maria Elisa Lopes de Figueiredo — autorizada por urgente conveniência de serviço, a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de equiparada a Assistente 2.º Triénio (índice 155) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 13 de Maio de 2008, pelo período de dois anos.

Vítor Manuel de Sousa Gabriel — autorizada por urgente conveniência de serviço, a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de equiparado a Assistente 2.º Triénio (índice 155) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 13 de Maio de 2008, pelo período de dois anos.

23 de Abril de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 12474/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 12.02.2008, foi autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço da licenciada Joaquina Antónia Pinto Correia, como Secretária da Escola Superior de Dança, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 26.02.2008.
(Não carece de fiscalização prévia)

21 de Abril de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Declaração n.º 169/2008

Em virtude de ter sido publicado em duplicado, deverá ser considerado sem efeito o Despacho (extracto) n.º 9106/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 27 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 12475/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor-adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (30 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 da licenciada Ana Maria Vitória Videira Gonçalves. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 12476/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 do licenciado António Afonso Torrão Pereira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 12477/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências: Maria Júlia Carvalho Caldas -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial 50 %, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

22 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 12478/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências:

Ana Isabel Rojão Lourenço Azevedo — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007 -09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 12479/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação:

Paula Cristina da Costa Portugal Cardoso — renovada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, com efeitos a partir de 2008.02.12 e validade até 2010.02.11.

22 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12480/2008

Por despacho do vice-presidente, proferido por delegação de competências: Armindo Licínio da Silva Macedo — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 60 %, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

22 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 12481/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências: Pedro Nuno Brás Silva -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50 %, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

22 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 12482/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências:

Sandra Carla Ferreira Leal — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial 30 %, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

22 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 12483/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Tânia Cristina Aldeia Martins, estagiária da carreira técnica, da Escola Superior de Ciências Empresariais, deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinário, na categoria de técnica de 2.ª classe, para a mesma Escola, com a remuneração mensal de € 984,15, correspondente ao escalão 1, índice 295, com efeitos a partir da data da aceitação.

22 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 12484/2008

Por despacho de 8 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Alexandre Manuel da Costa Almeida — autorizada a nomeação definitiva, como assistente administrativo principal, para o quadro provisório do pessoal não docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, precedendo concurso, com a remuneração de € 725,39, correspondente ao escalão 1, índice 222, com efeitos a partir da data de aceitação do lugar.

22 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 12485/2008

Por despacho de 25-03-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rui Duarte Neves, professor adjunto de nomeação provisória da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva, com efeitos a partir de 14-10-2007.

23 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 12486/2008

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foram autorizadas as seguintes rescisões, por comum acordo:

De 26 de Setembro de 2007:

Cláudia Sofia Formiga Germano, encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

De 11 de Fevereiro de 2008:

Vítor Manuel Leão Batista Varela, equiparado a professor adjunto, em regime de acumulação a 20 %, na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

23 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 12487/2008

Por despacho de 14-09-2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Paula Gato Rodrigues Polido Rodrigues, equiparada a professora adjunta, nomeada em comissão de serviço extraordinária, em dedicação exclusiva, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária, por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007.

23 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 12488/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas por três anos, as seguintes renovações das nomeações em comissão de serviço extraordinária:

De 22 de Março de 2007:

Lino Alexandre Andrade Martins dos Ramos, assistente, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a partir de 10-05-2007.

Mariana Vitória Falcão Carrilho Carolino Pereira, assistente, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a partir de 10-05-2007.

De 25 de Outubro de 2007:

Maria da Luz de Sousa Pontes Barreto e Pontes, assistente, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a partir de 15-11-2007.

Teresa Paula Cardoso Ribeiro da Costa Mimoso, assistente, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a partir de 15-11-2007.

23 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 12489/2008

Por despacho de 28 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rui Manuel Teixeira Brites — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral com exclusividade, pelo período de 10 meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais, deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 2 259,07.

23 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 12490/2008

Por despacho de 2008-01-03, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sérgio Joaquim Deodato Fernandes, autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como equiparado a assistente, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a partir de 03/01/2008.

23 de Abril de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 12491/2008

Por despacho de 22 de Abril de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Prof. Doutor Luís Fernandes Rodrigues, professor-adjunto de nomeação definitiva da do Quadro de Escola Superior de Tecnologia de Viseu, nomeado definitivamente professor-coordenador para o quadro da mesma Escola, na sequência de concurso — provas públicas — , com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do extracto no *Diário da República*.

23 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 12492/2008

Por despacho de 22-04-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Bruno Miguel Meira Pestana, Especialista de Informática do Instituto Politécnico de Viseu, autorizado o pedido de equiparação a bolseiro no estrangeiro, com dispensa total do exercício de funções, pelo período de 28 de Abril a 12 de Maio de 2008.

23 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 12493/2008

Por despacho de 22-04-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Teresa Cândida Marques da Rocha Lopes, Assistente Administrativa Principal, em comissão de serviço extraordinária no Instituto Politécnico de Viseu, nomeada precedendo concurso, Assistente Administrativa Especialista, em comissão de serviço extraordinária na mesma Instituição, com efeitos à data da publicação do extracto no *Diário da República*.

23 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 12494/2008

Por despacho de 22-04-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Palmira de Fátima Guedes Quatorze Ferreira, Assistente Administrativa Principal, em comissão de serviço extraordinária no Instituto Politécnico de Viseu — nomeada precedendo concurso, Assistente Administrativa Especialista, em comissão de serviço extraordinária na mesma Instituição, com efeitos à data da publicação do extracto no *Diário da República*.

23 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Aviso n.º 30/2008/A

1. A Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos informa todos os interessados e o público em geral que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, aplicável por força do artigo 58.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, se encontra em processo de discussão pública o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) e respectivo Relatório Ambiental Preliminar.

2 — O período de discussão pública realiza-se entre os dias 15 de Maio de 2008 a 18 de Julho de 2008.

3 — Os planos regionais de ordenamento do território estabelecem, de acordo com as directrizes definidas a nível nacional, e tendo em conta a evolução demográfica e as perspectivas de desenvolvimento económico, social e cultural, as orientações para o ordenamento do território regional e definem as redes regionais de infra-estruturas e transportes, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, devendo ser acompanhados por um esquema do modelo territorial proposto.

4 — Os trabalhos de elaboração do plano regional de ordenamento do território agora em fase de discussão pública, foram acompanhados pelas entidades seguintes:

a) Representante do Membro do Governo Regional com competência na área da cultura;
b) Representante do Membro do Governo Regional com competência nas áreas das finanças e planeamento;
c) Representante do Membro do Governo Regional com competência na área da Administração Pública regional e local;
d) Representante do Membro do Governo Regional com competência na coordenação de projectos especiais inter-departamentais;
e) Representante do Membro do Governo Regional com competência nas áreas da educação, ciência e tecnologia;
f) Representante do Membro do Governo Regional com competência nas áreas da habitação e equipamentos;
g) Representante do Membro do Governo Regional com competência na área da economia;
h) Representante do Membro do Governo Regional com competência nas áreas da saúde e da segurança social;
i) Representante do Membro do Governo Regional com competência nas áreas da agricultura e florestas;
j) Representante do Membro do Governo Regional com competência na área do ambiente;
k) Representante do Membro do Governo Regional com competência na área das pescas;
l) Representante do IROA S. A.;
m) Representante da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
n) Representante da Universidade dos Açores;
o) Representante da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores;
p) Representante da Federação Agrícola dos Açores;
q) Representante da Organização Não Governamental de Ambiente "Gê-Questa";
r) Representante da Organização Não Governamental de Ambiente "Amigos dos Açores".

5 — A Visão, os Sistemas Estruturantes, o Modelo, as Normas Orientadoras, o Relatório Ambiental Preliminar, assim como o Resumo Não Técnico e o parecer final da Comissão Mista de Coordenação, que acompanhou a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, e demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, nos dias úteis e durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Ilha de Santa Maria

Câmara Municipal de Vila do Porto
Largo Nossa Senhora da Conceição
9580 — 539 Vila do Porto
Telefone: 296 820 001

Serviços de Ambiente de Santa Maria
Rua Dr. Teófilo Braga
9580 — 535 Vila do Porto
Telefone: 296 882 100

Ilha de São Miguel

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
(das 10h00 às 12h30m e das 14h00 às 16h30m)
Avenida Antero de Quental, n.º 9 C — 2.º Piso
9500 — 160 Ponta Delgada
Telefone: 296 206 700

Câmara Municipal de Ponta Delgada
Praça do Município
9500 — 523 Ponta Delgada
Telefone: 296 304 400

Câmara Municipal da Ribeira Grande
Largo Hintze Ribeiro
9600 — 509 Ribeira Grande
Telefone: 296 472 118

Câmara Municipal de Lagoa
Rua Dr. Filomeno Câmara, 31
9560 — 140 Lagoa
Telefone: 296 912 159

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo
Praça da República
9680 — 115 Vila Franca do Campo
Telefone: 296 539 100

Câmara Municipal da Povoação
Largo do Município
9650 — 411 Povoação
Telefone: 296 585 198

Câmara Municipal do Nordeste
Praça da República
9630 — 141 Nordeste
Telefone: 296 480 060

Ilha Terceira

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
Praça Velha
9701 — 857 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 212 131

Câmara Municipal de Praia da Vitória
Praça Francisco Ornelas da Câmara
9760 — 851 Praia da Vitória
Telefone: 295 540 200

Serviços de Ambiente da Terceira
Rua do Galo, n.º 118, 2.º Andar
9700 — 091 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 403 870

Ilha Graciosa

Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa
Largo Vasco da Gama
9880 — 352 Santa Cruz da Graciosa
Telefone: 295 712 124

Serviços de Ambiente da Graciosa
Rua Victor Cordon, 11

9880 — 390 Santa Cruz da Graciosa
Telefone: 295 403 870

Ilha de São Jorge

Câmara Municipal da Calheta
Rua 25 de Abril
9850 — 032 Calheta
Telefone: 295 416 324

Câmara Municipal das Velas
Rua de S. João
9800 — 539 Velas
Telefone: 295 412 214

Serviços de Ambiente de São Jorge
Rua Nova — Relvinha
9800 — 042 Calheta
Telefone: 295 403 870

Ilha do Pico

Câmara Municipal da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes
9950 — 324 Madalena
Telefone: 292 628 700

Câmara Municipal de São Roque do Pico
Alameda de São Roque
9940 — 353 São Roque do Pico
Telefone: 292 648 700

Câmara Municipal das Lajes do Pico
Rua de São Francisco
9930 — 135 Lajes do Pico
Telefone: 292 679 700

Serviços de Ambiente do Pico
Edifício Matos Souto — Piedade
9930 — 210 Piedade
Telefone: 292 207 360

Ilha do Faial

Câmara Municipal da Horta
Largo Duque d` Ávila e Bolama
9900 — 141 Horta
Telefone: 292 202 000

Serviços de Ambiente do Faial
Rua Cônsul D`Abney — Colónia Alemã
9900 — 014 Horta
Telefone: 292 207 360

Ilha das Flores

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores
Rua Senador André de Freitas
9970 — 337 Santa Cruz das Flores
Telefone: 292 590 700

Câmara Municipal de Lajes das Flores
Avenida do Emigrante, 4
9960 — 431 Lajes das Flores
Telefone: 292 590 800

Serviços de Ambiente das Flores e Corvo
Rua João Augusto da Silveira
9960 — 440 Lajes das Flores
Telefone: 292 593 009

Ilha do Corvo

Câmara Municipal do Corvo
Rua do Jogo da Bola
9980 — 024 Corvo
Telefone: 292 590 200

6 — Serão realizadas sessões públicas nas Ilhas de São Miguel, Terceira e Faial, em data a anunciar oportunamente.

7 — Serão disponibilizadas fichas específicas para recolha de sugestões, reclamações, observações e comentários dos interessados.

8 — A participação dos interessados pode, ainda, ocorrer on-line, no endereço seguinte: http://sram.azores.gov.pt/drotrh/prota/.

22 de Abril de 2008. — O Director Regional, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1309/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E., de 21 de Abril de 2008.

Carlos Manuel Rito Ramalho, foi nomeado definitivamente Chefe de Serviço de Oftalmologia do quadro de pessoal residual do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exonerado da anterior categoria à data da tomada de posse.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 13635/2008

Por deliberação de 17 de Abril de 2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., Maria Margarida Gonçalves Raposo, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizada a exercer funções no Instituto da Droga e da Toxicodependência — Delegação Regional do Algarve, com horário semanal de 19 horas, em regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/,12, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Abril de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 12495/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 18.04.2008:

Bárbara Mirela Paciletti Duarte da Costa, Interna do Internato Complementar de Cirurgia Geral, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a 01 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

18 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 12496/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 24.01.2008:

Meena Maria Madalena Gonçalves Sardinha, Assistente Administrativa, autorizada Licença Sem Vencimento por 90 dias, ao abrigo do

artigo 74.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 01 de Março de 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

18 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 1310/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, de 15/04//08:

José Carlos Rocha Camarinho, Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal residual deste Hospital, autorizada a acumulação de 17,5 horas semanais na Equipa de Tratamento da Figueira da Foz, da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência, por um ano, com efeitos a 01 de Abril de 2008.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

23 de Abril de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1311/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 17 de Abril de 2008, foram nomeadas Assistentes Administrativas Especialistas, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu, Maria Lurdes Lopes Tomás, Maria Amélia Rodrigues Loureiro, Maria Isabel Figueiredo Cunha, Maria Angelina Antunes Almeida, Maria Fátima Matos Artiaga, Maria Graça Almeida Ferreira, Maria Conceição Loureiro Esteves, Ana Carla Rodrigues Brinca, Fernanda Maria Nascimento Dias Ferreira, Carlos Sérgio Ramos Silva, Maria João Peixoto Carvalho Homem Aniceto, Hermínia Teixeira Couto, Maria Helena Teixeira Semitela, Olinda Maria Soares Rebelo Santos, Fernanda Maria Loureiro Ferreira, Maria Júlia Faro Carvalho Vaz, Carla Lourenço Costa Fernandes, Maria Rosa Rosário Bernardo Marques, Teresa Jesus Araújo Figueiredo, Zélia Santos Ferreira Pinto, Carla Cristina Oliveira Saraiva Cardoso, Maria Emília Varandas Santos Pinto, Sandra Isabel Rodrigues Soares Magalhães, Sílvia Maria Ferreira Carrilho, Anabela Moreira Marques, Gonçalina Maria Santos Sousa Almeida Correia, Maria Conceição Ferreira Fernandes Brinca, Maria Manuela Sousa Moreira, Arminda Lúcia Almeida Ferreira Carvalho, Maria José Ferreira Martins Bento, Paulo Roberto Almeida Pereira, Liliana Almeida Campos Costa, Carla Fernanda Pereira Silva, Maria Conceição Peixoto Quintais Silva Almeida, Rosa Maria Soares Pereira Gonçalves Trigo, Graça Maria Ferreira Almeida Silva, Maria Amélia Sousa Esteves, Luís Miguel Sousa Cardoso, Jorge Machado Sá, António Sebastião Pinto Pinheiro Rocha, Maria Eduarda Campos Pereira, Maria Lúcia Cunha Cruz Rodrigues, Fernanda Maria Gonçalves Henriques Sousa e Fernando Rocha Oliveira. (isento de visto de Tribunal de Contas).

22 de Abril de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

Deliberação (extracto) n.º 1312/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 17 de Abril de 2008, foram nomeadas Técnicas Profissionais Principais, da carreira de secretária/recepcionista, Albertina Correia de Almeida Breia de Jesus, Anabela de Jesus Ramos Lopes, Maria de Fátima Simões dos Santos Cruz, Maria Esmeralda Coelho Lourenço Silva Marques e Isabel Maria Ramires da Silva Felgueira, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu. (isento de visto de Tribunal de Contas).

22 de Abril de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

Aviso (extracto) n.º 13636/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho Directivo, de 17 de Março de 2008, foi concedida, ao funcionário Joaquim António Estevens dos Santos, a exercer as funções cantoneiro de limpeza, licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a 01 de Maio de 2008.

22 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo de Almeida Lança Trindade.*

COMUNIDADE URBANA DO MÉDIO TEJO

Aviso n.º 13637/2008

Concurso Interno de Acesso Geral

Um Técnico Superior de 1.ª Classe — Licenciado em Engenharia Geográfica (Ref 2);
Um Técnico Superior de 1.ª Classe — Licenciado em Ciências da Comunicação, com especialização em Publicidade e Marketing (Ref 3);
Um Técnico Superior de 1.ª Classe — Licenciado em Administração Pública e Autárquica (Ref 4);
Um Técnico Profissional de 1.ª Classe — Área de Administração e Gestão (Ref 5)

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho datado de 21 de Abril de 2008, foram nomeadas para os lugares de um técnico superior de 1.ª Classe — Licenciado em Engenharia Geográfica (Ref 2) a candidata Eugénia Oliveira Lopes; um técnico superior de 1.ª Classe — Licenciado em Ciências da Comunicação, com especialização em Publicidade e Marketing (Ref 3) a candidata Ana Sofia Ribeiro Afonso; um técnico superior de 1.ª Classe — Licenciado em Administração Pública e Autárquica (Ref 4) a candidata Susana Monteiro Vieira; um técnico profissional de 1.ª Classe — Área de Administração e Gestão (Ref 5) a candidata Dora Maria de Jesus Caseiro, aprovadas nos concursos referidos em epígrafe, abertos por aviso desta Comunidade Urbana datados de 19 de Dezembro de 2007, publicados no *Diário da República,* 2.ª série n.º 4 de 7 de Janeiro de 2008.
As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.
O presente processo não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, como dispõe o artigo 46.º n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Manuel Saldanha Rocha.*

300252252

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 13638/2008

Licença sem vencimento pelo período de um ano

Para os devidos efeitos ser torna público que, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 26 de

Fevereiro de 2008, foi deferido o pedido de licença sem vencimento pelo período de um ano, a partir do dia 01 de Março de 2008, do cantoneiro António Manuel Lourenço Ribeiro.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho.*

300247369

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 13639/2008

Por meu despacho de 15-04-2008 e nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, foi autorizada a exoneração do Assistente Administrativo Principal, Alcídio Duarte Ribeiro com efeitos a 01 de Maio de 2008.

17 de Abril de 2008. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

300247288

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 13640/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de auxiliar de serviços gerais (reserva de recrutamento)

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, face ao desencadeamento da reserva de recrutamento prevista no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006 (Parte Especial), visando o preenchimento de mais dois lugares, por meu despacho de 17 de Abril de 2008, foram nomeadas para os lugares de auxiliar de serviços gerais, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, as candidatas Célia Paula Cortes Martins Guerreiro Sequeira e Maria Manuela Guerreiro das Dores Inácio.

As candidatas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

300252317

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 13641/2008

De harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 104/2006, de 17 de Junho, a funcionária Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves foi reposicionada na categoria profissional de Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2007, por ter completado os módulos de tempo necessários à promoção à referida categoria no decurso de funções dirigentes.

25 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

300249304

Aviso n.º 13642/2008

De harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 104/2006, de 17 de Junho, o funcionário José Manuel Viegas Pinto foi reposicionado na categoria profissional de Engenheiro Mecânico Assessor Principal, com efeitos a 22 de Janeiro de 2008, por ter completado os módulos de tempo necessários à promoção à referida categoria no decurso de funções dirigentes.

18 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

300249215

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 13643/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.04.22 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 55 do loteamento sito no L. de Barreiro, freguesia de Abade de Neiva, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 17/89, de 06.04.1989, em que é requerente Luís Alberto do Vale Cordeiro, contribuinte n.º 198341881, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

23 de Abril de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

300252447

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso n.º 13644/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho para consulta. Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 13645/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 11 de Abril de 2008, nomeei para ocupar 1 lugar do grupo de pessoal técnico, da carreira engenheiro técnico civil, categoria 1.ª classe, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a candidata aprovada em 1.º lugar, Goreti Maria Vieira dos Santos Pedro Pires, no concurso interno de acesso, aberto nos termos do aviso n.º 7/2008, de 18 de Janeiro, cuja lista de classificação final foi homologada dia 31 de Março de 2008, e afixada no dia 9 de Abril de 2008.

A candidata deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

300247928

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 13646/2008

Discussão pública

Processo n.º SPO-1472/2007 — Alteração ao alvará de loteamento n.º 17

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o

pedido de alteração da licença da operação de loteamento que se refere o alvará n.º 17, sito em Murches, Freguesia de Alcabideche, requerido por Rui Gonçalves Caldas Barreiro e outra na qualidade de proprietários do lote 1, com a área de 479,40 m^2, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 07197/260597.

A alteração consiste no aumento da área de construção do lote 1 em 150,00 m^2, aumento do número de pisos de 1 + sótão para 2 pisos, e inclusão de um polígono máximo de construção.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o processo n.º SPO-1472/2007 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo- Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9 h às 13 h e das 14 h às 16 h).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Alcabideche, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

14 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

300251483

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 13647/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 31/03/2008, foi reclassificada, nos termos do artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei 497/99, de 19/11, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9/9, a seguinte funcionária:

Nome da funcionária — Ana Clara Costa Rosmaninho
Reclassificada em — Bilheteira

A funcionária deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas)

14 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

300252771

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 13648/2008

Contratação a termo resolutivo de um assistente administrativo principal, pelo período de um ano

Torna-se público que, por meu despacho datado de 22 de Abril de 2008, usando a faculdade que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, esta Câmara Municipal celebra contrato de trabalho a termo resolutivo, com Ana Cristina Pereira Alexandre, nos termos do disposto na alínea *h*), do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 9.º, da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho, para exercer funções de Assistente Administrativo Principal, Índice 222, Escalão 1, por um período de 1 ano, com inicio a 5 de Maio de 2008.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

300248657

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 13649/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 21 de Abril de 2008, e no uso da competência conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, foi nomeado para o lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Autarquia, após conclusão de estágio, na sequência da reclassificação profissional do funcionário, abaixo indicado, conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, a saber:

Carlos Alberto Lopes Cardoso

O funcionário nomeado deverá tomar posse, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas)

22 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da D. R. H., *Maria Germana de Sousa Rocha*.

300249986

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 13650/2008

Licenciamento de alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, Vereador da Câmara Municipal de Lagoa — Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto — Legislativo Regional n.º 14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento que o senhor João Alberto Martins Varão, pretende levar a efeito no prédio sito na Rua do Machado, lote 12, freguesia de Santa Cruz, Concelho de Lagoa.

O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia de Santa Cruz.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República* 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

23 de Abril de 2008. — Por delegação de competências, o Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria.*

300250008

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 13651/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico profissional especialista (ambiente)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, foi nomeada definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Margarida Maurício Correia, para um lugar vago de Técnico Profissional Especialista (Ambiente), índice 269, escalão 1, existente no quadro de pessoal, candidata aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

A candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300252844

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 13652/2008

Nos termos do disposto nos artigos 59.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro que aprova o Estatuto Disciplinar dos Fun-

cionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (ED), notifica-se Mário Alberto Gomes Ferreira, Carpinteiro de Limpos da Câmara Municipal de Lisboa, que, no uso das competências que foram subdelegadas no Despacho n.º 474/P/2007, de 20 de Agosto, e na sequência dos Processos Disciplinares n.º s 4/2005 PDI e 79/2007 PDI, por Despacho de 19 de Março de 2008 do Senhor Vereador da Área dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, foi-lhe aplicada a pena de Demissão.

A pena foi-lhe aplicada com os seguintes fundamentos:

1 — Ter violado o dever de assiduidade, artigo 3.º, n.º 4 alínea *g*) e n.º 11 do E.D;

2 — O que consubstanciou uma infracção disciplinar, punível com a pena de demissão, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Estatuto Disciplinar.

Nos termos do artigo 70.º do referido diploma legal, a pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso hierárquico ou contencioso, nos termos da Lei.

22 de Abril de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

300247628

Aviso n.º 13653/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos, proferido no uso da competência subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, pelo Despacho n.º 552/P/2007, publicado no Boletim Municipal 714 de 25/10/2007, se exonera a Cantoneira de Limpeza Sandra Sofia Semedo Almeida (despacho de 12/03/2008), ficando desligada a partir de 01/04/2008. A não conversão de nomeação provisória em nomeação definitiva, implica a exoneração do funcionário ou agente, nos termos do artigo 6.º, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

23 de Abril de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

300249434

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 13654/2008

Concurso n.º 10/2008 — Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de operário da carreira de montador-electricista do grupo de pessoal operário altamente qualificado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 26 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de operário da carreira de montador-electricista do grupo de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal deste Município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — O presente concursos é válido para o provimento dos mencionados lugares.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 518/99, de 10 de Dezembro, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 04 de Abril, 29/2001, de 03 de Fevereiro, 442/91, de 15 de Novembro e 6/96, de 31 de Janeiro e Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 29-A/92, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1992.

4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Loulé e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública Local.

5 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 189, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes, conforme Despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho, publicitado no *Diário da República,* n.º 152, 2.ª Série, de 2 de Julho de 1999:

Até 31 de Dezembro de 1966 = 4 anos de escolaridade;

Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 = 6 anos de escolaridade;

A partir de 1 de Janeiro de 1981 = 9 anos de escolaridade

6.2.2. — Possuir comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4/4, deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República — 8100-270 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e ou experiência profissional, ou fotocópias dos mesmos;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3 — 1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

11.2 — Prova Prática de Conhecimentos (*PPC*) — 20 valores (nota máxima)

As Provas Práticas de Conhecimentos consistem na realização das actividades indicadas nos pontos 11.2.1 e 11.2.2 do presente aviso, sendo realizadas na Oficina de Electricidade da Câmara Municipal de Loulé, sita na rua de S. Paulo, n.º 30, Loulé, aplicando-se o método

de ponderação directa, mediante a aplicação da seguinte fórmula, às actividades abaixo mencionadas:

$$PPC = ELC1 + ELC2$$

sendo que:

PPC — Prova Prática de Conhecimentos
*ELC*1 — Execução de Ligação Comando de três sítios distintos com telerruptor: 12 valores
*ELC*2 — Execução de Ligação Comando de três sítios distintos com comutadores: 8 valores

11.2.1 — Na prova (*ELC*1), os candidatos irão executar uma ligação de comando de um ponto de luz, de três sítios distintos com utilização de um telerruptor e botões de pressão, considerando a entrada da alimentação pela caixa de derivação do telerruptor, de acordo com as indicações do júri: 12 valores (nota máxima).

Os componentes da instalação eléctrica estão pré-montados num painel que será disponibilizado aos candidatos para execução das ligações solicitadas.

Tempo máximo de execução: 1 hora.

Graduação utilizada:

Muito bons conhecimentos práticos na realização da prova: 12 valores (tempo de execução <ou = a 20 minutos)
Bons conhecimentos práticos na realização da prova: 9 valores (tempo de execução> 20 minutos e <ou = a 30 minutos)
Suficientes conhecimentos na realização da prova: 6 valores (tempo de execução> 30 minutos e <ou = a 40 minutos)
Fracos conhecimentos na realização da prova: 2 valores (tempo de execução> 40 minutos e <ou = a 60 minutos)

11.2.2 — Na prova (*ELC*2), os candidatos irão executar uma ligação de comando de um ponto de luz, de três sítios distintos com utilização de comutadores de escada e de um comutador inversor, considerando a entrada de alimentação da instalação pela caixa de derivação dum comutador, de acordo com as indicações do júri: 8 valores (nota máxima)

Os componentes da instalação eléctrica estão pré-montados num painel que será disponibilizado aos candidatos para execução das ligações solicitadas.

Tempo máximo de execução: 1 hora.

Graduação utilizada:

Muito bons conhecimentos práticos na realização da prova: 8 valores (tempo de execução <ou = a 20 minutos)
Bons conhecimentos práticos na realização da prova: 6 valores (tempo de execução > 20 minutos e <ou = a 30 minutos)
Suficientes conhecimentos na realização da prova: 4 valores (tempo de execução > 30 minutos e <ou = a 40 minutos)
Fracos conhecimentos na realização da prova: 2 valores (tempo de execução > 40 minutos e <ou = a 60 minutos)

11.3 — Entrevista Profissional de Selecção (*EP*) — 20 valores (nota máxima)

A Entrevista Profissional de Selecção decorrerá em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, visando avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, aplicando o método da ponderação directa, através da seguinte fórmula, aos factores de avaliação da entrevista:

$$EP = FR + MF + SR + GC$$

sendo que:

EP — Entrevista Profissional de Selecção
FR — Facilidade de Relacionamento
MF — Motivação para a Função
SR — Sentido de Responsabilidade
GC — Grau de Conhecimentos do conteúdo funcional dos lugares a prover

11.3.1 — Facilidade de Relacionamento (*FR*) — 5 valores (nota máxima)

Entende-se esta como a facilidade de estabelecer relações interpessoais com os restantes funcionários que trabalham no mesmo sector, integrando-se na estrutura hierárquica definida.

Graduação utilizada:

Muito boa capacidade de relacionamento: 5 valores
Boa capacidade de relacionamento: 4 valores
Suficiente capacidade de relacionamento: 2 valores
Fraca capacidade de relacionamento: 1 valor

11.3.2 — Motivação para a Função (*MF*) — 5 valores (nota máxima)

Entende-se esta como a disponibilidade e interesse pelo exercício da função inerente aos lugares a prover.

Graduação utilizada:

Muito boa motivação para a função: 5 valores
Boa motivação para a função: 4 valores
Suficiente motivação para a função: 3 valores
Fraca motivação para a função: 1 valor

11.3.3 — Sentido de Responsabilidade (*SR*) — 5 valores (nota máxima)

A função de electricista requer capacidade de assumir responsabilidade, quer quanto à execução das tarefas perante o superior hierárquico, quer no que respeita aos equipamentos que utiliza e instalações onde se verifica a intervenção.

Graduação utilizada:

Muito bom sentido de responsabilidade: 5 valores
Bom sentido de responsabilidade: 4 valores
Suficiente sentido de responsabilidade: 2 valores
Fraco sentido de responsabilidade: 1 valor

11.3.4. — Grau de Conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover (*GC*) — 5 valores (nota máxima)

Entende-se estes como a facilidade de encontrar e aplicar soluções para os problemas a resolver, independentemente da intervenção directa do superior hierárquico.

Graduação utilizada:

Muito bom grau de conhecimentos: 5 valores
Bom grau de conhecimentos: 4 valores
Suficiente grau de conhecimentos: 2 valores
Fraco grau de conhecimentos: 1 valor

A Classificação Final dos candidatos resultará da média aritmética simples dos valores obtidos, pelos mesmos, em cada um dos métodos de selecção e expressa na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EP}{2}$$

sendo que:

PPC — Prova Prática de Conhecimentos;
EP — Entrevista Profissional de Selecção;

12 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tido em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.)

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta Autarquia — Av. José da Costa Mealha, 16 — 8100-501 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Custódio José Mendes Guerreiro, Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais

Vogais efectivos:

Manuel Laginha Renda, Chefe de Divisão de Electricidade.
William Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão de Tecnologias e Administração de Sistemas

Vogais suplentes:

Manuel Rodrigues Fernandes, Encarregado de Pessoal Operário
José Francisco Viegas Batista, Operário Principal da carreira de Montador-Electricista

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de montador-electricista do grupo de pessoal operário altamente qualificado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 29 de Fevereiro e 13 de Março de 2008, através da oferta P20081335, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

Anexo n.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome)....., filho(a) de..... e de.....), natural de....., concelho de...., de nacionalidade...., nascido(a) em../../.. (estado civil).... (situação militar, se for caso disso)...., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º.., emitido em../../.., pelo C.I.C.C. de....., contribuinte fiscal n.º.., residente em....., com o telefone n.º... (habilitações literárias)....., vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de....., aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º.., de../../..

(Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tido em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.)

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento
(Local)....., de Abril de 2008
(Assinatura do(a) requerente)

Anexa os documentos seguintes:

1)...;
2)...;
3)...;

17 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

300247871

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 13655/2008

Republicação do aviso n.º 11789 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75 de 16 de Abril de 2008

Aviso de reinício de funções por tempo indeterminado de Rui Manuel Vitória Martins

Para os devidos efeitos informa-se que, o aviso mencionado em epígrafe saiu com inexactidão, assim republica-se na íntegra:

Torna-se público que por despacho superior de 09 de Outubro de 2007, o funcionário Rui Manuel Vitória Martins, com a categoria de Montador Electricista Principal, do Quadro dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, reiniciou funções por tempo indeterminado nesta Câmara Municipal a partir de 01 Abril de 2008, na sequência da oferta n.º P20070299 no SigaME.

17 de Abril de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora de Departamento, *Cristina Silva.*

300250373

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 13656/2008

Aposentação compulsiva

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que por deliberação do Executivo Municipal de 21 de Fevereiro de 2008, foi decidido aplicar a pena de aposentação compulsiva ao funcionário Manuel Fernando da Silva Alves, Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

300249256

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 13657/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 248/81, passado em nome de Augusto da Costa Ferreira e outros, respeitante ao terreno localizado na Rua de Santos Dias, freguesia de S. Mamede de Infesta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 7167.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por José João Teixeira Sampaio, para o lote n.º 4, e consta do seguinte:

Aumento de área de construção de 428,00 m^2 pela criação de um piso intermédio tendo sido mantida a volumetria e a altura do edifício.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

22 de Fevereiro 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

300248713

Aviso n.º 13658/2008

Discussão Pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença

da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 239/80, passado em nome de Aurélio da Silva Maia respeitante ao terreno localizado na Rua da Arroteia, na freguesia de Leça do Balio.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Banif Imopredial — Fundo de Investimentos Imobiliários Aberto para o Lote D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 02319/250202 e inscrito na matriz urbana sob o número 2683, desanexado do número 2114.

Inclusão do uso industrial para além da utilização já prevista de armazenagem e serviços.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

300248762

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 13659/2008

Aditamento ao aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2008 — Composição do júri do concurso

Para efeitos de aditamento ao Aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 78, de 21/04/2008, publica-se a composição do Júri do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de Motorista de Transportes Colectivos, do grupo de pessoal auxiliar:

O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: — Eng.º António Manuel Farto Barrento Charneco, Chefe da Divisão de Obras Equipamentos e Manutenção;

1.º Vogal Efectivo: — Adelino José Carita Serra, Técnico Profissional Especialista Principal da carreira de Fiscal Municipal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: — Maria da Conceição dos Anjos Rovisco, assistente administrativo especialista;

1.º Vogal Suplente: — António da Graça Granchinho Polido Paralta, Chefe de Tráfego;

2.º Vogal Suplente: — José Jorge Miguéns Vaz, Técnico Profissional de Construção Civil de 1.ª Classe;

21 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

300247271

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 13660/2008

Discussão pública de loteamento

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal do concelho de Odemira: Torna Público, em cumprimento do disposto nos n.os 2 e 3 artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06, o seguinte: Em execução do despacho proferido em dezoito de Abril de dois mil e oito, encontra-se aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação no *Diário da República* o período de discussão pública referente à alteração ao Loteamento Municipal da Boavista dos Pinheiros, lotes 64 e 65, da freguesia de Santa Maria, Concelho de Odemira, respeitante à totalidade dos prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 1766 e 1767, da freguesia de Santa Maria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 00538/020894 e n.º 00539/020894 com a área de 200 m^2 cada, propriedade de António Maria Guerreiro.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnica-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 em Odemira, de segunda a sexta-feira das 9.00 h às 15.30 h.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido. Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

300246575

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 13661/2008

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, de 07 de Abril de 2008, foram nomeados na sequência do Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 20 lugares de Jardineiro Principal, aberto nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 159, 2.ª Série, de 20 de Agosto de 2007, os candidatos, António Venâncio Cruz Baião, João Manuel Silva Rodrigues, Joaquim Manuel Matos Santana, Bárbara Maria Cruz Baião, José António Lopes Mendes, Carlos Manuel Gomes Lopes, Felismino Nascimento Rocha, Luís Miguel Ramalho Sá Rebelo, Catarina Isabel Borrego Ramalho Rebelo, Maria Joaquina Martins Catarro Marques, Domingos Fernandes, Vítor Manuel Santos, João Ferreira Lopes, Marília Fernandes Rodrigues Pinheiro, Maria Dores Oliveira Botelho Páscoa, Nuno José Vieira Costa, Piedade Beatriz Cerqueira Lemos Tomás, Maria Fátima Ferreira Aparício, José Luís Rosa Eduardo, os quais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, ficam integrados no escalão 1, índice 204 e a candidata Maria José Gomes fica integrada no escalão 3, Índice 222.

22 de Abril de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

300247514

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 13662/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 22 de Abril de 2008, foi contratada por tempo indeterminado, sem período experimental, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por reclassificação profissional, ao abrigo dos artigos 4.º a 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º e artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a funcionária Liliana Zita Teixeira Sousa, da categoria de Assistente Administrativo, Escalão 1, Índice 199, para o lugar/ cargo de Técnica Superior de 2.ª classe — Relações Internacionais, para o Escalão 1, Índice 400.

A interessada dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para iniciar o contrato. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

300248446

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 13663/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março de 1999, torna-se público que a lista de Antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do referido Decreto-Lei, encontra-se afixada no local habitual.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei, de tal lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

300246389

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 13664/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Abril de 2007, foi nomeado, nos termos do artigo 24.º, do Decreto-Lei

n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro**,** Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho, para frequência de estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — contabilidade**,** na sequência de aprovação no respectivo concurso. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

Mais se torna público que o referido estágio se iniciará no dia 1 de Maio do ano corrente.

21 de Abril de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

300248998

Aviso n.º 13665/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 17 de Abril de 2008, e na sequência de realização de concurso externo, foi celebrado, ao abrigo do artigo 15.º e 16.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, c/ a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, contrato administrativo de provimento com Rafael José Magalhães Rocha Pinto, para realização de estágio com vista ao provimento de 1 lugar de técnico superior de 2.ª classe — generalista, o qual se regerá pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2008. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

23 de Abril de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

300251994

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 13666/2008

Licença de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 31 de Março de 2008 do Senhor Presidente da Câmara, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Cristóvão José Pires Neca, Cantoneiro de Limpeza do grupo de pessoal auxiliar, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Torrão.*

300250892

Aviso n.º 13667/2008

Para os devidos efeitos se torna público que procedi à anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (estagiário) do grupo de pessoal Técnico Superior na área de Engenharia Química (concurso C do aviso n.º 23902/2007, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 238, 2.ª série de 6/12/2007, com rectificação publicada no *Diário da República* n.º 4 de 7/01/2008), conforme fundamentação constante do meu Despacho de 15 de Abril de 2008.

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Torrão*.

300250876

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 13668/2008

Para os devidos efeitos, publica-se o «Regulamento Municipal do Licenciamento e da Fiscalização da Actividade de Guarda Nocturno», aprovado na reunião da Câmara de 12 de Abril de 2006 (ordinária), e da Assembleia Municipal de 22 de Agosto de 2006 (ordinária), aprovada, por unanimidade e em minuta.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

Regulamento Municipal do Licenciamento e da Fiscalização da Actividade de Guarda-Nocturno

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, transferiu para as Câmaras Municipais um conjunto de competências anteriormente cometidas aos Governos Civis, entre as quais competências no âmbito de licenciamento de actividades diversas, as quais se encontram definidas no seu artigo 4.º

Tendo em vista a efectivação dessas competências, o Legislador estabeleceu o regime jurídico do licenciamento municipal do exercício e fiscalização das actividades diversas através do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, criando assim as condições necessárias ao efeito.

Ora, tendo presente o artigo 53.º deste último diploma, procedeu-se à elaboração do presente Regulamento, visando o licenciamento da actividade de guarda-nocturno, tendo em vista a assunção pela Câmara Municipal de Santa Cruz das competências que lhe foram atribuídas por força dos Decretos-Leis acima identificados.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

O presente Regulamento estabelece o regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização da actividade de guarda-nocturno exercida no Município de Santa Cruz.

Artigo 2.º

Delegação e subdelegação de competências

As competências conferidas à Câmara Municipal podem, nos termos da lei, ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores.

CAPÍTULO II

Licenciamento da actividade de guarda-nocturno

SECÇÃO I

Criação, extinção e modificação do serviço de guarda-nocturno

Artigo 3.º

Criação, extinção e modificação

1 — A criação e extinção do serviço de guarda-nocturno em cada área de actuação, bem como a sua fixação ou modificação são da competência da Câmara Municipal, ouvidos o Comando Regional da Polícia de Segurança Pública.

2 — As Juntas de Freguesia e as Associações de Moradores podem requerer à Câmara a criação do serviço de guarda-nocturno em determinada zona, bem como a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

3 — A Câmara pode modificar as áreas de actuação de cada guarda-nocturno, nomeadamente, mediante pedido fundamentado do(s) guarda-nocturno(s) que actuam nessa localidade, mediante parecer da Divisão da Polícia de Segurança Pública da área.

4 — As áreas em que existam guardas-nocturnos, actualmente, não serão extintas desde que se encontrem preenchidas todas as condições previstas no presente Regulamento.

5 — A área ou áreas contíguas que estejam vagas podem ser acumuladas, transitoriamente e a título excepcional, por período inicial de um ano, renovável semestralmente, até ao período máximo de dois anos, sempre mediante parecer do Comandante da Divisão Policial territorialmente competente.

Artigo 4.º

Conteúdo da deliberação

Da deliberação municipal de criação do serviço de guarda-nocturno numa determinada área devem constar:

a) A identificação dessa área pelo nome da freguesia ou freguesias;

b) A definição das possíveis áreas de actuação de cada guarda-nocturno;

c) A referência à audição prévia das entidades referidas no n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 5.º

Publicidade

A deliberação municipal de criação ou extinção do serviço de guardas-nocturnos, bem como a deliberação de fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno serão publicitados nos termos legais em vigor, nomeadamente no Boletim Municipal, em jornal local e Edital afixado, na sede da Divisão Policial territorialmente competente e na(s) Junta(s) de Freguesia a que disser(em) respeito.

SECÇÃO II

Emissão de licença de serviço de guarda-nocturno — Cartão de identificação

Artigo 6.º

Licenciamento

1 — O exercício da actividade de guarda-nocturno depende da atribuição de licença pelo Presidente da Câmara Municipal.
2 — A licença a que ser refere o número anterior é pessoal e intransmissível.
3 — A atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa determinada área faz cessar a anterior.
4 — A licença é emitida, nos termos constantes do modelo Anexo I ao presente Regulamento, estando isenta do pagamento de Taxa Municipal.
5 — O guarda-nocturno fará compromisso de honra.

Artigo 7.º

Selecção: princípios e garantias

1 — Criado o serviço de guarda-nocturno numa determinada área e definida a respectiva zona de actuação de cada guarda-nocturno, cabe à Câmara Municipal decidir e promover a selecção dos candidatos à atribuição de licença para o exercício daquela actividade.
2 — A selecção a que se refere o número anterior será feito por um júri nomeado pela Câmara Municipal de Santa Cruz de acordo com os critérios fixados no presente Regulamento, compreendendo as fases de divulgação do lançamento do procedimento, da admissão das candidaturas, da classificação e audiência prévia dos candidatos, bem como da homologação da classificação e ordenação final da atribuição de licença.
3 — A selecção obedece aos princípios da liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

Artigo 8.º

Aviso de abertura

1 — O processo de selecção inicia-se com a publicação em jornal local ou regional e publicitação por afixação do Aviso de abertura nos serviços da Divisão Policial territorialmente competente e da Junta de Freguesia correspondente.
2 — O Aviso de abertura do processo de selecção conterá os elementos seguintes:

a) Identificação da área pelo nome da Freguesia ou Freguesias;
b) Os métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista — e a composição do Júri;
c) Requisitos de admissão a Concurso;
d) Entidade a quem devem apresentar o requerimento e currículo profissional, com respectivo endereço, prazo de apresentação das candidaturas, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização da candidatura;
e) Indicação do local ou locais onde serão afixadas as listas dos candidatos e a lista final de graduação dos candidatos admitidos.

3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis, contados da data de publicitação.
4 — Findo o prazo para apresentação das candidaturas, o Júri elabora, no prazo de 10 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de selecção, com indicação sucinta dos motivos de exclusão, depois de exercido o direito de participação dos interessados, publicitando-a por afixação nos locais referidos no n.º 1.

Artigo 9.º

Requisitos de admissão

1 — São requisitos de admissão a Concurso para atribuição de licença de exercício da actividade de guarda-nocturno:

a) Ter nacionalidade portuguesa, ser cidadão de um Estado-membro da União Europeia ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;
b) Ter mais de 21 anos e menos de 55 anos, sempre que se trate de primeira candidatura, e menos de 65 anos, quando se trate de renovação de licença;
c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
d) Possuir plena capacidade jurídica;
e) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso;
f) Não exercer, a qualquer título, cargo ou função na Administração Central, Regional ou Local;
g) Não exercer a actividade de fabricante ou comerciante de armas e munições, engenhos ou substâncias explosivas;
h) Não ter sido membro dos serviços que integram o sistema de informações da República nos cinco anos precedentes;
i) Não se encontrar na situação de efectividade de serviço, pré-aposentação ou reserva de qualquer Força Militar ou Força ou Serviço de Segurança;
j) Possuir robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, comprovados por ficha/atestado de aptidão emitida por médico do trabalho, com indicação do número da cédula profissional do médico e nos termos previstos na lei.

2 — Os candidatos deverão reunir os requisitos descritos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Artigo 10.º

Requerimento de admissão

1 — O requerimento de candidatura à atribuição de licença é dirigido ao Presidente da Câmara e nele devem constar:

a) Identificação e domicílio do requerente;
b) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 1 do artigo anterior;
c) Outros elementos que considere relevantes para a decisão de atribuição de licença.

2 — O requerimento é acompanhado dos documentos seguintes:

a) Currículo profissional;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
c) Certificado das habilitações literárias;
d) Certificado de registo criminal;
e) Seguro de responsabilidade civil, em vigor;
f) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
g) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
h) Ficha médica de aptidão emitida por médico do trabalho, nos termos do Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, e da Lei n.º 7/95, de 29 de Março, para os efeitos da alínea *j*) do n.º 1 do artigo anterior;
i) Duas fotografias iguais, a cores, tipo passe;
j) Documentos comprovativos dos elementos invocados para efeitos da alínea *c*) do número anterior.

3 — O requerimento e os documentos referidos nos números anteriores, assinados pelo requerente, são apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, podendo ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.
4 — Os documentos referidos nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 2 do presente artigo podem ser substituídos por declaração do requerente, sobre compromisso de honra, sendo obrigatória a sua apresentação no momento da atribuição de licença.

Artigo 11.º

Método e critérios de selecção

1 — Os candidatos devem, fazer constar do currículo profissional a sua identificação pessoal, a habilitação académica de base, as acções de formação (em especial as relacionadas com a actividade de guarda-nocturno) e a experiência profissional.
2 — Os candidatos que se encontrem nas condições exigidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno são seleccionados de acordo com a avaliação curricular, sendo critérios de preferência os seguintes:

a) Já exercer a actividade de guarda-nocturno na localidade da área posta a concurso;
b) Já exercer a actividade de guarda-nocturno;
c) Ter pertencido aos quadros de uma Força de Segurança e não terem sido afastados por motivos disciplinares;
d) Possuir habilitações académicas de maior grau.

3 — Na entrevista serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
4 — A classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados para o exercício da actividade de guarda-nocturno os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
5 — Feita a ordenação respectiva e homologada a classificação final, o Presidente da Câmara Municipal atribui, no prazo de 15 dias, as correspondentes licenças.

Artigo 12.º

Júri

1 — A selecção dos candidatos à atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno cabe ao Júri composto por:

a) Um oficial da PSP, que presidirá;
b) O Presidente da Junta de Freguesia a que o procedimento disser respeito;
c) Um Técnico psicólogo a designar pelos Serviços de Saúde, Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Santa Cruz.

2 — O Júri só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros.
3 — Das reuniões do Júri são lavradas actas, contendo os fundamentos das decisões tomadas.
4 — O Júri é secretariado por um vogal escolhido ou por funcionário a designar para o efeito.

Artigo 13.º

Identificação

No momento da atribuição da licença é emitido um cartão de identificação do guarda-nocturno, conforme modelo Anexo II ao presente Regulamento.

Artigo 14.º

Validade da licença

1 — A licença é válida por um ano a contar da data da respectiva emissão.
2 — O pedido de renovação, por igual período de tempo, deve ser requerido ao Presidente da Câmara Municipal, com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao termo do respectivo prazo de validade.
3 — No requerimento devem constar:

a) Nome e domicílio do requerente;
b) Fotografia a cores, tipo passe (fardado);
c) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas no n.º 1 do artigo 9.º;
d) Outros elementos considerados com relevância para a decisão de renovação da licença.

4 — O requerente tem de fazer prova de possuir, à data da atribuição ou renovação da licença:

a) Seguro de responsabilidade civil, em vigor;
b) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
c) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social.

5 — Haverá lugar ao indeferimento, por decisão fundamentada, após a realização da audiência prévia do interessado, quando se verificar a alteração de algum dos requisitos que fundamentaram a atribuição de licença, no prazo de 30 dias a contar da data limite para o interessado se pronunciar em sede de audiência prévia.
6 — Considera-se deferido o pedido de renovação se, no prazo referido no número anterior, o Presidente da Câmara Municipal não proferir despacho.

Artigo 15.º

Registo

1 — A Polícia de Segurança Pública manterá o registo actualizado das licenças emitidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno na área do Município, do qual constarão, designadamente, a data da emissão da licença e ou renovação, a localidade e a área ou áreas para a qual é válida a licença, bem como as contra-ordenações e coimas aplicadas.

SECÇÃO III

Exercício da actividade de guarda-nocturno

Artigo 16.º

Deveres

1 — No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno ronda e vigia, por conta dos respectivos moradores, os arruamentos da respectiva área de actuação, protegendo as pessoas e bens.
2 — O guarda-nocturno está vinculado a colaborar com as Forças de Segurança e de Protecção Civil, prestando o auxílio que por estas lhe seja solicitado.
3 — Para além dos deveres constantes dos números anteriores, são, ainda, deveres gerais:

a) Apresentar-se pontualmente na esquadra da Polícia de Segurança Pública no início e termo do serviço onde regista a sua assiduidade, que em caso de falta deverá justificar no prazo de 5 dias úteis, por escrito;
b) Permanecer na área em que exerce a sua actividade durante o período de prestação de serviço e informar os seus clientes do modo mais expedito para ser contactado ou localizado;
c) Prestar o auxílio que lhe for solicitado pelos colegas;
d) Frequentar anualmente um curso ou instrução de adestramento e reciclagem que for organizado pelas Forças de Segurança com competência na respectiva área;
e) Usar em serviço o uniforme e distintivo próprios;
f) Efectuar e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil que garanta o pagamento de indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade;
g) Usar de urbanidade e aprumo no exercício das suas funções, exercendo a sua actividade com total domínio das suas capacidades físicas e mentais, nomeadamente sem estar sob a influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes;
h) Tratar com respeito e prestar auxílio a todas as pessoas que se lhe dirijam ou careçam de auxílio;
i) Receber, no início e depositar no termo do serviço os equipamentos na esquadra;
j) Não faltar ao serviço sem motivo sério, devendo sempre que possível, solicitar a sua substituição com cinco dias de antecedência;
k) Submeter-se à acção de fiscalização exercida pelas entidades competentes, designadamente nas situações a que se refere a alínea *g*).

Artigo 17.º

Remuneração

A actividade do guarda-nocturno é remunerada pelas contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou colectivas, em benefício de quem é exercida.

SECÇÃO IV

Uniforme e insígnia, armamento e equipamento de guarda-nocturno

Artigo 18.º

Uniforme e insígnia

1 — Em serviço o guarda-nocturno usa obrigatoriamente uniforme e insígnia próprios, não sendo permitido qualquer alteração ou modificação.
2 — Durante o horário de serviço o guarda-nocturno deve ser portador do cartão de identificação e exibi-lo sempre que tal lhe for solicitado pelas autoridades policiais ou pelos moradores.

Artigo 19.º

Modelo

O uniforme e insígnia constam do modelo referido na Portaria n.º 394/99, de 29 de Maio, bem como do Despacho n.º 5421/2001, do Ministério da Administração Interna, publicado no «*Diário da República*», 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março.

Artigo 20.º

Equipamento e armamento

1 — O equipamento é composto por um cinturão de cabedal preto, bastão curto e pala de suporte, arma de fogo e coldre, um apito e algemas.
2 — A arma de fogo é entregue ao guarda-nocturno, no início da actividade, pela Força de Segurança responsável pela sua área de actuação e é por ele devolvida no termo da mesma.
3 — O fardamento e restante equipamento referidos no n.º 1 são da responsabilidade do guarda-nocturno.
4 — No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno pode utilizar viatura própria, bem como equipamento de emissão e recepção para comunicações quer por via rádio, devendo a respectiva frequência ser susceptível de escuta pelas Forças de Segurança, quer por qualquer outro meio expedito que permita o acesso à Polícia de Segurança Pública.
5 — O uso indevido do equipamento de rádio e a utilização dos sinais que assinalam a marcha constitui facto punível nos termos da lei.

SECÇÃO V

Horário, faltas e férias

Artigo 21.º

Horário, descanso, faltas e férias

1 — Sem prejuízo do previsto nos n.os 2 e 3 deste artigo, o guarda-nocturno trabalha todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, no período nocturno compreendido entre as 22.00 horas e as 07.00 horas, nunca excedendo a duração de 6 horas consecutivas de trabalho a acordar com a Divisão Policial territorialmente competente.

2 — Em cada semana de trabalho o guarda-nocturno descansa do exercício da sua actividade uma noite após cada cinco noites de trabalho.
3 — Para além da folga semanal do guarda-nocturno prevista no número anterior, acresce ainda o direito a mais duas noites de descanso por mês.
4 — No início da cada mês o guarda-nocturno deve informar o Comando da Força de Segurança responsável pela sua área de quais as noites em que irá descansar.
5 — Até ao dia 15 de Abril de cada ano o guarda-nocturno deve informar o Comando da Força de Segurança responsável pela sua área do período ou períodos em que irá gozar as suas férias.
6 — Nas noites de descanso, durante os períodos de férias, e em caso de falta do guarda-nocturno, a actividade na respectiva área é exercida, em acumulação, por um guarda-nocturno de área contígua, para o efeito convocado pelo Comandante da Força de Segurança responsável pela mesma, sob proposta do guarda-nocturno a substituir.
7 — Em matéria respeitante a férias aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Código do Trabalho.
8 — O controlo dos registos de férias e faltas compete à Força de Segurança responsável pela área, mediante o envio mensal da respectiva informação pela Divisão Policial territorialmente competente.

SECÇÃO VI

Sanções

Artigo 22.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constituem contra-ordenações:

a) A violação dos deveres a que se referem o n.º 2 e as alíneas *b*), *d*), *e*) e *j*) do n.º 3 do artigo 16.º, punida com a coima de 30 a 170 euros;
b) A violação dos deveres a que se referem as alíneas *a*), *g*) e *h*) do n.º 3 do artigo 16.º, punida com coima de 15 a 120 euros;
c) O não cumprimento do disposto na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 16.º, é punido com a coima de 30 a 120 euros.

2 — A falta de exibição da licença às entidades fiscalizadoras constitui contra-ordenação punida com a coima de 70 a 200 euros, salvo se estiverem temporariamente indisponíveis, por motivo atendível e vierem a ser apresentadas ou for justificada a impossibilidade de apresentação no prazo de quarenta e oito horas.
3 — A negligência e a tentativa são punidas nos termos da lei.

Artigo 23.º

Sanções acessórias

Nos processos de contra-ordenação podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei geral.

Artigo 24.º

Processo contra-ordenacional

1 — A instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente Regulamento compete à Polícia de Segurança Pública.
2 — A decisão sobre a instauração dos processos de contra-ordenação e a aplicação de coimas e das sanções acessórias é da competência do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Outras medidas

As licenças concedidas nos termos do presente Regulamento podem ser revogadas pela Câmara Municipal, a qualquer momento, com fundamento no incumprimento das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

SECÇÃO VII

Fiscalização

Artigo 26.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete à Câmara Municipal, bem como às Autoridades Administrativas e Forças de Segurança.
2 — As Autoridades Administrativas e Forças de Segurança que verifiquem infracções ao disposto no presente Regulamento devem elaborar os respectivos autos de notícia, que remetem ao Comando da Polícia de Segurança Pública no prazo de 48 horas.
3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 27.º

Apoios

A Câmara pode, a todo o tempo, aprovar apoios materiais ou financeiros aos guardas-nocturnos, com carácter universal, a conceder através da(s) entidade(s) representativa(s) daqueles profissionais.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da publicação nos termos da lei.

3000221338

Aviso n.º 13669/2008

Para os devidos efeitos, publica-se a «tabela de taxas — serviços prestados pela corporação de bombeiros municipais», aprovada, por maioria, na reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de Outubro de 2006 e da Assembleia Municipal de 30 de Outubro de 2006.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

Câmara Municipal de Santa Cruz

Tabela de taxas

Serviços prestados pela corporação de bombeiros municipais

	Ano 2002 (euros)
a) Utilização de escada:	
1 — Escadas de molas — por cada hora ou fracção	29,33
2 — Escadas de alumínio — por cada hora ou fracção	29,33
3 — Escada telescópias — por cada hora ou fracção	44,09
4 — Auto-escada Magirus — por cada hora ou fracção	117,82
5 — Auto-escada Metz — por cada hora ou fracção	147,00
b) Utilização de autotanques:	
1 — Autotanque médio — por cada hora ou fracção	44,09
2 — Autotanque pesado — por cada hora ou fracção	58,91
Observação: A estes valores acresce o custo da água à taxa de 17 euros/metro cúbico	
c) Utilização de viaturas de incêndio:	
1 — Pronto-socorro ligeiro — por cada hora ou fracção	44,09
2 — Pronto-socorro médio — por cada hora ou fracção	58,61

	Ano 2002 (euros)
3 — Pronto-socorro pesado — por cada hora ou fracção	70,58
4 — Auto-apoio — por cada hora ou fracção	44,09
5 — Auto-salvamento ligeiro — por cada hora ou fracção	88,14
d) Utilização de materiais de combate a incêndios e de apoio:	
1 — Aparelhos respiratórios — por cada hora ou fracção e por aparelho	14,76
2 — Mangueiras — por cada hora ou fracção e por cada lanço de 20m	2,94
3 — Agulhetas — por cada hora ou fracção	5,79
4 — Motosserra — por cada hora ou fracção	17,86
5 — Moto-bomba ligeira — por cada hora ou fracção	20,70
6 — Moto-bomba pesada — por cada hora ou fracção	29,58
7 — Electro-bomba — por cada hora ou fracção	23,44
8 — Gerador eléctrico — por cada hora ou fracção	26,49
e) Utilização de ambulâncias:	
1 — Por cada quilómetro ou fracção	
2 — Taxa de saída/mínimo de cobrança	
3 — Aplicação de oxigénio	3,49
4 — Espera por minuto	
f) Abertura de portas, vedações e semelhantes:	
1 — Entre as 8 e as 0 horas — por cada hora ou fracção	25,00
2 — Entre as 0 e as 8 horas — por cada hora ou fracção	34,00
g) Relatórios de sinistro — cada	35,46
h) Instalação e utilização do sistema de detecção de incêndios:	
a) Grandes empresas (segundo classificação ACIF):	
1 — Taxa de ligação	181,36
2 — Taxa anual de utilização	418,59
3 — Taxa mensal de utilização	39,01
4 — Deslocação de piquete de reconhecimento em caso de alarme falso	30,73
b) Médias empresas (segundo classificação ACIF):	
1 — Taxa de ligação	136,12
2 — Taxa anual de utilização	312,55
3 — Taxa mensal de utilização	29,28
4 — Deslocação de piquete de reconhecimento em caso de alarme falso	30,73
c) Pequenas empresas (segundo classificação ACIF), pequenos estabelecimentos comerciais e escritórios:	
1 — Taxa de ligação	90,68
2 — Taxa anual de utilização	209,25
3 — Taxa mensal de utilização	19,50
4 — Deslocação de piquete de reconhecimento em caso de alarme falso	30,73
d) Habitações unifamiliares, vivendas e apartamentos:	
1 — Taxa de ligação	54,42
2 — Taxa anual de utilização	125,60
3 — Taxa mensal de utilização	11,72
4 — Deslocação de piquete de reconhecimento em caso de alarme falso	30,73
e) Vistorias no âmbito da segurança contra incêndios:	
1 — Habitação unifamiliar	8,33
2 — Edifícios de escritórios até 9 m de altura	13,97
3 — Estabelecimentos comerciais com área até 300 m^2	13,97
4 — Edifícios destinados a habitação ou estabelecimentos industriais	22,30
j) Pagamento pessoal — quando de folga:	
a) Das 8 às 20 horas:	
Chefe — por hora	10,28
Subchefe — por hora	8,73
Bombeiros — por hora	8,03
b) Das 20 às 8 horas:	
Chefe — por hora	13,42
Subchefe — por hora	10,28
Bombeiros — por hora	9,78
6 — Poda e corte de árvores:	
a) Equipamentos:	
Escada de alumínio de 6 a 13 m/h	4,79
Motosserra/h	10,47

	Ano 2002 (euros)
Cordas, cinto de segurança p/hora	1,65
Transporte de madeiras ou detritos vegetais p/m3	28,68
Transporte de pessoal e equipamentos (Funchal) p/km (sendo cobrável a taxa mínima de 4,35 euros)	
Pasta desinfectante e cicatrizante (se necessário) p/kg	22,05
b) Pessoal:	
Encarregado p/hora	10,47
Motosserrista p/hora	8,83
Ajudante p/hora	7,78

Nota. — Estão isentas as pessoas singulares que demonstrem não possuir recursos financeiros.

3000222562

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 13670/2008

Processo n.º 253/2008/URB — Manuel Conceição Santos

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração aos lotes n.º s 3 e 4 do alvará de loteamento n.º 207/81, emitido em 1981/06/25, que consiste em alterar a posição da estrema comum dos lotes e configuração dos mesmos, mantendo inalteradas as áreas, diminuir as áreas de implantação e construção previstas no lote 3, aumentar a área dos anexos licenciados no lote 3, de 30 m^2 para 48 m^2, destinados a aparcamento, aumentar as áreas de implantação e construção do lote 4, alterar a configuração das baías de estacionamento existentes, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.os 01748/090702 e 01749/090702 e inscritos na matriz Urbana sob os artigos 2849 e 1812, da freguesia de Fiães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

22 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300247069

Aviso n.º 13671/2008

Processo n.º 237/2008/URB — Mónica Sofia Gomes Almeida Santos

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 1 do alvará de loteamento n.º 24/94, emitido em 1994/08/23, que consiste em aumentar a área de construção (+ 12 m^2), bem como aumentar a área de implantação (+ 12 m^2), que corre os seus termos sob o processo em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00767/280994 e omisso na matriz Urbana, da freguesia de Lourosa, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

22 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

300247093

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 13672/2008

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/97

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do mesmo Decreto-Lei, é sujeita à discussão pública a alteração apresentada por Armando Manuel Mateus Nunes a um loteamento sito em Vale Dourado, Jardim de Cima, freguesia de Salvador, deste Município, licenciado pelo alvará de loteamento número três/noventa e sete, emitido em vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, em nome de António Soares Queijeiro Lázaro.

A alteração apresentada, consiste no aumento do polígono de implantação da habitação do lote número doze por razões de alinhamento com as outras parcelas, sem aumento de áreas de implantação e ou construção,

Poderá qualquer interessado pronunciar-se, querendo, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso.

O processo pode ser consultado por qualquer interessado na Secção de Licenciamento de Obras Particulares, sita junto ao edifício dos Paços do Concelho, no horário normal de expediente (dias úteis entre as 09h.00m e as 15h.45m).

Poderão os interessados apresentar por escrito, no decurso do referido período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, que deverão ser entregues no mesmo serviço.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300249726

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 13673/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar de técnico superior de educação musical de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que pelo Despacho n.º 80/DGRH/SGC/2008 da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 14 de Abril de 2008, foi nomeado para o lugar vago, o seguinte candidato:

Pedro Miguel dos Ramos da Costa Pereira Peixeiro.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

21 de Abril de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso.*

300247588

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 13674/2008

Actualização da tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais

Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, presidente da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel:

Torna público que, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2006, foi aprovada a actualização da tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais para o ano de 2006, numa percentagem de 3,1 %, correspondente à variação média dos últimos 12 meses, tendo como referência Outubro de 2005-2006, a qual entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007.

Mais se esclarece que a tabela supra referenciada se encontra devidamente actualizada no site desta autarquia (www.cm-sbras.pt).

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

3000221288

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Regulamento n.º 222/2008

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal: Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 20 de Fevereiro de 2008 e a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2008, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, por força da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovaram uma alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal.

Alteração ao Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal

São alterados os artigos 9.º, 22.º, e 77.º do Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 103, de 4 de Maio de 1993, os quais passam a ter a seguinte redacção:

"Artigo 9.º

1 — (…)

a) (…)
b) (…)
d) (…)
e) (…)
f) Departamento de Cultura, Educação e Juventude

2 — (…)

a) (…)
b) (…)
c) (…)
d) (…)
e) (…)
f) (…)
g) (…)
h) Divisão do Desporto e Equipamento Desportivo;

3 — (…)

a) (…);
b) (…);
c) (…);
d) (…);
e) (…);
f) (…);
g) (…);
h) [...];
i) [...];
j) [...];
l) [...];
m) [...];
n) [...];
o) [...];
p) [...];
q) [...];
r) [...];
s) [...];
t) [...]
u) [...]
v) (anterior alínea *x*)"

"Artigo 22.º

(…)

a) (…)
b) (…)
c) (…)
d) (…)
e) (…)
e) (…)
f) (…)
i) Divisão do Desporto e Equipamento Desportivo"

"Artigo 77.º

a) executar a orientação definida pela Câmara nas áreas da cultura, educação, juventude e turismo.
b) [...]
c) [...]
d) [...]
e) Coordenar a gestão de meios, recursos e actividades departamentais, tendo em vista nomeadamente, o plano integrado das seguintes acções:

Plano de Exposições;
Plano de Formação;
Plano de Acção Cultural e Pedagógica;
Programa de espectáculos e concertos;
Programa de animação de espaços públicos;
Programas comemorativos.

f) [...]
g) [...]

2 — (…)

[...]
[...]
[...]
d) (anterior alínea *e*)
[...]
(…)
c) (…)
d) (…)
e) (…)
f) (…)
h) (…)
i) (anterior alínea *l*)
j) (anterior alínea *m*)
l) (anterior alínea *o*)"

É aditado o artigo 45-A.º ao Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 103, de 4 de Maio de 1993, com a seguinte redacção:

"Artigo 45-A.º

Divisão do Desporto e Equipamento Desportivo

1 — A Divisão de Desporto e Equipamento Desportivo integra os sectores de:

Sector de Actividade Desportiva;
Sector de Equipamento Desportivo.

2 — São-lhe atribuídas as seguintes funções:

a) Promover e incentivar a prática do desporto e da educação física;
b) Manter uma colaboração regular com clubes, instituições e agentes desportivos;
c) Propor acordos e protocolos de cooperação com entidades consideradas de interesse;
d) Propor a realização de acções formativas e informativas de apoio a associações desportivas locais;
e) Propor a organização de provas desportivas;
f) Apoiar e colaborar com o desporto escolar;
g) Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos e instalações desportivas municipais;
h) Elaborar estudos, pareceres e propostas em matérias relacionadas com a sua área de competência;
i) Propor o plano anual de apoio a clubes e agentes desportivos;
j) Propor o plano anual de actividades da Divisão e elaborar o relatório anual de actividades;
l) Apresentar mensalmente o plano e relatório de actividades."

É revogado o artigo 81.º do Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 103, de 4 de Maio de 1993.

18 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

300250576

Regulamento n.º 223/2008

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal: Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5 de Dezembro de 2007 e Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 21 de Janeiro de 2008, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, ex vi alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, aprovaram a actualização e fixação das taxas referentes ao Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

Regulamento de Ocupação do Espaço Público

Descrição	2008 (em euros)
Esplanadas Abertas	3.73/m²/mês
Esplanadas Autónomas	8.52/m²/mês
Esplanadas Fechadas	13.32/m²/mês
Exp. de artigo Alimentares junto Estab.	2.13/m²/mês
Exp. de artigo Não Alimentares junto Estab.	13.32/m²/mês
Floreira, Candeeiros, Baias, Etc.	13.32/m²/mês
Guarda Ventos	13.32/m²/mês
Quiosques ou Pavilhões Estivais Temporários	13.32/m²/mês
Alpendres até 1 m de avanço	1.82/m²/mês
Alpendres com mais de 1 m de avanço	3.62/m²/mês
Sanefas até 1 m de avanço	0.81/m²/mês
Sanefas com mais de 1 m de avanço	1.59/m²/mês
Toldos até 1 m de avanço	0.81/m²/mês
Toldos com mais de 1 m de avanço	1.59/m²/mês
Estruturas construídas	3.73/m²/mês
	31.96/m²/mês
Ocupação com tubos, condutas, cabos condutores e similares:	
Até 200 MM (Metro linear ou fracção/ano)	0,86
Superior a (200 MM Metro linear ou fracção/ano)	1,04
Tritubo (Metro linear ou fracção/ano)	0,76
Ocupação do espaço público aéreo, com cabos condutores e similares (m²/linear ou fracção/ano)	1,56

300247693

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 13675/2008

Operação de loteamento de terreno
Corredoura — Castelo — Sesimbra

Discussão pública

Amadeu José Silva Penim, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

Torna, público que, nos termos, n.º 1 do artigo 22.º do, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de loteamento de terreno sito Corredoura, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, a que respeita o processo camarário n.º 24/01, pertencente a Dulce Penim Marques.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 8.º dia posterior à data da publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões sobre o projecto de loteamento em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

25 de Junho de 2002. — O Presidente da Câmara, *Amadeu José Silva Penim.*

3000062753

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 13676/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de canalizador (operário qualificado), com João Manuel Lopes de Oliveira com início em 1 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea *h*), e 10.º todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

14 de Abril de 2008. — O Vereador da Câmara, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300251167

Aviso n.º 13677/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, com Sandra Maria Ferreira Piedade, com efeitos a partir de 16 de Se-

tembro de 2008 e termo em 16 de Setembro de 2009 para a categoria de Assistente Administrativo, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º, 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública) e 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14.º, n.º 3 do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. Isento de visto do Tribunal de Contas.

15 de Abril de 2008. — O Vereador da Câmara, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300251175

Aviso n.º 13678/2008

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 9/97

Abertura de discussão pública

André Martins, Vereador Da Câmara Municipal De Setúbal, Faço Público Que, No Uso De Competência Delegada pela Presidente da Câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 9/97 (P.º 4.9.0.5.6), que titula a licença de loteamento do prédio urbano situado em Brejos de Azeitão, freguesia de S. Lourenço, deste concelho, requeridas por Silvério Da Costa Domingues, e incidem sobre os lotes n.º s 59 e 101.

As alterações consistem:

a) Na alteração do uso misto de comércio e habitação no lote 101, para uso exclusivamente comercial, traduzindo-se num acréscimo da Superfície Total de Pavimento de comércio em 172 m2 e consequente redução da área destinada a habitação;

b) Na afectação do piso térreo ao uso de comércio no lote 59, anteriormente afecto a habitação. É mantido o uso de habitação previsto para 1.º andar. Esta alteração origina um acréscimo de 118,70 m2 na Superfície Total de Pavimento destinada a comércio e consequente redução da área destinada a habitação.

No total, as alterações atrás referidas, perfazem um acréscimo da Superfície Total de Pavimento de comércio em 290,70m2.

Mantêm-se inalterados os restantes parâmetros urbanísticos previstos para os lotes.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua Acácio Barradas, n.º 27, Edifício Sado, R/C, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as sua reclamações, observações ou sugestões.

15 de Abril de 2008. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.

300251101

Aviso n.º 13679/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo pelo prazo de um ano, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, com Nídia Maria Rodrigues da Silva Almeida com início em 1 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea *h*), e 10.º todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

16 de Abril de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300247028

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Rectificação n.º 974/2008

Concurso externo de ingresso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que se rectifica o aviso n.º 12089/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 77, de 18 de Abril de 2008, por inexactidão da redacção do ponto n.º 13 do referido aviso. Assim, onde se lê:" Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso,"

Deve ler-se:"Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 10 do presente aviso"

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

300250308

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 13680/2008

Anulação de concurso

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho datado de 13 de Março de 2008, procedi à anulação do concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário da carreira de arquitecto paisagista, aberto por aviso datado de 7 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte H), n.º 182, de 20 de Setembro de 2007.

16 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

300251361

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 13681/2008

Carmem Isabel Amador Francisco, Vereadora em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Sines, no uso de competências delegadas, torna público que a Assembleia Municipal de Sines, em Sessão Extraordinária de 28 de Novembro de 2006, aprovou por proposta da Câmara, na sua Reunião de 19 de Outubro de 2006, a alteração ao regulamento de taxas e licenças de cedência de viaturas, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser publicado.

20 de Dezembro de 2006. — No uso de competências delegadas, a Vereadora, *Carmem Isabel Amador Francisco.*

Regulamento de Taxas e Licenças Regulamento de Cedência de Viaturas

Nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento de Cedência de Viaturas, são fixados os custos por hora/km

Tipo de máquina	Custo/hora		Custo km
Mini-Rectro Bobcat	Horário Normal	19,51	Não aplicável.
	Dia util fora do horário.norma.l	23,21	
	Sábados	26,91	
	Domingos	26,91	

Tipo de máquina	Custo/hora		Custo km
	mais valia devido ao dia de descanso	51,80	
Rectro — Escavadora	Horário Normal	21,86	
	Dia util fora do horário normal	25,56	
	Sábados	29,26	Não aplicável.
	Domingos	29,26	
	mais valia devido ao dia de descanso	51,80	
Tractor c/ reboque ou cisterna	Horário Normal	20,59	
	Dia util fora do horário normal	23,93	
	Sábados	27,28	
	Domingos	27,28	Não aplicável.
	Mais valia devido ao dia de descanso	46,83	
Dumper	Horário Normal	13,31	
	Dia util fora do horário normal	16,65	
	Sábados	20,00	
	Domingos	20,00	Não aplicável
	mais valia devido ao dia de descanso	46,83	
Motoniveladora	Horário Normal	45,40	
	Dia útil fora do horário normal	49,10	
	Sábados	52,80	Não aplicável.
	Domingos	52,80	
	Mais-valia devido ao dia de descanso	51,80	
Multifunções	Horário Normal	23,93	
	Dia útil fora do horário normal	27,63	
	Sábados	31,33	Não aplicável.
	Domingos	31,33	
	Mais valia devido ao dia de descanso	51,80	
Camião de recolha de lixo	Horário Normal	29,05	
	Dia útil fora do horário normal	32,75	
	Sábados	36,45	0,82
	Domingos	36,45	
	Mais-valia devido ao dia de descanso	51,80	
Camião/24 Tonelagem bruta	Horário Normal	21,90	
	Dia útil fora do horário normal	25,51	
	Sábados	29,11	0,46
	Domingos	29,11	
	Mais-valia devido ao dia de descanso	50,47	
Camião/12 Tonelagem bruta (carro-grua)	Horário Normal	14,21	
	Dia útil fora do horário normal	17,81	

Tipo de máquina	Custo/hora		Custo km
	Sábados	21,42	0,33
	Domingos	21,42	
	Mais-valia devido ao dia de descanso	50,47	
Carrinha caixa aberta tipo pick up	Horário Normal	9,91	
	Dia útil fora do horário normal	13,25	
	Sábados	16,60	0,12
	Domingos	16,60	
	Mais-valia devido ao dia de descanso	46,83	
Carrinha de 8 lugares	Horário Normal	11,39	
	Dia útil fora do horário normal	14,73	
	Sábados	18,08	0,12
	Domingos	18,08	
	Mais valsa devido ao dia de descanso	46,83	
Miniautocarro de 15 lugares	Horário Normal	11,82	
	Dia útil fora do horário normal	15,61	
	Sábados	19,39	0,18
	Domingos	19,39	
	Mais-valia devido ao dia de descanso	52,99	
Miniautocarro de 23 lugares	Horário Normal	17,61	
	Dia útil fora do horário normal	21,39	
	Sábados	25,18	0,23
	Domingos	25,18	
	Mais-valia devido ao dia de descanso	52,99	
Autocarro de 43 lugares	Horário Normal	21,35	
	Dia útil fora do horário normal	25,13	
	Sábados Domingos	28,92 28,92	0,38
	Mais-valia devido ao dia de descanso	52,99	

Forma de cálculo

Custo total para máquina:

CT = T X CH
CT = Custo total (euros).
T = Tempo (horas).
CH = Custo Hora Maquina e operador (euros).

Custo total para viatura:

CT = T X CH + L x CKM
CT = Custo Total (euros).
T = Tempo (horas).
CH = Custo Hora Viatura (euros) e motorista.
L = Distância Percorrida (km).
CKM = Custo/km (euros).

No caso de trabalhos efectuados aos Domingos, adicionar "mais-valia devido ao dia de descanso" No caso das máquinas o preço será calculado por hora de serviço.

Nas viaturas o preço será composto a partir de uma parcela respeitante ao tempo de serviço e outra respeitante à distância percorrida.

Portagem e estadias de motorista não incluídas.

1000309541

Aviso n.º 13682/2008

Discussão Pública da Proposta de Alteração da Operação de Loteamento Municipal de S. Rafael II — Sines

Marisa Rodrigues dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Sines:

Faço público, nos termos do número 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho e da lei 60/2007 de 04 de Setembro que, conforme deliberação da Câmara Municipal de Sines datada de 20 de Março de 2008, se encontra em discussão pública, por um período de 15 dias, contados a partir do oitavo dia ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* a proposta de Alteração da Operação de Loteamento Municipal de S. Rafael II em Sines.

Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar a presente proposta de alteração todos os dias úteis, das 09.00 às 15.30 horas, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines — Secção Administrativa de Urbanismo, sito na Estrada Nossa Senhora dos Remédios — São Marcos, em Sines, e se o entenderem, apresentar por escrito, exposições ou formular sugestões relativas à mesma.

11 de Abril de 2008. — A Vereadora com Competência Delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos.*

300248187

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 13683/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, de 15 de Novembro de 2007, foi autorizada, a transferência da Técnica Superior de Serviço Social de 2.ª classe, Susana Isabel Pinto Almeida Mesquita, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, para o quadro de pessoal desta Autarquia.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada Consulta à Bolsa de Emprego Público, através do pedido n.º 9313, de 16 de Novembro de 2007, tendo sido Declarada a inexistência de pessoal nesta situação, através do ofício n.º 9076, de 19 de Novembro de 2007, da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público.

23 de Abril de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

300250884

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 13684/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2008/04/18, foi nomeada Maria Filipe Martins Viegas Lopes aprovada no concurso interno de acesso geral para uma vaga de Tesoureiro Especialista.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º427/89, de 07/12, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Abril de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

300252974

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Rectificação n.º 975/2008

Torna-se público, que no aviso n.º 12607/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 79 de 22 de Abril de 2008, referente a concurso interno de acesso, onde se lê "Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe de engenharia civil" deverá ler-se "Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe de engenharia civil".

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso.*

300248284

Rectificação n.º 976/2008

Torna-se público, que no aviso n.º 11300/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 72, de 11 de Abril de 2008, referente a reclassificação profissional de Alberto Rodrigues Abreu, onde se lê "Encarregado de parques desportivos e viaturas automóveis, escalão 1, índice 244", deverá ler-se "Encarregado de parques desportivos e ou recreativos, escalão 1 índice 244".

24 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso.*

300254278

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 13685/2008

Concurso externo para provimento de seis lugares de auxiliar de acção educativa

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

No seguimento do aviso de abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro e no "Jornal de Notícias", n.º 260, de 16 de Fevereiro, ambos do ano de 2008, e para os efeitos consignados nos artigo 34.º e 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna pública a lista — Primeiro: candidatos admitidos conforme a seguir se indica; Alberto Adelino da Costa Faria, Albina da Conceição Pereira de Matos, Alexandra Maria Martins dos Santos Alves, Alexandra Maria Parente Barbosa, Alexandra Maria Pinto Fernandes, Alexandra Maria Torres Salgueiro Borlido, Alexandrina de Jesus Fernandes Gonçalves Viana, Alice João Maçana Cardoso, Alzira de Jesus de Sousa Fontes, Amélia Oliveira e Silva, Amélia Ramos Afonso, Ana Augusta Palhares de Sousa Ferreira, Ana Cristina Vieira Azevedo, Ana Filipa Antunes da Silva, Ana Isabel Figueiredo Nunes, Ana Luísa Barbosa da Cunha Costa, Ana Maria Afonso Silva, Ana Maria da Silva Franco, Ana Maria da Veiga Martins, Ana Maria de Melo Pinto Barbosa, Ana Maria Forte Costa Liquito, Ana Maria Gomes da Costa, Ana Maria Gonçalves Mina, Ana Maria Lima de Passos Sousa Marques, Ana Maria Pereira Grilo, Ana Maria Ramos Garcia Lopes, Ana Mónica da Cunha Ribeiro, Ana Paula da Costa Freitas, Ana Paula Faria da Cruz Simas, Ana Paula Margarida Rodrigues Dias Tavares, Ana Paula Rocha de Almeida Gomes, Ana Paula Silva Viana Lopes, Ana Paula Valério Gomes Couto, Ana Rita Barros Amorim, Ana Rita Moreira Carvalhido, Ana Rosa Balinha da Lica, Ana Teresa Pires Correia Pereira, Anabela Correia Montes Pedro, Anabela da Costa Lima, Anabela Fernanda de Almeida Portela, Anabela Fernandes Gomes, Anabela Gonçalves da Cunha, Anabela Pereira Machado, Andreia da Silva Dias, Andreia Filipa Gonçalves da Rocha, Andreia Maria Pereira Mesquita, Andreia Parente da Fonte, Andreia Patrícia da Silva Martins Vieira, Andreia Sofia Coutinho da Costa, Andreia Sofia Freitas Sendão, Andreia Sofia Passos Nabeiro, Ângela Filipa Gonçalves da Silva, Ângela Maria Silva de Castro Ponto, Ângela Raquel Garcia Gonçalves Lima, Aníbal Martins de Passos Soares, Antónia da Luz Monteiro dos Reis Costa, António Augusto Fangueiro Regalo, António José Cunha Castelar dos Santos, Arlete Freitas Lima Martins, Armanda Alcina Soares Cardoso da Silva Almeida, Barbara Patrícia Dias Duarte, Bernardete das Mercês Afonso da Silva, Bernardino Machado Maia, Beti da Silva Rodrigues, Branca Silvestre Vieira dos Santos Araújo, Bruna Marisa Marinho Morais da Cunha, Bruno Daniel Moreira de Sousa Pereira, Bruno Filipe Dias Martins, Carina Andreia Vieira da Rocha, Carina Filipa Chavarria Novo, Carina Julieta Barbosa da Silva, Carla Alberta Martins Manso, Carla Bela das Neves Garcia Mesquita, Carla Cristina Rocha dos Santos de Sá, Carla da Conceição Brandão Ribeiro Miranda, Carla Elisabete Carones Machado, Carla Estefânia Dias do Vale, Carla Maria Ferreira Caetaninho, Carla Maria Rodrigues de Barros Lages, Carla Patrícia Miranda Ferreira, Carla Sofia Oliveira de Matos, Carla Sofia Simões Vara Ravazzini Silva Xavier, Carla Susana Ferreira Cardoso Brito, Carlos Alberto Pereira Pires, Carmen Lúcia Oliveira Sendão, Carolina Pereira Fernandes, Catarina Alexandra Moura da Silva, Catarina Andrade de Morais, Catarina da Cunha Ricardo, Catarina Maria Esteves Pereira, Catarina Martins de Castro, Catarina Sofia Gomes Mesquita, Cecília Barbosa Barros, Cecília Cristina Guedes do Rego Felgueiras, Cecília Fernandes Lopes, Célia Maria Maciel dos Santos Garrido, Célia Marisa da Silva Barbosa, Cidália Manuela Rodrigues Lima, Clara Maria Carvalho de Araújo Fiúza, Clara Vasques da Costa Pereira de Sá, Cláudia Sofia Faria Pires, Cláudia Sofia Lemos da Costa, Claudina Luísa dos Anjos Reigada, Cremilde Meira Correia, Cristina da Glória Pereira de Castro Carmo, Cristina do Carmo de Sousa Pereira Ferraz, Cristina Duran Sanchez Simas, Cristina Maria Cunha Manso dos Reis Oliveira, Cristina Maria da Costa Gonçalves Martins Araújo, Cristina Maria Rodrigues de Passos, Cristina Maria Simões Marques, Custódia Freitas Silva, Custódia Maria Vieira Esteves, Daniela Patrícia da Silva Gonçalves Almeida, David Filipe Garcia Barbosa, Desidério

Peixoto Torres, Diana Branco Correia, Diana de Jesus da Silva Barbosa, Diana Madalena da Costa Gonçalves Martins, Diana Sofia Cacais Pereira, Dina da Conceição Barros Rato, Dora Maria Maciel Cerqueira, Élio Jorge Coelho Ramos, Elisabete Torres da Costa, Elodie Miranda Gonçalves, Elvira Maria Renda de Sousa Miranda Moreira, Emília Maria da Rocha Lima Saraiva, Esmeralda Maria Fernandes Rodrigues Barrosa, Esmeralda Maria Parente Soares Teixeira, Eugénia Maria Pinto Rodrigues, Eunice Rafaela Ferraz da Silva, Eva Rodrigues Torres Oliveira, Fabíola Cristina Freitas Barros da Costa, Fernanda Carvalho Amorim, Fernanda Cruz Sousa, Fernanda Manuela Pires Morgado, Fernanda Maria de Sousa Passos Viana Moreira, Fernanda Maria Parente de Sousa Lima, Filipa Gaião Lopes de Araújo Rodrigues, Filipa Teixeira Branco, Filipe José Cunha Guia, Filipe Neiva Araújo, Florbela Rodrigues Brandão Peixoto, Florbela Vieira Lopes, Francisca Bogalheira Gonçalves Araújo, Francisca Manuela Pereira Gonçalves, Francisca Moreira da Silva Costa Castro, Gisela Maria Rodrigues Ferreira, Gorete Maria Lourenço, Graça Maria Parente Ribeiro Correia, Helena Maria do Nascimento de Lima Gonçalves, Helena Maria Gigante Arieira Malheiro, Helena Maria Quintas da Rocha, Hirondina Gorete da Costa Miranda, Idalina Fernandes Ramos, Ilídia Maria Alves Machado da Palma, Iolanda Cristina Oliveira da Rocha Vieira, Irina Isabel da Rocha e Castro, Iris Helena Lobo dos Santos, Isabel Maria de Sousa Carvalho Fernandes, Isabel Maria Pereira Casimiro Lima, Isaura da Silva Oliveira, Joana Carvalhido Marques, Joana Catarina Torres de Almeida de Barros Ferreira, Joana Coruche de Morais, Joana de Azevedo Garrido, Joana Ferreira Miranda da Costa Ramos, Joana Isabel Amorim Vieira e Rodrigues, Joana Maria Rio de Sousa Caldas, Joana Resende Arrais de Castro, Joana Sousa Oliveira, João Manuel Morais Martins, José Henrique Esteves Viana, José Manuel Correia do Vale, José Mário Viana Peixoto de Carvalho, José Mateus Gonçalves da Fonte, Júlia Maria Baptista Cerqueira Oliveira, Laudelina Ferreira Lima da Silva Parente, Laura Patrícia Passos Leal, Lígia Maria Carvalho Veiga, Liliana da Cunha Menezes, Liliana Filipa Matos Negrão, Liliana Moreira Rodrigues, Liliana Patrícia Ferreira Lourenço, Liliana Patrícia Freire Gonçalves Novo, Lúcia Soares de Passos Cachada de Sá, Lucília de Fátima da Fonte Branco Costa, Lucília Lavandeiro Perre, Lucinda da Conceição da Rocha Cerqueira, Lucinda Manuela Seixas do Casal Esteves, Luís Filipe Moreno e Silva, Luísa Filipa Fernandes Dias, Luísa Maria Antunes de Sousa, Luísa Maria Boaventura Amorim, Luísa Maria Fernandes Santos, Luísa Maria Ribeiro Cadilha Santos, Madalena Reis Ferreira de Sá, Manuela Alves Ferreira Gomes, Manuela Liliana Machado de Miranda, Marcia da Conceição Sousa Viana, Márcia de Jesus Barros de Sousa, Márcia de Jesus Gonçalves Oliveira, Marco Moreira Azevedo, Margarida de Fátima Fernandes Balinha, Margarida Maria Tenedório Aldeia Nova dos Santos, Maria Adelina da Silva Covelo de Sousa, Maria Albertina Enes de Oliveira Palma, Maria Alcinda Pinheiro de Carvalho Martins, Maria Ângela Faria Baptista, Maria Angelina Carvalho Pires de Lemos, Maria Cândida Redondo de Barros Barroso, Maria Carolina Chaves Gonçalves Alpoim, Maria Catarina Amorim Vieira e Vila, Maria Clara de Sousa Coutinho Vieira, Maria Clara Gonçalves Borlido Arieira, Maria Cruz Rodrigues Silva, Maria da Agonia Ribeiro da Costa Matos, Maria da Conceição da Rocha Meira Ribeiro, Maria da Conceição da Silva Gomes, Maria da Conceição Gigante Vital Barros, Maria da Conceição Gonçalves dos Santos Alves, Maria da Conceição Meira Delgado, Maria da Conceição Meira Dias de Pinho, Maria da Conceição Pereira Costa Lopes, Maria da Cunha Gonçalves Borlido Dantas, Maria da Graça Branco Malhão, Maria da Graça dos Santos Duarte Novo, Maria da Graça Meixedo Viana, Maria da Luz da Rocha Lopes, Maria das Dores Martins Pereira, Maria de Fátima da Silva Rodrigues, Maria de Fátima Dias Correia, Maria de Fátima Miranda Cunha Cerqueira, Maria de Fátima Monteiro da Silva Martins, Maria de Fátima Pereira da Lomba, Maria de Fátima Pinto Vieira Oliveira, Maria de Fátima Vieira Viana, Maria de Jesus Esteves de Macedo Torres, Maria de Jesus Ferraz da Guia Gonçalves, Maria de La Salete Fernandes Gomes Xavier, Maria de Lurdes Cunha Arezes Frade, Maria de Lurdes Gonçalves de Sousa Valdrez, Maria de Lurdes Pinto Rodrigues da Silva, Maria de São Pedro Pinheiro Cruz e Silva, Maria do Carmo Vaz da Guia, Maria do Céu Alves Miranda, Maria do Céu Correia Gonçalves Pacheco Filgueiras, Maria do Céu da Silva Cerqueira, Maria do Céu Parente Sôra Sobrosa, Maria do Nascimento de Faria Fernandes, Maria do Vale Gonçalves, Maria Eduarda Gonçalves Araújo, Maria Fernanda Gomes Norberto Dantas Rio, Maria Filomena Rocha da Cunha, Maria Goreti Amorim Viana da Fonte, Maria Goreti Cunha da Silva, Maria Goreti Rodrigues Fontes de Amorim Carvalho, Maria Helena de Brito Rodrigues Ferreira, Maria Helena Gonçalves da Costa Silva, Maria Helena Meira Vilas-Boas, Maria Helena Parente Soares Ventura, Maria Helena Rodrigues Malheiro Marques, Maria Hermenegilda Barbosa da Guia, Maria Hermínia Fenta da Costa, Maria Inocência Gigante Esteves, Maria Isabel de Araújo Lopes, Maria Isabel de Azevedo Soares da Silva, Maria Isabel de Sá Martins Pereira, Maria Isabel Lima Mendes Pinheiro, Maria Isabel Lopes Nogueira de Sousa Carvalho, Maria Isabel Rodrigues de Matos da Silva, Maria Ivone da Rocha Ribeiro, Maria José de Amorim e Sousa, Maria José do Vale Parente Vilar, Maria José Gonçalves Lima Novo, Maria Judite Alves da Rocha Pereira Rego, Maria Leonor Gomes Moreira Pedro, Maria Luísa de Almeida Coelho Rufo, Maria Manuela da Lage Alves Rolo, Maria Manuela Martins de Barros Silva, Maria Manuela Rodrigues Lima Ponte, Maria Manuela Viana Martins Correia Soares, Maria Margarida da Silva Madalena Teixeira da Mota, Maria Orquídea Cerqueira de Sousa Gonçalves, Maria Perpétua de Antas Ribeiro, Maria Primavera Barros de Passos Pereira, Maria Rosa Esteves Pereira Maciel, Maria Teresa Alves Maciel Viana, Maria Teresa Mesquita Alves Marques, Maria Teresa de Sousa Varajão Fão Morais, Marina Sofia Gaspar da Silva, Marisa Laura da Cruz Silva, Marisa Vieira Amorim da Silva, Marta Martins de Sá Neiva, Mónica Isabel Felgueiras Salé, Mónica Maria Afonso da Rocha Lima, Mónica Maria Marques Monteiro Grilo, Mónica Susana Araújo Vilaça, Natália Maria Pinto Vaz Rodrigues, Nélson da Costa de Matos, Nélson Renato Lima Martins Lopes, Nuno Miguel de Araújo Amaro, Odília Ângela Botelho Ruas Coelho, Olga Maria Araújo Ramalhosa Pereira, Olinda Ferreira Gomes, Olinda Maria Correia de Barros, Olívia da Conceição Neves dos Santos, Olívia Maria de Araújo Gonçalves Vaz Pereira, Olívia Ramos Cerqueira Bamba, Otília Margarida Gonçalves Moreira, Pamela Carina de Sá Azevedo Fernandes, Patrícia Alexandrina Matos de Araújo, Patrícia da Rocha Rodrigues, Patrícia Susana Durães Miranda, Paula Alexandra Pimentel Fernandes, Paula Cristina Branco Rodrigues, Paula Maria Siano Pinheiro Rocha, Paulo Jorge Oliveira Marques, Pedro Alexandre Abreu Pereira, Pedro Manuel Meira, Pedro Miguel Marques da Silva Abreu, Raquel de Fátima Ferreira Ramos Maciel, Raquel de Oliveira Enes, Rita Cláudia Magalhães Gonçalves, Rita de Jesus de Passos Soares Cabral, Rita Margarida da Rocha Gonçalves, Rita Margarida Mendes Cerqueira, Rita Maria Segurado Neves, Rosa Alexandra Gonçalves Gigante, Rosa Branca Lima da Silva Coimbra Pereira, Rosa da Conceição Borlido Parente, Rosa Elisa Peixoto Cruz, Rosa Maria da Mota Viana, Rosa Maria de Sousa Martins, Rosa Maria Dias de Oliveira Reis, Rosa Maria Lima Fernandes Costa, Rosa Maria Lourenço Ferreira Cardoso, Rosa Maria Martins Rodrigues Rebôcho, Rosa Maria Pereira da Balinha Lica, Rui Manuel Rodrigues Martins Pereira Barreira, Rute da Fé Martins Veloso Dias, Sabrina de Castro Fiúza, Sandra Agonia da Costa Gonçalves Martins, Sandra Amorim Parente da Silva, Sandra Cristina Gouveia Reto, Sandra Fernandes da Ponte, Sandra Maria da Costa Martins Alves, Sandra Maria Dias Correia Duarte, Sandra Marisa da Palma Ferreira, Sara Manuela Gomes Ferreira Lima, Sara Raquel Pereira Quintas, Sílvia Gonçalves de Carvalho, Sílvia Maria Carvalho Parente, Sílvia Maria Pereira Rio, Sílvia Marisa Pereira Mano, Sílvia Miranda Borlido, Sílvia Proença Barbosa da Costa, Sofia Ribas Vieira, Sónia Andreia Silva Barbosa, Sónia Cristina da Silva Rodrigues Borges, Sónia Cristina do Vale Abreu Cerqueira, Sónia Cristina Pinto Pinheiro, Sónia Cristina Vieira, Sónia de Fátima Faria Duarte, Sónia Isabel de Miranda Maciel, Sónia Maria Rocha da Silva, Sónia Patrícia Moreira Rodrigues, Susana Catarina Coutinho Vieira, Susana Cristina Teixeira Figueiredo, Susana Luísa Martins Pereira, Susana Maria de Oliveira Gonçalves, Susana Maria Parente Amorim dos Santos, Susana Maria Vieira Leite, Susana Rolo Varajão, Sylviane Ferreira Lages, Tânia Cristina Dias Martins, Tânia Maria Veiga de Carvalho, Teresa Andreia Fontes Dantas Azevedo, Teresa Cândida Novais Magalhães, Teresa Carolina Alves Ramos, Teresa de Jesus Carvalho, Teresa de Jesus Silva Barreto, Teresa Natália Rodrigues Fernandes Carvalho, Trevor Gaspar Prozil, Vanessa Cristina Gomes Tavares, Vanessa Cristina Pires Pinto, Vanessa Sofia Montes Pedro, Vânia Alexandra Pires Pinto, Vânia Cristina Vieira da Silva, Vânia de Fátima Lopes Gonçalves, Vânia Patrícia da Cruz Oliveira, Vera Alexandra Portela Lário, Vera Carina de Sá Mesquita, Virgínia Filipa da Silva Barbosa Ferreira Neiva, Zélia Maria de Passos Felgueiras e Zita Alexandra Arieira Felgueiras.

Segundo: Para cumprimento do artigo 76.º do Código de Procedimento Administrativo admitir condicionalmente a seguinte candidata; Cristina Gomes Torres Pontes, sob condição de esclarecer a equivalência das habilitações académicas de que é titular, sendo admissível um mínimo de 4 anos de escolaridade de acordo com o ano de nascimento. A candidata deve no prazo de 5 (cinco) dias úteis suprir as deficiências existentes.

Terceiro: Excluir os seguintes candidatos, pelos motivos a seguir referidos

1) por não cumprirem com o ponto 8 do aviso de abertura, conforme o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho – requisitos obrigatórios:

a) não ter a escolaridade obrigatória concluída, conforme o seu ano de nascimento, nos termos do Despacho n.º 12643/99 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 2 de Julho de 1999 — Maria Amália Fernandes de Sousa Oliveira, Maria Emília Lopes Ramos, Tânia Marisa Miranda Coelho Agra, Vera Lúcia Matos Ramos.

b) por não ter a idade mínima legal: 18 anos completos — Fábio Alberto Azevedo Ventura.

c) Por não ter a nacionalidade portuguesa — Moisés de Sousa Pereira.

2) Por não terem formalizado a candidatura conforme os pontos 11 e 12 do aviso de abertura (modelo CMVC 121/1 ou, em sua substituição, declaração sob compromisso de honra da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos) – Cátia Marisa de Paços Cadilha, Olívia Maria Pires Figueiras Marques, Tânia Sofia dos Santos Vaz Oliveira Lopes.

Quarto: Promover a audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, em conjugação com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo fixado o prazo de dez dias úteis para, querendo e por escrito, informar do que se lhe oferecer acerca da referida lista de candidatos.

18 de Abril de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300246907

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 13686/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em 14 de Abril de 2008, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais um ano, com Alexandra Cruz Fabião, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, carreira de Sociologia, Grupo de Pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 400, terminando agora o mesmo em 30 de Abril de 2009.

15 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro.*

300248154

Aviso n.º 13687/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em 16 de Abril de 2008, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais um ano, com Marta Carina Pinheiro Coelho, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, carreira de Serviço Social, Grupo de Pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 400, terminando agora o mesmo em 30 de Abril de 2009.

15 de Abril de 2008. — O Presidente de Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro.*

300248243

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 13688/2008

Renovação de comissão de serviço

Torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 16 de Abril de 2008, deliberou, renovar a comissão de serviço, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 Junho, do Eng.º João Pedro Lemos Figueiredo, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Infra-estruturas de Águas Residuais e da Divisão de Controlo e Qualidade Ambiental por novo período de três anos a contar do término da actual situação (18 de Junho de 2008).

21 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

300251159

Aviso n.º 13689/2008

Torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despachos de 08.04.16, nomeou definitivamente, na sequência de concursos internos de acesso geral, os seguintes candidatos:

— Edite Paula da Silva Mendes de Barros Dias, na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe da carreira Técnica Superior de Serviço Social;

— Rogério Gomes Resende, na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1.

Os nomeados deverão proceder à aceitação das nomeações no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

22 de Abril de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

300247182

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Regulamento n.º 224/2008

Para os devidos efeitos torna-se público o Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o correspondente Organograma e o Mapa de Pessoal, aprovados pela Assembleia Municipal em 17 de Abril de 2008, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 17 de Março de 2008.

18 de Abril de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, *António Carlos Sousa Pinto.*

Proposta de reorganização dos serviços municipais

O decurso do tempo e a experiência acumuladas, decorrente da vigência do organigrama e regulamento que remonta a 2002, revistos em 2003, permitiu concluir que os mesmos se encontram desajustadas às necessidades de funcionamento dos serviços.

Durante este últimos quatro anos, em particular nos últimos meses, verificaram-se importantes alterações legislativas, nomeadamente a nível dos recursos humanos, finanças locais e empresas municipais, que por si só justificam uma alteração à estrutura orgânica em vigor, com especial incidência na preocupação de redução de custos de funcionamento dos serviços para além, naturalmente, da constante preocupação de adaptação do funcionamento da Câmara Municipal, às cada vez mais exigentes solicitações dos munícipes, dos investidores e instituições que com ela se relacionam.

Com esta nova reestruturação, pretende-se implementar uma nova dinâmica de funcionamento dos serviços que potencie a interacção entre os diversos Serviços Municipais, entre estes e as Empresas Municipais, alcançando-se, desta forma, o escopo final que é a satisfação das necessidades dos munícipes.

Constitui, assim, objectivo primordial desta proposta, dotar a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de uma estrutura orgânica moderna adequada a responder com eficácia e eficiência a esta nova realidade de que se destacam as seguintes medidas:

- A consagração de mecanismos de controlo interno da gestão financeira será optimizada com a integração, em cada Direcção Municipal, de um órgão de controlo de gestão, ainda que na dependência técnica e hierárquica da Direcção Municipal de Administração e Finanças;
- A redução do número de quadros dirigentes, com diminuição de 20 Divisões Municipais, tendo em vista uma melhor coordenação dos serviços, maior flexibilidade de gestão, maior responsabilização dos respectivos dirigentes, a par da possibilidade de delegação de um maior leque de competências.
- A previsão de um conjunto de normas destinadas a articular os serviços autárquicos com a actividade das empresas municipais.

O regulamento de serviços é acompanhado do organograma da macro estrutura correspondente, sem prejuízo de cada unidade orgânica dever dispor de um regulamento de organização e funcionamento próprio a aprovar pelo Presidente da Câmara e que deve reflectir as tarefas permanentes dessa unidade, privilegiando formas de organização flexíveis, por objectivos, em consonância com os planos de actividades anuais.

Esta proposta vem acompanhada de um quadro de pessoal que reflecte a nova estrutura orgânica, sem novas admissões para o mesmo, salvaguardando-se apenas movimentações decorrentes de eventuais reclassificações profissionais e sem prejuízo de situações para as quais a lei o exija ou aconselhe, o que a acontecer será sempre em número residual.

Assim, proponho à Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 2.º, 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro e pelo Decreto lei 198/91, de 29 de Maio, o Regulamento de Serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o correspondente Organograma, o quadro de pessoal, para aprovação e posterior envio dos mesmos a deliberação da Assembleia Municipal.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes.*

Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Da superintendência)

1 — A superintendência e a coordenação geral dos serviços competem ao Presidente da Câmara, nos termos da legislação em vigor;

2 — Os Vereadores terão, nesta matéria, os poderes que lhe forem delegados ou subdelegados pelo Presidente da Câmara;

3 — Nos casos previstos no número anterior os Vereadores prestarão ao Presidente informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos ou sobre o exercício da competência que neles tenha sido delegada ou subdelegada.

4 — O Presidente da Câmara ou os Vereadores podem delegar ou subdelegar a sua competência no dirigente máximo da respectiva unidade orgânica, nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 2.º

(Dos objectivos gerais)

No desempenho das suas atribuições e tendo em vista o desenvolvimento económico e social do concelho de Vila Nova de Gaia, os serviços municipais prosseguem os seguintes objectivos:

a) A realização plena das acções e tarefas definidas pelos órgãos municipais, designadamente as constantes das Opções e do Plano;

b) A obtenção máxima de índices quantitativos e qualitativos na prestação de serviços às populações;

c) O melhor aproveitamento dos recursos disponíveis com vista a uma gestão equilibrada e moderna;

d) A dignificação e valorização cívica e profissional dos funcionários municipais.

Artigo 3.º

(Princípios gerais de acção)

1 — Os serviços municipais estão ao serviço do cidadão e devem orientar a sua acção de acordo com os princípios da legalidade, da qualidade, da protecção da confiança, da comunicação eficaz e transparente, da simplicidade, da responsabilidade e da gestão participativa, tendo em vista:

a) O respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos interesses destes, protegidos por lei;

b) A qualidade, inovação e a procura contínua de serviços inovadores susceptíveis de desburocratizar e aumentar a produtividade na prestação de serviços à população;

c) A qualidade de gestão assente em critérios técnicos, económicos e financeiros eficazes;

d) Garantir que a sua actividade se orienta para a satisfação das necessidades dos cidadãos e seja assegurada a audição dos mesmos como forma de melhorar os métodos e procedimentos;

e) Aprofundar a confiança nos cidadãos, valorizando as suas declarações e dispensando comprovativos, sem prejuízo de penalização dos infractores;

f) Assegurar uma comunicação eficaz e transparente, através da divulgação das suas actividades, das formalidades exigidas, do acesso à informação, da cordialidade do relacionamento, bem como do recurso a novas tecnologias;

g) Privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos;

h) Adoptar procedimentos que garantam a sua eficácia e a assumpção de responsabilidades por parte dos funcionários;

i) Adoptar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação intersectorial, desenvolvendo a motivação dos funcionários para o esforço conjunto de melhorar os serviços e compartilhar os riscos e responsabilidades;

j) Agir de modo esclarecido e competente, tendo em vista garantir permanentemente que os direitos e legítimos interesses dos cidadãos são respeitados, que os deveres que lhes são impostos o são em termos justos e em medida adequada e proporcional aos objectivos a alcançar;

k) Agir com cortesia no seu relacionamento com os cidadãos.

2 — Os funcionários municipais reger-se-ão, na sua actividade profissional, pelos princípios deontológicos enunciados na Carta Deontológica do Serviço Público.

CAPÍTULO II

Estrutura Orgânica

Artigo 4.º

(Unidades)

Para a prossecução das atribuições e competências cometidas à Câmara Municipal, os serviços municipais organizam-se em unidades que integram a seguinte Macro Estrutura:

a) Direcção Municipal — unidade orgânica de carácter permanente com atribuições de âmbito operativo e instrumental, integrada numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidade de gestão, coordenação e de controlo de recursos e actividades, cabendo-lhes coadjuvar o Presidente e os Vereadores na organização e direcção de actividades no âmbito da gestão municipal;

b) Departamento Municipal — unidade orgânica de carácter permanente com atribuições de âmbito operativo e instrumental, integrada numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidade de planeamento e de direcção de recursos e actividades;

c) Divisão Municipal — unidade orgânica de carácter permanente com atribuições de âmbito operativo e instrumental, integrada numa mesma área funcional, constituindo-se fundamentalmente como unidade técnica de execução;

d) Direcção de Projecto Municipal — Unidade orgânica de carácter permanente com atribuições de âmbito operativo e instrumental, correspondente a cargo de direcção intermédia do 1.º grau;

e) Serviço — unidade funcional de carácter permanente, com atribuições operativas;

f) Gabinete — unidade de apoio de natureza administrativa e técnica.

Artigo 5.º

(Estrutura Organizacional)

Ao nível da Macro Estrutura os serviços municipais compreendem as seguintes unidades funcionais:

1- Presidência:
1.1. Gabinete de Apoio ao Presidente.
2 — Direcção Municipal de Comunicação e Informação;
2.1 — Gabinete de Imprensa.
3 — Direcção Municipal de Protocolo e Relações Institucionais;
3.1. Gabinete de Protocolo e Relações Públicas;
3.2. Gabinete de Relações Institucionais e Internacionais;
4 — Direcção Municipal de Estudos e Planeamento Estratégico;
4.1. Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;
4.2. Gabinete de Modernização Administrativa;
5 — Direcção Municipal de Administração e Finanças:
5.1. Gabinete de Apoio ao Munícipe;
5.2. Gabinete Notariado;
5.3. Departamento Municipal de Recursos Humanos;
5.3.1.Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional;
5.3.2. Divisão Municipal de Higiene, Segurança e Saúde;
5.4. Departamento Municipal de Património;
5.4.1. Divisão Municipal do Património;
5.4.2. Divisão Municipal de Expropriações;
5.4.3. Divisão Municipal de Arquivo;
5.5. Departamento Municipal Financeiro;
5.5.1. Divisão Municipal de Contabilidade;
5.5.2. Divisão Municipal de Execuções Fiscais;
5.6 — Departamento Municipal de Planeamento e Controlo de Gestão;
5.7. Departamento Municipal de Compras e Aprovisionamento;
5.8. Departamento Municipal Administrativo;
5.8.1. Divisão Municipal Eleitoral e de apoio aos Órgãos Municipais;
5.8.2. Divisão Municipal de Serviços Gerais;
5.9. Departamento Municipal de Informática;
5.9.1. Divisão Municipal de Manutenção e Gestão de Redes Internas;
5.9.2. Divisão Municipal de apoio a Redes Municipais Externas.
6 — Direcção Municipal de Assuntos Jurídicos.
6.1. Divisão Municipal de Contencioso;
6.2. Divisão Municipal de Consultadoria Jurídica;
6.3. Divisão Municipal de Regulamentos e Normas Internas.
7 — Direcção Municipal de Obras Municipais e Mobilidade.
7.1. Departamento Municipal de Equipamentos e Espaços Públicos;
7.1.1. Divisão Municipal de Jardins e Espaços de Lazer;
7.1.2. Divisão Municipal de Manutenção de Equipamentos;
7.1.3. Divisão Municipal de Concepção de Equipamentos;
7.2. Departamento Municipal de Vias, Máquinas e Viaturas;
7.2.1.Divisão Municipal de Concepção, Construção e Manutenção de Vias;
7.2.2. Divisão Municipal de Máquinas e Viaturas;
7.3. Departamento Municipal de Mobilidade e Transportes;

7.4. Divisão Municipal de Empreitadas;
7.5. Divisão Municipal de Fiscalização de Empreitadas e Intervenções na Via Pública;
8 — Direcção Municipal de Qualidade de Vida:
8.1. SAE — Sistema de Ajuda ao Emprego;
8.2. CIAC — Centro de Informação Autárquico ao Consumidor;
8.3. Departamento Municipal de Acção Social e Saúde;
8.4. Departamento Municipal de Educação;
8.4.1. Divisão Municipal de Planeamento e Projectos;
8.4.2. Divisão Municipal de Acção Social e Serviços Escolares;
8.5. Departamento Municipal de Desporto;
8.6. Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
8.7. Departamento Municipal de Actividades Económicas;
8.8. Departamento Municipal de Ambiente e Salubridade;
8.8.1. Divisão Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene Pública;
8.8.2 Divisão Municipal de Ambiente.
9 — Direcção Municipal de Urbanismo:
9.1 — Departamento Municipal de Sistemas de Informação Geográfica;
9.2 — Departamento Municipal de Planeamento Urbanístico;
9.3 — Departamento Municipal de Urbanismo;
9.3.1. Divisão de Urbanismo.
9.4 — Departamento Municipal de Fiscalização;
9.4.1. Divisão Municipal de Fiscalização e Vistorias Administrativas;
9.4.2. Divisão Municipal de Fiscalização Urbanística;
9.4.3. Divisão Municipal de Contra — Ordenações;
9.5. Departamento Municipal de Paisagem Urbana.
10 — Direcção Municipal de Bombeiros e Protecção Civil:
10.1 Serviço de Bombeiros;
10.2 Serviço de Protecção Civil.
11 — Departamento Municipal de Polícia Municipal:
11.1 Divisão Municipal Operacional;
11.2 Divisão Municipal Administrativa.
12 — Projecto Municipal "Gaia Global"
13 — Projecto Municipal "Vila D'Este"

Artigo 6.º

(Das Chefias)

1. As Direcções, os Departamentos e as Divisões Municipais, são dirigidos por pessoal dirigente, providos, nos termos da lei.
2. Os Gabinetes são dirigidos por um responsável designado pelo Presidente da Câmara.
3. As chefias dos serviços são dirigidas por um responsável designado pelo Presidente da Câmara, salvo nos casos em que seja imposto outro formalismo legal.

Artigo 7.º

(Competências comuns aos dirigentes das diversas unidades orgânicas)

1 — Os dirigentes dos serviços municipais exercem as competências que neles forem delegadas, nos termos da lei, bem como as funções descritas no estatuto do pessoal dirigente e no presente regulamento que lhes sejam correspondentemente aplicáveis.
2 — Os directores municipais podem subdelegar nos directores de departamento municipal, chefes de divisão municipal ou outros responsáveis dos serviços, as competências que neles sejam delegadas, com autorização do delegante.
3 — É da responsabilidade dos dirigentes máximos das diversas unidades orgânicas, sem prejuízo de outras descritas nas normas legais e regulamentares em vigor, assegurar as seguintes funções:

a) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da sua actividade, bem como propor as medidas de política mais aconselháveis no âmbito de cada serviço;
b) Verificar o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis, designadamente as respeitantes ao procedimento administrativo assim como as normas de controlo interno, tendo em conta a organização dos serviços a que pertençam;
c) Emitir requisições internas, tendo em vista a aquisição de bens e serviços e, bem assim, a execução de empreitadas de obras públicas;
d) Elaborar o relatório anual de actividades até 31 de Janeiro do ano seguinte ao que respeita e apresentá-lo à Direcção Municipal de Administração e Finanças (DMAF);
e) Remeter à DMAF, sempre que haja lugar a dispêndio de verbas para o município, os assuntos para verificação e confirmação expressa de cabimento orçamental da despesa;
f) No caso dos serviços emissores de guias de receita, proceder diariamente à elaboração de um mapa das guias de receita emitidas e enviá-lo à DMAF;
g) Coordenar a actividade dos respectivos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
h) Promover a imediata execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente ou seus delegados, nos respectivos serviços;
i) Promover o arquivo dos documentos e processos após a sua conclusão, de acordo com circular a ser emitida pela Direcção Municipal de Administração e Finanças, em consonância com o disposto nas normas em vigor;
j) Velar pela conservação do património afecto, assegurar a gestão e manutenção das respectivas instalações, bem como dar conhecimento, à área de Património, de qualquer aquisição e de transferências de bens à sua guarda, nos termos definidos no Regulamento do Inventário e Cadastro do Património Municipal em vigor;
k) Organizar e manter actualizada uma colectânea de toda a legislação, regulamentos, posturas e outras normas que lhe respeitem, incluindo circulares, instruções e ordens de serviço para consulta dos respectivos funcionários que têm de proceder à aplicação de tais preceitos e que não podem ignorar;
l) Visar as despesas com deslocações e ajudas de custo dos respectivos funcionários, mediante prévia conferência da informação constante dos boletins itinerários;
m) Submeter a autorização prévia a realização de trabalho extraordinário/complementar, de acordo com o previsto no Regulamento Interno de Horários da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
n) Promover o controlo do movimento e situação dos processos, através da realização de mapas de conferência semestrais a enviar à Direcção Municipal de Apoio à Presidência;
o) Elaborar, no âmbito dos assuntos que correm pelo serviço, as propostas de deliberação e de despachos, devidamente fundamentados;
p) Fundamentar de facto e de direito as informações e pareceres de cada serviço, sobretudo as que precedam e apoiem a decisão final de cada processo, incumbindo aos dirigentes e chefias cumprir e fazer cumprir o disposto neste preceito;
q) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento;
r) Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Assembleia e Câmara Municipal;
s) Zelar pela assiduidade do pessoal e participar as ausências ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com as normas legais vigentes;
t) Remeter ao Arquivo Geral, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço.

Artigo 8.º

(Competências para a distribuição de tarefas)

A distribuição das tarefas que compõem a função de cada posto de trabalho, pelas diversas unidades de trabalho, é da competência das chefias directas, sob orientação dos respectivos e imediatos superiores hierárquicos.

CAPÍTULO III

Órgãos de Apoio

Artigo 9.º

(Do Gabinete do Presidente)

Ao Gabinete do Presidente compete:
1 — Prestar ao Presidente da Câmara o apoio técnico e administrativo que lhe for determinado;
2 — Assegurar a ligação da Presidência com órgãos e serviços autárquicos, empresas municipais e juntas de freguesia, bem como com outros serviços ou entidades externas;
3 — Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas directamente pelo Presidente.
4 — Coordenar e executar, em geral, as tarefas que lhe sejam delegadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 10.º

(Dos Órgãos de Apoio)

As Direcções Municipais têm como órgãos de apoio, um apoio administrativo e um Controlo de Gestão.
1 — Ao apoio administrativo: Compete prestar assessoria técnico-administrativa à Direcção Municipal;
2 — Ao controlo de gestão compete:

a) Responder técnica e hierarquicamente perante o Director Municipal de Administração e Finanças;

b) Participar na elaboração do Orçamento e Plano Anual de Actividades da Direcção Municipal a que está afecto;
c) Acompanhar e controlar o desempenho das actividades da Direcção Municipal a que está afecto;
d) Definir indicadores de gestão e recolha de informação.

CAPÍTULO IV

Macro estrutura

Artigo 11.º

(Direcção Municipal de Comunicação e Informação)

1 — Para além das competências genéricas referidas no n.º 3 do artigo 6.º, compete à Direcção Municipal de Comunicação e Informação (DMCI):

a) Propor e executar a política de comunicação e informação da autarquia, assegurar o relacionamento com os órgãos de comunicação social e proceder à monitorização diária da informação;
b) Dirigir e coordenar as actividades da Direcção Municipal, na linha geral de orientação definida pelo Presidente da Câmara, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos a prosseguir;
c) Submeter a despacho do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
d) Emitir pareceres, informar e propor soluções relativamente a todos os processos que lhe forem apresentados pelo Presidente da Câmara ou vereadores com competência delegada para o efeito;
e) Promover a execução das ordens e despachos do Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada, nas matérias compreendidas na respectiva Direcção Municipal;
f) Controlar os resultados obtidos pelas unidades orgânicas que a constituem, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos prosseguidos;
g) Colaborar na elaboração do Orçamento e Plano Anual de investimentos, remetendo as respectivas propostas à Direcção Municipal de Administração e Finanças até 30 de Setembro de cada ano, bem como, no que lhe for solicitado por esta, para a elaboração do Relatório e Contas anuais;

2. Compete em especial à Direcção Municipal de Comunicação e Informação, através do gabinete de Imprensa, a promoção das seguintes tarefas:

a) Monitorização diária da informação, audiovisual, leitura e recorte de jornais;
b) Redacção de notas de imprensa;
c) Elaboração de documentos de comunicação destinados à comunicação social e ao Munícipe;
d) Elaboração de documentos de comunicação interna;
e) Produzir e distribuir diariamente pelos membros da Câmara Municipal e chefias, uma revista de imprensa;
f) Elaboração do Boletim Informativo Municipal e outras publicações institucionais;
g) Organização de conferências de imprensa;
h) Relacionamento com os órgãos de comunicação social e gestão da publicidade institucional;
i) Criação de bases de dados e gestão da informação;
j) Organização do site da Câmara Municipal na Internet.

Artigo 12.º

(Direcção Municipal de Protocolo e Relações Institucionais)

1 — Para além das competências genéricas referidas no n.º 3 do artigo 6.º, compete à Direcção Municipal de Protocolo e Relações Institucionais (DMPRI):

a) Propor e executar uma política de relacionamento institucional e internacional na linha geral de orientação definida pela Câmara, pelo Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada;
b) Emitir pareceres, informar e propor soluções relativamente a todos os processos que lhe forem apresentados pelo Presidente da Câmara ou vereadores com competência delegada para o efeito;
c) Promover a execução das ordens e despachos do Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada, nas matérias compreendidas na respectiva Direcção Municipal;
d) Colaborar na elaboração do Orçamento e Plano Anual de investimentos, remetendo as respectivas propostas à Direcção Municipal de Administração e Finanças até 30 de Setembro de cada ano, bem como, no que lhe for solicitado por esta, para a elaboração do Relatório e Contas anuais;

Artigo 13.º

(Composição da Direcção Municipal de Protocolo e Relações Institucionais)

A Direcção Municipal de Protocolo e Relações Institucionais, compreende as seguintes áreas:
1 — Gabinete de Protocolo e Relações Públicas;
2 — Gabinete de Relações Institucionais e Internacionais.

Artigo 14.º

(Gabinete de Protocolo e Relações Públicas)

Ao Gabinete de Protocolo e Relações Públicas compete em especial:

a) Organizar visitas e eventos;
b) Procedimentos protocolares;
c) Organizar os processos para atribuição de Medalhas do Município;
d) Organizar actos públicos com a participação do Presidente da Câmara e Vereadores;
e) Promover e gerir a imagem da autarquia;
f) Conceber, adquirir e gerir os artigos de oferta institucional;
g) Criação e gestão de bases de dados de entidades e convidados institucionais.

Artigo 15.º

(Gabinete de Relações Institucionais e Internacionais)

Ao Gabinete de Relações Institucionais e Internacionais compete em especial:

a) Propor a definição e executar o programa de relações externas da Autarquia;
b) Desenvolver e acompanhar os processos de geminação e de cooperação;
c) Promover intercâmbios, colóquios e seminários com organismos nacionais ou internacionais;
d) Estudar, desenvolver e propor programas e apoios comunitários ou outros, na área da cooperação;
e) Manter actualizada uma base de dados, das actividades e entidades envolvidas;
f) Promover, desenvolver e acompanhar a participação do Município em Empresas, Associações, Fundações e outras instituições;
g) Assegurar o apoio municipal a exposições, certames ou outras organizações internacionais;
h) Desempenhar a função de ligação entre as Juntas de Freguesia e a Câmara;
i) Promover a cooperação autárquica e as relações intermunicipais;
j) Promover a interligação do Município com as Associações de Municípios, ANMP e Junta Metropolitana e outras entidades, nacionais ou internacionais, em que o Município participa.

Artigo 16.º

(Direcção Municipal de Estudos e Planeamento Estratégico)

1 — Para além das competências genéricas referidas no n.º 3 do artigo 6.º, compete à Direcção Municipal de Planeamento Estratégico (DMPE):

a) Acompanhar e coordenar todas as fases, desde a concepção à execução, os projectos de relevante interesse municipal ou intermunicipal, na linha geral de orientação definida pela Câmara ou Presidente da Câmara;
b) Emitir pareceres, informar e propor soluções relativamente a todos os processos que lhe forem apresentados pelo Presidente da Câmara;
c) Promover a execução das ordens e despachos do Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada, nas matérias compreendidas na respectiva Direcção Municipal;
d) Acompanhar a actividade do sector empresarial do Município, promovendo os estudos e prestando a assessoria técnica conducente, nomeadamente, a um eficaz e eficiente exercício dos poderes de tutela da Câmara Municipal;
e) Promover e velar pela gestão da qualidade e modernização dos serviços municipais;
f) Colaborar na elaboração do Orçamento e Plano Anual de investimentos, remetendo as respectivas propostas à Direcção Municipal de Administração e Finanças até 30 de Setembro de cada ano, bem como, no que lhe for solicitado por esta, para a elaboração do Relatório e Contas anuais;

Artigo 17.º

(Composição da Direcção Municipal de Estudos e Planeamento Estratégico)

A Direcção Municipal de Planeamento Estratégico compreende as seguintes áreas:
1. Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;
2. Gabinete de Modernização Administrativa.

Artigo 18.º

(Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico)

Ao Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico compete em especial:
1 — Conceber e aplicar metodologias de planeamento estratégico;
2 — Desenvolver e propor programas e apoios comunitário;
3 — Realizar estudos e projectos de âmbito global ou sectorial, incluindo, no contexto da Grande Área Metropolitana do Porto.
4 — Promover, desenvolver e gerir um sistema de informação e monitorização da actividade municipal, incluindo do sector empresarial local, actualizada permanentemente em base de dados.

Artigo 19.º

(Gabinete de Modernização Administrativa)

Ao Gabinete de Modernização Administrativa compete em especial:
1 — Coordenar a gestão pela qualidade dos serviços certificados, garantindo a promoção e aplicação das regras do manual da qualidade;
2 — Promover auditorias internas;
3 — Promover auditorias externas, necessárias e obrigatórias para a manutenção da certificação em qualidade;
4 — Propor e promover a gestão pela qualidade dos serviços da autarquia, na óptica da sua posterior certificação, em articulação com os serviços competentes;
5 — Pesquisar acerca de fundos de apoio ao investimento no tocante à modernização administrativa, designadamente no que diz respeito ao financiamento de projectos no âmbito da sociedade de informação e do governo electrónico;
6 — Acompanhar a execução financeira dos projectos referentes à modernização administrativa, à sociedade da informação e ao governo electrónico;
7 — Elaborar informações, prospectos e brochuras tendo em vista a sua distribuição pelos serviços da Autarquia e pelos Munícipes, através do Gabinete de Apoio ao Munícipe;
8 — Definir estratégias para as candidaturas aos mais diversos fundos disponíveis;
9 — Definir e propor adopção de processos de gestão inovadores, eficientes e eficazes;
10 — Estudar e propor processos de aperfeiçoamento da comunicação administrativa e qualificação do atendimento dos cidadãos e dos agentes económicos e sociais.
11 — Promover a certificação da qualidade dos Serviços;
12 — Estudar e promover as medidas de organização estrutural e funcional dos Serviços Municipais em conformidade com as necessidades decorrentes das Opções do Plano, da contínua modernização administrativa e do desenvolvimento tecnológico;

Artigo 20.º

(Da Direcção Municipal de Administração e Finanças)

1 — Para além das competências genéricas referidas no n.º 3 do artigo 6.º, compete à Direcção Municipal de Administração e Finanças (DMAF):

a) Assegurar o exercício de funções de carácter técnico — administrativo necessárias ao funcionamento dos órgãos e serviços do Município bem como a prestação de serviços administrativos que não caibam especificamente a outras unidades orgânicas;
b) Dirigir e coordenar as actividades da Direcção Municipal, na linha geral de orientação definida pelo Presidente da Câmara, vereador com competência delegada, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos a prosseguir;
c) Submeter a despacho do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
d) Emitir pareceres, informar e propor soluções relativamente a todos os processos que lhe forem apresentados pelo Presidente da Câmara ou vereadores com competência delegada para o efeito;
e) Promover a execução das ordens e despachos do Presidente da Câmara ou vereador com competência delegada, nas matérias compreendidas na respectiva Direcção Municipal;
f) Controlar os resultados obtidos pelas unidades orgânicas que a constituem, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos prosseguidos;

2. Compete em especial à Direcção Municipal de Administração e Finanças:

a) Manter actualizado e em dia os seguros pessoais dos funcionários da Câmara;
b) Promover a correcta gestão financeira da Autarquia;
c) Velar pelo cumprimento da Norma de Controlo Interno pelos serviços municipais;
d) Elaborar um plano estratégico para as áreas de Compras e Aprovisionamento, Financeira e de Planeamento e Controlo de Gestão em conjunto com os seus responsáveis;
e) Coordenar as funções de planeamento e controlo de gestão das restantes Direcções Municipais;
f) Assegurar o acompanhamento do planeamento e controlo de gestão das Empresas Municipais em articulação com o Departamento Municipal Financeiro, podendo, para o efeito, solicitar os documentos de gestão que entenda convenientes;
g) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos financeiros, de acordo com as disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de gestão;
h) Assegurar a elaboração atempada dos documentos previsionais e de prestação de contas por forma a permitir a sua aprovação pelos órgãos competentes, dentro dos prazos legalmente fixados

3. Compete, em especial, ao Director Municipal de Administração e Finanças, assistir às reuniões da Câmara Municipal, redigir, subscrever e assinar as respectivas actas;

Artigo 21.º

(Composição da Direcção Municipal de Administração e Finanças)

A Direcção Municipal de Administração e Finanças compreende as seguintes áreas:
1. Gabinete de Apoio ao Munícipe
2. Gabinete Notariado
3. Departamento Municipal de Recursos Humanos;
3.1 — Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional;
3.2, Divisão Municipal de Higiene Segurança e Saúde;
4. Departamento Municipal de Património;
4.1. Divisão Municipal de Gestão do Património;
4.2. Divisão Municipal de Expropriações;
4.3. Divisão Municipal de Arquivo;
5. Departamento Municipal Financeiro;
5.1. Divisão Municipal de Contabilidade;
5.2. Divisão Municipal de Execuções Fiscais;
6. Departamento Municipal de Planeamento e Controlo de Gestão;
7. Departamento Municipal de Compras e Aprovisionamento;
8. Departamento Municipal Administrativo;
8.1. Divisão Municipal Eleitoral e de Apoio aos Órgãos Municipais;
8.2. Divisão Municipal de Serviços Gerais;
9. Departamento Municipal de Informática.
9.1. Divisão Municipal de Manutenção e Gestão de Redes Internas;
9.2. Divisão Municipal de apoio a Redes Municipais Externas.

Artigo 22.º

(Gabinete de Apoio ao Munícipe)

Ao Gabinete de Apoio ao Munícipe compete, através de um atendimento permanente e personalizado:
1. Garantir a recepção e atendimento digno do Munícipe;
2. Centralizar a informação relativa aos processos e diligenciar junto de todos os outros serviços para o seu efectivo despacho;
3 — Assegurar aos Munícipes a prestação da informação adequada, nomeadamente a referente à tramitação de processos, reclamações, guias e pagamento de taxas e licenças, certidões, requisições, fotocópias autenticadas, etc.;
4 — Distribuir folhetos informativos de apoio aos munícipes.
5 — Receber, tratar e encaminhar os requerimentos, exposições e reclamações dos Munícipes;
6 — Emitir guias de pagamento;
7 — Prestar esclarecimentos e informações, nomeadamente sobre o estado e andamento dos processos, horários estabelecimentos, vistorias, ocupações na via pública, etc;
8 — Receber, tratar e encaminhar as reclamações do Livro Amarelo;
9 — Disponibilizar para consulta os processos administrativos no âmbito de Inquéritos Administrativos ou Consultas Públicas;

10 — Proceder ao Recenseamento Militar;
11 — Fornecer, na hora, fotocópias simples ou autenticadas de Licenças de Habitabilidade e fotocópias simples de processos;
12 — Comunicar, por SMS, aos munícipes, a conclusão dos pedidos de fotocópias e certidões;
13 — Facultar a entrega dos modelos de requerimentos;

Artigo 23.º

(Gabinete do Notariado)

Ao Gabinete do Notariado compete:
1 — Assegurar a realização dos actos notariais legalmente previstos pelo Código do Notariado e os demais contratos que a lei preveja ou não seja exigida escritura pública;
2 — Assegurar o funcionamento do notariado privativo da Câmara, nomeadamente, na preparação da documentação necessária e organização dos respectivos processos para celebração de escrituras, contratos e outros actos notariais;
3 — Organizar os documentos respeitantes aos livros de notas;
4 — Remeter aos serviços competentes da administração central ou outras autoridades públicas, as informações, documentos, certidões ou fotocópias nos casos legalmente previstos;
5 — Submeter a visto do Tribunal de Contas os contratos de empreitada e aquisição de bens e serviços, ou outros, nos termos da lei;
6 — Assegurar o cumprimento de outras funções notariais que lhe sejam legalmente cometidas no exercício da respectiva actividade.

Artigo 24.º

(Do Departamento Municipal de Recursos Humanos)

Ao Departamento Municipal de Recursos Humanos compete:
1 — Superintender, coordenar e dirigir as acções das Divisões Municipais de Recursos Humanos e Formação e de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional;
2 — Promover estudos e propor medidas que visem garantir a mais adequada utilização e desenvolvimento dos recursos humanos da Câmara;
3 — Promover o recrutamento e selecção dos recursos humanos do Município;
4 — Elaborar os programas, métodos e critérios de selecção;
5 — Proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar para despesas com o pessoal;
6 — Elaborar anualmente o Balanço Social da Câmara e as propostas de revisão do quadro de pessoal;
7 — Promover e realizar acções de apoio na área de recursos humanos junto das entidades participadas pela Câmara (Empresas Municipais, ou outras) e Juntas de Freguesia.

Artigo 25.º

(Composição do Departamento Municipal de Recursos Humanos)

O Departamento Municipal de Recursos Humanos compreende as Divisões Municipais:
1 — Divisão Municipal de Recursos Humanos e Formação;
2. Divisão Municipal de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional.

Artigo 26.º

(Da Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional)

Compete à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal e Formação Profissional:
1 — Coordenar as áreas de Abonos, Vencimentos, Aposentações, Atendimento e Expediente Geral de Pessoal, Assiduidade, Recrutamento e Selecção, Formação, Estágios profissionais e curriculares, Arquivo de Processos Individuais;
2 — Gerir o quadro dos recursos humanos;
3 — Organizar os processos dos recursos humanos e manter actualizados os processos individuais dos funcionários;
4 — Organizar e tratar todo o expediente relativo à gestão, provimento e mobilidade do pessoal, nomeadamente, reclassificações, comissões de serviço, transferências e requisições;
5 — Proceder à gestão de carreiras dos funcionários da Câmara;
6 — Estudar e implementar todas as alterações legislativas sobre carreiras e remunerações de pessoal.
7 — Processar abonos e vencimentos a todos os funcionários;
8 — Processar descontos sociais e obrigatórios para diversas entidades;
9 — Organizar e instruir processos referentes a prestações sociais, tais como: prestações complementares a crianças e jovens, A.D.S.E., Caixa Geral de Aposentação;
10 — Elaborar e organizar os processos de progressão do pessoal do quadro (incluindo as aposentações);
11 — Promover as verificações domiciliárias por doença;
12 — Promover a submissão a junta médica da ADSE e CGA;
13 — Elaborar os processos de aposentação;
14 — Organizar e controlar toda a informação relativa à assiduidade dos funcionários,
15 — Controlar e gerir as horas extraordinárias e complementares;
16 — Gerir os mapas de férias de todos os funcionários.
17 — Realizar todas as acções necessárias ao recrutamento e selecção de pessoal dirigente, de pessoal para o quadro e de pessoal contratado;
18 — Lavrar contratos de pessoal, termos de posse e de aceitação;
19 — Elaborar e manter actualizados os regulamentos de selecção de pessoal para ingresso e acesso para o quadro de pessoal e quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado;
20 — Elaborar e manter actualizado o quadro de pessoal;
21 — Organizar, controlar e preparar todo o expediente relativo aos processos de prestação de serviços de pessoal;
22 — Efectuar o diagnóstico de necessidades em matéria de formação e aperfeiçoamento profissional;
23 — Promover, organizar, programar e realizar actividades e acções de formação profissional, internas e externas;
24 — Gerir o processo de avaliação de desempenho;
25 — Promover a candidatura da Câmara a programas e projectos comparticipados pelo Governo, no âmbito da formação profissional interna ou externa;
26 — Gerir programas de estágios profissionais, curriculares e programas ocupacionais;
27 — Promover acções internas e externas visando o desenvolvimento e adequação das atitudes comportamentais e motivacionais dos funcionários da Câmara, na óptica da gestão da mudança;
28 — Gerir a integração de deficientes em postos de trabalho em conjugação com o IEFP ou outras entidades;
29 — Promover a acreditação da Autarquia como entidade formadora;
30 — Criar uma bolsa de mobilidade interna dos funcionários afectos aos diversos serviços Municipais, fazendo a gestão da mesma em função das perspectivas individuais, habilitações académicas e profissionais, tendo em conta a conjugação destas com as necessidades dos referidos Serviços, com quem se articulará;
31 — Estudar e propor medidas de motivação e qualificação dos funcionários, mediante prévia auscultação dos demais Serviços Municipais.

Artigo 27.º

(Da Divisão Municipal de Higiene, Segurança e Saúde)

Compete à Divisão Municipal de Higiene, Segurança e Saúde:
1 — Coordenar as acções das áreas de Medicina do Trabalho e Acção Social Interna;
2 — Promover a realização de estudos que melhorem o funcionamento destas áreas;
3 — Promover o bem-estar físico dos trabalhadores através da interacção com empresa externa de medicina do trabalho;
4 — Promover o bem-estar psicológico e social dos trabalhadores;
5 — Desenvolver programas preventivos do bem-estar social dos funcionários da Autarquia;
6 — Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente quanto às comparticipações na doença e acidentes de trabalho;
7 — Promover acções de sensibilização de higiene e segurança junto dos trabalhadores da autarquia;
8 — Promover a divulgação das regras de higiene e segurança junto dos trabalhadores;
9 — Interagir com os representantes dos trabalhadores para a higiene e segurança bem como com a respectiva Comissão;
10 — Coordenar a segurança em obra (e em projecto)
11 — Propor medidas de prevenção adequadas;
12 — Promover a implementação da legislação de higiene e segurança;
13 — Promover acções de interacção com diversos sectores do município — empresas, centros de saúde, escolas, etc., nomeadamente através da realização de Fóruns anuais entre outros.

Artigo 28.º

(Do Departamento Municipal de Património)

Ao Departamento Municipal de Património compete:
1 — Superintender, chefiar e coordenar a actividade das Divisões Municipais de Património, Expropriações e Arquivo;
2 — Assegurar a inventariação sistemática e actualizada de todo o património municipal;

3 — Elaboração do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, a submeter anualmente à apreciação dos Órgãos Municipais;
4 — Administrar os bens imóveis e prevenir e reprimir actos ofensivos da propriedade Municipal;
5 — Elaboração de estudos com vista a uma correcta afectação dos bens do domínio privado municipal.

Artigo 29.º

(Composição do Departamento Municipal de Património)

O Departamento Municipal de Património compreende as seguintes Divisões Municipais:
1. Divisão Municipal de Património;
2. Divisão Municipal de Expropriações
3. Divisão Municipal de Arquivo

Artigo 30.º

(Da Divisão Municipal de Gestão do Património)

À Divisão Municipal de Gestão do Património compete:
1 — Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e bens imóveis, do domínio público ou privado do município e proceder ao registo interno de todos os bens, com base nas fichas de imobilizado, etiquetando, designadamente, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos;
2 — Organizar os procedimentos atinentes à aquisição e alienação de bens imóveis pelo município;
3 — Assegurar que as aquisições de imobilizado se efectuam de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base em despacho ou deliberação do órgão competente;
4 — Promover a gestão dos bens municipais, nomeadamente propondo o abate, a permuta e a venda, sempre que tal se justifique;
5 — Promover a inscrição nas matrizes prediais e na Conservatória de Registo Predial de todos os bens próprios imobiliários do município;
6 — Estudar, propor e executar, após despacho ou deliberação da Câmara todo o expediente relacionado com a aquisição e alienação de bens imóveis e móveis;
7 — Manter actualizados os registos com os elementos necessários ao preenchimento das fichas de amortização;
8 — Promover a definição de uma política de seguros dos bens do activo imobilizado e das existências e manter actualizado e em dia os seguros de incêndio ou multi-risco de todos os imóveis, procurando no mercado os seguros com menos custos e melhores coberturas;
9 — Promover a definição de uma política de manutenção, conservação e exploração dos imóveis da Autarquia;
10 — Avaliar, ou mandar avaliar por entidades externas competentes, e quantificar o valor dos terrenos e dos imóveis a adquirir, ou a alienar pela Câmara;
11 — Fazer ou mandar fazer estudos de valorização e rentabilização do Património;
12 — Fazer o levantamento e manter actualizado o inventário de todos os imóveis, nomeadamente, estabelecimentos de ensino e de outros equipamentos existentes no Município;
13 — Programar a adjudicação das obras de reparação, manutenção e pintura nos imóveis pertencentes à Câmara, mantendo actualizada e em base de dados todas as informações referentes a custos e datas das últimas reparações e manutenções desses imóveis.

Artigo 31.º

(Da Divisão Municipal de Expropriações)

À Divisão Municipal de Expropriações compete:
1 — Organizar, elaborar e informar os processos de expropriação na fase administrativa de instrução dos pedidos de declaração de utilidade pública, instruindo-os com os elementos técnicos e de campo indispensáveis;
2 — Promover as avaliações dos imóveis com processo de expropriação;
3 — Acompanhar a tramitação e prazos dos processos de expropriações.

Artigo 32.º

(Da Divisão Municipal de Arquivo)

À Divisão Municipal do Arquivo Municipal compete:
1 — Organizar o arquivo geral do Município;
2 — Catalogar e arquivar todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;
3 — Promover a encadernação dos Diários da República, sem prejuízo do acesso electrónico ao mesmo, das actas dos órgãos da Autarquia, da correspondência expedida e das circulares dos Serviços da Administração Central;
4 — Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos;
5 — Promover a digitalização do Arquivo, incluindo as Actas dos órgãos da Autarquia, mediante recurso a gravações em CD ou outro instrumento similar;
6 — Exercer outras funções, nomeadamente, no domínio da conservação, valorização e gestão do património arquivístico que não estejam especificamente cometidas a outros serviços.

Artigo 33.º

(Do Departamento Municipal Financeiro)

Ao Departamento Municipal Financeiro compete:
1 — Superintender e coordenar as acções das Divisões Municipais de Contabilidade e Execuções Fiscais;
2 — Promover acções de melhoria no funcionamento destas divisões;
3 — Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e finanças locais.

Artigo 34.º

(Composição do Departamento Municipal Financeiro)

O Departamento Municipal Financeiro compreende as seguintes Divisões Municipais:
1 — Divisão Municipal de Contabilidade;
2 — Divisão Municipal de Execuções Fiscais.

Artigo 35.º

(Divisão Municipal de Contabilidade)

À Divisão Municipal de Contabilidade compete:
1 — Coordenar as actividades das áreas de Contabilidade, Tesouraria, Taxas e Licenças;
2 — Promover acções de melhoria do funcionamento destas áreas;

A) No âmbito da área da Contabilidade:

1 — Proceder a todos os registos contabilísticos de acordo com as normas que regulam o regime contabilístico das Autarquias Locais;
2 — Promover a execução de, pelo menos, duas conferências anuais e aleatórias aos valores e documentos à guarda do tesoureiro, para além das que se encontram definidas por lei ou regulamento, lavrando e assinando os adequados termos de balanço;
3 — Promover a conferência periódica entre os registos constantes das fichas de existências e a inventariação física das mesmas, bem como entre o imobilizado e os correspondentes registos;
4 — Promover a realização de balanços aos documentos na posse dos cobradores e dos postos de cobrança;
5 — Assegurar que a arrecadação das receitas municipais e o pagamento das despesas se adequa às disposições legais e regulamentares em vigor;
6 — Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais, nomeadamente em matéria de IVA, Imposto do Selo, Caixa Geral de Aposentações, ADSE e Taxa Social Única;
7 — Analisar os resumos diários de tesouraria, visando-os e submetendo-os à apreciação do órgão competente para confirmação;
8 — Acompanhar o movimento de valores e comprovar, mensalmente, o saldo das diversas contas bancárias, visando as respectivas reconciliações bancárias e, sendo detectadas diferenças, justificá-las através de informação fundamentada a ser submetida a despacho do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, promovendo de imediato a respectiva regularização;
9 — Promover todos os demais procedimentos de índole financeira, nomeadamente, designando responsáveis pela classificação dos documentos de receita e despesa para efeitos da sua relevação contabilística e pelas operações de conferência por amostragem;
10 — Promover a circulação da informação para confirmação de saldos de fornecedores e empreiteiros no final de cada exercício e manter actualizadas as contas correntes de fornecedores, empreiteiros e outros credores;
11 — Assegurar que a constituição, controlo e reconstituição dos fundos de maneio se efectua de acordo com o previsto no Regulamento dos Fundos de Maneio, aprovado pelo órgão executivo;
12 — Elaborar proposta definindo critérios para a realização de pagamentos a ser submetida à consideração do respectivo Director Municipal;
13 — Manter devidamente organizado o arquivo de toda a documentação da gerência finda;

B) No âmbito da Tesouraria, através do Tesoureiro:

1 — Proceder à arrecadação de receitas e ao pagamento de despesas, nos termos legais e regulamentares e no respeito das instruções de serviço;

2 — Liquidar juros moratórios referentes à arrecadação de receitas;
3 — Proceder à guarda de valores monetários e assegurar que o transporte de valores é efectuado em condições de segurança;
4 — Assegurar a prestação de caução por parte dos funcionários que manuseiam dinheiro;
5 — Propor ao respectivo Director de Departamento o valor máximo para as existências em numerário em cofre, de forma a ser submetido à apreciação e aprovação do órgão executivo, para cada ano económico;
6 — Proceder ao depósito, nas instituições bancárias superiormente determinadas, de valores monetários excedentes em tesouraria, nos termos que vierem a ser definidos pelo órgão executivo;
7 — Assegurar que a abertura de contas bancárias é precedida da necessária aprovação do órgão executivo, sendo as mesmas tituladas pela Autarquia;
8 — Movimentar, em conjunto com o presidente da Câmara ou vereador com competência delegada para o efeito, as contas bancárias tituladas pela Autarquia;
9 — Elaborar balancetes diários de tesouraria;
10 — Providenciar no sentido de que os cheques apenas sejam assinados e cruzados desde que aos mesmos estejam apensados os respectivos documentos de suporte;
11 — Guardar a chave do cofre juntamente com o Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade, bem como dar a conhecer apenas àquele dirigente o segredo do cofre;
12 — Promover a assinatura do resumo diário de tesouraria pelo Presidente do órgão executivo ou Vereador com competência delegada, após conferência pelos serviços de contabilidade;
13 — Assinar os termos de balanço definidos nas normas legais e regulamentares;
14 — Promover a arrecadação diária das receitas provenientes dos postos de cobrança externos;
15 — Promover a anulação dos cheques em trânsito findo o seu período de validade e efectuar os necessários registos de regularização;
16 — Promover o controlo dos cheques devolvidos pelas instituições bancárias e fornecer os correspondentes elementos à área de Contabilidade por forma a regularizar os registos contabilísticos;
17 — Apor o carimbo de "pago" nas ordens de pagamento e em todos os documentos que a acompanham;
18 — Manter actualizadas as contas-correntes com instituições de crédito relativamente às contas tituladas pela Autarquia;
19 — Promover a cobrança dos documentos a si debitados, nos termos de deliberação do órgão executivo.

C) No âmbito das Taxas e Licenças:

1 — Zelar pela cobrança das receitas municipais, efectuando as operações de liquidação de licenças, taxas, impostos e outros rendimentos municipais, não atribuídos especificamente a outros serviços;
2 — Informar o respectivo Director de Departamento sobre processos objecto de reclamação dos munícipes, bem como sobre pedidos de licenças, por forma a dotá-lo de elementos fundamentais à decisão;
3 — Controlar os diários e mapas auxiliares de receita eventual no que concerne à área de taxas e licenças;
4 — Coordenar e instruir, com respeito pelos prazos legalmente definidos, todos os processos de licenciamento não atribuídos especificamente a outros serviços, tendo em vista a submissão a despacho superior.

Artigo 36.º

(Da Divisão Municipal de Execuções Fiscais)

À Divisão municipal de Execuções Fiscais compete:
1 — Organizar, instruir e executar, todos os processos de execução fiscal destinados à cobrança coerciva das dívidas ao Município provenientes de impostos, derramas, taxas e outros rendimentos de natureza fiscal próprios do Município.
2 — Manter um arquivo actualizado da situação dos processos pendentes;
3 — Informar periodicamente o respectivo Director de Departamento do estado de todos os processos em situação de execução fiscal.

Artigo 37.º

(Do Departamento Municipal de Planeamento e Controlo de Gestão)

Ao Departamento Municipal de Planeamento e Controlo de Gestão compete:
1 — Superintender e coordenar as acções das áreas de Fundos Estruturais e de Prospecção e Gestão de Financiamentos;
2 — Promover acções de melhoria ao funcionamento destas áreas.
3 — Instruir os processos de candidatura a fundos comunitários e outros, bem assim como acompanhar a sua execução física e financeira em parceria com o Gabinete de Modernização Administrativa;
4 — Acompanhar os programas de fundos estruturais no Município desenvolvidos no âmbito dos Programas Operacionais Regionais (POR);
5 — Coligir informação relativa à execução dos contratos-programa e dos programas de apoio comunitário.
6 — Identificar fontes de financiamento;
7 — Assegurar a inscrição e definição no plano plurianual de investimentos dos projectos objecto de financiamento;
8 — Instruir os processos tendentes à contratação de empréstimos, assegurando o cumprimento de todas as formalidades legais aplicáveis;
9 — Fornecer à Divisão Municipal de Contabilidade no final de cada ano saldos das contas correntes dos diversos empréstimos contratados após circularização com as respectivas entidades bancárias;
10 — Apresentar ao respectivo Director de Departamento estudo fundamentado, no caso de situação de financiamento para reequilíbrio financeiro;
11 — Reanalisar periodicamente as condições dos empréstimos, tendo em vista a sua eventual renegociação, de modo a reduzir os custos;
12 — Identificar e informar sobre eventuais situações tendentes à celebração de contratos de concessão, numa perspectiva de eficácia e eficiência da gestão municipal;
13 — Assegurar a realização de todos os procedimentos conducentes à celebração de contratos de concessão;
14 — Acompanhar a execução e gestão dos contratos de concessão celebrados.
15 — Promover a elaboração dos planos plurianuais de investimentos, dos planos das actividades mais relevantes, de orçamentos e respectivas modificações, bem como dos restantes documentos contabilísticos de acordo com as normas aplicáveis;
16 — Elaborar em conjunto com as Direcções Municipais os orçamentos respectivos;
17 — Elaborar e organizar os documentos de prestação de contas e preparar o respectivo relatório, fazendo menção, nomeadamente, aos seguintes aspectos:

a) Evolução da gestão nos diferentes sectores da actividade da autarquia local (investimento, condições de funcionamento, custos e proveitos);
b) Síntese da situação financeira do Município (considerando os indicadores de gestão financeira apropriados à análise de balanços e de demonstração de resultados);
c) Evolução das dívidas de curto, médio e longo prazo, de terceiros e a terceiros nos últimos três anos, individualizando as dívidas a instituições de crédito das restantes;
d) Aplicação do resultado líquido do exercício e factos relevantes após o termo do mesmo;
e) Análise dos movimentos financeiros realizados entre as empresas municipais e o Município, discriminando os resultados apurados e as variações patrimoniais por cada empresa municipal;

18 — Elaborar balancetes mensais referentes ao cumprimento do plano plurianual de investimentos, do plano das actividades mais relevantes e do orçamento, fazer a respectiva apreciação técnica sobre os aspectos mais relevantes e apresentá-los ao respectivo Director de Departamento;
19 — Efectuar, através da coordenação dos diferentes controlos de gestão afectos a cada uma das Direcções Municipais, a execução orçamental;
20 — Identificar desvios orçamentais e propor medidas/instruções de controlo de execução orçamental;
21 — Elaborar relatórios de gestão trimestrais

Artigo 38.º

(Do Departamento Municipal de Compras e Aprovisionamento)

Ao Departamento Municipal de Compras e Aprovisionamento compete:
1 — Efectuar consultas periódicas ao mercado para definir as entidades que oferecem melhores condições, detectar novos fornecedores, bens e serviços que sejam mais favoráveis para a Autarquia;
2 — Criar bases de dados de fornecedores autonomizadas que facilitem o acesso aos principais fornecedores, mantendo-as actualizadas com indicação dos bens, produtos e serviços que estão habilitados a fornecer, bem como manter um registo histórico dos fornecimentos efectuados nos últimos três anos;
3 — Promover e proceder de acordo com uma política de eficiência e de eficácia dos meios, mediante a celebração de contratos de fornecimento contínuos, no caso de bens de maior consumo;
4 — Manter actualizado um ficheiro de conta corrente do serviço;
5 — Elaborar estatísticas mensais sobre custos de cada serviço, a nível de aquisição de materiais e equipamentos, informando das mesmas os respectivos Director de Departamento e Director Municipal;

6 — Definir quais são os produtos que maior gasto representam para a Câmara e concentrar nesses um maior esforço de prospecção do mercado;
7 — Centralizar e uniformizar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia, promovendo os respectivos procedimentos, com respeito pela legislação aplicável;
8 — Adoptar concursos ou procedimentos independentes para contratar o fornecimento do capital em sistema de "leasing" e a adjudicação do bem em causa;
9 — Remeter ao Departamento Municipal Financeira, mapas trimestrais dos contratos de leasing celebrados, identificando os bens, respectivos valores e serviço requisitante.
10 — Nomear o(s) funcionário(s) responsável pela gestão do armazém;
11 — Assegurar que o acesso ao armazém seja restrito e se encontre devidamente controlado;
12 — Gerir os stocks e encomendas de materiais;
13 — Manter actualizado o inventário do material em stock, nomeando o funcionário responsável pela actualização do registo de existências, ao qual não deverão ser confiadas tarefas de manuseamento de existências;
14 — Emitir requisição externa para os pedidos de material inexistente em armazém;
15 — Recepcionar os pedidos através do sistema informático ARM, realizados por funcionários autorizados para o efeito no próprio sistema;
16 — Responder de imediato ao pedido, caso haja material em stock e actualizar a conta corrente do serviço na quantidade e valor correspondente;
17 — Accionar o processo de prospecção do mercado, quando tal seja necessário;
18 — Proceder à recepção e assegurar a armazenagem em condições adequadas;
19 — Conferir a guia de remessa enviada pelo fornecedor com a requisição externa, apôr carimbo de conferência e enviá-la à Divisão Municipal de Contabilidade;
20 — Certificar a quantidade e qualidade do material recebido e manter actualizadas as respectivas fichas;
21 — Elaborar estatísticas do consumo de material de forma a melhorar o aprovisionamento e informar sempre que necessário sobre o destino do mesmo;
22 — Elaborar inventário do armazém a nível físico em conjunto com a área de Prospecção, que completará com os valores monetários;
23 — Assegurar que as devoluções de mercadorias sejam acompanhadas das correspondentes guias de devolução;
24 — Elaboração periódica sobre a gestão do armazém, nomeadamente através da elaboração de mapas de custos por serviço municipal, informação sobre os stocks existentes e sua avaliação qualitativa fazendo referência a situações de obsolescência, deterioração física, excesso, rotação e reposição dos mesmos;
25 — Promover a elaboração e execução de um plano das necessidades do armazém e da gestão de stocks.

Artigo 39.º

(Do Departamento Municipal Administrativo)

Ao Departamento Municipal Administrativo compete:
1 — Coordenar a actuação da Divisão Municipal Eleitoral e de Apoio aos Órgãos Municipais e da Divisão Municipal de Serviços Gerais;
2 — Promover acções de melhoria ao funcionamento destas áreas;
3 — Garantir o bom funcionamento dos serviços de apoio instrumental e administrativo às diversas unidades orgânicas e aos órgãos municipais;
4 — Assegurar a correcta execução das funções atribuídas às Divisões Municipais da sua responsabilidade.

Artigo 40.º

(Composição do Departamento Municipal Administrativo)

O Departamento Municipal Administrativo compreende as seguintes Divisões Municipais:
1 — Divisão Municipal Eleitoral e de Apoio aos Órgãos Municipais;
2 — Divisão Municipal de Serviços Gerais.

Artigo 41.º

(Divisão Municipal Eleitoral e de Apoio aos Órgãos Municipais)

1 — À Divisão Municipal Eleitoral e Apoio aos Órgãos Municipais compete genericamente, assegurar os procedimentos operacionais, administrativos e logísticos necessários ao bom funcionamento da Câmara e da Assembleia Municipais;

2. à Divisão Municipal Eleitoral e Apoio aos Órgãos Municipais cumpre desempenhar, especificamente, as seguintes tarefas:

a) Zelar pela regularidade administrativa dos processos para decisão e a legalidade dos actos decisórios dos Órgãos Municipais;
b) Assegurar a articulação funcional entre os órgãos Municipais.

2.1 — No âmbito Eleitoral:

a) Efectuar os recenseamentos da população eleitoral, bem como todo o expediente e tramitação a eles inerente;
b) Assegurar a tramitação relativa aos actos eleitorais e ou referendos, incluindo o apoio às Freguesias.

2.2 — No âmbito do apoio à Câmara Municipal:

a) Prestar apoio técnico-administrativo ao executivo municipal, nomeadamente, quanto às convocatórias, organização das agendas, preparação dos processos para apreciação e decisão e apoio directo às reuniões;
b) Elaboração e distribuição das Actas;
c) Proceder ao registo das deliberações e à sua distribuição pelos Serviços e entidades directamente interessados e assegurar o respectivo cumprimento;
d) Assegurar a inscrição dos munícipes para efeitos de intervenção nas reuniões públicas da Câmara e o adequado tratamento e encaminhamento das pretensões e assuntos apresentados.

2.3 — No âmbito do apoio à Assembleia Municipal:
Assegurar nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52.º-A da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, os meios materiais e humanos a disponibilizar pela Câmara Municipal necessários ao bom funcionamento da Assembleia Municipal, nomeadamente, a afectação de funcionários ao núcleo de apoio próprio de que a Assembleia Municipal dispõe e que funciona sob a orientação do respectivo presidente e, em especial:

a) Assegurar todos os procedimentos relativos a convocatórias, preparação de agendas e processos para apreciação;
b) Elaboração e distribuição de Actas;
c) Processar todo o expediente da Assembleia;
d) Apoiar o funcionamento das comissões e grupos de trabalho constituídos, bem assim como os deputados no exercício das suas funções;
e) Remeter aos serviços municipais competentes as informações necessárias ao processamento dos abonos devidos aos membros da Assembleia;
f) Assegurar o secretariado do Presidente e da Mesa da Assembleia;

2.4 — No âmbito do apoio a outros órgãos:
Apoio a outros órgãos ou estruturas instituídas pela Câmara no sentido de melhor assegurar a defesa dos direitos e legítimos interesses dos munícipes no seu relacionamento com o Município.

Artigo 42.º

(Divisão Municipal de Serviços Gerais)

À Divisão Municipal de Serviços Gerais compete:
1 — Coordenar as acções das áreas de Expediente Geral, de Almoxarifado, Administrativa, de Reprografia, de Transportes e de Gestão do Auditório da Assembleia Municipal;
2 — Promover a realização de estudos que melhorem o funcionamento destas áreas;
3 — Assegurar o expediente geral, designadamente, recepção, registo, classificação, distribuição, expedição e arquivo de correspondência e de outros documentos, dentro dos prazos respectivos;
4 — Assegurar o atendimento geral telefónico da Câmara;
5 — Assegurar a manutenção da limpeza e da dignidade das instalações e salas de acesso público da Autarquia;
6 — Coordenar o pessoal e o serviço de contínuos, porteiros, guardas e funcionários de limpeza das instalações do edifício da Câmara;
7 — Executar os serviços administrativos de carácter geral, nomeadamente certidões e notificações;
8 — Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
9 — Assegurar o registo e arquivo de garantias bancárias, excepto das que digam respeito a processo de empreitadas, cuja competência seja da Divisão Municipal de Empreitadas;
10 — Efectuar contratos de seguros determinados pela Câmara;
11 — Elaborar e manter informação actualizada sobre o cadastro de cada veículo ou máquina nomeadamente quanto ao combustível consumido, quilometragem/mês, imobilização/dias/motivo, custo de exploração, custos de manutenção e custos de acidentes;
12 — Efectuar estudos de rentabilidade das viaturas mediante o controlo mensal de custos e consumos que possibilitem a detecção de situações de excepção;

13 — Elaborar as participações e relatórios dos sinistros;
14 — Manter actualizado e em dia os seguros de viaturas e de transporte de pessoal, procurando no mercado os seguros com menos custos e melhores coberturas;
15 — Acompanhar o processo de aquisição de viaturas e equipamentos;
16 — Planear e programar a distribuição de viaturas e equipamentos pelos diferentes serviços, bem como dos respectivos condutores;
17 — Coordenar os serviços de reprografia no que respeita a grandes quantidades, solicitados por todas as áreas da Câmara;
18 — Assegurar a gestão do Auditório da Assembleia Municipal quanto à adequada utilização e manutenção do respectivo espaço;
19 — Assegurar, conjuntamente com o Gabinete de Apoio ao Munícipe, o recenseamento militar, bem assim como toda a tramitação adequada.

Artigo 43.º

(Do Departamento Municipal de Informática)

Ao Departamento Municipal de Informática compete:
1 — Coordenar as acções desenvolvidas pela Divisão Municipal de Gestão de Redes Internas e Divisão Municipal de Apoio a Redes Municipais Externas;
2 — Elaborar ou promover um plano estratégico informático para a Câmara e coordenar a sua implementação;
3 — Avaliar o impacto organizacional das adaptações eventualmente previstas no plano estratégico informático;
4 — Colaborar nos estudos necessários à adequação dos sistemas e informação aos objectivos da Câmara;
5 — Colaborar na melhoria dos sistemas de informação, garantindo a sua integração, normalização e coerência.

Artigo 44.º

(Composição do Departamento Municipal de Informática)

O Departamento Municipal de Informática compreende as seguintes Divisões Municipais:
1. Divisões Municipais de Manutenção e Gestão de Redes Internas;
2. Divisão Municipal de Apoio a Redes Municipais Externas.

Artigo 45.º

(Da Divisão Municipal de Manutenção e Gestão de Redes Internas)

À Divisão Municipal de Manutenção e Gestão de Redes Internas compete:
1 — Gerir o parque informático da Autarquia;
2 — Assegurar a capacidade e integração das redes locais;
3 — Proceder à manutenção dos sistemas a nível de hardware e redes;
4 — Prestar o apoio técnico aos diversos serviços da Autarquia.
5 — Definir uma arquitectura da informação que contemple as necessidades funcionais de cada área da Câmara;
6 — Especificar e adquirir e ou desenvolver as aplicações de gestão indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços;
7 — Conceber, produzir e modificar programas, utilizando ferramentas e linguagens apropriadas;
8 — Formar e apoiar os utilizadores das aplicações instaladas e em *up-grades* destas.

Artigo 46.º

(Da Divisão Municipal de Apoio de Redes Municipais Externas)

À Divisão Municipal de Apoio a Redes Municipais Externas compete:
1 — A gestão do parque informático das escolas e a prestação do apoio técnico às Empresas Municipais;
2 — Assegurar a capacidade e integração das redes locais;
3 — Proceder à manutenção dos sistemas a nível de hardware e redes;
4 — Prestar o apoio técnico aos diversos serviços mencionados em 1;
5 — Conceber, produzir e modificar programas, utilizando ferramentas e linguagens apropriadas;
6 — Formar e apoiar os utilizadores das aplicações instaladas e em *up-grades* destas.

Artigo 47.º

(Da Direcção Municipal de Assuntos Jurídicos)

1 — Para além das competências genéricas referidas no n.º 3 do artigo 7.º, à Direcção Municipal de Assuntos Jurídicos (DMAJ), que funciona sob a superintendência directa do Presidente da Câmara, compete:

a) Dirigir e coordenar as actividades e acções da Direcção Municipal, na linha geral de orientação definida pelo Presidente da Câmara, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos a prosseguir;
b) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
c) Promover a execução das ordens e despachos do Presidente da Câmara, nas matérias compreendidas nas funções da respectiva Direcção Municipal;
d) Colaborar na elaboração do Orçamento e Plano Anual de investimentos, remetendo as respectivas propostas à Direcção Municipal de Administração e Finanças até 30 de Setembro de cada ano, bem como, no que lhe for solicitado por esta, para a elaboração do Relatório e Contas anuais;

2 — Compete em especial à Direcção Municipal de Assuntos Jurídicos a promoção das seguintes tarefas:

a) Assegurar a prestação de informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pela Câmara ou pelo Presidente;
b) Assegurar o patrocínio judiciário nas acções propostas pela Câmara ou contra ela, e garantir todo o apoio se o patrocínio for assegurado por mandatário alheio à Direcção Municipal;
c) Superintender, chefiar e coordenar as acções das Divisões Municipais de Contencioso, de Consultadoria Jurídica e de Regulamentos e Normas Internas;
d) Uniformizar, em matéria de interpretação, as posições jurídicas assumidas pelos juristas dos diversos serviços municipais, sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional das correspondentes chefias.

Artigo 48.º

(Composição da Direcção Municipal de Assuntos Jurídicos)

A Direcção Municipal de Assuntos Jurídicos compreende as seguintes Divisões Municipais:
1. Divisão Municipal de Contencioso;
2. Divisão Municipal de Consultadoria Jurídica;
3. Divisão Municipal de Regulamentos e Normas Internas.

Artigo 49.º

(Da Divisão Municipal de Contencioso)

À Divisão Municipal de Contencioso compete:
1 — Dar parecer e acompanhar, em todos os seus trâmites, os processos judiciais de jurisdição não administrativa interpostos contra o Município ou contra algum dos seus órgãos ou respectivos titulares;
2 — Exercer o patrocínio judiciário em processos, acções e recursos em que o Município, qualquer membro dos seus órgãos, ou respectivos titulares que, enquanto tal, sejam parte.

Artigo 50.º

(Da Divisão Municipal de Consultadoria Jurídica)

À Divisão Municipal de Consultadoria Jurídica compete:
1 — Prestar consultadoria jurídica ao Presidente e à Câmara;
2 — Dar parecer ou informação, mediante deliberação ou despacho do Presidente da Câmara, em processos administrativos quando se levantem dúvidas de ordem técnico jurídica, tendo em vista a fundamentação das decisões proferidas pela Câmara Municipal, pelo Presidente da Câmara, Vereadores com poderes delegados, bem assim como pelas Direcções Municipais e pelos diversos Departamentos Municipais ou Divisões Municipais, no âmbito das suas competências.
3 — Preparar resposta aos Tribunais ou Autoridades Judiciárias e controlar os prazos para essa resposta, solicitando às Direcções Municipais e demais serviços municipais elementos conducentes àquela resposta.
4 — Dar parecer e acompanhar em todos os seus trâmites as reclamações e recursos hierárquicos de actos administrativos, os recursos hierárquicos necessários dos actos dos Conselhos de Administração das entidades participadas pela Câmara (Empresas Municipais, Fundações, ou outras),
5 — Apoiar os diversos serviços da Autarquia na elaboração e realização de consultas, concursos públicos e concessões, nomeadamente em programas de concurso, cadernos de encargos, avaliação de propostas e na elaboração de contratos;

Artigo 51.º

(Da Divisão Municipal de Regulamentos e Normas Internas)

À Divisão Municipal de Regulamentos e Normas Internas compete:
1 — Elaborar projectos de Regulamentos e de Normas Internas a submeter à Câmara ou a despacho do Presidente da Câmara;
2 — Emitir parecer ou informação sobre os mesmos quando elaborados por outras Direcções Municipais;

3 — Promover a actualização permanente e condensação da regulamentação municipal de forma a facilitar o seu conhecimento e acesso aos munícipes;
4 — Elaborar protocolos a submeter à Câmara ou a despacho do Presidente da Câmara, ou dar parecer sobre os mesmos quando elaborados por outras Direcções Municipais;
5 — Informar os diversos serviços da Autarquia de alterações legislativas que tenham impacto no desenvolvimento da sua actividade;
6 — Apoiar os demais serviços da Autarquia no cumprimento dos regulamentos bem como prestar informação em casos de dúvidas.
7 — Gerir toda a base informativa referente a legislação, doutrina e jurisprudência, livros e revistas de âmbito jurídico;
8 — Promover a aquisição de livros, revistas, outras publicações e bases de dados informáticas, com manifesto interesse para a prossecução das funções inerentes a toda a Direcção Municipal.

Artigo 52.º

(Da Direcção Municipal de Obras Municipais e Mobilidade)

1 — Para além das competências genéricas referidas no n.º 3 do artigo 7.º, à Direcção Municipal de Obras Municipais e Mobilidade (DMOMM) compete:

a) Dirigir e coordenar as actividades da Direcção Municipal, na linha geral de orientação definida pelo Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos a prosseguir;
b) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
c) Emitir pareceres, informar e propor soluções relativamente a todos os processos que lhe forem apresentados pelo Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada para o efeito;
d) Promover a execução das ordens e despachos do Presidente da Câmara, nas matérias compreendidas na respectiva Direcção Municipal;
e) Controlar os resultados obtidos pelas unidades orgânicas que a constituem, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos prosseguidos;
f) Colaborar na elaboração do Orçamento e Plano Anual de investimentos, remetendo as respectivas propostas à Direcção Municipal de Administração e Finanças até 30 de Setembro de cada ano, bem como, no que lhe for solicitado por esta, para a elaboração do Relatório e Contas anuais;

2 — Compete em especial à Direcção Municipal de Obras Municipais e Mobilidade a promoção das seguintes tarefas:

a) Tramitar todos os processos de empreitadas de obras públicas do município;
b) Garantir a manutenção de todos os equipamentos e edifícios municipais, cuja gestão não tenha sido delegada;
c) Garantir a manutenção das vias municipais;
d) Garantir a manutenção das zonas ajardinadas sob jurisdição do município;
e) Coordenar a ocupação, circulação e intervenções na via pública;
f) Providenciar pelo ordenamento do trânsito, transportes e mobilidade.

Artigo 53.º

(Composição da Direcção Municipal de Obras Municipais e Mobilidade)

A Direcção Municipal de Obras Municipais e Mobilidade compreende:
1 — Departamento Municipal de Equipamentos e Espaços Públicos Municipais;
1.1 — Divisão Municipal de Jardins e Espaços de Lazer;
1.2 — Divisão Municipal de Manutenção de Equipamentos;
1.3 — Divisão Municipal de Concepção de Equipamentos.
2 — Departamento Municipal de Vias, Máquinas e Viaturas;
2.1 — Divisão Municipal de Concepção, Construção e Manutenção de Vias;
2.2 — Divisão Municipal de Máquinas e Viaturas;
3 — Departamento Municipal de Mobilidade e Transportes;
4 — Divisão Municipal de Empreitadas;
5 — Divisão Municipal de Fiscalização de Empreitadas e Intervenções na Via Pública.

Artigo 54.º

(Do Departamento Municipal de Equipamentos e Espaços Públicos)

Ao Departamento Municipal de Equipamentos e Espaços Públicos compete:
1 — Garantir a realização dos objectivos definidos pelo plano estratégico da Câmara Municipal, no que respeita a Equipamentos e Espaços Públicos;
2 — Superintender e coordenar as acções das Divisões Municipais que compõem o Departamento Municipal;
3 — Promover acções de melhoria ao funcionamento destas áreas.

Artigo 55.º

(Composição do Departamento Municipal de Equipamentos e Espaços Públicos)

O Departamento Municipal e Equipamentos e Espaços Públicos compreende:
1. Divisão Municipal de Jardins e Espaços de Lazer;
2. Divisão Municipal de Manutenção de Equipamentos;
3 — Divisão Municipal de Concepção de Equipamentos.

Artigo 56.º

(Da Divisão Municipal de Jardins e Espaços de Lazer)

À Divisão Municipal de Jardins e Espaços de Lazer compete:
1 — Garantir a manutenção das zonas ajardinadas sob jurisdição do município, nomeadamente parques e jardins públicos;
2 — Planear, coordenar e zelar pela execução das acções necessárias à implementação de novos espaços verdes no Concelho;
3 — Propor a criação de áreas de protecção temporária com interesse zoológico, botânico ou outro;
4 — Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes, sob jurisdição do Município;
5 — Assegurar a poda das árvores existentes nos parques, jardins e vias públicas.

Artigo 57.º

(Da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamentos)

À Divisão Municipal de Manutenção de Equipamentos compete:
1 — Providenciar a gestão e a manutenção de todos os equipamentos e edifícios municipais, cuja gestão não tenha sido delegada;
3 — Coordenar as áreas de carpintaria, marcenaria, pintura civil, serralharia civil, trolha, electricidade civil e pichelaria, no sentido de optimizar a gestão das obras executadas por administração directa;
4 — Programar a afectação de recursos a cada obra, ponderados critérios de eficácia e rentabilidade dos factores de produção utilizados;
5 — Elaborar o cálculo do custo das obras executadas (mão de obra, materiais e máquinas);
6 — Garantir o apetrechamento com mobiliário e outros equipamentos nos edifícios objecto de obras de manutenção e que deles careçam;
7 — Garantir a montagem e desmontagem de equipamentos de apoio, nomeadamente, bancadas móveis, palcos e instalações sanitárias;
8 — Assegurar a conservação e manutenção da iluminação ornamental dos monumentos, edifícios municipais, fontes e lagos, bem como das respectivas instalações hidráulicas.

Artigo 58.º

(Da Divisão Municipal de Concepção de Equipamentos)

À Divisão Municipal de Concepção de Equipamentos compete:
1 — Superintender e coordenar as acções das áreas de Estudos e Projectos, nomeadamente nas áreas de arquitectura, engenharia civil, engenharia mecânica e electrotécnica;
2 — Promover acções de melhoria ao funcionamento destas áreas;
3 — Elaborar estudos e projectos das diversas especialidades no âmbito da construção e ampliação de empreendimentos ou de equipamentos escolares, desportivos, recreativos e outros de interesse municipal;
4 — Actualizar a tabela de preços unitários compostos;
5 — Apreciar, previamente à abertura do concurso, os projectos elaborados por entidades externas ao Município;
6 — Elaborar condições técnicas especiais, medições e orçamentos das obras postas a concurso, bem como assegurar as fases de qualificação dos concorrentes e análise das propostas, no âmbito dos concursos da responsabilidade da Divisão.

Artigo 59.º

(Do Departamento Municipal de Vias, Máquinas e Viaturas)

Ao Departamento Municipal de Vias, Máquinas e Viaturas compete:
1 — Garantir a realização dos objectivos definidos pelo plano estratégico da Câmara Municipal, no que respeita a Vias Municipais;
2 — Superintender e coordenar as acções das Divisões Municipais de Concepção e Construção e Manutenção de Vias e de Máquinas e Viaturas;
3 — Promover acções de melhoria ao funcionamento destas áreas.

Artigo 60.º

(Composição do Departamento Municipal de Vias, Máquinas e Viaturas)

O Departamento Municipal de Vias, Máquinas e Viaturas compreende:
1 — Divisão Municipal de Concepção, Construção e Manutenção de Vias;
2. Divisão Municipal de Máquinas e Viaturas.

Artigo 61.º

(Da Divisão Municipal de Concepção, Construção e Manutenção de Vias)

À Divisão Municipal de Concepção, Construção e Manutenção de Vias compete:
1. Promover as acções necessárias à implantação de sistemas de iluminação nas vias e espaços públicos municipais, assim como os respectivos requisitos;

A) No âmbito da área de Concepção:

1. Elaborar estudos e projectos das diversas especialidades no âmbito da construção, remodelação e ampliação de vias municipais;
2. Actualizar a tabela de preços unitários compostos;
3. Apreciar, previamente à abertura do concurso, os projectos elaborados por entidades externas ao Município;
4. Elaborar condições técnicas especiais, medições e orçamentos das obras postas a concurso, bem como assegurar as fases de qualificação dos concorrentes e análise das propostas, no âmbito dos concursos da responsabilidade da Divisão.

B) No âmbito da área de Construção:

1. Planear e executar trabalhos de pedreiro, calceteiro, asfaltador e obras de drenagem (em colaboração com o serviço/empresa municipal responsável);
2. Coordenar a afectação de recursos humanos, técnicos, equipamentos e materiais às diversas obras;
3. Prestar serviços, no âmbito das suas funções, a todos os serviços municipais, Juntas de Freguesia e outras Instituições, no que concerne a demolições e obras de construção civil dentro das competências da Divisão.

C) No âmbito da Manutenção:

1. Providenciar a gestão e a manutenção de todas as vias municipais;
2. Coordenar as áreas de calceteiros, pedreiros, asfaltadores e trolha, no sentido de optimizar a gestão das obras executadas por administração directa;
3. Programar a afectação de recursos a cada obra, ponderados critérios de eficácia e rentabilidade dos factores de produção utilizados;
4. Elaborar o cálculo do custo das obras executadas (mão de obra, materiais e máquinas), por obra;
5 — Programar e assegurar a pavimentação, conservação e reparação de arruamentos, passeios, muros e quaisquer outros elementos que constituem uma via;
6 — Executar a movimentação e remoção de terras, arranjo de espaços exteriores e respectivas reparações;
7 — Promover as acções necessárias à manutenção e extensão de sistemas de iluminação nas vias e espaços públicos municipais;
8 — Controlar a prestação do serviço de iluminação pública em função do contrato de concessão vigente.

Artigo 62.º

(Da Divisão Municipal de Máquinas e Viaturas)

À Divisão Municipal de Máquinas e Viaturas compete:
1 — Garantir a realização dos objectivos definidos pelo plano estratégico da Câmara Municipal, no que respeita a Máquinas e Viaturas;
2 — Promover acções de melhoria ao funcionamento destas áreas;
3 — Proceder à manutenção e reparação do parque de máquinas, viaturas e outros equipamentos ao serviço da Câmara;
4 — Prestar serviços, no âmbito das suas funções, a todos os serviços municipais abrangendo as áreas de:

a) Mecânica auto, electricidade auto;
b) Bate-chapas, pintura auto, estofador;
c) Estação de serviço;
d) Serralharia mecânica, soldadura, forja, torneiro mecânico;

5 — Proceder ao acompanhamento técnico na aquisição de bens e serviços que digam respeito à área da sua competência em articulação com o Departamento Municipal de Compras e Aprovisionamento;
6 — Controlar os custos de manutenção por viatura;
7 — Actualizar diariamente o mapa de manutenção/reparação de viaturas, a remeter para o Director Municipal;
8 — Requisitar materiais ao armazém para aplicação nas viaturas em manutenção/reparação.

Artigo 63.º

(Do Departamento Municipal de Mobilidade e Transportes)

Ao Departamento Municipal de Mobilidade e Transportes compete:
1 — Garantir a realização dos objectivos definidos pelo plano estratégico da Câmara Municipal, no que respeita à Mobilidade e Transportes, elaborando e actualizando um Plano Municipal de Circulação Urbana;
2 — Promover acções de melhoria ao funcionamento destas áreas;

A) No âmbito dos Transportes Públicos:

1 — Elaborar estudos e promover a implementação de alterações e revisões aos sistemas e redes de transportes públicos em colaboração com as entidades e empresas nele interessadas, se for caso disso;
2 — Estudar e propor a criação de novos itinerários de paragem das carreiras de transporte públicos, bem como a alteração das existentes;
3 — Apoiar técnica e administrativamente a Câmara e os Serviços Municipais bem como entidades públicas, privadas e outras no âmbito dos transportes públicos;
4 — Promover a elaboração e implementação de itinerários alternativos;

B) No âmbito do Trânsito e Toponímia:

1 — Promover a elaboração de estudos que permitam a implementação de sinalização horizontal, de sinalização vertical, de sinalização direccional e de sinalização luminosa automática de tráfego;
2. Elaborar condições técnicas especiais, medições e orçamentos das obras postas a concurso, bem como assegurar as fases de qualificação dos concorrentes e análise das propostas, no âmbito dos concursos da responsabilidade do Departamento;
3 — Proceder à conservação da sinalização horizontal, da sinalização vertical, da sinalização direccional e da sinalização luminosa automática de tráfego;
4 — Manter actualizado o cadastro da sinalização executada, incluindo a indicação da data de execução.
5 — Estudar e propor a criação de novas posturas ou alteração das existentes;
6 — Propor a indicação de topónimos para os novos arruamentos, promovendo a colocação e a manutenção de placas toponímicas;
7 — Apreciar e emitir parecer sobre as propostas das Juntas e Assembleias de Freguesia para alteração do nome de arruamentos existentes, bem como da designação a atribuir aos novos arruamentos, em todos os casos, deles devendo dar-se conhecimento aos Correios e Telecomunicações de Portugal;
8 — Apreciar e emitir parecer sobre projectos de sinalização horizontal, vertical, direccional e luminosa automática de tráfego, elaborados quer por outros serviços municipais, quer por entidades externas ao Município;
9 — Informar e propor a despacho superior todas as matérias referentes a estacionamento;
10 — Apreciar e emitir parecer sobre interrupção e condicionamento de trânsito.

Artigo 64.º

(Da Divisão Municipal de Empreitadas)

À Divisão Municipal de Empreitadas compete:
1 — Promover, coordenar e desenvolver todos procedimentos atinentes à contratação de empreitadas municipais, em articulação com os diversos serviços da Direcção Municipal;
2 — Elaborar anúncios, programa de concurso e caderno de encargos, bem como assegurar a tramitação dos processos, sob o ponto de vista legal e administrativo, até à consignação da empreitada;
3 — Elaborar e remeter à Direcção Municipal de Administração e Finanças, Gabinete de Notariado, minuta dos contratos de empreitada;
4 — Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas, no âmbito da fiscalização dos contratos de empreitada;
5 — Informar juridicamente sobre todas as questões suscitadas no decurso dos processos de empreitada;
6 — Registar e arquivar as garantias bancárias, apresentadas pelos adjudicatários, no âmbito dos processos de empreitada;
7 — Elaborar a conta-corrente da empreitada, nos termos legais;
8 — Elaborar a conta-corrente e o cadastro dos empreiteiros;
9 — Elaborar uma avaliação qualitativa dos empreiteiros;
10 — Proceder aos inquéritos administrativos, cancelamento de cauções e restituição de décimos, após despacho superior de autorização;
11 — Remeter aos Departamentos Municipais de Património e de Planeamento e Controlo de Gestão, informação detalhada sobre cada

processo de empreitada, identificando a natureza da obra, data e valor do respectivo contrato, para efeitos de inventariação e contabilização, respectivamente, do património municipal

12. Desenvolver o processo conducente à posse administrativa de empreitadas, sempre que à mesma haja lugar.

Artigo 65.º

(Composição da Direcção Municipal de Qualidade de Vida)

A Direcção Municipal de Qualidade de Vida compreende:
1. SAE — Serviço de Apoio ao Emprego;
2. CIAC — Centro de Informação Autárquico ao Consumidor;
3. Departamento Municipal de Ambiente e Salubridade;
3.1.Divisão Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene Pública;
3.2.Divisão Municipal de Ambiente;
4. Departamento Municipal de Acção Social e Saúde;
5 — Departamento Municipal de Educação;
5.1 — Divisão Municipal de Planeamento e Projectos;
5.2 — Divisão Municipal de Acção Social e Serviços Escolares;
6 — Departamento Municipal de Desporto;
7 — Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
8 — Departamento Municipal de Actividades Económicas.

Artigo 66.º

(Do SAE)

Ao SAE — Serviço de Apoio ao Emprego compete:

1 — Fornecer informação relativa a iniciativas locais de empregabilidade;

2 — Estabelecer parcerias com empresas do município com o objectivo de permitir o intercâmbio de ofertas e procura de emprego;

3 — Acompanhamento de situações de desempregados ao nível social e psicológico;

4 — Promover acções de formação a munícipes à procura de emprego no que respeita a preenchimento de formulários, elaboração de currículos vitae e cartas de apresentação;

5 — Manter actualizada base de dados de empresas do município e de munícipes à procura de emprego;

6 — Assegurar e acompanhar a integração no posto de trabalho após colocação nas empresas via SAE;

7 — Desenvolver processos de re(inserção) social para os desempregados de longa duração ou à procura do primeiro emprego;

8 — Desenvolvimento de acções de combate ao desemprego — auto--emprego — através do apoio à criação de empresas e criação de negócio;

9 — Desenvolvimento de um programa de desenvolvimento de competências de procura de emprego;

10 — Manter em funcionamento o Gabinete de Consulta Jurídica gratuita, no âmbito do qual se pretende assegurar a orientação e aconselhamento jurídico aos munícipes com insuficiência económica, a prestação e orientação das consultas com a presença de Advogado, receber, tratar e encaminhar as inscrições dos munícipes e preenchimento de documentos necessários à obtenção de patrocínio judiciário.

Artigo 67.º

Defesa do Consumidor (CIAC)

1. Ao CIAC — Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, compete, genericamente:

a) Promover acções de informação aos consumidores sobre o exercício dos seus direitos e os meios de acesso à justiça;

b) Promover acções de educação e formação ao consumidor;

c) Acompanhar e analisar a publicação de legislação respeitante à matéria de protecção do consumidor em articulação com a tutela — Direcção--Geral do Consumidor.

2. Ao CIAC — Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, compete, especificamente:

a) Informar os munícipes sobre matérias apresentadas no âmbito do consumo;

b) Receber, tratar e encaminhar para as entidades competentes todas as denúncias de situações lesivas dos direitos dos consumidores;

c) Participar em sistemas de arbitragem de conflitos de consumo de âmbito local através do TAC — Tribunal Arbitral de Consumo da autarquia, em articulação com o Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto;

d) Instituir mecanismos de mediação, para resolução, dos litígios de consumo;

e) Solicitar e difundir os pareceres jurídicos, no âmbito do direito do consumo, emitidos pela APDC — Associação Portuguesa de Direito do Consumo;

f) Promover a constituição de um conselho municipal do consumo, com a representação de associações de interesses económicos e dos consumidores, prestando-lhes o apoio técnico — administrativo necessário ao seu funcionamento;

g) Apoiar acções de informação promovidas por Instituições, designadamente associações de consumidores de âmbito local;

h) Elaborar estudos visando fornecer à gestão os elementos necessários à definição de políticas municipais de informação, educação e formação do consumidor;

i) Criar bases de dados e arquivos digitais em matéria de direitos do consumidor acessíveis à generalidade dos consumidores;

j) Cooperar com as demais unidades orgânicas, nomeadamente através da emissão de pareceres relativamente a matérias em que a dimensão do cidadão enquanto consumidor tenha relevância;

k) Promover, em colaboração com o Departamento Municipal de Actividades Económicas, acções de informação no âmbito do direito do consumo, destinados aos agentes económicos que exerçam a sua actividade nos mercados municipais;

l) Promover, em colaboração com a Divisão Municipal de Ambiente, acções de informação sobre a eco -qualidade dos produtos e os consumos ecológicos;

m) Promover a utilização de instrumentos de audição e participação dos utentes em colaboração com o Gabinete de Apoio ao Munícipe e articular com o mesmo acções no âmbito da informação no domínio do consumo;

n) Promover, em colaboração com o Departamento Municipal de Educação, em particular nos estabelecimentos de ensino básico e secundário, acções de sensibilização;

o) Promover, em colaboração com o Departamento Municipal de Recursos Humanos — Gabinete de Formação, acções de formação permanente e sensibilização para os funcionários com funções de acolhimento e atendimento;

p) Cooperar, atentos os limites definidos por lei, com todos os organismos da Administração Pública na adopção de medidas de informação, educação e formação do consumidor;

q) Manter em funcionamento o centro de documentação, sobretudo para apoio às escolas do concelho e Juntas de Freguesia, rentabilizando-o com acções mobilizadoras.

Artigo 68.º

(Departamento Municipal de Acção Social e Saúde)

Ao Departamento Municipal de Acção Social e Saúde compete:

1 — Garantir a realização dos objectivos definidos pelo Plano Estratégico da Câmara para este domínio;

2 — Participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde concelhios;

3 — Construir, manter e apoiar centros de saúde;

4 — Participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro do apoio social à dependência, em parceria com a administração central e outras instituições locais;

5 — Participar nos órgãos consultivos dos estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde;

6 — Participar na definição das políticas e das acções de saúde pública levadas a cabo pelas delegações de saúde concelhias;

7 — Participar no plano da comunicação e de informação do cidadão e nas agências de acompanhamento dos serviços de saúde;

8 — Participar, em colaboração com instituições de solidariedade social e em parceria com a Administração Central, em programas e projectos de acção social de âmbito municipal, nomeadamente nos domínios do combate à pobreza, à exclusão social e toxicodependência;

9 — Apoiar socialmente as instituições de assistência existentes na área do Município;

10 — Assegurar a gestão de equipamentos e realizar investimentos na construção ou apoio à construção de lares ou centros de dia para idosos, centros para deficientes, centros para crianças em risco, jardins infantis e creches;

11 — Efectuar estudos que detectem as carências sociais da comunidade em geral e de grupos específicos em particular;

12 — Efectuar inquéritos socio-económicos e outros que sejam solicitados ao Município;

13 — Estudar e identificar as causas de marginalidade e delinquência específicas ou de maior relevo na área do Município, propondo as medidas adequadas com vista à sua eliminação;

14 — Estudar as incidências do fenómeno de retorno dos emigrantes e propor as acções adequadas à sua integração;

15 — Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade, no sentido de desenvolver o bem-estar social;
16 — Estudar e propor à Câmara o conjunto de competências a delegar na empresa municipal GAIANIMA, E.M., no âmbito da gestão de equipamentos sociais;
17 — Coordenar a rede social do Concelho, garantindo o seu funcionamento e competências inerentes nomeadamente o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho;
18 — Coordenar a rede de transportes para crianças e jovens portadores de deficiência;
19 — Assegurar a parceria na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco;
20 — Assegurar a parceria na Academia Sénior;
21 — Assegurar a parceria no Rendimento Social de Inserção;
22 — Assegurar a parceria na Rede Nacional de Cuidados Continuados.

Artigo 69.º

(Do Departamento Municipal de Educação)

Ao Departamento Municipal de Educação compete:
1 — Superintender e coordenar as acções das Divisões Municipais de Planeamento e Projectos e Divisão Municipal de Acção Social e Serviços Escolares;
2 — Assegurar os serviços de acção social, no âmbito da educação pré-escolar e do 1.º ciclo;

Artigo 70.º

(Composição do Departamento Municipal de Educação)

O Departamento Municipal de Educação compreende:
1 — Divisão Municipal de Planeamento e Projectos;
2 — Divisão Municipal de Acção Social e Serviços Escolares.

Artigo 71.º

(Divisão Municipal de Planeamento e Projectos)

À Divisão Municipal de Planeamento e Projectos compete:
1 — Estudar as carências em equipamento escolar e propor a aquisição e substituição do equipamento degradado;
2 — Planear as actividades e acções necessárias ao desenvolvimento educativo e cultural;
3. Assegurar a gestão de equipamentos e realizar investimentos na construção ou apoio à construção de creches e jardins-de-infância.

Artigo 72.ª

(Da Divisão Municipal de Acção Social e Serviços Escolares)

1 — Planear as actividades e acções necessárias ao desenvolvimento educativo e cultural, nomeadamente, as actividades de prolongamento de horário;
2 — Planear e programar, em colaboração com as áreas de Juventude e Desporto, as actividades e acções necessárias no âmbito da formação e ocupação de tempos livres da juventude, nomeadamente, na área do Desporto Escolar;
3 — Planear as Actividades de Enriquecimento curricular no 1.º ciclo em colaboração com os Agrupamentos Verticais de Escolares e demais entidades parceiras;
4 — Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a sua gestão;
5 — Garantir a administração das refeições nos diversos estabelecimentos de ensino;
6 — Gerir o pessoal não docente de educação pré-escolar ao serviço nos Jardins-de-infância;
7 — Comparticipar no apoio às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico, no domínio da acção social escolar.

Artigo 73.º

(Departamento Municipal de Desporto)

Ao Departamento Municipal de Desporto compete:
1.Promover a coordenação e divulgação das iniciativas desportivas, nomeadamente através da edição das agendas temáticas ou através da internet;
2 — Coordenar as actividades das áreas de Apoio ao Desporto;
3 — Apoiar, organizar, promover e divulgar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal;
4 — Planear e programar em colaboração com as áreas de Apoio Escolar e Juventude, as actividades e acções necessárias no âmbito da formação e ocupação dos tempos livres da juventude;
5 — Estudar e propor à Câmara o conjunto de competências a delegar na empresa municipal GAIANIMA,EM, no âmbito da gestão de equipamentos desportivos e de promoção de actividades e eventos de animação desportiva e de lazer.

Artigo 74.º

(Do Departamento Municipal de Cultura e Turismo)

Ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo compete:

A) No que diz respeito à Cultura:

1 — Realizar o plano estratégico para a área da Cultura;
2 — Superintender os equipamentos culturais de organização e gestão de eventos culturais;
3 — Organizar e planificar as acções e investimentos das áreas referidas no número anterior articulando a respectiva actividade com a empresa municipal GAIANIMA, EM, escolas, associações, organizações culturais, e outros;
4 — Promover o desenvolvimento cultural dos munícipes, designadamente através de centros de cultura e projectos de animação sócio — cultural;
5 — Fomentar e divulgar as actividades culturais, nomeadamente, através de, exposições, conferências, colóquios, concertos, espectáculos, exibição de filmes, etc;
6 — Fomentar as artes tradicionais da região, designadamente a música popular e o teatro, e promover edições destinadas a divulgar a cultura popular tradicional;
7 — Propor e promover a divulgação e publicação de documentos de interesse histórico da vida passada e presente do município;
8 — Cooperar, organizar e planificar acções com escolas, organizações culturais e outros;
9 — Propor e promover a divulgação de factos históricos e artísticos de edição de livros, brochuras, postais, cartazes, suportes multimédia, etc;
10 — Elaborar os ofícios e o mapa mensal dos vistos nos programas de espectáculos de acordo com o estipulado pela Direcção-Geral de Espectáculos.

B) No que diz respeito ao Turismo:

1 — Propor e realizar os Planos Estratégico, de Actividades e Orçamental para o Turismo;
2 — Superintender a actividade dos postos de turismo;
3 — Promover, divulgar e valorizar a imagem e oferta turística do Concelho;
4 — Assegurar a recolha, organização e tratamento de informação turística, local, regional e nacional;
5 — Elaborar e promover itinerários que integrem os valores culturais, monumentais, artísticos, paisagísticos ou naturais do Concelho;
6 — Estudar e propor produção de materiais audiovisuais, fotográficos e publicações turísticas para difusão e distribuição;
7 — Contribuir para a promoção e divulgação da gastronomia típica e da restauração local de vocação turística;
8 — Fazer o levantamento e manter actualizado o inventário das potencialidades comerciais e turísticas do Concelho e promover a sua divulgação;
9 — Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais e manifestações etnográficas de interesse local;
10 — Assegurar a recolha e o tratamento dos dados estatísticos dos postos de turismo e demais parceiros da actividade turística local;
11 — Organizar, promover e divulgar exposições e ou mostras artístico — culturais de interesse turístico no âmbito da dinamização de diferentes espaços.
12 — Participar na gestão, manutenção e actualização de conteúdos do portal do turismo;
13 — Cooperar com os serviços municipais competentes no licenciamento das actividades de comércio, turismo e outros serviços;
14 — Promover e cooperar em acções e eventos com organismos regionais, nacionais e internacionais de fomento do turismo;

Artigo 75.º

(Do Departamento Municipal de Actividades Económicas)

Ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Económico compete:
1 — Coordenar as actividades das áreas de Abastecimento Público e de Outras Actividades Económicas;
2 — Promover acções de melhoria ao funcionamento destas áreas;
3 — Cooperar e assegurar as ligações necessárias com as entidades e organismos com atribuições em matéria de planeamento económico e social.

A) No âmbito da área de Abastecimento Público:

1 — Organizar as feiras e mercados sob jurisdição municipal;

2 — Efectuar o aluguer de áreas livres nos mercados e feiras;
3 — Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras, propondo e colaborando nas medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras, bem como a duração, mudança ou extinção dos existentes;
4 — Zelar e promover a limpeza e conservação das instalações das feiras e mercados;
5 — Emitir e renovar cartões/licenças de feirante, ocupante, vendedor ambulante e agricultores com a respectiva elaboração dos processos;

B) No âmbito da área de Outras Actividades Económicas:

1 — Identificar e caracterizar as áreas de desenvolvimento económico e social, bem como as perspectivas e tendências de desenvolvimento a médio e longo prazo, promovendo a sua divulgação junto dos Munícipes;
2 — Difundir e apoiar a participação das empresas em certames nacionais e internacionais;
3 — Cooperar com os serviços competentes no licenciamento das actividades económicas;
4 — Fazer o levantamento e manter actualizado o inventário das potencialidades agrícolas e industriais do Concelho;
5 — Fomentar e apoiar a criação de feiras;
6 — Cooperar no processo de concepção, construção e instalação de parques industriais, de ciência e tecnologia;
7 — Incentivar a criação e a participação em associações para o desenvolvimento rural e industrial;
8 — Participar em programas de incentivo à fixação de empresas;
9 — Proceder à verificação periódica e fiscalização de instrumentos de medição e pesagem existentes no Concelho;
10 — Efectuar o controlo metrológico de acordo com a lei.
11. Fazer o levantamento e manter actualizado o inventário das potencialidades comerciais e turísticas do Concelho e promover a sua divulgação;
12 — Difundir e apoiar a participação das empresas em certames nacionais e internacionais;
13 — Responder a solicitações de apoio por parte da Associação Comercial e Industrial de Gaia (ACIGAIA) e outras associações empresariais locais;
14 — Cooperar com os serviços municipais competentes no licenciamento das actividades de comércio, turismo e outros serviços;
15 — Incentivar a criação e a participação em associações para o desenvolvimento do comércio e turismo;
16 — Promover o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao comércio e turismo;
17 — Promover e colaborar com os outros organismos da Autarquia na organização de feiras, exposições e espectáculos de interesse turístico.

Artigo 76.º

(Departamento Municipal de Ambiente e Salubridade)

Ao Departamento Municipal de Ambiente e Salubridade compete:
1. Superintender e coordenar as acções da Divisão Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene Pública, bem assim como da Divisão Municipal de Ambiente;
2. Promover acções de melhoria ao funcionamento destas áreas.

Artigo 77.º

(Composição do Departamento Municipal de Ambiente e Salubridade)

O Departamento Municipal de Ambiente e Salubridade compreende as seguintes Divisões Municipais:
1. Divisão Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene Pública;
2. Divisão Municipal de Ambiente.

Artigo 78.º

(Divisão Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene Pública)

À Divisão Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene Pública compete:
1 — Garantir o cumprimento das leis e posturas no que se refere a higiene e limpeza;
2 — Coordenar as acções das áreas de Limpeza e Recolha de Lixo e de Tratamento de Resíduos Sólidos;
3 — Proceder ao controle e fiscalização das concessões municipais e de prestação de serviços nas áreas previstas no número anterior.

A) No âmbito da área de Limpeza e Recolha do Lixo:

1 — Planear, gerir os equipamentos e realizar investimentos necessários à recolha dos resíduos sólidos e limpeza das vias e locais públicos;
2 — Proceder à distribuição, lavagem e substituição de contentores;
3 — Garantir a utilização do aterro sanitário ou outras infra-estruturas com a mesma finalidade;
4 — Proceder a desinfecções e desratizações;
5 — Proceder à limpeza de fossa e sarjetas;
6 — Proceder à captura de animais vadios e assegurar o funcionamento do canil e gatil municipais sem prejuízo de orientação técnica do serviço de veterinária.
7 — Coordenar as acções das áreas de Instalações Sanitárias e de Veterinária:

a) Garantir a limpeza e vigilância das instalações sanitárias municipais e cobrar as respectivas taxas de utilização;
b) Garantir a inspecção higiéno-sanitária aos produtos alimentares à venda nos mercados municipais e locais de abate sob fiscalização da Câmara;
c) Assegurar a vacinação de animais;
d) Orientar tecnicamente o funcionamento do canil e gatil municipais a cargo da área de Limpeza e Recolha de Lixos.

B) No âmbito da área de Tratamento de Resíduos Sólidos:

1 — Planear e gerir os espaços e equipamentos necessários ao tratamento de resíduos sólidos;
2 — Recolher e sistematizar elementos sobre quantidade e caracterização do lixo produzido;
3 — Recolher e tratar a informação técnica relativa à salubridade e higiene pública tendo em conta a problemática ambiental e saúde pública;
4 — Colaborar com os serviços de municípios vizinhos nos estudos que sejam necessários efectuar, para que se encontrem soluções que conduzam à resolução do destino final dos resíduos sólidos a médio e longo prazo;
5 — Incentivar a recuperação e reciclagem do vidro usado, papel, etc., promovendo a recolha selectiva e posterior remoção para local de armazenagem;
6 — Dinamizar acções de sensibilização dos Munícipes quanto à higiene pública;

Artigo 79.º

(Divisão Municipal de Ambiente)

À Divisão Municipal de Ambiente compete:
1 — Realizar e promover acções de sensibilização da população para a necessidade de protecção do ambiente e zonas verdes;
2 — Participar na aprovação de projectos e obras relacionadas com a área ambiental;
3 — Licenciar e fiscalizar a pesquisa de materiais inertes e a captação de águas subterrâneas não localizadas em terrenos integrados no domínio público hídrico;
4 — Proceder ao levantamento de fontes poluidoras do Concelho e planear, coordenar e zelar pela execução das acções necessárias à extinção dessas fontes;
5 — Garantir a fiscalização e o cumprimento da lei no âmbito da qualidade do ar e ruído;
6 — Desencadear acções de prevenção e defesa do ambiente, nomeadamente o combate à poluição atmosférica, sonora e dos recursos hídricos;

Artigo 80.º

(Divisão Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene Pública)

À Divisão Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene Pública compete:
1 — Garantir o cumprimento das leis e posturas no que se refere a higiene e limpeza;
2 — Coordenar as acções das áreas de Limpeza e Recolha de Lixo e de Tratamento de Resíduos Sólidos;
3 — Proceder ao controle e fiscalização das concessões municipais e de prestação de serviços nas áreas previstas no número anterior.

A) No âmbito da área de Limpeza e Recolha do Lixo:

1 — Planear, gerir os equipamentos e realizar investimentos necessários à recolha dos resíduos sólidos e limpeza das vias e locais públicos;
2 — Proceder à distribuição, lavagem e substituição de contentores;
3 — Garantir a utilização do aterro sanitário ou outras infra-estruturas com a mesma finalidade;
4 — Proceder a desinfecções e desratizações;
5 — Proceder à limpeza de fossa e sarjetas;
6 — Proceder à captura de animais vadios e assegurar o funcionamento do canil e gatil municipais sem prejuízo de orientação técnica do serviço de veterinária.

B) No âmbito da área de Tratamento de Resíduos Sólidos:

1 — Planear e gerir os espaços e equipamentos necessários ao tratamento de resíduos sólidos;
2 — Recolher e sistematizar elementos sobre quantidade e caracterização do lixo produzido;
3 — Recolher e tratar a informação técnica relativa à salubridade e higiene pública tendo em conta a problemática ambiental e saúde pública;
4 — Colaborar com os serviços de municípios vizinhos nos estudos que sejam necessários efectuar, para que se encontrem soluções que conduzam à resolução do destino final dos resíduos sólidos a médio e longo prazo;
5 — Incentivar a recuperação e reciclagem do vidro usado, papel, etc., promovendo a recolha selectiva e posterior remoção para local de armazenagem;
6 — Dinamizar acções de sensibilização dos Munícipes quanto à higiene pública;
7 — Coordenar as acções das áreas de Instalações Sanitárias e de Veterinária:

a) Garantir a limpeza e vigilância das instalações sanitárias municipais e cobrar as respectivas taxas de utilização;
b) Garantir a inspecção higiéno-sanitária aos produtos alimentares à venda nos mercados municipais e locais de abate sob fiscalização da Câmara;
c) Assegurar a vacinação de animais;
d) Orientar tecnicamente o funcionamento do canil e gatil municipais a cargo da área de Limpeza e Recolha de Lixos.

Artigo 81.º

(Divisão Municipal de Ambiente)

À Divisão Municipal de Ambiente compete:
1 — Realizar e promover acções de sensibilização da população para a necessidade de protecção do ambiente e zonas verdes;
2 — Participar na aprovação de projectos e obras relacionadas com a área ambiental;
3 — Elaborar estudos de impacto ambiental originados por infra-estruturas existentes a criar no Concelho;
4 — Elaborar o cadastro municipal de árvores e maciços arbóreos a preservar como valor municipal ou de interesse concelhio;
5 — Organizar e assegurar a tramitação dos processos de arranque de eucaliptos, acácias, mimosas e silantos nos termos da legislação vigente;
6 — Intervir e colaborar com outras entidades competentes na preservação das espécies animais e vegetais em vias de extinção;
7 — Licenciar e fiscalizar a pesquisa de materiais inertes e a captação de águas subterrâneas não localizadas em terrenos integrados no domínio público hídrico;
8 — Proceder ao levantamento de fontes poluidoras do Concelho e planear, coordenar e zelar pela execução das acções necessárias à extinção dessas fontes;
9 — Garantir a fiscalização e o cumprimento da lei no âmbito da qualidade do ar e ruído;
10 — Desencadear acções de prevenção e defesa do ambiente, nomeadamente o combate à poluição atmosférica, sonora e dos recursos hídricos;
11 — Promover a conservação e protecção dos monumentos existentes nos jardins e praças públicas;

Artigo 82.º

(Da Direcção Municipal de Urbanismo)

Para além das competências genéricas referidas no n.º 3 do artigo 7.º, à Direcção Municipal de Urbanismo (DMU) compete:

a) Dirigir e coordenar as actividades da Direcção Municipal, na linha geral de orientação definida pelo Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos a prosseguir;
b) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
c) Emitir pareceres, informar e propor soluções relativamente a todos os processos que lhe forem apresentados pelo Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada para o efeito;
d) Promover a execução das ordens e despachos do Presidente da Câmara, nas matérias compreendidas na respectiva Direcção Municipal;
e) Controlar os resultados obtidos pelas unidades orgânicas que a constituem, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos prosseguidos;
f) Colaborar na elaboração do Orçamento e Plano Anual de investimentos, remetendo as respectivas propostas à Direcção Municipal de Administração e Finanças até 30 de Setembro de cada ano, bem como, no que lhe for solicitado por esta, para a elaboração do Relatório e Contas anuais;

2 — Compete em especial à Direcção Municipal de Urbanismo as seguintes tarefas:

a) Assegurar o cumprimento das competências municipais legalmente previstas em matéria de Ordenamento do Território, Urbanização e Edificação, coordenando a acção dos diversos departamentos Municipais na sua dependência, bem como articular a acção do Município, neste domínio, com a actividade da empresa municipal GAIURB, EM, no âmbito dos contratos-programa e delegações de competências em vigor entre ambas as partes.
b) Executar ou colaborar na elaboração, avaliação e revisão de planos, estudos e projectos de âmbito municipal ou supra-municipal.

Artigo 83.º

(Composição da Direcção Municipal de Urbanismo)

A Direcção Municipal de Urbanismo compreende:
1. Departamento Municipal de Sistemas Informação Geográfica;
2. Departamento Municipal de Planeamento Urbanístico;
3 — Departamento Municipal de Urbanismo
3.1 — Divisão Municipal de Urbanismo
4 — Departamento Municipal de Fiscalização
4.1 — Divisão Municipal de Fiscalização e Vistorias Administrativas;
4.2 — Divisão Municipal de Fiscalização Urbanística;
4.3 — Divisão Municipal de Contra-Ordenações.
5 — Departamento Municipal de Paisagem Urbana.

Artigo 84.º

(Ao Departamento Municipal de Sistemas Informação Geográfica)

Ao Departamento Municipal de Sistemas Informação Geográfica, compete:
1 — Desenvolver um sistema de informação geográfico sobre a cidade e o meio envolvente, como parte integrante do SIG da Câmara Municipal, por forma a garantir, em permanência, dados actualizados para as decisões e intervenções da administração municipal, nomeadamente as previstas para o cumprimento da legislação em vigor;
2 — Coordenar a execução de tarefas de recolha e processamento da informação alfanumérica e cartográfica, para a actividade da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
3 — Promover a elaboração e manter actualizada a cartografia digital e temática necessária ao apoio das funções de planeamento e gestão urbana do concelho;
4 — Promover com os serviços competentes a realização do Cadastro urbano do concelho;
5 — Conceber e gerir os sistemas de suporte da informação georeferenciada necessários à Direcção Municipal;
6 — Monitorizar a execução dos planos municipais de ordenamento do território e outros instrumentos de gestão urbanística;
7 — Monitorizar a gestão urbanística levada a cabo pela Direcção Municipal, no sentido de assegurar a coerência de orientações e da política urbana seguida pelos vários serviços;
8 — Elaborar e manter actualizada a Carta Municipal do Património e actualizar as demais cartas municipais.
9 — Assegurar a organização e acesso ao arquivo cartográfico, necessário para a actividade e intervenção da Direcção Municipal;
10 — Proceder aos levantamentos topográficos do concelho;
11 — Gerir e fornecer topografia;
12 — Organizar e manter actualizados ficheiros e arquivos de estudos, planos de urbanização, planos de pormenor, loteamentos e plantas topográficas;
13 — Fornecer elementos actualizados para elaboração de obras particulares quando requisitados;
14 — Introduzir na matriz dados sobre todas as obras nas fases de projecto de arquitectura aprovado, acto de implantação e vistoria;
15 — Introduzir na matriz os planos e estudos aprovados, as novas designações toponímicas aprovadas, assim como todos os espaços públicos ocupados com obras licenciadas.

Artigo 85.º

(Do Departamento Municipal de Planeamento Urbanístico)

Ao Departamento Municipal de Planeamento Urbanístico compete:
1 — Propor, em articulação com as demais direcções municipais, com base nas opções estratégicas dos órgãos políticos competentes, o modelo

de desenvolvimento urbano que deve informar o uso, transformação e ocupação do solo na área do município;

2 — Coordenar o processo de revisão ou actualização do PDM e apoiar os serviços municipais na interpretação da aplicação das normas contidas nesse mesmo Plano;

3 — Coordenar o Plano Director Municipal com os planos de nível superior e com os planos intermunicipais;

4 — Elaborar ou coordenar a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, de medidas preventivas ou normas provisórias e proceder à sua alteração ou revisão quando necessário;

5 — Proceder à elaboração da relação dos instrumentos de planeamento territorial e das servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

6 — Promover a elaboração das consultas públicas necessárias ao cumprimento do disposto na legislação em vigor, no âmbito da competência do Departamento;

7 — Monitorizar a execução dos planos municipais de ordenamento do território e propor medidas de actualização ou correcção de desvios.

Artigo 86.º

(Do Departamento Municipal de Urbanismo)

Ao Departamento Municipal de Urbanismo compete:

1 — Assegurar a compatibilização dos projectos de operações urbanísticas aos instrumentos eficazes de gestão territorial, à legislação e normativos legais e ao modelo de desenvolvimento urbanístico do Município;

2 — Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos, no âmbito das suas funções;

3 — Zelar pelo cumprimento da legislação e normativos e promover acções para a sua correcta aplicação.

Artigo 87.º

(Composição do Departamento Municipal de Urbanismo)

O Departamento Municipal de Urbanismo compreende a seguinte Divisão:

1 — Divisão Municipal de Urbanismo.

Artigo 88.º

(Da Divisão Municipal de Urbanismo)

À Divisão Municipal de Urbanismo compete:

1 — Apreciar os projectos de operações urbanísticas, nomeadamente referentes a obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição, remodelação de terrenos, submetendo-os à decisão final;

2 — Apreciar os processos abrangidos pelo regime jurídico da urbanização e edificação, com vista a autorização administrativa ou licenciamento, procedendo às medições e cálculos de taxas a pagar;

3 — Fornecer os dados para a liquidação das taxas devidas no âmbito do urbanismo.

4 — Apreciar os projectos de escavação e contenção periférica.

5 — Apreciar os pedidos de averbamento, prorrogação, licenças, substituição de técnicos e outros pedidos relacionados com a execução de obras;

6 — Obter de outras áreas ou serviços da Câmara, dos Departamentos da Administração Central ou de outras entidades competentes as informações ou pareceres necessários à informação e decisão dos respectivos processos;

7 — Apreciar e informar os pedidos de informação, pedidos de informação prévia, comunicações prévias de obras isentas de licenciamento ou de autorização, pedidos de licenciamento ou autorização de construção, de operações de loteamento, de obras de urbanização, pedidos de certidão de destaque de parcela, sua conformidade com os instrumentos de planeamento do território e com as disposições regulamentares em vigor, bem como informar da validade de alvarás e emitir certidões;

8 — Emitir parecer e informar todos os procedimentos legalmente previstos, relacionados com a gestão urbanística;

9 — Promover o aconselhamento técnico a particulares, no âmbito dos procedimentos que lhe compete apreciar;

10 — Fornecer ao Departamento Municipal de Sistemas de Informação Geográfica cópias das plantas de loteamentos, após a emissão dos respectivos alvarás, a fim de manter actualizadas as matrizes;

11 — Definir as condições técnicas a estabelecer em contratos de urbanização e alvarás de loteamento e de obras de urbanização;

12 — Sempre que resulte a criação de novos arruamentos, enviar cópia ao serviço de Trânsito e Toponímia, o qual, após designação toponímica, será devolvida, devendo informar-se o Departamento Municipal de Sistemas de Informação Geográfica a área de Topografia e Cadastro da nova designação toponímica a fim de esta ser imputada nas matrizes;

14 — Emitir pareceres sobre os instrumentos de gestão territorial elaborados por outros serviços municipais ou entidades com competências na área do urbanismo;

15 — Emitir parecer técnico-urbanístico sobre propostas de alienação de prédios municipais.

Artigo 89.º

(Do Departamento Municipal de Fiscalização)

Ao Departamento Municipal de Fiscalização compete:

1.Superintender e coordenar as Divisões Municipais de Contra-Ordenações, de Fiscalização e Vistorias Administrativas e de Fiscalização Urbanística;

2 — Realizar acções de fiscalização e tomar as medidas previstas na lei tendo em vista o cumprimento das disposições legais e regulamentares;

3 — Promover o atendimento e prestação de esclarecimentos aos técnicos.

Artigo 90.º

(Composição do Departamento Municipal de Fiscalização)

O Departamento Municipal de Fiscalização compreende:

1. Divisão Municipal de Fiscalização e Vistorias Administrativas;
2. Divisão Municipal de Fiscalização Urbanística.
3 — Divisão Municipal de Contra-Ordenações;

Artigo 91.º

(Divisão Municipal de Fiscalização e Vistorias Administrativas)

À Divisão Municipal de Fiscalização e Vistorias Administrativas compete:

1 — Desenvolver as acções de fiscalização necessárias ao cumprimento das posturas e regulamentos municipais e das normas legais vigentes aplicáveis no âmbito de intervenção do município, com excepção da área do urbanismo;

2. Remeter à Divisão Municipal de Contra-Ordenações os autos e relatórios elaborados no âmbito das acções de fiscalização;

3 — Proceder ao controlo regular e preventivo nos diversos domínios de utilização, ocupação e uso do domínio público, nomeadamente e no que respeita ao estado de conservação dos arruamentos, espaços livres e imóveis urbanos;

4 — Desenvolver as acções inerentes à fiscalização de impostos em colaboração com os serviços de taxas e licenças;

5 — Desenvolver as acções de vistoria administrativa previstas na lei e nos regulamentos municipais;

6 — Organizar instruir e acompanhar processos administrativos com base nas reclamações apresentadas pelos munícipes;

7 — Passar guias de receita eventual para pagamento das respectivas taxas de vistoria;

8 — Efectuar as diligências necessárias à execução dos serviços inerentes à fiscalização, orçamentos e vistorias;

9 — Desenvolver outras tarefas da área da fiscalização sempre que para o efeito for solicitado por outros serviços.

Artigo 92.º

(Da Divisão Municipal de Fiscalização Urbanística)

À Divisão Municipal de Fiscalização Urbanística compete:

1 — Apreciar pedidos de licenciamento de obras de urbanização;

2 — Apreciar pedidos de prorrogação de prazo para execução de obras, de pedidos de licença especial para conclusão de edifícios inacabados e de pedidos de autorização ou licença de utilização de edifícios ou suas fracções;

3 — Garantir a fiscalização das obras de urbanização e de edificação licenciadas;

4 — Efectuar as vistorias previstas na lei, designadamente para autorização de demolições, para emissão de alvarás de autorização ou licença de utilização e de pedidos de constituição de propriedade horizontal;

5 — Efectuar a fiscalização, a cargo do Município, do cumprimento da legislação em matéria de urbanização, edificação, de publicidade, ou de outras matérias da competência da Direcção Municipal, bem como dos regulamentos, deliberações ou outros actos dos órgãos municipais tomadas nesse âmbito, assumindo, para o efeito, as competências previstas neste Regulamento para o Departamento Municipal de Fiscalização;

6 — Emitir parecer sobre pedidos de ocupação da via pública por motivo de obras relacionadas com operações urbanísticas.

Artigo 93.º

(Divisão Municipal de Contra-Ordenações)

Compete à Divisão Municipal de Contra-Ordenações no âmbito das suas funções:

1 — Organizar, instruir e acompanhar os processos de contra-ordenação;

2 — Elaborar estudos no âmbito das Contra-Ordenações tendo em vista a optimização dos serviços, dando instruções aos serviços no tocante à adequada elaboração de autos de notícia, entre outros;
3 — Assegurar a interligação funcional com a Divisão Municipal de Fiscalização e Vistorias Administrativas, com a Divisão Municipal de Fiscalização Urbanística e outros serviços responsáveis pela instauração dos autos;
4 — Promover a audição dos arguidos e ou inquirição de testemunhas em processos de contra ordenação a tramitar por outras Autarquias, sempre que estas o solicitem, nos termos legais;
5 — Efectuar as diligências necessárias solicitadas por outras entidades competentes, em matéria de contra-ordenações.

Artigo 94.º

(Do Departamento Municipal de Paisagem Urbana)

Ao Departamento Municipal de Paisagem Urbana compete:
1 — Propor, em articulação com outros serviços municipais, programas urbanísticos que envolvam a compatibilização de soluções com outras entidades públicas, nomeadamente no respeitante a infra-estruturas, equipamentos e ocupação do espaço público;
2 — Emitir parecer técnico sobre a instalação de mobiliário urbano e sobre os pedidos de licenciamento respectivos, bem como sobre pedidos de licenciamento de publicidade nas áreas do mobiliário urbano e licenciamento de publicidade
3 — Instruir, apreciar e informar todos os processos de licenciamento de mensagens publicitárias previstos na lei e no Regulamento de Publicidade;
4 — Definir os parâmetros e o desenho urbano necessários à qualificação urbana do território, providenciando a informação necessária à correcta apreciação dos processos e informação dos requerentes;
5 — Garantir a realização dos objectivos definidos pelo plano estratégico da Câmara Municipal, no que respeita à Paisagem Urbana e Ambiente;
6 — Emitir pareceres sobre os pedidos de ocupação da via pública relacionados com a ocupação de mobiliário urbano, incluindo esplanadas e sobre reclamações, após análise local das situações.

Artigo 95.º

(Da Direcção Municipal de Bombeiros e Protecção Civil)

Para além das competências genéricas referidas no n.º 3 do artigo 6.º, à Direcção Municipal de Bombeiros e Protecção Civil (DMBPC) compete:

a) Dirigir e coordenar as actividades da Direcção Municipal, na linha geral de orientação definida pelo Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos a prosseguir;
b) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
c) Emitir pareceres, informar e propor soluções relativamente a todos os processos que lhe forem apresentados pelo Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada para o efeito;
d) Promover a execução das ordens e despachos do Presidente da Câmara, nas matérias compreendidas na respectiva Direcção Municipal;
e) Controlar os resultados obtidos pelas unidades orgânicas que a constituem, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos prosseguidos;
f) Colaborar na elaboração do Orçamento e Plano Anual de investimentos, remetendo as respectivas propostas à Direcção Municipal de Administração e Finanças até 30 de Setembro de cada ano, bem como, no que lhe for solicitado por esta, para a elaboração do Relatório e Contas anuais;

2 — Compete em especial à Direcção Municipal de Bombeiros e Protecção Civil as seguintes tarefas:

a) Realizar o Plano Estratégico para as áreas da Companhia de Sapadores de Bombeiros e Protecção Civil em conjunto com os seus responsáveis;
b) Elaborar o Plano Anual de Actividades e o Relatório Anual de Protecção Civil;
c) Elaborar e actualizar anualmente um plano municipal de emergência;
d) Promover campanhas de divulgação pública sobre medidas preventivas;
e) Desencadear as medidas apropriadas de acordo com os planos e programas estabelecidos sempre que se preveja ocorrência de catástrofes;
f) Promover a avaliação imediata dos danos sofridos após a ocorrência de catástrofes;
g) Promover a realização de exercícios visando testar a operacionalidade dos planos de emergência, de protecção civil, mantendo a prontidão e eficácia dos agentes de protecção civil;
h) Promover em articulação com outros serviços, acções de formação, sensibilização das populações sobre medidas de prevenção na área da Protecção Civil;
i) Actuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco susceptíveis de accionarem os meios de segurança.

Artigo 96.º

(Composição da Direcção Municipal de Bombeiros e Protecção Civil)

A Direcção Municipal de Bombeiros e Protecção Civil compreende:

a) O Serviço de Bombeiros;
b) O Serviço de Protecção Civil.

Artigo 97.º

(Dos Serviço da Direcção Municipal de Bombeiros e Protecção Civil)

Aos Serviços da Direcção Municipal de Bombeiros e Protecção Civil compete:

A) Ao serviço de Bombeiros:

1 — Combater incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos;
2. Prestar socorro à população no caso de acidentes, catástrofes, calamidades e náufragos;
3. Exercer actividades de socorrismo e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar;
4. Proteger contra incêndios os edifícios públicos, casas de espectáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos;
5. Colaborar em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;
6. Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de protecção contra incêndios e outros sinistros;
7. Exercer actividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos;
8. Participar noutras acções, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.

B) Ao serviço de Protecção Civil:

1. Realizar vistorias técnicas de segurança e prevenção;
2. A prossecução dos objectivos e o desenvolvimento das acções de informação, formação, planeamento, coordenação e controlo nos domínios da Protecção Civil, previstos, nomeadamente, no artigo 3.º da lei de bases n.º 113/91, de 29 de Agosto, bem como de toda a política de protecção florestal em vigor.

Artigo 98.º

(Do Departamento Municipal de Polícia Municipal)

Ao Departamento Municipal de Polícia Municipal compete:
1 — Superintender e coordenar as acções das Divisões Municipais Operacional e Administrativa, na linha geral de orientação definida pelo Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objectivos a prosseguir;
2 — Submeter a despacho do Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua decisão;
3 — Emitir pareceres, informar e propor soluções relativamente a todos os processos que lhe forem apresentados pelo Presidente da Câmara, ou vereadores com competência delegada;
4 — Promover a execução das ordens e despachos do Presidente da Câmara, nas matérias compreendidas no respectivo Departamento Municipal;
5 — Colaborar na elaboração do Orçamento e Plano Anual de investimentos, remetendo as respectivas propostas à Direcção Municipal de Administração e Finanças até 30 de Setembro de cada ano, bem como, no que lhe for solicitado por esta, para a elaboração do Relatório de Contas anuais;
6 — Realizar o Plano Estratégico para a polícia municipal;

7 — Promover em articulação com outros serviços, acções de formação, sensibilizando as populações sobre medidas de prevenção na área da segurança. "

8 — Exercer as demais competências previstas na lei e no Regulamento do Serviço de Polícia Municipal.

Artigo 99.º

(Composição do Departamento Municipal de Polícia Municipal)

O Departamento Municipal de Polícia Municipal compreende:

1 — Divisão Municipal Operacional;

2 — Divisão Municipal Administrativa.

Artigo 100.º

(Da Divisão Municipal Operacional)

À Divisão Municipal Operacional compete:

1 — Gerir a operacionalização do corpo de polícia municipal, promovendo a sua eficiência e eficácia na prossecução dos objectivos traçados pelo Departamento Municipal na sequência dos objectivos destinados ao mesmo;

2 — Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação;

3 — Assegurar a vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes das escolas, e providenciar pela guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais;

4 — Proceder à execução coerciva, nos termos da lei, dos actos administrativos das autoridades municipais;

5 — Deter e entregar de imediato à autoridade judiciária ou à entidade policial, os suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal;

6 — Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções e por causa delas, e prática dos actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão criminal competente;

7 — Proceder ao exercício de funções de polícia ambiental;

8 — Proceder ao exercício de funções de polícia mortuária;

Artigo 101.º

(Da Divisão Municipal Administrativa)

À Divisão Municipal Administrativa compete:

1 — Coordenar com a Divisão Municipal Operacional a gestão do funcionamento ao nível de horários e férias, faltas e licenças do corpo de polícia municipal, por forma a garantir a eficiência e eficácia de actuação da mesma;

2 — Controlar os custos com horas extraordinárias e complementares de acordo com orientações advindas de despachos ou normativos internos do Município;

3 — Controlar e informar o Departamento Municipal dos valores recebidos em função da actuação do corpo de polícia municipal, de acordo com o regulamento de taxas em vigor e outras coimas cobradas por aplicação de legislação ou regulamentação vigente;

4 — Elaborar autos de notícia e autos de contra-ordenação ou transgressão por infracções às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional, cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao Município;

5 — Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infracções cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou permita;

6 — Proceder às notificações necessárias no âmbito de processos de contra-ordenações levantadas no âmbito da actuação do corpo de polícia municipal, bem como às que forem solicitadas por outros serviços, através da criação de um serviço de notificações próprio da Divisão Municipal.

Artigo 102.º

(Projecto Municipal "Gaia Global")

Para além das competências genéricas referidas no n.º 3 do artigo 7.º, à Direcção do Projecto Municipal "Gaia Global", a funcionar na dependência directa do Presidente da Câmara ou em quem este delegar, e em articulação e colaboração estreita com o Departamento de Informática, compete:

1 — Articular e coordenar as diferentes Entidades Municipais na Gestão e desenvolvimento do Projecto Gaiaglobal e outros Projectos verticais e de comunicação;

2. Coordenar e relacionar os produtos "cidade digital" com o Município, as empresas municipais e outros organismos e entidades externas;

3 — Desenvolver esforços na obtenção de financiamentos comunitários e outros para a permanente dinamização e contribuição à interactividade com os Munícipes, em coordenação com os serviços municipais responsáveis pela preparação e acompanhamento de candidaturas a fundos estruturais.

4 — Garantir a operacionalidade do Projecto em termos de recursos humanos, bem como garantir a manutenção, o desenvolvimento e a uniformização de conteúdos dos diferentes Portais, através da celebração de Protocolos de Cooperação com todas as Entidades envolvidas, por forma a definir regras inequívocas de boas práticas e funcionamento sem desperdício e duplicações.

Garantir a operacionalidade do apoio ao cidadão, no que se refere a informação de suporte, reclamações, pagamentos, serviços, contact-center (call-center), para atendimento personalizado e eficiente em conjugação com o Departamento Municipal de Informática.

5. Articular com a Comissão de Acompanhamento do Projecto Gaiaglobal a estratégia, planificação, implementação e desenvolvimento do Projecto/Sub-Projectos.

6. Garantir a integralidade dos sistemas de informação Municipais em coordenação com o Departamento Municipal de Informática.

Artigo 103.º

(Projecto Municipal "Vila D'Este")

Para além das competências genéricas referidas no n.º 3 do artigo 7.º, à Direcção do Projecto Municipal "Vila D'Este", a funcionar na dependência directa do Presidente da Câmara ou em quem este delegar, compete:

1 — Coordenar a equipa de trabalho responsável pela elaboração do projecto de requalificação da urbanização de Vila D'Este, que inclui a intervenção directa nos edifícios e arranjos exteriores;

2. Articular com os diversos serviços municipais, empresas municipais e outras entidades envolvidas no desenvolvimento do Projecto de Requalificação e reabilitação de Vila D'Este;

3. Proceder ao desenvolvimento dos concursos necessários àquela requalificação, bem como à fiscalização dos trabalhos que, em consequência, vierem a ser executados;

4 — Assegurar que o Projecto a executar contribua, na sua globalidade, para a melhoria das condições e qualidade de vida das pessoas que aí habitam, melhorar a qualidade ambiental e a utilização dos equipamentos colectivos disponíveis.

5 — Assegurar o correcto aproveitamento das verbas, nomeadamente as provenientes do Programa Prohabita.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 104.º

(Interpretação e alterações)

1 — Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente Regulamento.

2 — A Câmara Municipal decidirá, em qualquer momento, sobre eventuais ajustamentos e alterações pontuais ao Presente Regulamento que se mostrem necessárias à agilização de procedimentos e eficiência dos serviços, submetendo tais alterações à Assembleia Municipal.

Artigo 105.º

(Cargos de Direcção e Chefia)

Com a publicação do Presente Regulamento cessam todas as comissões de serviço nos cargos de direcção e chefia.

Artigo 106.º

(Entrada em vigor)

1 — O Presente Regulamento, bem como o Organograma e quadro de pessoal anexos, entram em vigor na data da sua publicação no *Diário da República,* ficando automaticamente revogada a estrutura e organização dos serviços municipais e quadro de pessoal cujas últimas alterações foram publicadas no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 292 de 19 de Dezembro de 2003.

2 — A implementação dos serviços será realizada de forma gradual por despachos do Presidente da Câmara.

Mapa de pessoal

Pessoal dirigente e de chefia

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
	Director Municipal	8	1	9		8	1	9		0	9	9		
	Dir. Departamento Municipal	10	10	20		14	6	20		0	20	20		
	Dir. Projecto Municipal									0	2	2	2	categoria a criar
	Chefe de Divisão Municipal	14	36	50		19	31	50		0	28	28		

Pessoal técnico superior

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
ARQUEÓLOGO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	0	1		1	0	1		1	0	1		
ARQUITECTO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	37	5	42		37	5	42		37	0	37	-5	
ARQUITECTO PAISAGISTA	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	0	2	2		0	2	2		0	0	0	-2	Carreira a extinguir
ENGENHEIRO AGRÍCOLA	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	1	2	Eng. Agrónomo	1	1	2		1	0	1	-1	Eng.Agrícola
ENGENHEIRO AMBIENTE	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	3	2	5	Eng. Sanitarista de Ambiente	3	2	5		3	0	3	-2	Eng.Ambiente
ENGENHEIRO CIVIL	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	56	6	62		60	2	62		60	0	60	-2	
ENGENHEIRO ELECTROTÉCNICO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	5	0	5		5	0	5		5	0	5		
ENGENHEIRO GEOGRAFICO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	0	1		1	0	1		1	0	1		
TÉCNICO SUPERIOR	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	14	0	14	Extinguir 5 lug. quando vagarem	9	0	9		9	13	22	+13	reclassificações em tratamento
TÉCNICO SUPERIOR ADM. PÚBLICA, REGIONAL E LOCAL	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	4	3	7		7	0	7		7	1	8	+1	reclassificação em tratamento
TÉCNICO SUPERIOR ARQUIVO	Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	3	1	4		4	0	4		4	0	4		
TÉCNICO SUP. BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	5	0	5		5	0	5		5	0	5		
TÉCNICO SUPERIOR CONTABILIDADE ADMINISTRAÇÃO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	5	1	6		6	0	6		6	0	6		
TÉCNICO SUPERIOR DESPORTO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	0	1	1		1	0	1		1	0	1		
TÉCNICO SUPERIOR ECONOMISTA	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	9	6	15		10	5	15		10	0	10	-5	
TÉCNICO SUPERIOR GEOGRAFIA	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	0	1		1	0	1		1	1	2	+1	reclassificação em tratamento
TÉCNICO SUPERIOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	6	3	9		9	0	9		9	0	9		

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
TÉCNICO SUPERIOR DE HIGIENE SEGURANÇA TRABALHO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	0	6	6		0	6	6		0	2	2	-4	
TÉCNICO SUPERIOR DE HISTÓRIA	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	8	4	12		9	3	12		9	1	10	-2	reclassificação em tratamento
TÉCNICO SUPERIOR JURISTA	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	23	5	28		25	3	28		25	1	26	-2	
TÉCNICO SUPERIOR MÉDICO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	0	1		1	0	1		1	0	1		
TÉCNICO SUPERIOR MÉDICO VETERINÁRIO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	0	1		1	0	1		1	0	1		
TÉCNICO SUPERIOR NUTRICIONISTA	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	2	0	2		2	0	2		2	0	2		
TÉCNICO SUPERIOR PLAN. REGIONAL URBANO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	5	0	5		5	0	5	*	5	0	5		
TÉCNICO SUPERIOR PSICOLOGO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	2	3		1	2	3		1	0	1	-2	
TÉCNICO SUPERIOR RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	0	3	3		1	2	3		1	0	1	-2	
TÉCNICO SUPERIOR RELAÇÕES PUBL. COMUNICAÇÃO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	0	3	3		1	2	3		1	1	2	-1	reclassificação em tratamento
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE AMBIENTAL	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	0	6	6		4	2	6		4	0	4	-2	
TÉCNICO SUPERIOR SECRETARIADO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	0	2	2		2	0	2		2	1	3	+1	reclassificação em tratamento
TÉCNICO SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	9	2	11		10	1	11		10	0	10	-1	
TÉCNICO SUPERIOR TRADUTOR	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	0	1	1		1	0	1		1	1	2	+1	reclassificação em tratamento
TÉCNICO SUPERIOR TURISMO	Assessor Principal Assessor Principal 1ª Classe 2ª Classe	3	2	5		4	1	5		4	2	6	+1	reclassificações em tratamento

Pessoal técnico

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
ENGENHEIRO TÉCNICO AGRÁRIO	Especialista Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	0	1	Tecnico ciências agrário	1	0	1		1	0	1		Eng. Tec. Agrário
ENGENHEIRO TÉCNICO CIVIL	Especialista Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	16	3	19		9	10	19		9	0	9	-10	
ENGENHEIRO TÉCNICO ELECTROMECÂNICO E.M.	Espec. Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	2	0	2	*	1	0	1	*	1	0	1		*carreira extinguir qdo vagar
ENGENHEIRO TÉCNICO ELECTROTÉCNICO	Espec. Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	6	1	7		6	1	7		6	0	6	-1	

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
ENGENHEIRO TÉCNICO GEOTÉCNICO	Espec. Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	0	1		1	0	1		1	0	1		
ENGENHEIRO TÉCNICO MECÂNICO	Espec. Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	2	1	3		0	3	3		0	0	0	-3	carreira extinguir
TÉCNICO	Espec. Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	4	1	5		5	0	5		5	1	6	+1	reclassificações em tratamento
TÉCNICO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO	Espec. Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	2	3		1	2	3		1	0	1	-2	
TÉCNICO DE HIGIENE E SAÚDE AMBIENTAL	Espec. Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	0	1		0	1	1		0	0	0	-1	carreira extinguir
TÉCNICO DE SECRETARIADO	Espec. Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	2	0	2		1	1	2		1	0	1	-1	
TÉCNICO TURISMO	Espec. Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	2	2	4		3	1	4		3	0	3	-1	
EDUCADORA DE INFÂNCIA		6	0	6		6	0	6		6	0	6		

Pessoal informática

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
ESPECIALISTA (INFORMÁTICA)	Grau 3 Grau 2 Grau 1	5	9	14		14	0	14		14	1	15	+1	reclassificação em tratamento
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Grau 3 Grau2 Grau 1	21	2	23		20	3	23		20	0	20	-3	

Pessoal técnico-profissional

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
AFERIDOR DE PESOS E MEDIDAS	Especialista Principal. Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	2	1	3		2	1	3		2	0	2	-1	
————	ALMOXARIFE	1	0	1		1	0	1		1	2	3	+2	reclassificação em tratamento
CONSELHEIRO CONSUMO	Especialista Principal. Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	1	4	5		1	4	5		1	0	1	-4	
DESENHADOR	Coordenador	0	3	3		2	1	3		2	0	2	-1	
	Especialista Principal. Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	33	3	36		23	13	36		23	0	23	-13	
FISCAL MUNICIPAL	Coordenador	1	0	1	*	1	0	1	*	1	0	1		*carreira a extinguir qdo vagar
	Especialista Principal. Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	10	10	20		8	12	20		8	3	11	-9	regra da densidade
GUIA-INTERPRETE	Especialista Principal. Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	0	1	1		0	1	1		0	0	0	-1	carreira a extinguir
MONITOR DE MUSEUS	Especialista Principal. Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	0	2	2		0	2	2		0	0	0	-2	carreira a extinguir
TOPÓGRAFO	Coordenador	1	0	1		1	0	1		1	0	1		
	Especialista Principal. Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	9	1	10		10	0	10		10	0	10		

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
SOLICITADOR	———	1	0	1		0	1	1		0	0	0	-1	carreira a extinguir
ENFERMEIRO	Enfermeiro-Chefe													
	Enfermeiro	2	0	2		1	1	2		1	0	1	-1	
TÉCNICO PROFISSIONAL	Coordenador	0	2	2		0	2	2		0	2	2		
	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	53	22	75		45	30	75		45	0	45	-30	
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL ANALISTA E.M	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	2	0	2	*	2	0	2	*	2	0	2		*carreira extinguir qdo vagar
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL ANIMADOR SOCIO-CULTURAL	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	7	63	70		7	63	70		7	30	37	-33	
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL ARQUIVO	Coordenador	0	1	1		0	1	1		0	0	0	-1	categoria a extinguir
	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	8	5	13		4	9	13		4	1	5	-8	pedido de transferencia
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL BIBLIOTECA DOCUMENTAÇÃO	Coordenador	1	0	1		1	0	1		1	0	1		
	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	9	5	14		9	5	14		9	1	10	-4	regra da densidade
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL CONSTRUÇÃO CIVIL	Coordenador	1	0	1		1	0	1		1	0	1		
	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	23	2	25		21	4	25		21	1	22	-3	
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL CAMPISMO	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	1	0	1	*	1	0	1	*	1	0	1		*carreira extinguir qdo vagar
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL DESPORTO	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	3	0	3	*	3	0	3	*	3	0	3		*carreira extinguir qdo vagar
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL ELECTRÓNICA ELECTRICIDADE	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	5	1	6		5	1	6		5	0	5	-1	
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL GESTÃO AMBIENTAL	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	4	1	5		4	1	5		4	0	4	-1	
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL HIGIENE SAÚDE SEG.TRABALHO	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	1	1	2		1	1	2		1	0	1	-1	
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL MUSEOGRAFIA	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	2	0	2		2	0	2		2	0	2		
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL SANITÁRIO	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	1	1	2		1	1	2		1	0	1	-1	
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL TURISMO	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	4	2	6		4	2	6		4	0	4	-2	
	1ª Classe													
	2ª Classe													
TÉCNICO PROFISSIONAL OP. CENTRAL COMUNICAÇÕES	Especialista Principal.													
	Especialista													
	Principal	0	10	10		0	10	10		0	0	0		carreira extinguir
	1ª Classe													
	2ª Classe													

Pessoal administrativo

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
CHEFE SECÇÃO	———	19	30	49		12	37	49		12	23	35	-14	regra da densidade
TESOUREIRO	Especialista													
	Principal	3	0	3		2	0	2	-1 E.M.	2	0	2		
	Tesoureiro													

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Especialista Principal Administrativo	179	40	219		173	46	219		173	2	175	-44	reclassificação em tratamento

Apoio educativo

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
ASSISTENTE ACÇÃO EDUCATIVA	Nível 2 Nível 1	0	100	100		8	92	100		8	0	8	-92	
AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA	Nível 2 Nível 1	56	2	58		53	5	58		53	1	54	-4	
CHEFIA	Chefe Armazém	4	2	6		4	2	6		4	0	4	-2	
	Chefe Serviço de Limpeza	2	3	5		2	3	5		2	3	5		
	Enc.Movimento(Chefe Tráfego)	0	3	3		3	0	3		3	0	3		

Pessoal auxiliar

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
AUXILIAR	Encarregado de Mercados	0	1	1		0	1	1		0	0	0	-1	extinguir categoria
	Encarregado de Parques Desportivos e/ou Receativos									0	1	1	+1	criar carreira reclassificação
	Encarregado Pessoal Aux.	6	2	8		6	2	8		6	2	8		informação abertura concurso p/ despacho
	Encarregado Serv. Hig.Limp	2	6	8		8	0	8		8	0	8		
	Encarr.BrigadaServ.Limpeza	3	3	6		2	4	6		2	0	2	-4	
	Apontador	11	3	14		14	0	14		14	3	17	+3	reclassificações em tratamento
	Auxiliar Administrativo	52	11	63		45	16	61		45	5	50	-11	reclassificação em tratamento
	Auxiliar Serviços Gerais	76	50	126		64	62	126		64	0	64	-62	
	Auxiliar Técnico de BAD	5	0	5	*	2	0	2	*	2	0	2		*categoria extinguir qdo vagar
	Auxiliar Téc. de Museografia	3	0	3		3	0	3		3	0	3		
	Auxiliar Técnico de Turismo	1	0	1	*	1	0	1	*	1	0	1		*categoria extinguir qdo vagar
	Cantoneiro de Limpeza	126	21	147		96	51	147		96	0	96	-51	
	Condutor Cilindros	2	1	3		1	2	3		1	0	1	-2	
	Condutor Máq. Pes.Vei. Esp.	47	56	103		53	50	103		53	2	55	-48	reclassificações em tratamento
	Fiel de Armazém	15	4	19		12	7	19		12	0	12	-7	
	Fiel de Mercados e Feiras	3	4	7		3	4	7		3	0	3	-4	
	Fiscal Serv.Higiene e Limpeza	6	6	12		5	7	12		5	0	5	-7	
	Fiscal de Obras	17	1	18		15	3	18		15	0	15	-3	
	Fiscal de Leitura e Cobranças E.M.	1	0	1	*	1	0	1	*	1	0	1		*categoria extinguir qdo vagar
	Fiscal Serv. Águas e Esgotos E.M.	10	0	10	*	8	0	8	*	8	0	8		*categoria extinguir qdo vagar
	Leitor Cobrador de Consumos E.M.	12	0	12	*	10	0	10	*	10	0	10		*categoria extinguir qdo vagar
	Motorista Transp. Colect.	8	6	14		14	0	14		14	1	15	+1	reclassificação em tratamento
	Motorista Ligeiros	2	4	6		5	1	6		5	12	17	+11	reclassificações em tratamento
	Motorista Pesados	66	0	66		29	35	64		29	0	29	-35	
AUXILIAR	Operador de Reprografia	4	1	5		4	1	5		4	0	4	-1	
	Servente	3	0	3	*	1	0	1	*	1	0	1		*categoria extinguir qdo vagar
	Telefonista	10	0	10		10	0	10		10	0	10		
	Tratador-Apanhador Animais	4	4	8		4	4	8		4	0	4	-4	
	Tractorista	1	4	5		1	4	5		1	0	1	-4	
	Auxiliar de Gabinete	0	0	1		0	0	1		0	0	0		*categoria extinguir
	Oficial de Diligências	1	0	1		0	1	1		0	0	0		*categoria extinguir

Chefias operárias

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
	ENCARREGADO GERAL	2	1	3		2	1	3		3	1	4		1 ENCARREGADO GERAL DAS AGUAS,EM
	ENCARREGADO					22	2	24		22	1	23		13 ENCARREGADOS DAS AGUAS EM
	ENC.GERAL DE AGUAS, E.M.	1	0	1		1	0	1						DL.149/02
BATE-CHAPAS, ESTOFADOR LUBRIFICADOR PINTOR AUTO MECÂNICO AUTO LAVADOR AUTO ELECTRICISTA AUTO	ENCARREGADO	1	0	1		1	0	1						DL.149/02
VIVEIRISTA JARDINEIRO OP.CONST.ESP.VERDES	ENCARREGADO	3	0	3		3	0	3						DL.149/02
MONTADOR ELECTRICISTA, ELECTRICISTA CIVIL	ENCARREGADO	1	0	1		0	1	1						DL.149/02
SERR. MECANICO, SERRALHEIRO CIVIL TORNEIRO MECÂNICO MECÂNICO FERREIRO SOLDADOR ELECT-A OXI-ACETILENO	ENCARREGADO	1	0	1		0	1	1						DL.149/02

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
CAL. CARP.LIMPOS MEC.ELECT., SERRALHEIRO CIVIL TROLHA JARDINEIRO, E.M.	ENCARREGADO	3	0	3		3	0	3						DL.149/02
PEDREIRO TROLHA CARPINTEIRO TOSCOS COFRAGENS	ENCARREGADO	1	0	1		1	0	1						DL.149/02

Pessoal operário — Altamente qualificado

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
ELECTRICISTA DE AUTOMÓVEIS	Principal Operário	3	2	5		3	2	5		3	0	3	-2	
IMPRESSOR ARTES GRÁFICAS	Principal Operário	2	1	3		2	1	3		2	0	2	-1	
MARCENEIRO	Principal Operário	10	2	12		10	2	12		10	0	10	-2	
MECÂNICO AUTOMÓVEIS	Principal Operário	16	2	18		15	3	18		15	0	15	-3	
MECÂNICO ELECTRICISTA,E.M.	Principal Operário	3	0	3	*	2	0	2	*	2	0	2		*carreira a extinguir qdo vagar
MECÂNICO INSTR.PRECISÃO,E.M.	Principal Operário	3	0	3	*	2	0	2	*	2	0	2		*carreira a extinguir qdo vagar
MONTADOR ELECTRICISTA	Principal Operário	12	2	14		11	3	14		11	0	11	-3	
OP. ESTAÇÕES ELEV. DEPURADORAS E.M.	Principal Operário	10	0	10	*	7	0	7	*	7	0	7		*carreira a extinguir qdo vagar
SERRALHEIRO MECÂNICO	Principal Operário	10	2	12		10	2	12		10	0	10	-2	
SOLDADOR	Principal Operário	5	0	5		5	0	5		5	0	5		
TORNEIRO MECÂNICO	Principal Operário	2	0	2		1	1	2		1	0	1	-1	

Pessoal operário — Qualificado

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
ASFALTADOR	Principal Operário	5	10	15		13	2	15		13	0	13	-2	
BATE-CHAPAS	Principal Operário	3	2	5		2	3	5		2	0	2	-3	
CALCETEIRO	Principal Operário	28	7	35		23	12	35		23	0	23	-12	
CANALIZADOR	Principal Operário	10	2	12		11	1	12		11	0	11	-1	
CANALIZADOR DE ÁGUAS,E.M.	Principal Operário	48	0	48	*	45	0	45	*	45	0	45		carreira extinguir
CANALIZADOR DE ESGOTOS,E.M.	Principal Operário	20	0	20	*	17	0	17	*	17	0	17		carreira extinguir
CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	Principal Operário	0	8	8		0	8	8		0	0	0	-8	carreira extinguir
CARPINTEIRO DE LIMPOS	Principal Operário	9	3	12		9	3	12		9	0	9	-3	
CARPINTEIRO DE TOSCO E COFRAG.	Principal Operário	1	2	3		1	2	3		1	0	1	-2	
ELECTRICISTA CIVIL	Principal Operário	0	1	1		0	1	1		0	1	1		
ENCADERNADOR	Principal Operário	1	0	1		1	0	1		1	2	3	+2	reclassificação profissional
ESTOFADOR	Principal Operário	1	1	2		1	1	2		1	0	1	-1	
FERREIRO	Principal Operário	4	2	6		0	6	6		0	0	0	-6	carreira extinguir
JARDINEIRO	Principal Operário	61	1	62		53	9	62		53	0	53	-9	
LUBRIFICADOR	Principal Operário	4	1	5		4	1	5		4	0	4	-1	
MARTELEIRO	Principal Operário	2	1	3		2	1	3		2	0	2	-1	
MONTADOR ESTRUTURAS	Principal Operário	2	1	3		2	1	3		2	0	2	-1	
PEDREIRO	Principal Operário	29	1	30		21	9	30		21	0	21	-9	
PINTOR AUTOMÓVEIS	Principal Operário	4	1	5		4	1	5		4	0	4	-1	
PINTOR CIVIL	Principal Operário	18	2	20		17	3	20		17	0	17	-3	
SERRALHEIRO CIVIL	Principal Operário	9	1	10		8	2	10		8	0	8	-2	
TROLHA	Principal Operário	30	2	32		28	4	32		28	0	28	-4	
VIVEIRISTA	Principal Operário	10	2	12		9	3	12		9	0	9	-3	

Pessoal operário — Semi-qualificado

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
CANTONEIRO VIAS	Encarregado	3	0	3		3	0	3		3	0	3		categoria extinguir qdo vagar
	Operário	7	0	7		3	4	7		3	0	3		
LAVADOR DE VIATURAS	Operário	2	1	3		2	1	3		2	0	2	-1	
PORTA-MIRAS	Operário	9	0	9		7	2	9		7	0	7	-1	

Bombeiros sapadores

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
BOMBEIROS--SAPADORES	Comandante	0	1	1		0	1	1		0	1	1		Processo de concurso pendente
	Chefe Principal	0	6	6		0	6	6		0	7	7	+1	lugares vagos para promoção
	Chefe de 1ª													
	Chefe de 2ª													
	Subchefe Principal	105	3	108		100	8	108		100	0	100	-8	
	Subchefe de 1ª													
	Subchefe de 2ª													
	Sapador													

Polícias municipais

CARREIRA	CATEGORIA	Quadro de Pessoal publicado em D.R.em 24 de Agosto de 2004				Mapa de Pessoal 04.03.08				Proposta				
		Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	Observações	Ocupados	Vagos	Total	A Criar	Observações
POLÍCIA MUNICIPAL (TÉC. SUPERIOR)	Assessor pol. Mun. Principal	0	3	3		0	3	3		6	3	9		Reclassificações em tratamento
	Assessor pol. Mun.													
	Técnico Sup. Pol. Mun. Esp.													
	Técnico sup. Pol. Mun. Princ.	4	2	6		6	0	6						
	Téc. Sup. Polícia Municipal													
	Téc. Sup. Polícia estg.													
POLÍCIA MUNICIPAL	Graduado Coordenador	0	10	10		0	10	10		0	4	4	-6	Regra da densidade
	Ag. Graduado Princ.	0	10	10		1	9	10		42	58	100	-120	Pedidos de transferência
	Ag. Graduado	1	9	10		0	10	10						
	Ag. Municipal 1ª classe	0	100	100		31	69	100						
	Ag. Municipal 2ª classe	45	55	100		10	90	100						
	Estagiário													

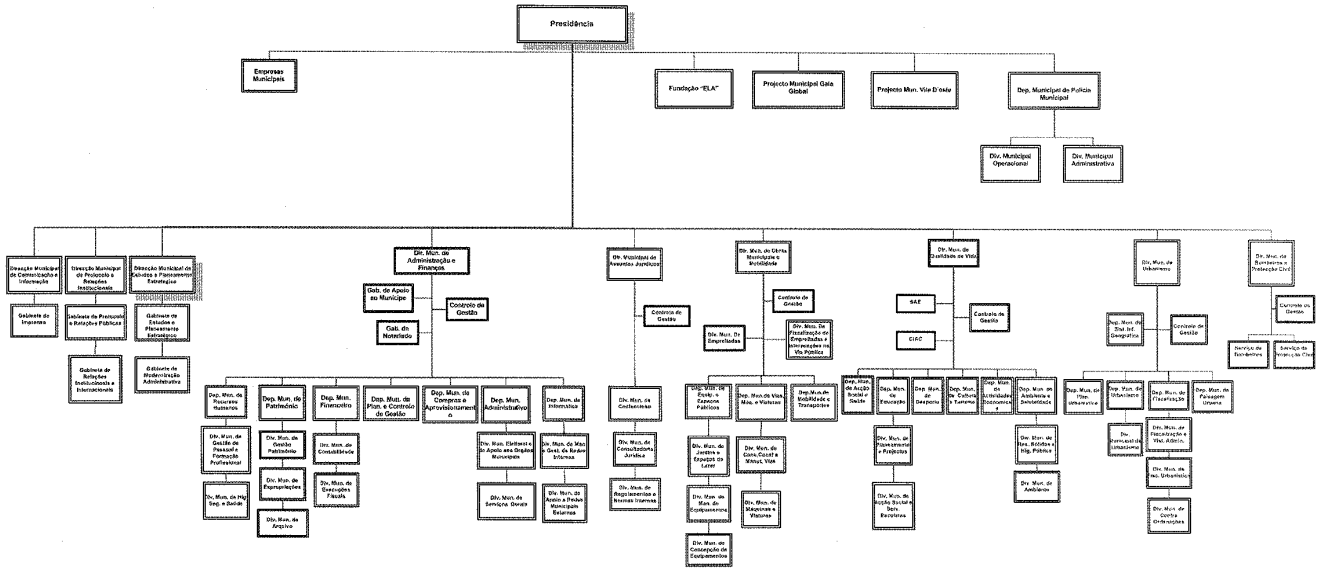

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 13690/2008

Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu Despacho de contratação de 22 de Abril de 2008, será celebrado em 05 de Maio do mesmo ano, e com efeitos desde a mesma data, contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, válido por um ano, eventualmente renovável até ao período máximo previsto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27.08, se justificadamente, e se não for denunciado nos termos legais, com Cláudia Sofia Paulo Ferreira, na categoria de Técnico Profissional de Turismo de 2.ª Classe (escalão 1, índice 199), do grupo de pessoal técnico profissional, com fundamento na alínea *h*), n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/04 de 22 de Junho, para desempenhar funções nos serviços da Divisão de Social e Cultural desta Câmara Municipal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

300250105

Aviso n.º 13691/2008

Celebração de contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu Despacho de contratação de 22 de Abril de 2008, serão celebrados em 05 de Maio do mesmo ano, e com efeitos desde a mesma data, contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo, válidos por um ano, eventualmente renováveis até ao período máximo previsto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27.08, se justificadamente, e se não for denunciado nos termos legais, com Mário Oliveira de Loureiro e Maria Regina Silva Costa Sousa, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais (escalão 1, índice 128), do grupo de pessoal auxiliar, com fundamento na alínea *h*), n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/04 de 22 de Junho, para desempenhar funções nos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio.*

300249897

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 13692/2008

Nos termos do artigo 118.º da Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro publica-se o Projecto de alteração ao Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18 de Abril 2008, com vista à sua apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação no *Diário da República*.

Projecto de alteração ao Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as normas gerais e condições de utilização das instalações desportivas municipais.

Artigo 2.º

Objecto

As instalações desportivas municipais, compostas pelo equipamento nelas integrado, destinam-se a proporcionar a realização de actividades de índole desportiva, salvaguardando-se a organização de actividades culturais, recreativas e outras apoiadas pelo município de Vila Pouca de Aguiar.

Artigo 3.º

Utilizadores

Poderão utilizar as instalações desportivas municipais qualquer pessoa singular, entidade pública ou privada, nos termos do presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Competências

Artigo 4.º

Competências

1 — Compete ao presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada:

a) Executar as medidas necessárias ao bom funcionamento e aproveitamento das instalações;
b) Receber, analisar e decidir sobre os pedidos de cedência regular e pontual das instalações, assim como dos pedidos de cedência das mesmas para manifestações de carácter não desportivo;
c) Zelar pela boa conservação, condições de higiene e utilização das instalações;
d) Garantir a presença de um técnico com a formação adequada ao exercício das funções nas instalações desportivas, ao qual compete superintender tecnicamente as actividades desportivas, zelar pela adequada utilização das instalações e orientar tecnicamente os monitores ou instrutores com funções no local;
e) Garantir que as instalações desportivas disponham de contrato de seguro que cubra riscos de acidentes pessoais dos utentes inerentes às actividades a desenvolver, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 385/99,de 28 de Setembro;
f) Administrar as instalações nos termos do presente Regulamento e de acordo com a demais legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro.

2 — As competências previstas neste artigo, podem ser objecto de delegação nos termos aprovados pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Instalações e equipamento

Artigo 5.º

Espaços de utilização

As instalações desportivas municipais são compostas por:

a) Pavilhão Gimnodesportivo Dr. Francisco Gomes da Costa:

Campo de Jogos;
Sala de musculação/manutenção;
Sala polivalente;
Zonas de apoio comum — balneários e arrecadações.
Gabinete de Fisioterapia

b) Piscinas municipais:

Piscina coberta;
Piscina ao ar livre;
Zonas de apoio comum — sala de espera, balneários e bar

c) Complexo desportivo
d) Polivalentes do Chão Grande e Parque Florestal

Artigo 6.º

Responsabilidade dos utentes

Os utentes das instalações desportivas municipais são civilmente responsáveis pelos danos causados nos equipamentos que se encontrem nas instalações.

CAPÍTULO IV

Utilização das instalações

Artigo 7.º

Responsável técnico

1 — É obrigatória a existência de um técnico, com formação adequada, que supervisione as instalações desportivas municipais.
2 — Compete à Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar a nomeação do responsável técnico pelas instalações desportivas.

Artigo 8.º

Horário

1 — As instalações podem ser utilizadas regularmente nos seguintes horários:
1.1 — Sala de musculação/manutenção:

Segunda-feira a sexta-feira — das 17 horas e 15 minutos às 22 horas.

1.2 — Pavilhão:

Segunda-feira a sexta-feira — das 8 horas e 15 minutos às 24 horas;

1.3 — Piscina coberta:

Segunda-feira a sexta-feira — das 8 horas e 15 minutos às 23 horas;
Sábados — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos.

1.4 — Piscina ao ar livre:

Diariamente — das 10 às 19 horas.

2 — Fora destes horários ficarão reservadas unicamente para actividades oficiais ou outras organizadas e ou apoiadas pela Câmara Municipal.

3 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os horário sem vigor, sempre que as circunstâncias e ou utilizadores assim o justifiquem.
4 — Em caso de organização de actividades enquadradas em competições oficiais, os utilizadores serão devidamente informados da impossibilidade de utilização das instalações desportivas, durante o período em que decorrerem as referidas actividades.
5 — O horário de funcionamento das instalações referido no n.º 1 do presente artigo estará afixado em local bem visível ao público.

Artigo 9.º

Inscrição

1 — Os utentes das instalações desportivas, no que se refere à utilização das Piscinas Cobertas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo Dr. Francisco Gomes da Costa, têm de efectuar a sua inscrição, após a qual lhes será emitido o correspondente cartão do utente.
2 — O acto de inscrição ou renovação obriga os utentes a apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade/cédula pessoal;
b) Ficha do utente individual menor de 18 anos (assinada pelo encarregado de educação) para autorizar a utilização das instalações desportivas, a fornecer pelo serviço;
c) Declaração médica que autorize a prática e ou actividade física em geral, ou termo de responsabilidade do utente em sua substituição.
d) Fotografia tipo passe do utente.

3 — A inscrição dos utentes é válida pelo período de um ano.

Artigo 10.º

Renovação

A renovação da inscrição para uma nova época e ou ano, tem de ser realizada até ao final da vigência da inscrição prevista no artigo anterior.

Artigo 11.º

Cartão do utente

1 — O cartão do utente é um documento pessoal, intransmissível e imprescindível para o acesso à actividade a desenvolver, nas piscinas municipais cobertas e ou pavilhão gimnodesportivo municipal.
2 — Em caso de perda ou extravio do cartão do utente deve ser comunicado de imediato, no local onde foi feita a sua inscrição, no sentido de proceder à emissão de uma segunda via do cartão de utente, o que implica o pagamento da respectiva taxa.
3 — O esquecimento do cartão de utente implica a não entrada nas instalações desportivas, no que concerne à utilização das piscinas municipais cobertas e ou pavilhão gimnodesportivo municipal.

Artigo 12.º

Cartão"Família"

1 — O cartão família é um documento pessoal, intransmissível permitindo o acesso à actividade a desenvolver, nas piscinas municipais cobertas e ou pavilhão gimnodesportivo municipal.
2 — Beneficiarem deste cartão, a partir, inclusive, o 2.º elemento do mesmo agregado familiar (cônjuges e ou filhos) inscritos como utentes.
3 — Beneficiam também, todos os utentes (cônjuges e filhos) inscritos em classes, no pagamento da respectiva mensalidade.
4 — O desconto, obtido recai no segundo membro do agregado familiar no benefício de 20 % na emissão do cartão e de todas as mensalidades, o terceiro beneficiará 25 %, o quarto e seguintes de 30 %.

Artigo 13.º

"Cartão empresa"

1 — O cartão empresa é um documento pessoal, intransmissível permitindo o acesso à actividade a desenvolver, nas piscinas municipais cobertas e ou pavilhão gimnodesportivo municipal.
2 — Beneficiam deste cartão os funcionários de uma determinada empresa, devidamente comprovados.
3 — O cartão é pago anualmente, emitido em nome da empresa, em duas modalidades, um para empresas até 5 funcionários e outro até 10 ou mais funcionários.
4 — Condições de emissão:

a) Cartão é emitido em nome da empresa;
b) A empresa terá que fornecer os nomes dos utentes que beneficiam do cartão, justificando o utente como seu funcionário;
c) Todos os elementos terão que ter cartão de utente;
d) O uso fica limitado a piscinas e ginásio, como utente livre.

Artigo 14.º

"Cartão Dourado"

1 — O cartão dourado é um documento pessoal, intransmissível permitindo o acesso à actividade a desenvolver, nas piscinas municipais cobertas e ou pavilhão gimnodesportivo municipal.
2 — Beneficiam deste cartão os utentes, devidamente comprovados.
3 — O cartão é pago anualmente, emitido em nome do utente.
4 — O possuidor deste cartão pode usar, a piscinas e ginásio, como utente livre e utente de uma classe.

Artigo 15.º

Acesso

O acesso às instalações desportivas obedece às normas constantes do presente Regulamento e demais legislação aplicável.

Artigo 16.º

Condições de utilização

1 — Todos os frequentadores sujeitar-se-ão às regras básicas de utilização das instalações desportivas municipais, em termos de manutenção, disciplina, limpeza e cumprimento de horários e que são as seguintes:

a) A utilização do espaço específico de jogo só pode ser efectuada por atletas devidamente equipados e com calçado próprio;
b) A admissão de qualquer pessoa à frequência das instalações desportivas fica condicionada à apresentação de exame médico que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da actividade física a desenvolver no local, conforme dispõe o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, ou em sua substituição o termo de responsabilidade individual;
c) Dirigentes e técnicos só terão acesso ao recinto de jogo com calçado próprio para o efeito;
d) É expressamente proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas, possuir, ceder ou vender substâncias dopantes no interior das instalações;
e) Os danos voluntários, involuntários e extravios causado sem bens das instalações desportivas serão pagos pelos responsáveis de acordo com o valor do inventário ou estimativa feita pela Câmara Municipal, sem prejuízo da instauração do competente processo criminal. Sempre que a gravidade das actuações o justifique, poderá a Câmara
Municipal vedar o seu autor a entrar ou usar as instalações por período adequado;
f) É exigido aos utilizadores o cumprimento rigoroso do horário que lhes foi fixado, sob pena de poderem ser impedidos de frequentar as respectivas instalações em situações futuras;
g) Exige-se o maior respeito e acatamento de todas as instruções fornecidas pelos funcionários das instalações desportivas, por parte de todos os utilizadores.

2 — É obrigatório a apresentação do cartão de utente sempre que solicitado.
3 — Todos os casos de disciplina omissos neste Regulamento serão devidamente analisados pelo responsável das instalações, sendo a decisão final relativa aos mesmos, comunicada aos prevaricadores.

Artigo 17.º

Conduta

1 — Durante a utilização das instalações desportivas municipais, devem os utilizadores pautar a sua conduta de modo a não perturbar os outros utilizadores.
2 — São deveres especiais dos utilizadores o respeito mútuo, a sã camaradagem, o desportivismo e a boa educação.
3 — A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar reserva-se o direito de não autorizar a entrada ou permanência nas instalações desportivas de qualquer utente que desrespeite as normas inerentes à utilização ou que, de qualquer outro modo, perturbe o normal funcionamento das mesmas ou dos respectivos serviços.
4 — Em caso de desrespeito grave das normas de conduta previstas no presente Regulamento por parte de qualquer pessoa que se encontre a qualquer título no interior das instalações, poderão os responsáveis pelas mesmas mandar abandonar as instalações.
5 — No caso previsto no número anterior poderá a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar fixar um período de interdição dentro do qual será proibido ao autor da infracção o acesso a qualquer instalação desportiva municipal, sem prejuízo das sanções previstas na lei geral.

Artigo 18.º

Interdição

1 — A interdição consiste na proibição temporária ou definitiva do acesso às instalações desportivas de utentes e ou entidades, podendo

ser aplicada individualmente e ou a entidades, desde que lhe sejam imputadas as ocorrências descritas no número seguinte.

2 — A interdição será aplicada aos responsáveis pela prática dos seguintes actos:

a) Agressões ou tentativas de agressão entre espectadores e ou indivíduos representantes das entidades presentes;
b) Danos materiais;
c) Desrespeito pelas normas do presente Regulamento;
d) Desrespeito pelas indicações transmitidas pelos funcionários de serviço;
e) Esquecimento do cartão de utente.

3 — A interdição será decidida pela Câmara Municipal, com base na comunicação efectuada pelo responsável técnico das instalações desportivas e será sempre precedida da audiência dos prevaricadores.

4 — Em casos excepcionais, a interdição poderá ser decidida pelo presidente da Câmara Municipal e ou vereador do desporto, que submeterá o seu despacho a ratificação da Câmara Municipal, na primeira reunião do executivo municipal que se seguir ao despacho decisório.

5 — A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar deverá graduar a pena de interdição, em função do acto cometido.

Artigo 19.º

Prática desportiva

1 — Só é permitida a prática de actividade desportiva nos espaços a ela destinados.

2 — Em situação de treino ou competições desportivas não oficiais, só é permitida a entrada dos utentes com vinte minutos de antecedência sobre a hora prevista para o início do evento.

3 — Em caso de competições desportivas oficiais será permitida a entrada dos utentes com uma antecedência de quarenta e cinco minutos sobre a hora prevista para o início das mesmas.

4 — A permanência depois do final dos treinos ou no caso de competições não deverá ultrapassar trinta minutos.

5 — Caso seja ultrapassado o tempo previsto no número anterior será debitado ao clube o tempo de permanência a mais, que será no mesmo valor da tabela de preços de utilização para a actividade.

Artigo 20.º

Áreas de circulação

1 — O público dos eventos e a assistência dos treinos só tem acesso às bancadas e respectivos sanitários.

2 — São de acesso exclusivo aos utentes praticantes e aos responsáveis os espaços de prática desportiva, os balneários e respectivos corredores de acesso indicados pelo funcionário.

3 — Não é permitido a qualquer utente o acesso ao recinto de jogos pelas bancadas, nem o acesso às bancadas pelo recinto de jogos.

4 — Qualquer pessoa poderá assistir às aulas ou treinos apenas nas bancadas dos pavilhões, salvo se não autorizado.

Artigo 21.º

Utilização simultânea por vários utentes

1 — Desde que as características e condições técnicas das instalações assim o permitam, e daí não resulte prejuízo para qualquer dos utentes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por várias entidades.

2 — Os utentes devem pautar a sua conduta de modo a não perturbar as actividades dos demais utentes que porventura se encontrem também a utilizar as instalações.

Artigo 22.º

Utilização de balneários

1 — Os balneários são utilizados exclusivamente para troca de vestuário e higiene pessoal, em períodos anteriores e posteriores à prática desportiva.

2 — Os praticantes só devem utilizar os balneários indicados pelos funcionários de serviço.

3 — A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer valores pessoais que se encontrem nos balneários.

4 — Após a sua utilização, o funcionário de serviço faz a vistoria, para averiguar a correcta utilização dos balneários.

5 — Quaisquer danos materiais ou utilização incorrecta dos balneários serão alvo de elaboração de um relatório, assinado pelo funcionário e, sempre que possível, pelo responsável do grupo praticante.

6 — Exceptuam-se os acompanhantes de menores de oito anos, que podem ajudar a equipar e desequipar os praticantes, desde que abandonem, de seguida, a zona de balneários e não entrem no recinto de jogo.

Artigo 23.º

Utilização dos materiais e equipamentos

1 — O material fixo e móvel nas instalações constitui propriedade municipal e deverá ser utilizado racionalmente por todos os utentes.

2 — O material pertencente às entidades utentes apenas poderá ser utilizado pelos próprios e encontra-se à sua exclusiva responsabilidade, em local reservado.

3 — A utilização de materiais e equipamentos deve ser requisitada antecipadamente aos funcionários.

4 — Por cada modalidade desportiva, quer colectiva ou individual, apenas é permitido utilizar o material regulamentar, assim como as normas dos regulamentos em vigor.

5 — O transporte, manuseamento e montagem é da responsabilidade do grupo utilizador, podendo ser coadjuvado nessa tarefa pelo funcionário de serviço.

6 — Após a sua utilização os equipamentos e materiais são arrumados nas arrecadações ou noutros locais indicados pelo funcionário.

7 — O funcionário de serviço tem a responsabilidade de verificar o estado do equipamento imediatamente após a sua utilização, com presença da pessoa responsável, e, eventualmente, elaborar um relatório dos danos causados que deverá ser assinado por ambos.

8 — A deterioração proveniente da má utilização dos equipamentos e materiais desportivos será sempre da responsabilidade dos utentes.

9 — Os danos causados no decorrer das actividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial, ou no pagamento da importância relativa aos prejuízos causados.

Artigo 24.º

Ordem de prioridade

A utilização das instalações desportivas municipais obedece à seguinte ordem de prioridades:

1.º Educação física curricular;
2.º Actividades de treino e formação desportiva e respectivos quadros competitivos;
3.º Actividades recreativas e prática desportiva informal;
4.º Outras actividades.

Artigo 25.º

Utilização em grupo

Sempre que constituídos em grupo, devem os utentes ser acompanhados por um responsável, que deverá contactar e tratar com os serviços responsáveis pelas instalações em tudo o que diga respeito à prévia indicação do grupo.

Artigo 26.º

Bens e valores

A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar não se responsabiliza pelo desaparecimento ou danificação de quaisquer bens ou valores pertencentes a utentes ou outras pessoas que utilizem as instalações desportivas municipais, a qualquer título.

CAPÍTULO V

Taxas

Artigo 27.º

Taxas

1 — As taxas previstas para a utilização das instalações desportivas municipais estão previstas em tabela anexa ao presente Regulamento e terão preços diferenciados no que concerne a:

a) Taxas de inscrição/renovação;
b) Taxa de utilização para a modalidade desportiva tecnicamente enquadrado;
c) Taxa para utilização livre.

2 — Poderá a Câmara Municipal, pontualmente e em casos excepcionais, devidamente fundamentados, isentar os utilizadores do pagamento das taxas de utilização, quando se verifique que a actividade a desenvolver seja considerada de relevante interesse para o município.

Artigo 28.º

Pagamentos

1 — Pela utilização das instalações desportivas municipais são devidos os preços fixados na tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O pagamento das taxas e demais importâncias a cobrar nos termos do número anterior é sempre prévio à utilização das instalações desportivas.

3 — As taxas previstas na tabela anexa serão actualizadas anualmente de acordo com os índices oficiais da inflação publicados no INE.

4 — Os pagamentos de todas as modalidades, realizadas nas piscinas municipais, pavilhão gimnodesportivo, gabinete de fisioterapia e ginásio municipal, onde os utentes se encontram inscritos ficam sujeitos ao pagamento de uma mensalidade, que será efectuada no Serviço de

Desporto e Tempos Livres do Município de Vila Pouca de Aguiar, até ao dia 8 de cada mês.

5 — Em cada modalidade praticada o não pagamento da mensalidade implicará de imediato o cancelamento da inscrição e a perda de todos os direitos, ficando o utente sujeito a nova inscrição e às vagas existentes.

6 — Relativamente à utilização livre das instalações desportivas, a mesma terá de ser obrigatoriamente precedida do pagamento da respectiva taxa.

CAPÍTULO VI

Cedência das instalações

Artigo 29.º

Condições de cedência das instalações

1 — A cedência das instalações pode destinar-se a uma utilização regular anual ou a uma utilização de carácter pontual.

2 — Para efeitos de planeamento da utilização regular normal das instalações, os pedidos devem ser apresentados por escrito ao presidente da Câmara Municipal, até ao dia 31 do mês de Agosto e conter os seguintes elementos:

a) Identificação da entidade requerente;
b) Nome, morada e número de telefone da pessoa responsável;
c) Modalidades ou actividades a desenvolver;
d) Número de praticantes e respectivas idades;
e) Horário pretendido;
f) Equipamento e materiais necessários;
g) Assistência ou não do público;
h) Cobrança ou não de entradas.

3 — O pedido de cedência pressupõe o cumprimento do presente Regulamento.

4 — A cedência de instalações será comunicado por escrito à entidade requerente sob a forma de autorização das mesmas.

5 — Não é permitido aos utentes utilizar outro local, senão o que foi solicitado.

6 — Compete ao presidente da Câmara e ou vereador do desporto, a decisão dos pedidos de utilização pontual.

7 — Compete à Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara Municipal, e ou vereador do desporto, a decisão dos pedidos de utilização regular.

8 — A utilização de carácter individual processa-se a qualquer dia e hora de acordo com os horários, a lotação máxima permitida e os espaços designados e livres para tal. É permitido o aluguer específico aos utilizadores livres.

Artigo 30.º

Responsabilidade pela utilização

1 — As entidades que utilizem as instalações desportivas constantes deste Regulamentos são responsáveis por:

a) Conservar e arrumar os materiais e equipamentos que utilizem;
b) Danos materiais e morais resultantes da utilização das instalações;
c) Policiamento do recinto durante a realização de quaisquer eventos que assim o determinem;
d) Obtenção de licenças e autorizações que sejam necessárias à realização dos eventos por si promovidos.

2 — Caso se verifique a situação prevista na alínea *b*) do número anterior, as entidades, singulares ou colectivas, constituem-se na obrigação de indemnizar a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar pelos danos causados.

3 — A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar não é responsável por qualquer furto ou roubo que ocorra dentro dos balneários.

4 — A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar não se responsabiliza por quaisquer acidentes que ocorram nas suas instalações desportivas fora da sua supervisão técnica.

Artigo 31.º

Cancelamento da autorização das instalações

1 — É competente para decidir o cancelamento das autorizações de utilização a Câmara Municipal, após audição de todos os interessados no processo.

2 — Constituem motivos justificativos do cancelamento da autorização, designadamente, os seguintes:

a) Não pagamento das taxas de utilização devidas;
b) Danos produzidos nas instalações, balneários ou quaisquer equipamentos nestes integrados no decurso da respectiva utilização;
c) Utilização das instalações para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização;
d) Utilização das instalações por entidades ou pessoas estranhas àquela ou àquelas que foram autorizadas;
e) A violação de qualquer outra disposição constante do presente Regulamento.

3 — O cancelamento da utilização é comunicado por escrito à respectiva entidade, devendo esta comunicação conter os respectivos fundamentos.

Artigo 32.º

Cancelamento do pedido de utilização

1 — Se o utente pretender deixar de utilizar as instalações antes da data estabelecida, deverá comunicá-lo por escrito, à Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, até 7 dias antes, sob pena de continuarem a ser devidas as respectivas taxas.

2 — As reservas para utilização pontual implicam o pagamento das correspondentes taxas, ainda que não se concretize a utilização, salvo se o utente comunicar o facto com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência e desde que se verifiquem motivos para tal.

Artigo 33.º

Pedidos de reserva

1 — A formulação de pedidos de reserva na utilização das instalações desportivas deve ser apresentada ao presidente da Câmara e ou vereador do desporto, no caso de actividades regulares anuais.

2 — No tempo de férias escolares, as instalações desportivas continuam a ser utilizados pelas outras instituições como se de outra altura do ano se tratasse.

Artigo 34.º

Preços, prazos de pagamento e isenções

1 — A cedência das instalações implica, com excepção dos casos isentos, o pagamento de taxas de acordo com a tabela de preços anexa ao presente Regulamento.

2 — Os pagamentos para os casos de utilização regular são efectuados até ao dia 8 de cada mês.

3 — O pagamento referente ao primeiro mês de utilização é efectuado antes do início da utilização.

4 — Os pagamentos para os casos de utilização pontual serão imediatamente efectuados.

5 — De todas as taxas pagas será emitido o competente recibo pelos respectivos serviços, a qual deverá ser apresentada antes do início da utilização das instalações, assim como o documento comprovativo da isenção ou redução, quando concedida.

6 — Caso não seja cumprido o disposto nos números anteriores será cancelada a autorização de utilização das instalações.

7 — Os preços a aplicar variam em função dos seguintes factores:

a) Período de realização de actividades;
b) Objectivos subjacentes à prática desportiva realizada — recreativa, formativa, competitiva;
c) Características da actividade ao nível da gratuitidade ou não gratuitidade;
d) Utilização regular ou pontual;
e) Características da actividade ao nível de utilização de balneário com duche frio ou quente.

8 — Podem beneficiar de isenção ou redução de pagamento, após aprovação pela Câmara Municipal, os munícipes que satisfaçam pelo menos uma das seguintes condições:

a) Praticantes de actividades físicas integrados em equipas cujas associações desenvolvam protocolos com a câmara municipal, nos termos clausulados.
b) Praticantes desportivos de modalidades individuais, consideradas de relevante interesse;
c) Os deficientes que, devido à especificidade e natureza da deficiência, necessitem da prática regular de actividades desportivas.
d) Munícipes com relevante carência económica.

9 — Os pagamentos em atraso sofrerão um acréscimo de 10% do respectivo valor.

Artigo 35.º

Protocolos de utilização

Salvo os praticantes individuais, qualquer utilização regular ou ocasional das instalações desportivas, por estabelecimentos de ensino, associações e clubes, sedeados ou não na área do município de Vila Pouca de Aguiar, que tenha em vista ou não fins lucrativos, só será efectuada mediante protocolo específico com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

Artigo 36.º

Suspensão da cedência

A Câmara Municipal poderá suspender qualquer cedência, caso se verifique a necessidade de utilização das instalações para a realização de actividades consideradas prioritárias, comunicando aos utentes a referida suspensão da cedência com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

Artigo 37.º

Renúncia à cedência

1 — Se a colectividade pretender deixar de utilizar as instalações antes da data estabelecida, deverá comunicar o facto, por escrito, à Câmara Municipal com a antecedência mínima de 15 dias úteis, sob pena de continuarem a ser devidas as respectivas taxas.

2 — Será considerada renúncia tácita à cedência a falta de utilização do espaço por período superior a um mês.

CAPÍTULO VII

Condições de utilização das instalações desportivas em particular

SECÇÃO I

Campo de Jogos, sala de musculação/manutenção e sala polivalente

Artigo 38.º

Actividades

1 — Nos pavilhões, sala de musculação/manutenção e sala polivalente poderão ser praticadas todas as modalidades desportivas colectivas e individuais, assim como actividades de expressão artística/dança, artes marciais e outras modalidades compatíveis com o seu espaço e condições de utilização.

2 — Sem prejuízo das actividades referidas no ponto anterior, poderá a Câmara Municipal autorizar a sua utilização para fins culturais e recreativos.

Artigo 39.º

Aulas da sala de musculação

Os utentes deverão apresentar-se nas aulas devidamente equipados, de acordo com a tipologia da actividade.

Artigo 40.º

Aulas da sala de manutenção

1 — Os utentes deverão apresentar-se nas aulas devidamente equipados, de acordo com a tipologia da actividade.

2 — Os utentes não deverão entrar nas aulas com atraso superior a dez minutos, a fim de evitar perturbações.

Artigo 41.º

Mudanças de horário de frequência das aulas de manutenção

As solicitações de mudanças de horário de frequência de quaisquer aulas devem ser formalizadas, mediante requerimento a entregar nos serviços de desporto e tempos livres (recepção), estando sempre dependentes da existência de vaga no horário pretendido.

SECÇÃO II

Piscina municipal

Artigo 42.º

Período de funcionamento das piscinas municipais

1 — As piscinas ao ar livre municipais funcionarão em período a definir, entre os meses de Junho e Setembro de cada ano.

2 — As piscinas cobertas municipais funcionarão em período a definir, entre os meses de Setembro a Junho de cada ano.

Artigo 43.º

Vertentes de utilização

1 — São permitidas as seguintes vertentes de utilização:

a) Modalidades de aulas em meio aquático com acompanhamento de técnicos da autarquia;
b) Natação livre/recreativa;
c) Natação de competição;
d) Projectos especiais.

2 — O sistema de gestão das piscinas municipais visa contemplar os seguintes tipos de utilizadores:

a) Utilizadores livres;
b) Utilizadores integrados nas aulas em meio aquático;
c) Utilizadores de grupo.

3 — As entidades interessadas poderão arrendar espaços da piscina desde que os mesmos se encontrem livres, após a definição dos horários das aulas em meio aquático e outras vertentes de utilização.

Artigo 44.º

Tipos de utilizadores

1 — São utilizadores livres todos os utentes que participem em actividades que dispensem acompanhamento e orientação técnica e pedagógica.

2 — São utilizadores integrados nas aulas em meio aquático todos os utentes que participem em actividades em que a orientação técnica e pedagógica é assegurada por técnicos da autarquia.

3 — São utilizadores de grupo os utentes organizados para o fim da prática desportiva e que assegurem, por si, o enquadramento técnico-pedagógico.

Artigo 45.º

Aulas das piscinas cobertas municipais

1 — Os utentes deverão apresentar-se nas aulas devidamente equipados, de acordo com a tipologia da actividade.

2 — Os utentes não deverão entrar nas aulas com atraso superior a dez minutos, a fim de evitar perturbações.

Artigo 46.º

Mudanças de horário de frequência das aulas das piscinas cobertas municipais

As solicitações de mudanças de horário de frequência de quaisquer aulas devem ser formalizadas, mediante requerimento a entregar nos serviços de desporto e tempos livres (recepção), estando sempre dependentes da existência de vaga no horário pretendido.

Artigo 47.º

Condições específicas de utilização

1 — Sem prejuízo das normas constantes do presente Regulamento, deverá atender-se:

a) Não será permitida a entrada a indivíduos que não ofereçam garantias para a necessária higiene da água e das instalações;
b) Sempre que se julgue necessário, pode ser exigido aos utentes declaração médica comprovativa do seu estado sanitário;
c) Todos os utentes deverão envergar touca e fato de banho adequado à prática da natação, no caso de utilização das piscinas cobertas municipais;
d) É obrigatório a utilização do chuveiro antes de entrarem na piscina;
e) Os fatos de banho devem ser de materiais que não desbotem e devem apresentar-se em perfeitas condições de asseio;
f) No interior das piscinas cobertas municipais e áreas circundantes só é permitido circular em chinelos e em traje de banho;
g) É proibida aos utentes das piscinas a prática de actos e comportamentos, que possam afectar o bem-estar e segurança de terceiros, designadamente a realização de saltos e mergulhos, empurrar pessoas para dentro de água afundá-las, atirar objectos estranhos para a água, etc.;
h) O utente deve eliminar, antes da entrada na piscina, os produtos susceptíveis de poluir a água;
i) Não deve cuspir na água e nos pavimentos;
j) Não é permitida a utilização de balneários ou sanitários destinados a um determinado sexo, por pessoas do sexo oposto, excepto no caso de crianças com menos de sete anos;
k) É vedado o acesso a acompanhantes no recinto de piscina, salvo situações devidamente justificadas pelo técnico responsável;
l) Nos dias em que seja permitida a entrada de espectadores no recinto das piscinas, estes devem, antes de irem ocupar o espaço destinado aos espectadores, respeitar tanto as indicações dos técnicos, como as do pessoal responsável pela manutenção da piscina;
m) É expressamente proibido utilizar objectos susceptíveis de ferir terceiros, nomeadamente, o uso de anéis, pulseiras, brincos, relógios, etc.

Artigo 48.º

Encerramento

1 — Além dos dias de encerramento previstos neste Regulamento, a piscina poderá ser encerrada, por motivos de obras de beneficiação dos

equipamentos, formação profissional dos técnicos ou para a realização de competições ou festivais, devendo os utentes ser avisados com a antecedência de 10 dias úteis salvo casos urgentes.

2 — As actividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da autarquia, sempre que a tal aconselhe salvaguarda da saúde pública, por motivo de cortes de água, electricidade ou outros.

3 — O encerramento da piscina, desde que referente às situações atrás referidas, não confere qualquer dedução nas taxas utilização.

Artigo 49.º

Espaço de bar

Nas piscinas municipais existe um espaço destinado a bar para concessão, onde poderão ser vendidos os produtos autorizados por lei para este tipo de estabelecimento.

Artigo 50.º

Concessão o bar

1 — O bar será concedido por arrematação em hasta pública, quando a Câmara Municipal o entender, com base de licitação a fixar pela mesma Câmara, depois de anunciada por editais a afixar com a antecedência de 30 dias nos locais públicos do costume.

2 — A praça realizar-se-á perante a Câmara Municipal na reunião indicada nos respectivos editais.

3 — O facto de haver um só lanço não impedirá a arrematação, mas poderá ser adiada em qualquer momento se houver suspeita de conluio entre os concorrentes.

4 — Os arrematantes serão devidamente identificados e quando não sejam os próprios deverão estar munidos de procuração.

5 — Nas primeiras arrematações do bar têm direito de opção os comerciantes locais e havendo mais que um a optar, terá preferência aquele que há mais tempo exercer a actividade respectiva.

6 — Nas arrematações seguintes, têm direito de preferência os concessionários que o tenham sido no período imediatamente anterior.

Artigo 51.º

Concessão após termo da arrematação

1 — Quando não tenha havido pretendentes, a Câmara Municipal poderá conceder a ocupação, a requerimento do interessado e com dispensa de arrematação, nas condições a fixar.

2 — Os requerimentos deverão mencionar o nome, estado, idade, profissão, residência, número de contribuinte.

3 — Se houver dois ou mais requerentes para a ocupação do mesmo bar, efectuar-se-á sempre a arrematação nos termos do artigo anterior.

Artigo 52.º

Liquidação do valor da arrematação

O arrematante é obrigado a liquidar, no 1.º dia útil a seguir à praça, a importância da arrematação, sob a pena de esta caducar.

Artigo 53.º

Ocupação do bar

1 — O arrematante é obrigado a iniciar a ocupação do local no prazo máximo de três meses a partir da data da arrematação, sob pena de ser declarada caduca a concessão e sem direito a qualquer indemnização nem à restituição dos montantes já pagos.

2 — O bar arrematado considera-se, dois dias após a praça e para todos os efeitos, a cargo do adjudicatário que, desde logo, o poderá ocupar.

Artigo 54.º

Direito de permanência

1 — Ao concessionário é garantido o direito de permanência no bar no prazo previsto no acto da arrematação, mediante o pagamento de taxas de ocupação.

2 — O período da concessão será definido pela Câmara Municipal, que terá em consideração a necessidade de assegurar aos concessionários a estabilidade necessária ao exercício da sua profissão e a salvaguarda do investimento a que se vê obrigado.

Artigo 55.º

Taxa de ocupação mensal

1 — O pagamento da taxa de ocupação mensal do bar será efectuado na tesouraria da Câmara Municipal mediante guias, até ao dia 15 do mês anterior àquele a que respeitar a ocupação, sob pena de agravamento de 30%.

2 — Na falta de pagamento no prazo fixado, a Câmara Municipal, sem prejuízo da cobrança coerciva, poderá declarar a perda do direito de ocupação.

3 — Se o concessionário assim o pretender poderá pagar, dentro do mesmo ano económico, simultaneamente, mais de uma mensalidade.

Artigo 56.º

Obrigações do concessionário

1 — Entre outras, os concessionários têm as seguintes obrigações:

a) A manter o bar em bom estado de conservação e perfeita higiene, sendo responsáveis por todas as deteriorações que não decorram do seu normal uso;

b) A não utilizar o bar para fim diferente do determinado no presente Regulamento;

c) A não trespassar ou subconcessionar ou de qualquer outro modo ceder a terceiros a exploração do bar;

d) A não realizar no espaço quaisquer intervenções sem prévia autorização da Câmara.

Artigo 57.º

Subordinação

Os concessionários, representantes ou seus funcionários são obrigados a respeitar e acatar as ordens e determinações do responsável técnico do técnico responsável pelas instalações desportivas municipais, ou de quem o coadjuve, podendo reclamar, por escrito, para o presidente da Câmara Municipal, quando delas discordarem.

Artigo 58.º

Revogação da concessão

1 — A Câmara Municipal poderá revogar qualquer concessão no caso de:

a) Os respectivos concessionários não cumpram as obrigações previstas no artigo 54.º;

b) Os respectivos concessionários mantenham o estabelecimento encerrado por período superior a três meses;

c) Mediante notificação, com aviso prévio de 60 dias de antecedência sobre o término da concessão.

Artigo 59.º

Serviços acessórios

Os pedidos de ligação de água, energia eléctrica e telefone, bem como o pagamento dos respectivos encargos, são da responsabilidade dos concessionários.

Artigo 60.º

Responsabilidade

A Câmara Municipal não assume responsabilidade por eventuais prejuízos ocorridos do bar.

SECÇÃO III

Complexo Desportivo

Artigo 61.º

Utilização

À utilização do Complexo Desportivo, é aplicado o disposto no capítulo VII, da Secção I, do presente regulamento, com as necessárias adaptações, nomeadamente as constantes
no artigo seguinte.

Artigo 62.º

Utilização

1 — As instalações podem ser utilizadas regularmente:

a) De segunda a Domingo;

b) Aos sábados e domingos aberto apenas de acordo com o calendário de jogos dos clubes utilizadores.

2 — Os utilizadores deverão utilizar material desportivo adequado às instalações.

SECÇÃO IV

Polivalentes do Chão grande e Parque Florestal

Artigo 63.º

Utilização

À utilização do Polivalente e Parque Florestal é aplicado o disposto no capítulo VII, secção I, do presente regulamento, com as necessárias adaptações.

CAPÍTULO VII

Contra-ordenações

Artigo 64.º

Fiscalização e contra-ordenações

1 — A fiscalização do cumprimento deste Regulamento incumbe aos serviços do município de Vila Pouca de Aguiar e a quaisquer outras autoridades a quem, por lei, seja dada essa competência.

2 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 270/89, de 18 de Agosto, constitui contra-ordenação a violação das disposições insertas neste Regulamento.

3 — O incumprimento das disposições deste Regulamento, para além da responsabilidade civil e criminal, constitui contra-ordenação punível com coima graduada entre os 50 euros e os 250 euros.

4 — A aplicação das coimas a que se refere o presente artigo obedecerá ao disposto no artigo 29.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, bem como o disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

5 — As coimas constituem receita exclusiva do município de Vila Pouca de Aguiar.

6 — Para além da coima podem ser aplicadas ao infractor as seguintes sanções acessórias:

a) Apreensão dos objectos usados na prática da contra-ordenação;

b) Interdição de utilização das instalações desportivas por um período máximo de dois anos, contados da data da notificação da decisão condenatória.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 65.º

Responsabilidades da Câmara

A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar superintenderá em tudo o que se relacione com as actividades a desenvolver nas instalações desportivas municipais e assegurará o normal funcionamento das mesmas, nomeadamente, quanto à sua conservação, manutenção da ordem pública e controlo e fiscalização.

Artigo 66.º

Requisição das instalações

1 — A título excepcional e para o exercício de actividades que não possam, sem grave prejuízo, ter lugar noutra ocasião, pode a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar reservar-se o direito de utilizar as instalações, mediante comunicação às entidades lesadas com um mínimo de 10 dias úteis de antecedência.

2 — As entidades lesadas pelo disposto no número anterior têm direito à utilização noutro horário, sem prejuízo de terceiros.

Artigo 67.º

Seguro

1 — A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, no âmbito da lei geral existente para o efeito, terá de celebrar um seguro que cubra os possíveis riscos de acidentes pessoais dos utentes durante as actividades desportivas realizadas nas instalações desportivas municipais, nos termos definidos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro.

2 — No caso do utente já estar abrangido por contrato de seguro que cubra os riscos de acidentes pessoais, deve o mesmo declarar a assunção de tais responsabilidades, no acto de inscrição e ou reserva do espaço desportivo.

Artigo 68.º

Segurança

A manutenção da segurança e ordem pública dos espectáculos desportivos ou outros promovidos pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar será assegurada nos termos da lei geral sobre a matéria.

Artigo 69.º

Reclamações e outros pedidos

1 — Qualquer comunicação relacionada com o movimento das instalações desportivas, críticas fundamentadas, concessões ou qualquer outro assunto de interesse, deverá ser feita por escrito e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.

2 — Qualquer comunicação relacionada com alteração de horários, detecção de anomalias e situações decorrentes do normal funcionamento das instalações desportivas deverá ser comunicada ao responsável técnico, sem prejuízo de ser submetido à consideração do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 70.º

Situações especiais

A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para além das instalações desportivas próprias, é também gestora do pavilhão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar, com competências resultantes do protocolo aprovado em reunião do órgão executivo municipal em 17 de Maio de 2004 e celebrado em 18 de Junho de 2004, pelo que, durante a vigência do protocolo supra mencionado, fica vinculada ao disposto no presente Regulamento, para nessas mesmas instalações.

Artigo 71.º

Dúvidas

As dúvidas que resultem da aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo presidente da Câmara Municipal, ou por quem este delegar.

Artigo 72.º

Providências sanitárias

Em todas as instalações desportivas municipais deverão adoptar-se as providências de ordem sanitária indicadas pela Direcção-Geral de Saúde e demais entidades competentes.

Artigo 73.º

Afixação do Regulamento

O presente Regulamento será afixado em local visível na entrada das instalações desportivas municipais.

Artigo 74.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

2 — Com a entrada em vigor deste Regulamento consideram-se automaticamente revogadas todas as disposições regulamentares que o contrariem.

Artigo 75.º

Actualização

1 — A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar actualizará, quando achar necessárias as disposições constantes do presente Regulamento.

2 — Todas as alterações e regulamentações posteriores referentes às instalações desportivas municipais serão efectuadas neste Regulamento, actualizando-se a sua redacção.

TABELA ANEXA

Utilização de instalações desportivas municipais

Ponto	Designação da taxa	Valor (euros, sem IVA)
1	Emissão do cartão de utente:	
1.1	Taxa de inscrição/renovação	8.00
1.2	Emissão da segunda via do cartão de utente	5,00
1.3	Cartão Família	
1.3.1	2.ª inscrição	20 % desconto 6,40
1.3.2	3.ª inscrição	25 % desconto 6,00
1.3.3	4.ª (..) inscrição	30 % desconto 5.60
2	Piscina coberta municipal— por cada utilização:	
2.1	Utilização individual — por fracção ou quarenta e cinco minutos:	

Ponto	Designação da taxa	Valor (euros, sem IVA)
2.1.1	Crianças até 12 anos	1,02
2.1.2	Adultos e restantes crianças	2,04
2.2	Utilização colectiva — por 3 fracções ou quarenta e cinco minutos por semana:	
2.2.1	Crianças até 12 anos	15,32
2.2.2	Adultos e restantes crianças	30,63
3	Piscina coberta municipal — utilização mensal e individual com acompanhamento técnico:	
3.1	Crianças até 12 anos	13.27
3.2	Adultos e restantes crianças	18.53
4	Piscina ao ar livre — por cada utilização:	
4.1	Crianças até 12 anos	1.50
4.2	Adultos e restantes crianças	2.50
4.3	Aluguer de Espreguiçadeira ½ dia	1.50
4.4	Aluguer de Espreguiçadeira 1 dia	2.00
4.5	Aluguer de Guarda-Sol ½ dia	1.00
4.6	Aluguer de Guarda-Sol 1 dia	2.00
4.7	Aluguer Espreguiçadeira ½ dia + Guarda-Sol	2.50
4.8	Aluguer Espreguiçadeira 1 dia + Guarda-Sol	3.50
5	Pavilhão gimnodesportivo — recinto de jogos — taxa de utilização por fracção ou hora:	
5.1	Actividades de treino, formação ou ensino	13,27
5.2	Actividades competitivas sem entradas pagas	13,27
5.3	Actividades competitivas com entradas pagas	30,63
6	Sala de musculação e manutenção — por fracção ou hora:	
6.1	Utilização individual — musculação	3,06
6.2	Utilização mensal (2x/semana) — musculação	20,42
6.2.1	Utilização anual (5x/semana) — musculação	223.70
6.2.2	Utilização mensal (3x/semana) — musculação	23.42
6.2.3	Utilização mensal (5x/semana) — musculação	25.42
6.3	Utilização mensal — (2x/semana) aeróbica	20,42
6.3.1	Utilização anual — (2x/semana) aeróbica	187.22
6.3.2	Utilização mensal (3x/semana) — aeróbica	23.42
6.3.3	Utilização mensal (5x/semana) — aeróbica	25.42
7	Sala polivalente:	
7.1	Utilização por fracção ou hora	6,13
7.2	Utilização mensal	40,84
8	Bar:	
8.1	Taxa de ocupação mensal	815,43
9	Packs	
9.1	2x ginásio + 1x piscina	21.42
9.2	2x piscina +1x ginásio	23.24
9.3	2x aeróbica + 1x piscina	21.42
10	Cartão Empresa	
10.1	Até 5 elementos	950.00/ano
10.2	De 6 a 10 elementos	1.300,00/ano
11	Cartão Dourado	370,00/ano

Observações

1.ª Ficam isentos do pagamento das taxas referidas no ponto 1 os utentes que se encontram abrangidos por um contrato de seguro, que cubra os riscos de acidentes pessoais, nos termos definidos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, devendo os mesmos declarem a assunção de tais responsabilidades mediante declaração.

2.ª Estão isentos das taxas previstas no ponto 2 a Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, até ao máximo de duas sessões semanais de uma hora cada, devidamente definidas no cronograma de utilização das instalações desportivas.

3.ª Poderão ainda estar isentas das taxas previstas nos pontos 2 a 7, inclusive:

a) As autarquias locais, associações culturais, desportivas e instituições de benemerência ou de solidariedade municipal, com a sua sede ou delegação no município;

b) Organismos e instituições, bem como as iniciativas promovidas por pessoas singulares, sempre que as actividades a realizar no pavilhão tenham por objectivo a promoção do desporto e o desenvolvimento da prática desportiva por parte da sua população;

c) Pessoas singulares ou colectivas quando a Câmara Municipal reconheça o interesse público ou social da utilização pretendida.

4.ª A taxa de utilização mensal dá direito à realização de duas sessões semanais de uma hora cada.

5.ª Nas piscinas cobertas municipais, os grupos compostos de crianças e adultos pagarão a taxa correspondente ao escalão da faixa etária maioritária do grupo.

6.ª As crianças integradas em programas de férias desportivas, organizados, apoiados ou reconhecidos pelo município, estão isentas do pagamento das taxas previstas no ponto 4.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 13693/2008

Nomeação de funcionária

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho de 21 de Abril de 2008, e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeia, para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenharia Agro-Pecuária, a candidata aprovada no estágio: Madalena do Rosário Marques de Sousa Almeida Rolo.

A interessada deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

300249831

JUNTA DE FREGUESIA DE PARANHOS

Aviso n.º 13694/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Paranhos, datada de 21 de Abril de 2008, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 11 de Março, à funcionária Isabel Cristina Assunção Solha, auxiliar de serviços gerais, com início a 24 de Abril de 2008.

22 de Abril de 2008. — O Presidente, *Luís Miguel Seabra de Freitas.*

300249653

JUNTA DE FREGUESIA DE PENICHE (AJUDA)

Edital n.º 436/2008

Ordenação heráldica brasão, bandeira e selo

Henrique Bertino Batista Antunes, presidente da Junta de Freguesia de Peniche — Ajuda, do município de Peniche:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Peniche — Ajuda, do município de Peniche, tendo em conta o parecer emitido em 18 de Dezembro de 2007, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 19 de Abril de 2008.

Brasão : escudo de prata, farol de vermelho realçado de negro; campanha de três tiras ondadas de verde e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Peniche — Ajuda».

Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda : «Junta de Freguesia de Peniche — Ajuda».

21 de Abril de 2008. — O Presidente, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

300247336

JUNTA DE FREGUESIA DE ROSSAS

Aviso n.º 13695/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em consequência de uma reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º218/2000, de 09 de Setembro, foi nomeada em reunião ordinária de Junta de Freguesia de 27 de Fevereiro de 2008, a Auxiliar de Serviços Gerais Elsa Maria Ferreira Pereira, na nova categoria de Assistente Administrativa, carreira de Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199, tendo a mesma tomado posse em 28 de Fevereiro de 2008 e iniciado funções nesta nova categoria em 01 de Março de 2008.

11 de Abril de 2008. — O Presidente, *Domingos E. G. D. Mangas*.

300253208

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VERDE DE FICALHO

Aviso n.º 13696/2008

Celebração de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se publico que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos do Código do trabalho, com o trabalhador a seguir indicado, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Tânia Rita Gouveia Oliveira, na categoria de Auxiliar Administrativa, escalão 1, índice 128, com início de funções a 17 de Abril de 2008, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de 2 de Abril de 2008.

(Processo isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

23 de Abril de 2008. — A Presidente, *Palmira Manuela Valverde Guerreiro.*

300250698

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Aviso n.º 13697/2008

Nomeações

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na sua reunião de 15 de Abril de 2008, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, deliberou nomear, precedendo o respectivo concurso, os seguintes funcionários:

Canalizador Principal — Manuel Firmino Baeta Branco, Firmino Nelson Fonseca Claro, Sérgio Filipe Maia Silva, Norberto Maia Nogueira, e José Nunes Henriques de Sousa.

21 de Abril de 2008. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues.*

300248227

Aviso n.º 13698/2008

Nomeações

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na sua reunião de 1 de Abril de 2008, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, deliberou nomear, precedendo o respectivo concurso, os seguintes funcionários:

Técnico profissional de 1.ª classe — Vítor Manuel Jesus Maia Silva e Rui Filipe Osório Ferreira Costa.

23 de Abril de 2008. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues.*

300251791

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 13699/2008

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que foi publicitado na Bolsa de Emprego Público e no Jornal "O Primeiro de Janeiro", do passado dia 14 de Março de 2008, a abertura do Procedimento de Selecção para Provimento de um lugar de Direcção Intermédia, Grau 2, — Chefe de Divisão Municipal — Área de Recursos Humanos.

Após análise das candidaturas apresentadas, através dos seus currículos profissionais e efectuadas as respectivas entrevistas, o Júri, deliberou escolher o candidato Nuno Ricardo Farinha da Cunha, pelo facto de reunir os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes, sendo possuidor do perfil e experiência profissional adequados ao cargo a prover, assim como o percurso profissional e actividades desenvolvidas, demonstradas ao longo dos anos de serviço como responsável pela Secção de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados da Maia.

Assim, de harmonia com a deliberação do Conselho de Administração tomada na reunião que teve lugar no dia 21 de Abril de 2008, nomeio o candidato Nuno Ricardo Farinha da Cunha, no cargo de Chefe de Divisão Municipal — Área de Recursos Humanos, em regime de Comissão de Serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo. A presente nomeação produz efeitos a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

23 de Abril de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Nuno Ricardo Farinha da Cunha.

Habilitações Académicas: Licenciatura em Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração;

Formador.

Currículo Profissional:

Em 11 de Janeiro de 2006, nomeado Técnico Superior de 1.ª Classe;

Em 28 de Dezembro de 2003, nomeado Técnico Superior de 2.ª Classe;

Em 21 de Novembro de 2002, Estagiário da Carreira Técnica Superior com a classificação de 17 valores;

Em 3 de Dezembro de 2001, Assistente Administrativo, na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Maia;

Formador de Informática no Centro de Divulgação das Tecnologias de Informação do Porto e da Maia.

Principais Actividades Desenvolvidas:

Responsável pela Secção de Recursos Humanos;

Elaboração de contratos;

Elaboração de todo o tipo de mapas estatísticos;

Participação nos procedimentos administrativos de Concursos Externos, Internos de Acesso Geral e Acesso Limitado;

Participação nos procedimentos administrativos nos processos de Selecção de Pessoal Dirigente;

Elaboração do plano e formação e respectiva candidatura ao QREN;

Instrutor de procedimentos disciplinares;

Participação no sistema de implementação do SIADAP, na elaboração de *dossiers* de apoio, e colaboração com as chefias na definição dos objectivos para os seus avaliados.

Formação Complementar:

Frequências de várias acções de formação intituladas "Análise do Pacote Laboral", "As Chefias Intermédias e a Gestão de Recursos Humanos", "legislação Laboral"; "Regime Jurídico da Função Pública", "Do Recrutamento à aposentação" "O Novo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública"

300249637

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Navios

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional, Marinha, Superintendência dos Serviços do Material, Direcção de Navios.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa.
Localidade:
Alfeite, Almada.
Código postal:
2810-001
País:
Portugal.
Telefone:
(+351) 210901300.
Fax:
(+351) 210901479.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público número 02/DN/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de Grupos Electrogéneos para as Corvetas das Classes «João Coutinho» e «Baptista de Andrade».
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 31129000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 21/07/2008. Conclusão em 31/12/2010.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
No prazo de 6 (seis) dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, excluindo o IVA, como garantia de bom cumprimento.
Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos a efectuar.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 4.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no Título VIII do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — ponderação: 40.
Critério: Mérito Técnico — ponderação: 30.
Critério: Prazo de Fornecimento — ponderação: 25.
Critério: Continuidade Logistica — ponderação: 5.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
NPD: 3008009129 – Concurso Público numero 02/DN/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/06/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem da Direcção de Navios, podendo ainda ser pago por transferência bancária para o NIB número 078101120000000910513 da D.G.T. Neste caso o programa e o caderno de encargos só pode ser levantado contra a comprovação da transferência que deve indicar a data desta e a entidade que a efectuou.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/06/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 180 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 25/06/2008.
Hora: 15:00.

Lugar:
Sede da Direcção de Navios (endereço indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/04/2008.

23 de Abril de 2008. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Jorge Manuel Nogueira Paiva,* CFR AN.

300252399

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**	À atenção de **Dr.ª Isabel Azevedo**
Endereço **Rua de Bernardim Ribeiro, 80**	Código postal **3000-069**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **(351) 239400100**	Fax **(351) 239857275**
Correio electrónico **geral@ccdrc.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ccdrc.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Estrutura de Educação Ambiental na Torreira - Núcleo Ambiental (NEA) Paineis Informativos e Passagens Pedonais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Edificação completa, tipo chave na mão, de uma construção em maddeira, de um piso com a área de 75 metros quadrados, incluindo todas as instalações e equipamentos previstos no projecto, construção de vários passadiços no atravessamento das dunas e paineis informativos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Torreira, concelho da Murtosa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da adjudicação, sem IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
PIDDAC da CCDRCentro e verbas comunitárias através do Programa Operacional do Centro — Mais Centro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Remete-se para o ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para os pontos 15.1 e 15.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para os pontos 15.1 e 15.2 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada 03/08.DSL.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 140 Moeda: EUR
Condições e forma de pagamento
Pronto pagamento, mediante guia a pagar na Caixa Geral de Depósitos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As pessoas que, para o efeito, se apresentem devidamente credenciadas, por escrito, pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, 31 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: CCDR Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional Regional do Centro — Mais Centro - Eixo IV - Valorização do Litoral.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **CCDRCentro, Direcção de Serviços do Litoral**	À atenção de **Engenheiro Santos Costa**
Endereço **Rua do Padre Estevão Cabral, 72, 2.º**	Código postal **3000-316**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **(351) 239850200**	Fax **(351) 239823745**
Correio electrónico **geral@ccdrc.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ccdrc.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **CCDRCentro, Direcção de Serviços do Litoral**	À atenção de **Engenheiro Santos Costa**
Endereço **Rua do Padre Estevão Cabral, 72, 2.º**	Código postal **3000-316**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **(351) 239850200**	Fax **(351) 239823745**
Correio electrónico **geral@ccdrc.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ccdrc.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge.*
300248738

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Endereço postal:
Avenida dos Estados Unidos da América, 77
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1749-096
País:
Portugal.
Telefone:
218424800
Fax:
218499723
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de espaços exteriores, arruamentos e iluminação na Extensão de Saúde Lóios — Centro de Saúde de Marvila.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Bairro dos Lóios, Rua de Luís Cristiano da Silva — Lisboa.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada consiste na execução de trabalhos de movimentos de terras, colectores, demolições, muros, pavimentos, arborizações e jardinagem, rede de rega e iluminação pública.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45112700
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades são as expressas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 209 277,35
Divisa: euro.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação consignada à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os agrupamentos de empresas concorrentes poderão adoptar qualquer modalidade jurídica de associação, com excepção do consórcio interno, no caso de lhe vir a ser adjudicada a empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para efeitos de avaliação da capacidade económica, financeira e técnica dos concorrentes será seguida a metodologia prevista no n.º 18 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 0,55.
Critério: Valor técnico da proposta —Ponderação: 0,45.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 7/1/0055/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário, acrescido de portes quando for enviado à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 67 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 03/06/2008
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 5.º, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto é público, podendo intervir apenas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos respectivos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Endereço postal:
Avenida dos Estados Unidos da América, 77.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1749-096
País:
Portugal.
Telefone:
218424800

Fax:
218499723

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/04/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Endereço postal:
Avenida dos Estados Unidos da América, 75
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1749-096
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Aprovisionamento
À atenção de:
Natália Santos.
Telefone:
218425109
Correio Electrónico:
uag-aprovisionamento@arslvt.min-saude.pt
Fax:
218471045

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Endereço postal:
Avenida Estados Unidos da América, 75, 7.º
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1749-096
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Aprovisionamento
À atenção de:
Natália Santos.
Telefone:
218425109
Correio Electrónico:
uag-aprovisionamento@arslvt.min-saude.pt
Fax:
218471045

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Endereço postal:
Avenida Estados Unidos da América, 75
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1749-096
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Aprovisionamento
À atenção de:
Natália Santos.
Telefone
218425109
Correio Electrónico:
uag-aprovisionamento@arslvt.min-saude.pt
Fax
218471045

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

300250608

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Endereço postal:
Avenida dos Estados Unidos da América, 77.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-096
País:
Portugal.
Telefone:
218424800
Fax:
218499723
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de conferência de facturas apresentadas por farmácias referentes à compartição do Estado no preço de venda ao público dos medicamentos e outros produtos dispensados a beneficiários do SNS que não estejam abrangidos por nenhum subsistema, ou que beneficiem de comparticipação em regime de complementariedade para o ano de 2008, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 222-B/2006, de 29 de Dezembro.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 7
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os serviços a contratar serão prestados nas instalações da entidade pública contratante nas moradas do Quadro 1 Anexo 1.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de conferência de facturas apresentadas por farmácias referentes à compartição do Estado no preço de venda ao público dos medicamentos e outros produtos dispensados a beneficiários do SNS que não estejam abrangidos por nenhum subsistema, ou que beneficiem de comparticipação em regime de complementariedade para o ano de 2008, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 222-B/2006, de 29 de Dezembro.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 72310000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a proposta deverá prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Pelo orçamento consignado à entidade adjudicante.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 8/1/0334/08
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque acrescido dos portes quando for enviado à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 24/06/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 5.º
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir qualquer interessado mas apenas pode nele intervir os concorrentes ou seus legais representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Endereço postal:
Avenida dos Estados Unidos da América, 77.
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1749-096
País:
Portugal.
Telefone:
218424800
Fax:
218499723

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/04/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Endereço postal:
Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 7.º
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1749-096
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Aprovisionamento.
À atenção de:
Maria José Filipe.
Telefone:
218425109
Correio Electrónico:
uag-aprovisionamento@arslvt.min-saude.pt
Fax:
218471045

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

300250202

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/ Vila do Conde**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Largo das Dores**	Código postal **4490-421**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **(351) 252690603**	Fax **(351) 252611028**
Correio electrónico **aprovisionamento@chpvvc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Remodelação do serviço de medicina fase final — aproveitamento da cobertura da unidade de Vila do Conde.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os trabalhos a realizar referem-se ao aproveitamento da cobertura, consistindo na recuperação e ampliação de parte do espaço desta, incluindo a elevação do nível da cobertura na sua parte central. O novo espaço contempla gabinetes para a direcção, para médicos e para enfermeiros, sanitários, vestiários e zona de cacifos.
A nova estrutura de suporte do pavimento e da cobertura desta intervenção será realizada com perfis metálicos sobre os quais se apoiam vigas de madeira para receberem os respectivos revestimentos, que serão em madeira no pavimento e telha cerâmica na cobertura.
As redes de especialidades, incluindo a ligação às existentes, serão as de abastecimento de água, saneamento, águas pluviais, electricidade, telecomunicações, ar condicionado e ventilação instalações de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Largo do Dr. António José de Almeida, Vila do Conde.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução exigida no concurso é de 10 % do preço total do contrato, sendo 5 % exigível no momento da contratualização e os 5 % complementares à medida da facturação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento desta empreitada é assegurada pelo orçamento do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O concorrente deverá ser titular de alvará que contenha:
a) A classificação como empreiteiro geral na 1.ª categoria em classe correspondente ao valor total da proposta, conforme definido no Decreto-Lei n.º 12/04, de 9 de Janeiro e Portarias n.os 14/04; 15/04; 16/04; 17/04; 18/04; 19/04, de 10 de Janeiro.
b) Das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1ª categoria, das 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e das 1.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria nas classes correspondentes aos valores das partes dos trabalhos a que respeitem.
c.1) Capacidade técnica — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelos menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 %;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
c.2) Capacidade económica e financeira — serão excluídos os concorrentes que não apresentem, (com excepção dos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI) de média nos três últimos exercícios, os valores mínimos exigidos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos a apresentar por todos os concorrentes:
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo n.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Relativamente à capacidade financeira os concorrentes (com excepção dos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI) deverão apresentar ainda os seguintes documentos:
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC incluindo o Anexo A (IRC — elementos contabilísticos e fiscais), na qual se contenha o carimbo de «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
e) Certificados de Habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
f) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes, os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
h) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1. Preço (0,70)

2. Valia técnica da proposta (0,30)

Para determinação da valia técnica das propostas, serão considerados os seguintes subfactores (nos termos do n.º 21 do Programa de Concurso):
Descrição e justificação do Plano de trabalhos — 25 %;
Descrição e justificação do Plano de Mão-de-obra e do Plano de Equipamento — 25 %;
Conteúdo técnico da Memória Descritiva e Justificativa — 25 %;
Prazo de Execução da Obra — 25 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 30,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra reembolso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto só podem intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: indicado no ponto I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso € 190 000.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

300252155

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Escola Básica Integrada de Roberto Ivens.
Endereço postal:
Rua do Mercado, n.º 5, São Pedro.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9504-534.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, sita na Rua do Mercado, n.º 5, São Pedro, 9504-534 Ponta Delgada, São Miguel, Açores (telefone: 296304950; telefax: 296304959), e-mail (ebi.robertoivens@azores.gov.pt).
À atenção de:
Presidente do Conselho Administrativo.
Telefone:
296304950.
Correio Electrónico:
ebi.robertoivens@azores.gov.pt
Fax:
296304959.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Serviço de refeições, completas e ligeiras, à Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, para o ano lectivo de 2008/2009.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua do Mercado, n.º 5, São Pedro, 9504-534 Ponta Delgada, São Miguel, Açores, e diferentes EB1/JI sitas nas Freguesias da Matriz, São Pedro, Livramento e São Roque.
Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Serviço de refeições, completas e ligeiras, à Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, para o ano lectivo de 2008-2009.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 55523100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 327 932,50.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 09/09/2008; Conclusão em 30/06/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 3 % do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam.

O financiamento é assegurado pelo Orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, para 2008 e 2009.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários

Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e pelo programa de concurso.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente na qual indique o volume de negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do presente concurso, em pelo menos dois dos últimos três anos, sem o IVA.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Um volume de negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do presente concurso, em pelo menos dois dos últimos três anos, superior a trezentos mil euros, sem o IVA.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de lista de fornecimentos de serviços nos últimos três anos, em refeitórios escolares, sem o IVA, com indicação dos respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Dois fornecimentos de serviços de valor individual igual ou superior a cento e quarenta mil euros, sem o IVA
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/2008/RI.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/06/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 69,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado com o IVA já incluído à taxa de 15%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/06/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 20/06/2008.
Hora: 17:00.
Lugar:
Rua do Mercado, n.º 5, São Pedro, 9504-534 Ponta Delgada, São Miguel, Açores.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
23/04/2008.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Carlos Manuel de Sousa Veloso.*

300249159

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Secretaria Regional de Educação e Cultura através da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos
Endereço postal:
Rua de João Tavira, 3
Localidade:
Funchal, Madeira
Código postal:
9000-075
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Rua de João Tavira, 3, 9000-075 Funchal, Madeira
À atenção de:
Direcção de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro
Telefone:
(351) 291214750
Correio Electrónico:
drpre@madeira-edu.pt
Fax:
(351) 291 231661
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.madeira-edu.pt/drpre
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 3/2008 no âmbito da União Europeia para aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de Lacticínios destinados às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Região Autónoma da Madeira.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Região Autónoma da Madeira.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de produtos derivados do leite destinados às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Região Autónoma da Madeira.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 15550000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 1 de Setembro 2008 e conclusão em 31 de Agosto de 2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
É exigida a prestação de caução no valor de 5% sobre o montante total do fornecimento, com exclusão do IVA. Deverá ser prestada de acordo com o disposto no artigo 70.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Agrupamento Complementar de Empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 3/2008 no âmbito da União Europeia.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 16/06/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo do concurso será fornecido no prazo de seis dias a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 20/06/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 23/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua de João Tavira, 3, Funchal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
A abertura das propostas é pública, podendo nela intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 23/04/2008.

23 de Abril de 2008. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves.*

300252106

EEM — EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EEM — Empresa de Electricidade da Madeira, S. A.
Endereço postal:
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9064-501
País:
Portugal.
Telefone:
+351291211300
Correio Electrónico:
eem@eem.pt
Fax:
+351291233324
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
eem@eem.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Elaboração do Projecto de Execução da Ampliação do Aproveitamento Hidroeléctrico da Calheta.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Trata-se de um contrato de prestação de serviços, tendo como objecto a elaboração do projecto de execução da ampliação do aproveitamento hidroeléctrico da Calheta, do qual constam as seguintes partes:

Projecto de Execução da Barragem do Alecrim e respectiva rede de açudes de captação;
Projecto de Execução da Ampliação da Levada do Paul II;
Projecto de Execução do Túnel de Restituição;
Projecto Base das restantes infra-estruturas a saber:

Nova Central Hidroeléctrica da Calheta;
Estação Elevatória da Calheta;
Estação Elevatória do Paul da Serra;
Condutas Forçadas e/ou Elevatórias.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 41000000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Nos termos do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento está assegurado através de verba própria da EEM, sem prejuízo de eventuais comparticipações de fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos que são exigidos para acompanhar a proposta.

No caso de a adjudicação desta prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa.

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)*

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1000.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento de € 1000 € por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal, a ser efectuado juntamente com o pedido, em dinheiro, cheque cruzado, passado à ordem da EEM, S. A. ou através de transferência bancária com as seguintes referências: NIB: 0036.0 040.99100124052.44; IBAN: PT50003600409910012405244; BIC/SWIFT: MPIOPTPL, devendo, neste caso, ser feita prova por fax ou correio electrónico.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 16/06/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

Data: 17/06/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público de abertura das propostas poderá assistir quem o pretender, mas só poderão nele intervir as pessoas que para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Elaboração do projecto de execução da ampliação do aproveitamento hidroeléctrico da Calheta.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:

23/04/2008.

23 de Abril de 2008. — A Directora de Serviço, *Cristina Dantas*.

300250243

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.

Endereço postal:

Av. Elias Garcia, n.º 103.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1050-098.

País:

Portugal.

Correio Electrónico:

contacto@ancp.gov.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional para Selecção de Fornecedores de Equipamento Informático.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

AQ — Equipamento Informático.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Sim.

Anúncio publicado num perfil de adquirente.

Número do anúncio no *JO*: 2008 /S 67 — 090450, de 5 de Abril de 2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 17/06/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 19/06/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 20/06/2008.

Hora: 14:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente alteração diz respeito ao anúncio de concurso publicado sob o n.º 2611105204 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 Abril 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

22/04/2008.

22 de Abril de 2008. — O Administrador, *João de Almeida.*

300248527

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Endereço postal:

Quinta Nova — Largo do Palácio

Localidade:

Queluz

Código postal:

2745-051

País:

Portugal.

Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Lisboa.
Telefone:
(351)218164060
Correio Electrónico:
delsb@estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)218164089
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
IC 17, IC 19 e IC 22 – Obras de Arte – Reparação de Juntas de Dilatação.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se os concorrentes que, por deliberação do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 19 de Março de 2008, foi anulado o procedimento relativo ao concurso público supra identificado, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 9 de Junho de 2006, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, alínea *d*) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por razões supervenientes de interesse público que se prendem essencialmente com a assinatura, em 10 de Janeiro de 2007, do contrato da Concessão da Grande Lisboa e a consequente passagem para a concessionária, das responsabilidades de manutenção dos itinerários complementares em causa.
Neste contexto, o projecto inicial que deu origem à empreitada concursada deixou de fazer sentido, e consequentemente a adjudicação da empreitada subjacente.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351)212951997

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/04/2008.

22 de Abril de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300248779

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Departamento de Conservação Rodoviária
À atenção de:
Lídia Costa
Telefone:
(351) 21 287 90 80
Correio Electrónico:
dep.conservacao@estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 21 287 99 35
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Outra especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN8 — Beneficiação entre a A8 (km 94+300) e a EN1 em Chão da Feira (km 131+450) — Projecto de Execução
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 12
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Caldas da Rainha, Alcobaça e Porto de Mós
Código NUTS: PT16B
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Elaboração do projecto de execução «EN8 — Beneficiação entre a A8 (km 94+300) e a EN1 em Chão da Feira (km 131+450)»
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74142120
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá prestar:
- uma caução de 5 % do valor total do contrato;
- um seguro profissional de responsabilidade civil, que cubra 50 % do valor global do contrato, para cobertura de prejuízos que eventualmente venha a causar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A., nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas e ou profissionais liberais em consórcio, sem que entre eles exista qualquer vínculo.
Em caso de adjudicação da prestação de serviços a agrupamentos de empresas e ou profissionais liberais em consórcio, estas e ou estes associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar uma equipa técnica que satisfaça os requisitos exigidos no ponto 3.2.3 do Programa de Concurso.
Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que tenham por objecto social a elaboração de projectos ou profissionais liberais com experiência em estudos rodoviários.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 3.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 3.2 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 127/2008/PRO/DCRO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 10,00
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/07/2008
Hora: 15:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/07/2008
Hora: 10:00
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., Auditório do Edifício 2, Praça da Portagem, 2809-013 Almada
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Não são admissíveis propostas relativas a parte dos serviços objecto da prestação de serviços

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809-013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212 87 90 00
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212 95 19 97

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/04/2008

22 de Abril de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

300248746

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, 2. andar.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal
Telefone:
(351)217980600.
Fax:
(351)217980605.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de recolha e tratamento de valores e fundo de trocos do Metropolitano de Lisboa, E.P. — Proc. 218/08-GJC.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de recolha e tratamento de valores e fundo de trocos do Metropolitano de Lisboa, E.P. — Proc. 218/08-GJC, de acordo com os Cadernos de Encargos (Base e Específico)e demais elementos patenteados neste concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 63600000.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 63210000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades são as previstas no Mapa de Preços que integra o processo de concurso.
Montante estimado, sem IVA: 650 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, o Adjudicatário prestará, até à data de assinatura do contrato, uma caução inicial no valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação (preço mensal × número de meses que constituem o 1.º período de vigência do contrato), a qual será libertada no prazo máximo de 30 dias, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento são as previstas no artigo 15.º do Caderno de Encargos Específico.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão concorrer Empresas ou grupos de Empresas, devendo o Adjudicatário, até à data da celebração do contrato, constituir-se juridicamente numa única entidade sob a forma de Agrupamento Complementar de Empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
- Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n. 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão seleccionados os concorrentes que nos últimos três exercícios (media) e relativamente a cada um dos critérios de selecção indicados no número 1 do presente artigo, cumpram as seguintes condições:
a) O rácio de autonomia financeira do concorrente, ou no caso de agrupamentos de concorrentes, de cada empresa que o constitui, será calculada como o quociente, expresso em percentagem, entre a soma dos capitais próprios da empresa, pela soma dos seus activos líquidos.
Q = Capital Próprio / Activo Líquido deverá corresponder a uma percentagem igual ou superior a 15%;
b) qualquer das empresas que constituem o concorrente deverá ter capitais próprios positivos nos três últimos exercícios.
c) a soma do volume de negócios do concorrente ou de todas as empresas que o constituem, referente aos três últimos exercícios, deverá ser igual ou superior a superior a € 3 250 000,00.
Os concorrentes que não sejam detentores de autonomia financeira exigida deverão apresentar, em caso de adjudicação, uma garantia bancária à primeira solicitação, irrevogável e incondicional, de valor igual à diferença entre a autonomia que detenham e o nível exigido pela Empresa.Serão excluídos todos os concorrentes que apresentem um indicador de autonomia financeira inferior a metade do rácio exigido.
- Relatórios e Contas, incluindo balanços e demonstração de resultados, relativos aos últimos três exercícios (reportados ao último dia desses exercícios).
- Cópias simples das declarações de IRC, acompanhadas do respectivo Anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo Anexo I, relativas aos três últimos exercícios, nas quais se contenha o carimbo «Recebido» e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão seleccionados os concorrentes que cumulativamente preencham os seguintes critérios:
a) Comprovem a execução directa, nos últimos quatro anos de, pelo menos, três prestações de serviços de natureza semelhante à que é objecto do presente concurso (concluídas ou em curso), com declarações abonatórias devidamente autenticadas passadas pelas respectivas entidades adjudicantes.
Entende-se que são de natureza semelhante os serviços similares prestados a entidades públicas ou privadas, que incluam a prestação de serviços de tesouraria junto da banca comercial.
b) Sejam titulares de alvará de segurança com as autorizações necessárias à prestação de serviços objecto do presente concurso.
- Lista de prestações de serviços de idêntica natureza iniciados ou concluídos nos últimos quatro anos, com declarações abonatórias de boa execução passadas pelas respectivas entidades adjudicantes, indicando inequivocamente o valor da prestação de serviços e as datas de início e fim dos referidos trabalhos, e comprovando a execução directa de, pelo menos, três prestações de serviços de natureza semelhante à que é posta a concurso. Entende-se que são de natureza semelhante os serviços similares prestados a entidades públicas ou privadas, que incluam a prestação de serviços de tesouraria junto da banca comercial.
- Cópia autenticada do alvará de segurança, com as autorizações necessárias à prestação de serviços objecto do presente concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis):
Critério: Valor mensal proposto para a prestação — Ponderação: 65;
Critério: Condições operacionais e de qualidade de execução — Ponderação: 30;
Critério: Valor mensal para serviço de distribuição de trocos — Ponderação: 5.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. 218/08-GJC.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 06/06/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.

Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E. P., no acto do seu levantamento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 20/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Av. Barbosa du Bocage, n.º 5, 1049-039 Lisboa, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
- O valor estimado referido no ponto II.2.I é anual e ao mesmo acresce o IVA à taxa legal;
- No ponto II.3, a duração do contrato é 24 meses contados da data da respectiva assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por um ou mais períodos de 1 (um) ano, por iniciativa do Metropolitano de Lisboa.
- Os critérios de avaliação constantes do ponto IV.2.1 são os seguintes:
1 — Valor mensal proposto para a prestação de serviços;
2 — Condições operacionais e de qualidade de execução da prestação de serviços;
3 — Valor mensal proposto para a prestação, eventual, do serviço local de distribuição de trocos para a venda manual.
- Para efeitos de avaliação do critério *c*.2): Condições operacionais e qualidade de execução da prestação de serviços, serão utilizados os seguintes sub-critérios e ponderações:
c.2.1) Meios técnicos, organização e processos de registo e controlo da actividade, designadamente, da operação de contagem de valores = 50 %;
c.2.2) Meios e procedimentos de segurança adoptados = 30 %;
c.2.3) Documentação e procedimentos de avaliação e controlo da qualidade = 20 %.
- A metodologia a utilizar na análise das propostas é a descrita no artigo 11.º do programa de concurso específico.
- Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA à taxa legal.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, 2.º andar.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980605.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/04/2008

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, 2.º andar.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351)217980600.
Fax:
(351)217980671.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, 2.º andar.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351)217980600.
Fax:
(351)217980671.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida Barbosa du Bocage, n.º 5, 2.º andar
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351)217980600.
Fax:
351)217980671.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

300249312

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Almada/Câmara Municipal.
Endereço postal:
Largo de Luís de Camões.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2800-158
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
CMA — Departamento de Obras Municipais sito na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 67, 7.º
À atenção de:
Sr. Eng.º Manuel Larangeira, Director do DOM.
Telefone:
212724300/96
Correio Electrónico:
dep.obras@cma.m-almada.pt
Fax:
212724493
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
Outro especificação:
Município de Almada/Câmara Municipal

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância n.º 2 da Costa de Caparica (São João de Caparica)
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Código NUTS: PT172
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Trata-se da construção da escola básica/jardim de infância, composto por oito salas de aula e duas salas de jardim de infância, uma sala de recursos e uma sala multiusos, distribuidas por dois pisos. A obra comtemplará movimentos de terras, execução de fundações e estrutura em betão armado. Está prevista a implantação de um campo de jogos e o arranjo dos espaços envolventes.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45214200
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da construção da escola e jardim de infância n.º 2 da Costa de Caparica
Valor estimado, sem IVA: 1 830 180
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 8 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Prestação de caução no valor de 5 % do valor total do contrato com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Regime de pagamento: "Por Série de Preços", nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
Financiamento suportado pelo orçamento camarário.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem ser titulares de alvará de empreiteiro de Obras Públicas, conforme previsto no n.º 6.2 do Programa de Concurso. O referido alvará deverá conter a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor global da obra;
As 1.ª, 9.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem ou podem ser titulares de alvará de empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, na classe correspondente ao valor global da obra.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
24/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 19/05/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 235,48
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Almada (ao valor indicado, acresce o IVA à taxa legal em vigor).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/06/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/06/2008
Hora: 10:00.
Lugar:
Edifício dos Serviços Técnicos da CMA, sito na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 67, piso -1 (auditório).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público, todas as pessoas interessadas e, nele intervir as pessoas devidamente credenciadas, pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/04/2008.

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

300249507

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal da Amadora.
Endereço postal:
Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2700-595.
País:
Portugal.
Telefone:
214369000.
Fax:
214922082.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para o fornecimento e montagem de mobiliário, por lotes, para a biblioteca municipal — Fernando Piteira Santos.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento e montagem de mobiliário, por lotes, para a biblioteca municipal — Fernando Piteira Santos, conforme discriminado no caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no suplemento do JOUE n.º 53, datado de 15 de Março de 2008 (Anúncio n.º 71971-2008) e no *Diário da República*, 2.ª série , n.º 56, de 19 de Março de 2008, informa-se que foram solicitados e prestados esclarecimentos, os quais se encontram juntos às peças concursais. Os referidos esclarecimentos foram comunicados por escrito, a todos os interessados que levantaram e/ou que consultaram as peças do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/04/2008.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo.*

300252593

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Anúncio

Procedimento para a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participar com o município de Armamar na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos, para a concepção, construção, equipamento, manutenção e conservação de seis zonas de lazer, acesso à zona industrial, auditório e armazém municipal e respectivas envolventes urbanas.

1 — A entidade que preside ao procedimento é a Câmara Municipal de Armamar, com sede na Praça da República, 5110-127 Armamar, telefone: 254850800 e e-mail: geral@cm-armamar.pt.

2 — Toda a correspondência referente ao presente procedimento deve ser dirigida para a morada referida no parágrafo anterior.

3 — O procedimento tem por objecto a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participar com o município de Armamar na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos, para a concepção, construção, equipamento, manutenção e conservação de seis zonas de lazer, acesso à zona industrial, auditório e armazém municipal e respectivas envolventes urbanas.

4 — O procedimento destina-se a escolher uma entidade com capacidade técnica e financeira para participar no capital social da empresa, que terá o valor mínimo de € 50.000,00 (cinquenta mil euros).

5 — O prazo mínimo previsto para a duração da sociedade é de 28 anos.

6 — Apenas serão admitidas ao presente procedimento as empresas ou grupos de empresas que se encontrem regularmente constituídos, que apresentem todos os documentos e que satisfaçam todas as condições previstos no programa de procedimento.

7 — O critério de apreciação das candidaturas será a da candidatura mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, indicados por ordem decrescente de importância:

a) Estrutura financeira da candidatura — 45 % (quarenta e cinco por cento):

ai) Plano estratégico e de desenvolvimento do projecto — 60 % (sessenta por cento);
aii) Estrutura de financiamento — 30 % (trinta por cento);
aiii) Valores propostos para a aquisição dos direitos de superfície — 10 % (dez por cento).

b) Estrutura contratual da candidatura — 40 % (quarenta por cento):

bi) Modelo organizacional e contratual proposto — 25 % (vinte e cinco por cento);
bii) Projecto de estatutos da sociedade — 15 % (quinze por cento);
biii) Acordo de accionistas e de cooperação técnica e financeira proposto — 60 % (sessenta por cento);

c) Estrutura técnica da candidatura — 15 % (quinze por cento):

ci) Planos de execução — 50 % (cinquenta por cento);
cii) Prazos parcelares — 50 % (cinquenta por cento).

8 — O processo constituído pelo programa de procedimento e termos de referência, pode ser adquirido na morada indicada em 1, todos os dias úteis, das 09.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas, decorridos que sejam três dias úteis sobre a data da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

9 — As propostas e os documentos que as acompanham, integralmente em língua portuguesa, deverão ser entregues na morada indicada em 1, em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 16.00 horas de 30 de Maio de 2008.

10 — Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

11 — O acto público de abertura de propostas terá lugar na morada indicada em 1., no dia útil seguinte ao indicado em 9, pelas 11.00 horas.

12 — Cada exemplar do processo será fornecido mediante o pagamento de € 250,00 (duzentos de cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida.*

300252528

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cantanhede**	À atenção de
Endereço **Praça do Marquês de Marialva, Cantanhede**	Código postal **3060-909**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País **Portugal**
Telefone **231410100**	Fax **231410199**
Correio electrónico **dom@cm-cantanhede.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante>
Requalificação Urbana nas Freguesias: Monte Arcado — Covões.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
Demolições, Movimentos de Terras, Drenagem de Águas Pluviais e Residuais, Pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Monte Arcado/Covões, Freguesia de Covões, Concelho de Cantanhede.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso é de € 337 613,67, com exclusão do IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Será exigida uma caução de 5% do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo18.º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o Orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

O alvará de construção deve conter: a1) classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta (cumprindo obrigatoriamente as subcategorias referidas na alínea a2) seguinte), ou a2)- a 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. E ainda, em qualquer das alíneas as 1.ª, 2.ª e 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o estabelecido no ponto 19.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

De acordo com o estabelecido no ponto 19.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;
Valia Técnica da Proposta — 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 + IVA, se for fornecido em papel e 50 + IVA se for fornecido em CD
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da CMC, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 7/0 6/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/06/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes.*

300252277

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concursos**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção e conservação de caminhos rurais/agrícolas e florestais: Caminho rural de ligação da EN 112 à EN 233, passando por Penedo Gordo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se a pavimentação do caminho rural de ligação entre a EN 112 e a EN 233, passando por Penedo Gordo, através de estaleiro, terraplenagem, pavimentação, drenagem e equipamento de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Castelo Branco.

Código NUTS

PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.11.25.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.32.90-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.32.21-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 505 000,00.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5 % da valor da adjudicação, excluindo o IVA, e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de financiamento são do orçamento geral da Câmara Municipal de Castelo Branco.
As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª Categoria (Outros Trabalhos), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea *a*) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
- Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
- Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

96/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 250,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir ao acto público do concurso, quaisquer pessoas interessadas. No entanto, só poderão intervir os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional do Centro — Medida AGRIS.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do programa de concurso.
O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*
300248535

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Grândola**	À atenção de
Endereço **Rua do Dr. José Pereira Barradas**	Código postal **7570-281**
Localidade/Cidade **Grândola**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do Centro Escolar do Carvalhal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Dos documentos patentes a concurso prevale o mapa de quantidades fornecido em suporte informático, uma vez que o adquirido pelas empresas, não contempla as quantidades do projecto do aquecimento central.
Destes esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso e publicar--á aviso nos termos do disposto no artº 81º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, advertindo os interessados da sua existência e dessa junção. Esclarecimentos estes ao anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, nº 63, datado de 31/03/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Vicente Morais Beato.*

300249856

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Variante: Ligação entre a EM 554 e a EN 240 — Freguesia do Ladoeiro (Acessibilidade ao Parque Natural do Tejo Internacional).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Terraplanagem; Drenagem; Pavimentação; Obras Acessórias; Equipamentos de Sinalização e Segurança; e Diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Ladoeiro, Código NUTS III — Beira Interior Sul — 63 Idanha-a-Nova.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

NACE 500 — Construção e engenharia civil.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantir o contrato será de 5 % da Adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.

A constituição jurídica dos agrupamentos não è exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, constituindo uma única entidade, ou modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

As exigidas no ponto 19.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitida pelo InCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do Programa de Concurso, e, se for caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Cópia simples das declarações anuais de IRS ou IRC e respectivos anexos referentes aos anos de 2004, 2005 e 2006, nas quais se contenha o carimbo recibo e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada e Representante permanente do empreiteiro na obra;

Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na primeira alínea.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor Técnico da Proposta (60%);
2 — Preço (40%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Orçamento SCE n.º Orçamento020.07; Obra n.º 09/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 + IVA, mais portes Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do (s) representante (s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal — Largo do Município — 6060-163 Idanha-a-Nova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal-Espanha Interreg III A; Cooperação e Gestão conjunta em Ordenamento do Território e Acessibilidades: Projecto: RAT (Rede de Acessibilidades Transfronteiriças).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de € 339 242,42.
O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 do Programa de Concurso deve conter, nos termos do previsto na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, as seguintes autorizações:
a) A Classificação da 1.ª Subcategoria — Vias de Circulação Rodoviária e aeródromos; da 2.ª Categoria — Vias de Comunicação, obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) A Classificação da 11.ª Subcategoria — Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e Segurança; da 2.ª Categoria — Vias de Comunicação, obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
O Município de Idanha-a-Nova, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.
Para a analise das propostas em relação ao critério — Valor Técnico da Proposta, serão utilizados os seguintes subfactores de ponderação: — Lista de preços unitários (15%); — Programa de trabalhos, caracterizado pelo plano dos trabalhos, plano da mão-de-obra e plano do equipamento a utilizar na obra (45%); — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (20%); — Plano de Pagamentos (10%); — Nota justificativa do preço proposto (10%) e quanto ao critério — Preço, à proposta mais baixa será atribuída a classificação de 5 valores, atribuindo às restantes propostas, notas inversamente proporcionais aos desvios em relação à proposta mais baixa, com uma aproximação de duas casas decimais, utilizando para o efeito, a fórmula seguinte: (Po/Pc) x 5; em que: Po — Valor do preço da proposta mais baixa e Pc — Valor do preço da proposta em análise.
Segundo o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, decorrido o prazo de 66 dias da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

300253054

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Requalificação funcional e paisagística, no Tejo Internacional, das zonas de localização industrial e actividades económicas de Idanha-a-Nova, Penha Garcia e Zebreira (requalificação da zona envolvente ao recinto de feiras e mercados — Zebreira); reabilitação urbana de espaços em Idanha-a-Nova (arranjos Urbanísticos na Zona Envolvente à Rua da Filarmónica Idanhense).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Instalação do Estaleiro; Recinto de Feiras e Mercados na Zona Envolvente às Piscinas da Zebreira (Movimento de Terras, Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais, Pavimentos, Edifício de Apoio, Bancada, e Diversos); Arranjos e Pavimentação junto ao Recinto de Festas na Zebreira; Estação Elevatória e Conduta Elevatória Junto à Piscina da Zebreira (Emissário — Movimento de Terras, Tubagem, Edifício — Estação Elevatória); Arranjos Urbanísticos da Zona Envolvente à Rua da Filarmónica Idanhense (Movimento de Terras, Rede de Rega, Iluminação Pública, Construção Civil, Muros, Pavimentos, Lancis, Valetas, Mobiliário e Equipamento Urbano, Parque Infantil (Plantações e Sementeiras)).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesias de Idanha-a-Nova e de Zebreira, Código NUTS III — Beira Interior Sul — 63 Idanha-a-Nova.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

NACE 500 — Construção e engenharia civil.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantir o contrato será de 5 % da Adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.
A constituição jurídica dos agrupamentos não è exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, constituindo uma única entidade, ou modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

As exigidas no ponto 19.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitida pelo InCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do Programa de Concurso, e, se for caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Cópia simples das declarações anuais de IRS ou IRC e respectivos anexos referentes aos anos de 2004, 2005 e 2006, nas quais se contenha o carimbo recibo e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada e Representante permanente do empreiteiro na obra;
Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na primeira alínea.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor Técnico da Proposta (60%);
2 — Preço (40%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Orçamento SCE n.º Orçamento022.07; Obra n.º 11/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200 mais IVA mais portes Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do (s) representante (s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal — Largo do Município — 6060-163 Idanha-a-Nova

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de € 732 178,85.

O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 do Programa de Concurso deve conter, nos termos do previsto na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, as seguintes autorizações:
a) A Classificação da 1.ª Subcategoria — Vias de Circulação Rodoviária e aeródromos; da 2.ª Categoria — Vias de Comunicação, obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) A Classificação da 1.ª Subcategoria — Estruturas e Elementos de Betão; da 1.ª Categoria — Edifícios e património Construído, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
O Município de Idanha-a-Nova, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.
Para a analise das propostas em relação ao critério — Valor Técnico da Proposta, serão utilizados os seguintes subfactores de ponderação: — Lista de preços unitários (15%); — Programa de trabalhos, caracterizado pelo plano dos trabalhos, plano da mão-de-obra e plano do equipamento a utilizar na obra (45%); — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (20%); — Plano de Pagamentos (10%); — Nota justificativa do preço proposto (10%) e quanto ao critério — Preço, à proposta mais baixa será atribuída a classificação de 5 valores, atribuindo às restantes propostas, notas inversamente proporcionais aos desvios em relação à proposta mais baixa, com uma aproximação de duas casas decimais, utilizando para o efeito, a fórmula seguinte: (Po/Pc) x 5; em que: Po — Valor do preço da proposta mais baixa e Pc — Valor do preço da proposta em análise.
Segundo o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, decorrido o prazo de 66 dias da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

300252674

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paredes**	À atenção de **Divisão de Equipamentos Municipais**
Endereço **Parque José Guilherme**	Código postal **4580-130**
Localidade/Cidade **Paredes**	País **Portugal**
Telefone **255788800**	Fax **255788885**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para pavimentação da Rua de Cornidos em Vilela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pavimentação da Rua de Cornidos em Vilela.
Preço base — € 238 506,25.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vilela — Paredes.

Código NUTS
PT115 CONTINENTE NORTE — TAMEGA

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.31.41-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Definidos no mapa de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução de 5 % do valor da adjudicação com exclusão do IVA, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços e os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A exigida no n.º 19 do programa de concurso.
Alvarás — A 1.ª Categoria da 2.ª Subcategoria em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1,15.2 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1,15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos, previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos, previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a € 120 000,00.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — C1 — Preço — 70%;
2 — C2 — Valia Técnica — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

27/DEM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 50,00 mais IVA. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

A pronto pagamento ou à cobrança contra reembolso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 6/0 6/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou as pessoas credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 7/0 6/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

300248405

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Anúncio

Concurso público para concessão do uso privativo do espaço público municipal da Antiga Pesqueira, Cais Velho, Freguesia e Município de São Roque do Pico

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto concurso público para a concessão do uso privativo do espaço público municipal da Antiga Zona da Pesqueira, sito no Cais Velho, na Rua do Cais, freguesia e município de São Roque do Pico, nos termos que a seguir se indicam:

1 — Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de São Roque do Pico, Paços do Município, 9940-353 São Roque do Pico (telefone: 292 648 700 — fax: 209 648 709).

2 — Objecto do Concurso Público: Concessão do uso privativo do espaço público municipal da Antiga Zona da Pesqueira, sito no Cais Velho, na Rua do Cais, freguesia e município de São Roque do Pico, para implementação de roulote-bar com esplanada.

O concorrente pode, na sua proposta, indicar outro fim para o espaço ora objecto de concessão, conforme previsto no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso.

3 — Prazo da concessão: O prazo da concessão é de 1 ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso ambas as partes o entendam por bem, até 3 anos.

4 — O processo de concurso público pode ser examinado na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara de São Roque — Alameda de São Roque — 9940-353 São Roque do Pico, das 8h30m às 16h30m, a quem podem ser solicitadas, pelo preço de € 50,00 (cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cópia de todas as peças escritas que enformam o processo de oferta.

5 — Propostas: As propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve escrever «Proposta» e o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.

6 — Data limite para a apresentação de propostas — 15 dias (prazo continuado) após a data da publicação do presente anúncio.

7 — Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de São Roque — Alameda de São Roque — 9940-353 São Roque do Pico.

8 — Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham — Português.

9 — Data e hora do acto público do concurso — Às 10 horas do primeiro dia útil posterior à data referida no n.º 6, na Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda de São Roque — 9940-353 São Roque do Pico.

10 — Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — As pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

11 — Critério de adjudicação — A adjudicação será feito segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Projecto Estratégico (estratégia de utilização, relação do projecto com o fim subjacente ao espaço) — 50 %;
b) Diversidade, qualidade e originalidade dos serviços a fornecer aos utilizadores dos espaços — 20 %.
c) Prossecução do Interesse Público — 30 %

12 — Não é permitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao caderno de encargos.

21 de Abril de 2008. — O Vereador com o Pelouro Atribuído, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.

300252074

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Serpa**	À atenção de **Divisão de Administração Geral e Finanças**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7830-389**
Localidade/Cidade **Serpa**	País **Portugal**
Telefone **284540100**	Fax **284540109**
Correio electrónico **geral@mun-serpa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 19/2008. Aquisição e Entrega de Betume 50/70.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição e Entrega de Betume 50/70.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Câmara Municipal de Serpa — Central de Asfalto.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

14.50.10.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades são as expressas nas clausulas técnicas no Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 2 1 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação, exceptuando o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Serpa.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 19/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 4,99, acrescido de IVA à taxa legal em vitor e portes de envio.
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido após a recepção do respectivo pedido escrito. Pagamento em dinheiro, cheque visado ou vale correio a favor da Câmara Municipal de Serpa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serpa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo da duração do contrato deverá contar a partir da celebração do mesmo.
O contrato a celebrar revestirá a modalidade de fornecimento contínuo, até final do corrente ano ou até se esgotar as quantidades.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva.*

300251661

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Setúbal**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho, rés-do-chão Praça de Bocage**	Código postal **2900-866**
Localidade/Cidade **Setúbal**	País **Portugal**
Telefone **265541500**	Fax **265532742**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de Fardamento e Equipamento de Protecção Individual, pelo período de dois anos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento contínuo, pelo período de dois anos, de Fardamento e Equipamento de Protecção Individual, podendo adquirir o Caderno de Encargos e Programa de Concurso, na Secção de Compras, da Câmara Municipal de Setúbal, pelo montante de 21,25 € + IVA, conforme tabela de taxas da Câmara Municipal de Setúbal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Península de Setúbal.

Código NUTS

PT172 Lisboa e Vale do Tejo - Península de Setúbal

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A presente aquisição encontra-se na classificação Estatística de Produto por actividade, a que se refere o regulamento (CEE) nº. 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal das Comunidades Europeias, nº. L342, de 31 de Dezembro de 1993, com a categoria 18.21.3 e subcategoria 18.21.30.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Bens quantificados, nos quadros constantes do caderno de encargos no montante total estimado de 181.818,18 € + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 730 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do serviço, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a)De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal do contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoas colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoas colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Constante no artº 11º do programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de cumprimento das normas nacionais e europeias;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 21,25 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade. Será facultada a imediata consulta aos processos com vista à formulação de reclamações a que houver lugar.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30 Local: Sala Sessões – Edifício dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor estimado para o efeito do concurso é de 181.818,18 €.
Em caso de divergência entre este anúncio e o programa de concurso, prevalece o que deste último constar

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 3/0 4/2 0 0 8

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 0 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

Fardamento e equipamento de protecção individual

3) Extensão ou quantidade

Constante do ponto 2 do caderno de encargos.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira.*

300252706

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

ANÚNCIO

Concurso público n.º 03/SAPR/07 para concessão de exploração de quiosque sito na Praça Al-Mutamid

(nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade

Entidade pública é o Município de Silves, sito no Largo do Município, 8300-117 Silves, com os números de telefone 282440800 e de fax 282440850 e com o e-mail: gabinete.presidente@cmsilves.net4b.pt.

2 — Objecto do concurso público

O presente concurso tem por objecto a concessão de exploração de um quiosque, para venda de bijutaria, artesanato, jornais, gelados e produtos alimentares pré-embalados.

3 — Local da concessão de exploração

Quiosque sito na praça Al-Mutamid, 8300-117 Silves.

4 — Duração do contrato

A duração do contrato será por um período de cinco anos, renovado anualmente por períodos de um ano caso nenhuma das partes denuncie o contrato com pelo menos 90 dias de antecedência.

5 — Concorrentes

1 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99,de 8 de Junho.

2 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade de associação.

3 — Ao concurso poderão concorrer pessoas colectivas, empresários em nome individual e pessoas singulares.

4 — No caso de pessoas singulares, deverão, aquando da concessão, apresentar a declaração de início de actividade para o ramo de artesanato ou similar.

5 — A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida no momento da apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis perante a entidade concedente, pela manutenção da sua proposta com as legais consequências;

6 — No caso da concessão ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes de celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

6 — Proposta com variantes.

Não é permitida a apresentação de propostas com alterações ao caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

7 — Descrição dos elementos e formalidades

A descrição dos elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher são indicados no Processo de Concurso — Caderno de Encargos.

8 — Programa de concurso e caderno de encargos

a) O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Secção de Aprovisionamento, da Câmara Municipal de Silves, sita no Largo do Município, 8300-117 Silves, desde o dia da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso, onde podem ser pedidos;

b) Os pedidos de documentos, cujo envio pelo correio sejam solicitados, deverão ser feitos até oito dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas;

c) Os documentos serão entregues ou enviados mediante pagamento prévio, na tesouraria, em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Silves da importância de € 15,00.

9 — Apresentação de propostas

a) As propostas deverão ser entregues contra recibo ou enviadas por correio registado, as quais deverão dar entrada na Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Silves, Largo do Município, 8300-117 Silves, até às 16 horas do 15.º dia a contar da data da publicação do anúncio relativo ao presente concurso no *Diário da República*;

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, ou não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

10 — Acto público do concurso

a) O acto público do concurso terá início pelas 10 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo de apresentação das propostas, no Museu Municipal de Arqueologia.

b) Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

11 — Critério de adjudicação

1 — A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes critérios por ordem decrescente de importância:

a) Valor da Licitação: 60 %;
b) Valor da Prestação Mensal: 40 %.

12 — Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias úteis contados da data limite para a sua entrega. O prazo considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

13 — Prestação de caução, preço base da concessão e modalidade de pagamento

a) A caução definitiva a prestar nas modalidades previstas no programa do concurso é de 5 % do montante total da concessão, com exclusão do IVA, a entregar no prazo de seis dias a contar da data em que for notificada a adjudicação.

b) A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução:

c) O preço base do direito de ocupação é de € 1000 (mil euros), não estando incluído o IVA, a pagar com a outorga da escritura, e em simultâneo com a entrega das chaves das instalações.

d) O preço base referente à prestação mensal é de € 200 (duzentos euros), não estando incluído o IVA, a pagar em doze mensalidades na Câmara Municipal de Silves.

e) O valor da prestação mensal será actualizado anualmente, em conformidade com os índices publicados para as rendas dos estabelecimentos comerciais.

14 — Anúncio indicativo

Não foi publicado anúncio indicativo, a que se refere o artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

15 — Acordo sobre contratos públicos

O contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre contratos Públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º 2336, de 23 de Dezembro de 1994.

16 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*

23 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

300250016

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Famalicão**	À atenção de **Vereador do Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Praça de Álvaro Marques**	Código postal **4764-502**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Portugal**
Telefone **252320900**	Fax **252323751**
Correio electrónico **camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vnfamalicao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Piscinas Municipais de Ribeirão — Arranjos Exteriores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste em movimento de terras, execução de pavimentos com revestimento acrílico, colocação de guias e lancis, colocação de grelhas de enrelvamento, plantações de árvores e arbustos, enrelvamento, colocação de mobiliário urbano, trabalhos de serralharias, abastecimento de água, rede de rega, rede de águas pluviais e instalação eléctrica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Ribeirão.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o valor base para efeito de concurso de 199.955,81 €, IVA não incluído.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida a prestação de caução provisória, o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Série de Preços e será financiada pela dotação do Departamento de Obras Municipais do Município de Vila Nova de Famalicão. Os pagamentos serão efectuados por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Caso a adjudicação da empreitada seja feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, IP detentores da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta, 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a realizar, de acordo com as Portarias nos 17/04 e 19/04, de 10 de Janeiro.
Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 6.1 do programa de concurso.
Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o estabelecido no ponto 19.3 do Programa de Concurso.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes será adoptado o estabelecido no ponto 19.4 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto15.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do ponto15.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e) a h) do ponto15.1 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (60%).
Valia Técnica da Proposta (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐22 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250,00 € (IVA incluído), em papel 50,00 € (IVA incluído), em suporte digital
Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será levantado na Secretaria Central da Câmara Municipal e o pagamento será efectuado na respectiva Tesouraria através de dinheiro, multibanco ou cheque passado à ordem do Município de Vila Nova de Famalicão. A data de emissão do cheque deverá coincidir com a data da sua entrega ou de um dos oito dias anteriores (seguidos). O horário da Tesouraria é de Segunda a Quinta das 9.00 horas às 16.30 horas e Sexta das 9.00 horas às 12.00 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 12:00 Local: Auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que a Secretaria onde podem ser obtidas quaisquer informações funciona de Segunda a Quinta das 9.00 h às 18.00 h e Sexta das 9.00 h às 12.00 h.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais**	À atenção de **Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Sociais**
Endereço **Avenida de 25 de Abril, 622**	Código postal **4760-101**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Portugal**
Telefone **252320900**	Fax **252312589**
Correio electrónico **obrasmunicipais@vilanovadefamalicão.org**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vnfamalicao.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento Administrativo e Financeiro**	À atenção de **Chefe de Repartição da Divisão Administrativa**
Endereço **Praça de Álvaro Marques**	Código postal **4764-502**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Portugal**
Telefone **252320900**	Fax **252323751**
Correio electrónico **camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vnfamalicao.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais**	À atenção de **Vereador do Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Avenida de 25 de Abril, 622**	Código postal **4760-101**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Portugal**
Telefone **252320900**	Fax **252312589**
Correio electrónico **obrasmunicipais@vilanovadefamalicão.org**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vnfamalicao.pt**

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*
300249767

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Viseu**	À atenção de **Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3514-501**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232427427**	Fax **232427472**
Correio electrónico **obrasmunicipais@cmviseu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viseu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Requalificação da Rua de José Branquinho, acesso ao quartel da Associação Viseense dos Bombeiros Voluntários e aos bairros sociais da Balsa e 1.º de Maio

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução de trabalhos de pavimentação em betuminoso, passeios em vidraço, rede de drenagem de águas pluviais, rede de drenagem de esgotos, rede de abastecimento e distribuição de água, iluminação pública, instalações telefónicas, sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua de José Branquinho, Coração de Jesus, Viseu.

Código NUTS
PT165 Continente Centro — Dão-Lafões

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	45.23.32.53-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
complementares	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.61.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.40.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5 % por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental da Câmara Municipal de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta e a classificação nas 6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, cada uma delas na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, desde que o projecto envolva trabalhos das especialidades a que estas subcategorias dizem respeito. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março de 1999,ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Eu-

ropeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (ou cópias simples das mesmas), bem como os respectivos anexos, nas quais se contenha o carimbo «recibo», ou documento comprovativo da sua recepção por via informática, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar a respectiva declaração ou cópia simples da mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 60 %
2 — Valia Técnica da Proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2003/124-F

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 40,00 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou cheque dirigido ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Viseu.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas.*

300251637

AGERE, EMPRESA DE ÁGUAS E EFLUENTES E RESÍDUOS DE BRAGA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **AGERE, Empresa de Águas Efluentes e Resíduos de Braga, E. M.**	À atenção de **Administração Executiva**
Endereço **Praça Conde de Agrolongo, 115**	Código postal **4700-312**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **(351)253205000**	Fax **(351)253205075**
Correio electrónico **agere@agere.pt**	Endereço Internet (URL) **www.agere.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Saneamento do Concelho de Braga — Estações de Tratamento de Águas Residuais — 19 Sistema Priscos e 13 Sistema Crespos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Tem por objecto a concepção/construção da ETAR de Crespos para cerca de 3500 habitantes equivalentes e da ETAR de Priscos para cerca de 3000 habitantes equivalentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

ETAR de Crespos — Freguesia de Crespos, Município de Braga;
ETAR de Priscos — Freguesia de Priscos, Município de Braga.

Código NUTS

PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.25.20.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.25.22.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	74.14.21.20-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A ETAR de Crespos será concebida para uma capacidade de 3500 habitantes equivalentes. O tratamento será por lamas activadas com remoção de nutrientes e desinfecção final. As lamas sofrerão um espessamento. A ETAR de Priscos será concebida para uma capacidade de 3000 habitantes equivalentes. O tratamento será por lamas activadas. As lamas sofrerão um espessamento. O valor base do concurso é de 901 834,90.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar uma caução de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas que declarem a intenção de se constituírem obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, ou em agrupamento complementar de empresas, ou em agrupamento europeu de interesse económico, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão cumprir os requisitos referenciados no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐/☐☐/☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
17/DATN/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 13/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

As cópias serão entregues em mão, contra recibo, na morada indicada em I.1), no prazo de 6 dias a contar da data de recepção do pedido. O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque a favor da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
24/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 100 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todos os interessados, só podendo intervir no acto as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes no número máximo de 2 por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 25/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: sala de reuniões da Administração.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
2000/PT/16/C/PE/005.
Saneamento do Concelho de Braga, co-financiado a 64,8% pelos Fundos de Coesão da União Europeia.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Abril de 2008. — O Administrador Executivo, *Nuno Ribeiro.*

300248721

RESÍDUOS DO NORDESTE, E. I. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Resíduos do Nordeste, EIM**	À atenção de **Júri do Concurso**
Endereço **Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Edif. GAT**	Código postal **5370-340**
Localidade/Cidade **Mirandela**	País **Portugal**
Telefone **278201570**	Fax **278261897**
Correio electrónico **geral@residuosdonordeste.pt**	Endereço Internet (URL) **www.residuosdonordeste.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção/Construção de Sistema de Impermeabilização e Drenagem da Célula 1 do Aterro Sanitário de Urjais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concepção/Construção de Sistema de Impermeabilização e Drenagem da Célula 1 do Aterro Sanitário de Urjais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Aterro Sanitário de Urjais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 6 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 114º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Para efeitos de pagamento, as facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de 60 (sessenta) dias em relação à data do respectivo vencimento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º14. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárioas para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida. Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido neste programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A proposta deve ser acompanhada: A) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória; B) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios: a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 144 000,00 (cento e quarenta e quatro mil euros); b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

A) Preço da proposta - 50%;
B) Qualidade do projecto de execução - 30%;
C) Garantia na qualidade de construção - 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP N.º 02/RN/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo:250 + IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora:10:00 Local: Resíduos do Nordeste, EIM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro.*

300252244

ENTIDADES PARTICULARES

CONSÓRCIO ALGARVESTP/ALGARVETIC

Anúncio

Concurso Público n.º 01/08/Consórcio AlgarveSTP-AlgarveTIC — Empreitada de construção do «Edifício do Instituto de Novas Tecnologias e do Centro de Incubação de Base Tecnológica do Algarve», no Parque das Cidades Loulé/Faro.

Esclarecimentos

Informam-se os interessados que, no âmbito do concurso acima identificado, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008, foram solicitados esclarecimentos e apensas ao processo as respectivas respostas.

O processo encontra-se disponível, para consulta, durante as horas de expediente, no CRIA/UALG, Centro Regional para a Inovação do Algarve, Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, Pavilhão A5, 8005-139 Faro.

Mais se informa que o presente aviso foi enviado para publicação no *Diário da República* em 23 de Abril de 2008.

23 de Abril de 2008. — O Chefe, *João Pinto Guerreiro.*

300252609

REN — GASODUTOS, S. A.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Não.

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
REN — Gasodutos, S. A.
Endereço postal:
Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei.
Localidade:
Bucelas.
Código postal:
2674-505.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei, 2674-505 Bucelas.
À atenção de:
GDOR/ORPO-CL/Aprovisionamentos da REN — Gasodutos, S. A.
Telefone:
(351) 219688200.
Correio Electrónico:
aprovisionamentos@rengasodutos.pt
Fax:
(351) 219688259.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.rengasodutos.pt
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Outra documentação pode ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Produção, transporte e distribuição de gás e combustível para aquecimento.

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÂO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Sistema de qualificação de prestadores de serviços no âmbito do projecto, construção e manutenção de infra-estruturas de transporte de gás natural.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
c) Serviços.

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO
1 — O sistema de qualificação a instituir destina-se à qualificação de prestadores de serviços com vista à selecção de concorrentes ou participantes, respectivamente em concursos limitados ou em processos de negociação, para a prestação de serviços no âmbito do projecto, construção e manutenção de infra-estruturas de transporte de gás natural. O sistema de qualificação de prestadores de serviços será constituído pelos grupos de serviços a seguir indicados:
Grupo 1.1 — Engenharia;
Grupo 1.2 — Cartografia;
Grupo 1.3 — Estudos de Impacte Ambiental/Acompanhamento e Gestão Ambiental;
Grupo 1.4 — Right Of Way (ROW);
Grupo 1.5 — Prospecção Geológica;
Grupo 1.6 — Consultoria;
Grupo 1.7 — Arqueologia;
Grupo 1.8 — Fiscalização/inspecção;
Grupo 1.9 — Certificação de conformidade de construção;
Grupo 1.10 — Instalação de cabos de fibras ópticas;
Grupo 1.11 — Certificação da rede óptica;
Grupo 1.12 — Inspecção em linha do gasoduto;
Grupo 1.13 — Limpeza e manutenção das faixas de servidão e estações;
Grupo 1.14 — Manutenção de poços de captação de água;
Grupo 1.15 — Verificação do estado do revestimento de tubagem;
Grupo 1.16 — Calibração de unidades de medida;
Grupo 1.17 — Calibração de válvulas de segurança;
Grupo 1.18 — Exploração e manutenção de PT's;
Grupo 1.19 — Aluguer e transporte de geradores;
Grupo 1.20 — Transporte, carga e descarga;
Grupo 1.21 — Recolha e tratamento de resíduos.
2 — Os prestadores de serviços qualificados serão agrupados em listas, correspondentes aos grupos previstos no número anterior.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74230000.
Vocabulário complementar.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 74274100.
Vocabulário principal: 74274200.
Vocabulário principal: 74275200.
Vocabulário principal: 90310000.
Vocabulário principal: 90312000.
Vocabulário principal: 74274300.
Vocabulário principal: 74271720.
Vocabulário principal: 74200000.
Vocabulário principal: 74323000.
Vocabulário principal: 74323100.
Vocabulário principal: 45232000.
Vocabulário principal: 74300000.
Vocabulário principal: 74313141.
Vocabulário principal: 77000000.
Vocabulário principal: 50000000.
Vocabulário principal: 50410000.
Vocabulário principal: 50532200.
Vocabulário principal: 45500000.
Vocabulário principal: 60100000.
Vocabulário principal: 63110000.
Vocabulário principal: 90121300.

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO SÃO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?
Não.

SECÇÃO III — INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Qualificação para o sistema:
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
As condições de qualificação para cada um dos grupos de serviços, referidos no n.º II.3 deste anúncio, constam do programa do sistema de qualificação e demais documentos do processo, que será fornecido aos interessados sem custo, e respeitam, de forma genérica, ao cumprimento e prova das condições de habilitação: situação jurídica, idoneidade, capacidade económica, financeira e técnica dos operadores económicos interessados na qualificação.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:
Verificação e análise da prova documental, solicitação de esclarecimentos e outros, nos termos do programa do sistema de qualificação.
III.1.2) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.1.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de proposta ou para negociação.
IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:
Duração indeterminada.
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Sim.
Formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A qualificação dos prestadores de serviços é renovada anualmente, de forma automática, tendo por base as condições exigidas pelo sistema de qualificação, desde que os documentos entregues mantenham a sua validade e que não se verifiquem alterações naquelas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
O processo de qualificação de prestadores de serviços inicia-se mediante pedido escrito dos interessados à REN — Gasodutos, S. A., na EN 116, Vila de Rei, 2674-505 Bucelas, Portugal, em resposta ao anúncio, que mencione o(s) grupo(s) no(s) qual(ais) se propõem qualificar.
As demais condições de qualificação constam do programa do sistema de qualificação. O processo de qualificação será fornecido mediante pedido escrito dos interessados à REN — Gasodutos, S. A.
A este sistema de qualificação poderão vir a recorrer outras empresas da área do gás natural do grupo REN designadamente a REN — Armazenagem, S. A.
Os prestadores de serviços que nos últimos 12 meses tenham sido qualificados no âmbito dos concursos lançados pela REN — Gasodutos, S. A. ficam dispensados de repetir a entrega dos documentos que se mantenham válidos e actualizados, devendo para o efeito identificá-los nas respectivas candidaturas.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação Oficial:
REN — Gasodutos, S. A.
Endereço postal:
Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei.
Localidade:
Bucelas.
Código postal:
2674-505.
País:
Portugal.
Correio Electrónico:
aprovisionamentos@rengasodutos.pt
Telefone:
(351) 219688200.
Endereço internet (URL):
www.rengasodutos.pt
Fax:
(351) 219688259

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
23/04/2008.

23 de Abril de 2008. — O Director, *Luís Manuel Ferreira.*
300253192

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.
Endereço postal:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1000-112
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º, 1000-112 Lisboa.
Telefone:
213107900
Correio Electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Fax:
213107901
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Saneamento integrado dos municípios do Tejo e do Trancão.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de "Recolha de resíduos sólidos de gradagem, areias e outros resíduos não especificados nas instalações da SimTejo e deposição no aterro sanitário da Valorsul" — CP/PS 04/08.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Municípios de Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas e Vila Franca de Xira.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A prestação de serviços tem por objectivo a recolha dos resíduos sólidos de gradagem, areias e outros resíduos das instalações da SIMTEJO e a deposição daqueles no aterro sanitário da VALORSUL.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 90121100
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A prestação de serviços refere-se à totalidade dos trabalhos definidos no caderno de encargos patenteados a concurso e tem como valor estimado 140 000 euros (cento e quarenta mil euros) anuais, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. Considera-se o período de dois anos, renovável por um ano, no máximo de duas vezes.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 730 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os serviços objecto do presente concurso serão prestados em regime de série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade,

agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes terão obrigatoriamente que apresentar situação líquida positiva nos 3 (três) últimos exercícios.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

Cópias das declarações periódicas de rendimentos dos últimos 3 anos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de "Recibo", ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal;

Cópia da declaração emitida pela Repartição de Finanças da área onde se localiza o domicílio ou sede do contribuinte, da qual conste que o concorrente tem a situação regularizada nos termos do Decreto-lei n.º 236/95, de 13 de Setembro;

Cópia de documento passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A Proposta técnica deverá incluir os seguintes elementos:

Memória descritiva do modo de organização da prestação dos serviços;

Lista de meios humanos e materiais disponibilizados para a realização da Prestação de Serviços;

Declaração em como o concorrente, para apoiar os trabalhos de limpeza da obra de entrada da ETAR de Alcântara, tem capacidade para movimentar até 10 contentores de 6m^3 diários durante 3 dias consecutivos. Nesta situação deverá o concorrente colocar na ETAR o número de contentores suficientes e retirá-los à medida que são cheios.

"Curriculum" da empresa, incluindo a indicação dos principais trabalhos de natureza e importância comparáveis ao que se encontra a concurso, especificando em cada caso:

i) Sua designação e datas de começo e conclusão;
ii) País/região onde foram executados;
iii) Entidade para quem foram realizados e respectivos certificados (aceitam-se cópias dos originais);
iv) Sua descrição geral e valor do respectivo contrato;

Curriculum do responsável técnico proposto para a execução dos trabalhos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Habilitações profissionais:

Os concorrentes deverão ter experiência comprovada em trabalhos semelhantes.

Licenciamento da empresa transportadora

Os concorrentes deverão apresentar documento comprovativo do licenciamento como empresa transportadora para o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrém.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço — Ponderação: 80.

Critério: Meios utilizados na prestação — Ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP/PS 04/08.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 11/06/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A pagar em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante., acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 11/06/2008

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 12/06/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3º, 1000-112 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/04/2008.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins.*

300250787

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Braga**	À atenção de **Director Municipal da Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas**
Endereço **Praça do Conde de Agrolongo, Edifício do Pópulo**	Código postal **4700-514**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253203150**	Fax **253217239**
Correio electrónico **dmosu@cm-braga.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braga.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Escola da Música no Mercado Cultural do Carandá.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 1.170,00 Moeda: euro
Condições e forma de pagamento
Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/06/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 11:00 Local: Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao Anúncio publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 76, de 17 de Abril de 2008.
IV.3.7.2 — Data, Hora e Local
Data: 17/06/2008; hora: 11,00 horas; Gabinete da Presidência do Município de Braga. Assistirá ao acto o Procurador-Geral da República ou um seu representante.
Data a partir da qual podem ser levantados os documentos contratuais e adicionais: 16/05/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

23/04/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300250616

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ALEMÃ DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 3153/2008

Certifico, que, por escritura de vinte e sete de Março de dois mil e sete, exarada a fls. 69 do livro 67- A, deste Cartório, foram alterados parcialmente os Estatutos da Associação, com a denominação em epígrafe, com a sede na Rua Prof. Francisco Lucas Pires, freguesia do Lumiar, em Lisboa; a qual tem por objecto manter uma Escola de Formação Geral, para alunos de língua alemã e portuguesa, e um Jardim de Infância com escola Pré-Primária".

A qualidade de Associado perde-se: com a morte, com a demissão ou com a exclusão da pessoa em questão; perde-se ainda se o pagamento das quotas a efectuar no princípio de cada exercício, não tiver sido feito até ao final do mesmo, após aviso escrito. O aviso tem que referir expressamente a consequência de perda de qualidade de Associado.

O pedido de demissão deve ser comunicado, por escrito, ao Conselho de Administração, o mais tardar até um mês antes do final do exercício. A demissão produzirá efeitos no momento do recebimento do pedido de demissão.

Está conforme.

17 de Abril de 2007. — A Notária, *Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira.*

1176914773284

E. I. A. — ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

Despacho n.º 12497/2008

A Universidade Atlântica (UATLA), reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo Despacho n.º 16.235/2006, de 8 de Agosto, do Exmo. Director-Geral do Ensino Superior, a proceder à adequação ao Processo de Bolonha do Curso de Licenciatura em Fisioterapia, aprovado pela Portaria n.º 1094/2001, de 12 de Setembro.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, bem como no n.º 6 do Despacho atrás mencionado, foi formalizada a referida adequação pelo Despacho nº 17 610/2007, de 9 de Agosto de 2007, após o registo n.º R/B-AD-795/2006, publicado no Diário da República n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, 2.ª série.

Vem agora o Presidente do Conselho de Administração da E.I.A. – Ensino, Investigação e Administração, S.A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, formalizar a alteração ao plano de estudos, após o devido registo, conforme despacho n.º ..., de ...

1.º

Autorização de funcionamento

A alteração ao plano de estudos do Curso de Licenciatura em Fisioterapia foi autorizada pelo registo n.º R/B-AI 168/2008, publicado no Diário da República n.º ..., de ..., 2.ª série.

2.º

Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo ora alterados constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Transição Curricular

As regras de transição entre a anterior organização de plano de estudos e a nova organização decorrente do processo de alteração são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Fisioterapia alterado, em anexo, inicia o seu funcionamento em 2008/2009.

21 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira.*

ANEXO

Plano de Estudos:

Universidade Atlântica

Licenciatura em Fisioterapia

1.º Ciclo

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Histologia e Embriologia	421 Biologia	S	60	30 (T=20/TP=10)	3	
Anatomia	721 Medicina Geral	S	120	60 (TP=60)	5	
Fisiologia	721 Medicina Geral	S	120	60 (TP=60)	5	
Optativa (grupo 1)	Optativa	S	80	45 (TP)	3	
Psicologia Geral	311 Psicologia	S	115	60 (T=35/TP=25)	4	
História e Sistemas de Fisioterapia	726 Fisioterapia	S	60	30 (TP)	3	
Movimento e Função I	726 Fisioterapia	S	150	90 (T=60/TP=10/P=20)	4	
Terapia Manual	726 Fisioterapia	S	90	45 (P=35/T=10)	3	

1.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fisiologia em Fisioterapia	721 Medicina Geral	S	90	TP: 30	4	
Anatomia em Fisioterapia	721 Medicina Geral	S	120	TP: 60	5	
Optativa (grupo 2)	Optativa	S	100	TP: 30	4	
Aprendizagem Clínica I	726 Fisioterapia	S	80	50 (E=20/S=15/S=15)	3	
Terapia Manual II	726 Fisioterapia	S	150	75 (T=15/P=60)	5	
Movimento e Função II	726 Fisioterapia	S	100	45 (T=25/TP=10/P=10)	4	
Aprendizagem Motora: Teoria e Estratégias I	726 Fisioterapia	S	130	60 (T=20/P=40)	5	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fisiopatologia I	721 Medicina Geral	S	100	TP: 60	4	
Optativa (grupo 3)	Optativa	S	90	TP: 45	3	
Ética e Deontologia	226 Ética	S	60	TP: 30	3	
Optativa (grupo 4)	Optativa	S	100	TP: 45	4	
Aprendizagem Clínica II	726 Fisioterapia	S	100	60 (S=15/E=35/S=10)	3	
Terapia Manual III	726 Fisioterapia	S	120	60 (T=15/P=45)	4	
Medida e Avaliação	726 Fisioterapia	S	120	60 (T=30/TP=15/P=15)	5	
Aprendizagem Motora: Teoria e Estratégias II	726 Fisioterapia	S	120	60 (T=20/P=40)	4	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			To13tal	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fisiopatologia II	721 Medicina Geral	S	100	TP: 60	4	
Fisioterapia Teoria e Prática I	726 Fisioterapia	S	140	TP: 90	5	
Aprendizagem Clínica III	726 Fisioterapia	S	130	85 (S=15/E=70)	4	
Terapia Manual IV	726 Fisioterapia	S	60	30 (T=10/P=20)	2	
Optativa (grupo 5)	Optativa	S	60	TP: 30	3	
Teoria da Fisioterapia	726 Fisioterapia	S	140	TP: 45	3	
Sociologia da Saúde	312 Sociologia	S	60	TP: 30	2	
Aprendizagem Motora: Teoria e Estratégias III	726 Fisioterapia	S	120	60 (T=20/P=40)	4	
Terapia pelos Meios Físicos e Naturais	726 Fisioterapia	S	100	30 (T=10/TP=10/P=40)	3	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aprendizagem Clínica IV	726 Fisioterapia	S	450	330 (E)	12	
Fisioterapia: teoria e Prática II	726 Fisioterapia	S	120	90 (TP)	5	
Aprendizagem Motora: Teoria e Estratégia IV	726 Fisioterapia	S	50	40 (T=15/P=25)	4	
Seminário de Monografia I	726 Fisioterapia	S	190	30 (OT)	6	
Optativa (grupo 6)	Optativa	S	100	30 (TP)	3	

3.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aprendizagem Clínica V	726 Fisioterapia	S	600	370 (E)	15	
Tecnologias de Apoio	726 Fisioterapia	S	50	30 (TP=30)	3	
Seminário de Monografia II	726 Fisioterapia	S	90	30 (OT)	6	
Supervisão de Casos Clínicos	726 Fisioterapia	S	60	30 (S)	3	
Optativa (grupo 7)	Optativa	S	100	30 (TP)	3	

Despacho n.º 12498/2008

Foi autorizado, nos termos do disposto no Despacho n.º 4696/2007, de 9 de Fevereiro de 2007, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Marketing e Comunicação Empresarial na Universidade Atlântica (UATLA), reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho.

Vem agora o Presidente do Conselho de Administração da E. I. A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, formalizar a alteração ao plano de estudos então publicado, após o devido registo conforme despacho n.º …, de …

1.º

Autorização de funcionamento

A alteração ao plano de estudos do curso de Licenciatura em Marketing e Comunicação Empresarial foi autorizada pelo registo n.º R/B-AI 166/2008, publicado no *Diário da República* n.º …, de …, 2.ª série.

2.º

Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo ora alterados constam do anexo ao presente Despacho.

3.º

Transição Curricular

As regras de transição entre a anterior organização de plano de estudos e a nova organização decorrente do processo de alteração são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

4.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Marketing e Comunicação Empresarial alterado, em anexo, inicia o seu funcionamento em 2008/2009.

21 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Ryder Torres Pereira.*

ANEXO

Plano de Estudos

Universidade Atlântica

Licenciatura em Marketing e Comunicação Empresarial

1.º Ciclo

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática	461	S	100	TP: 45	4	
Introdução à Economia	314	S	100	TP: 45	4	
Introdução às Ciências Sociais	312	S	100	TP: 45	4	
Inglês Técnico	222	S	100	TP: 45	4	
Marketing	342	S	100	TP: 45	4	
Comunicação Empresarial	342	S	100	TP: 45	4	
Relações Públicas	342	S	100	TP: 45	4	
Ética Empresarial	226	S	100	TP: 45	4	Opcional.
Métodos e Técnicas de Investigação	999	S		TP: 45		Opcional.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da Gestão	345	S	100	TP: 45	4	
Introdução à Contabilidade Financeira	344	S	100	TP: 45	4	
Gestão da Qualidade e Inovação	347	S	100	TP: 45	4	
Marketing de Serviços	342	S	100	TP: 45	4	
Marketing Internacional	342	S	100	TP: 45	4	
Publicidade	342	S	100	TP: 45	4	
Informática Aplicada	482	S	100	TP: 45	4	

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Macroeconomia	314	S	100	TP: 45	4	
Contabilidade Financeira	344	S	100	TP: 45	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Marketing de Unidades de Saúde	342	S	100	TP: 45	4	
Práticas de Comunicação Empresarial	342	S	125	TP: 45	5	
Práticas de Relações Públicas	342	S	125	TP: 45	5	
Qualidade e Cultura Organizacional	345	S	100	TP: 45	4	Opcional.
Sistemas de Informação em Gestão	345	S				
Sistemas de Controle de Gestão	345	S				
Análise e Avaliação de Projecto de Investimento	343	S	100	TP: 45	4	

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Marketing Farmacêutico	342	S	100	TP: 45	4	
Marketing Relacional	342	S	125	TP: 45	5	
Contabilidade para a Gestão	344	S	100	TP: 45	4	
Gestão de Equipas de Vendas	345	S	100	TP: 45	4	
Seminário de Gestão de Imagem	342	S	125	S: 45	5	
Estatística Aplicada	462	S	100	TP: 45	4	Optativa.
Sociologia do Desenvolvimento e Globalização	312	S				
Marketing Estratégico	342	S	100	TP: 45	4	

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Social dos Mercados	342	S	100	TP: 45	4	
Comunicação Institucional	342	S	100	TP: 45	4	
Marketing Social	342	S	100	TP: 45	4	
Gestão Estratégica	345	S	100	TP: 45		Optativa.
Gestão da Mudança e Desenvolvimento Organizacional	345	S		TP: 45	4	Optativa.
Seminário de Assessoria de Imprensa	321	S	100	S: 45	4	
Seminário de Gestão de Vendas	345	S	180	S: 30	6	
Direito Comercial	380	S	100	TP: 45	4	

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Profissionalizante		S	500	E: 200	20	
Seminário de Estágio	999	S	220	S: 30	10	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

SANTA LUZIA FUTEBOL CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 3154/2008

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação que, por escritura celebrada no dia de hoje e exarada a folhas 35 e seguintes do livro de notas para "Escrituras Diversas" número 66 - A, do Cartório Notarial de Viana do Castelo a cargo do Notário António Jorge Prieto Bacelar Alves, sito na Alameda Alves Cerqueira, 219/221, na cidade e concelho de Viana do Castelo, foram alterados os estatutos da associação, que passam a ser os seguintes:

Artigo 1.º

O Santa Luzia Futebol Clube, fundado em dez de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, tem por fins a actividade desportiva de futebol, e tem a sua Sede na Avenida do Atlântico na cidade de Viana do Castelo.

Artigo 2.º

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia inicial de cinco euros e, conforme opção de cada associado, de uma quota periódica anual de vinte euros, semestral de dez euros, trimestral de cinco euros ou mensal de dois euros.

Artigo 3.º

São órgãos directivos do Santa Luzia Futebol Clube a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção, o Conselho Fiscal e Disciplinar.

Artigo 4.º

A competência e a forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições aplicáveis no Regulamento Geral Interno.

§ Único — A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e dois Secretários, competindo-lhe convocar e dirigir os trabalhos da Assembleia Geral bem como redigir, aprovar e legalizar as respectivas actas.

Artigo 5.º

A Direcção é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, sete Directores efectivos entre os quais um será responsável da área administrativa e outro da área financeira e dois Directores suplentes.

Artigo 6.º

O Conselho Fiscal e Disciplinar é composto por um Presidente, um Relator e um Secretário e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar as suas Contas e Relatórios e dar parecer sobre os mesmos e exercer o poder disciplinar.

O Conselho Fiscal e Disciplinar reunirá sempre que necessário, por convocação do seu Presidente.

Artigo 7.º

No que estes Estatutos sejam omissos rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral reunida para o efeito.

Está conforme com o original.

17 de Setembro de 2007. — O Técnico de Notário, *José Pereira da Cunha Nunes.*

1193848982056

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 13700/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que se encontram abertos os procedimentos concursais para provimento dos cargos de Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Assuntos Comunitários e Chefe da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, do mapa privativo de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* n.º 76, 2.ª série, apêndice n.º 37, de 18 de Abril de 2006.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Abril de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas*.

300250665

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 13701/2008

Procedimento com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Turismo e Actividades Económicas do Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Turismo e Actividades Económicas do Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana.

2 — Área de actuação — no âmbito da área de actuação da Divisão de Turismo e Actividades Económicas do Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana, constante do artigo 36.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 183/2007, de 21 de Setembro, incumbe genericamente, promover acções para uma política local e regional de turismo, informar sobre o funcionamento das unidades de exploração turística, de restauração e de bebidas, dinamizar a divulgação de iniciativas promocionais de âmbito económico, acautelar a qualidade do abastecimento público e promover acções de apoio ao consumidor e à iniciativa empresarial.

3.- Requisitos formais de provimento: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) conjugado com artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil pretendido: Licenciatura na área das Ciências Sociais, Humanas e, ou Gestão; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de actuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários. Formação profissional adequada à área funcional do cargo a prover.

5 — Prazo de validade: O procedimento visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 — Prazo de candidaturas: o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do correspondente aviso.

7 — Métodos de Selecção: Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (EP) — sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (FP) — sendo ponderadas as acções de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras acções de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes;

7.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades do Município de Setúbal.

A escolha recairá no candidato que em sede de apreciação de candidaturas com discussão pública curricular e através da entrevista profissional de selecção melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da unidade orgânica posta a concurso e do respectivo serviço.

8 — O local de trabalho é na área do município de Setúbal e aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal ilíquida, 2.540,17 €, acrescida de despesas de representação, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

9.- Constituição do júri:

Presidente: Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Vereador André Valente Martins;

Vogais efectivos: Francisco Manuel Carrasco Lobo Soares, Director do Departamento de Turismo, Ambiente e Mobilidade Urbana, em regime de substituição;

Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

8 de Abril de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira.*

300251142

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750